



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Outubro/2017
02/10 a 30/10



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - João Arlen Motta - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Darci Souza dos Reis	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0067408-82.2012.8.26.0100	02/10/2017	850
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - Municipalidade de São Paulo - Sociedade de Estudos de Budismo Esoterico e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100	02/10/2017	850
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100	02/10/2017	853
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100	02/10/2017	856
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Olivio Caldeira Oliveira e outro - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0057361-15.2013.8.26.0100	02/10/2017	856
Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0121641-10.2004.8.26.0100	02/10/2017	856
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0378/2017 - Processo 0501561-24.1985.8.26.0100	02/10/2017	863
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0026067-03.2017.8.26.0100	02/10/2017	863
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0035810-37.2017.8.26.0100	02/10/2017	863
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0036340-41.2017.8.26.0100	02/10/2017	863
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Moreno	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0044117-77.2017.8.26.0100	02/10/2017	864
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1004785-23.2016.8.26.0100	02/10/2017	864
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.M.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1005934-20.2017.8.26.0100	02/10/2017	864

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Roberto Mauro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1007535-61.2017.8.26.0100	02/10/2017	864
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1014940-85.2016.8.26.0100	02/10/2017	864
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1036506-56.2017.8.26.0100	02/10/2017	865
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1049911-62.2017.8.26.0100	02/10/2017	866
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Depoimento testemunha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100	02/10/2017	867
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100	02/10/2017	867
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1058358-39.2017.8.26.0100	02/10/2017	867
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1060999-97.2017.8.26.0100	02/10/2017	868
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1071064-88.2016.8.26.0100	02/10/2017	868
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jairo Emanuel Tenório Bezerra	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1063655-95.2015.8.26.0100	02/10/2017	868
Pedido de Providências - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1072724-83.2017.8.26.0100	02/10/2017	868
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1075842-67.2017.8.26.0100	02/10/2017	868
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076043-59.2017.8.26.0100	02/10/2017	868

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luis Fogagnoli	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076390-92.2017.8.26.0100	02/10/2017	868
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Almeida Alves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076464-49.2017.8.26.0100	02/10/2017	869
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.S.J.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1080607-81.2017.8.26.0100	02/10/2017	869
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eberton Rudy Lima Nina	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1085221-32.2017.8.26.0100	02/10/2017	869
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1085572-05.2017.8.26.0100	02/10/2017	869
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1086404-38.2017.8.26.0100	02/10/2017	869
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pavão de Almeida - - Eleni Pavão de Almeida - - Juliana Pavão de Almeida	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1087735-55.2017.8.26.0100	02/10/2017	869
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Elias Fraiha - Jorge Elias Fraiha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1087960-75.2017.8.26.0100	02/10/2017	869
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1090798-59.2015.8.26.0100	02/10/2017	870
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Henrique Silva Correia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1094210-27.2017.8.26.0100	02/10/2017	870
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1095916-45.2017.8.26.0100	02/10/2017	870
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1096173-70.2017.8.26.0100	02/10/2017	870
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1103880-26.2016.8.26.0100	02/10/2017	870

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cícera Aparecida Oliveira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1110413-98.2016.8.26.0100	02/10/2017	871
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anna Carolina Gonçalves Netto Barozzi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1113630-52.2016.8.26.0100	02/10/2017	871
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreia Freitas Arenstein	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1124300-52.2016.8.26.0100	02/10/2017	872
Editais de Citação	Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos	02/10/2017	1
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Poliana Almeida dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 0014011-35.2017.8.26.0100	03/10/2017	1037
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.S.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 0023463-69.2017.8.26.0100	03/10/2017	1037
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alice Yaeko Barbosa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 0037494-94.2017.8.26.0100	03/10/2017	1037
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Lúcio da Silva - - Agenora Moura da Silva - - ALFREDO LÚCIO DA SILVA - - SORAIA TOLEDO DA SILVA	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 0041302-10.2017.8.26.0100	03/10/2017	1038
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - R.B.G. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 0055908-77.2016.8.26.0100	03/10/2017	1037
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Freire Loureiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1004382-93.2017.8.26.0011	03/10/2017	1038
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.C.R.C.E.N.M.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1005233-59.2017.8.26.0003	03/10/2017	1039
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ines Terranova Chiotti Guido	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1007084-36.2017.8.26.0100	03/10/2017	1039
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Aparecida de Fátima Lima Lopes da Silva e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1014115-12.2014.8.26.0004	03/10/2017	1040

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1020602-93.2017.8.26.0100	03/10/2017	1041
Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1025739-90.2016.8.26.0100	03/10/2017	1042
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1029646-73.2016.8.26.0100	03/10/2017	1043
Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1034197-96.2016.8.26.0100	03/10/2017	1044
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonardo Pin e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1034853-19.2017.8.26.0100	03/10/2017	1044
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1040703-54.2017.8.26.0100	03/10/2017	1047
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mohamad Eiad Mohamad Qatami	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1044713-44.2017.8.26.0100	03/10/2017	1047
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Augusta Amado Matos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1050026-83.2017.8.26.0100	03/10/2017	1049
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1054160-90.2016.8.26.0100	03/10/2017	1052
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Benedito Celso Merlin	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1055368-75.2017.8.26.0100	03/10/2017	1052
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1057228-14.2017.8.26.0100	03/10/2017	1054
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1058867-04.2016.8.26.0100	03/10/2017	1054
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1059080-73.2017.8.26.0100	03/10/2017	1054

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1059206-26.2017.8.26.0100	03/10/2017	1054
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lygia Navarro dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1066218-91.2017.8.26.0100	03/10/2017	1054
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1068270-94.2016.8.26.0100	03/10/2017	1055
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Franco de Almeida Semino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1070280-77.2017.8.26.0100	03/10/2017	1055
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Baroni Raduan Miguel	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1071402-28.2017.8.26.0100	03/10/2017	1055
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ednei Rosa - - Eunices Lameira Rosa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1072145-72.2016.8.26.0100	03/10/2017	1055
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Iracy da Silva Santana - - Juracy Maria Nepomuceno - - Jurandir da Silva - - Joel da Silva - - Nilton da Silva - - Nilson Jose da Silva - - Carlos Jose da Silva - - Leandro da Silva - - Rafael da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1073694-83.2017.8.26.0100	03/10/2017	1055
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.C.B.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1075687-64.2017.8.26.0100	03/10/2017	1056
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natália Tavares Vieira - - Felipe Tavares Vieira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1075739-60.2017.8.26.0100	03/10/2017	1056
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudinez Guimarães Teixeira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1076532-96.2017.8.26.0100	03/10/2017	1056
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Selma Cruz Mostajo Valdiviesco e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1076579-07.2016.8.26.0100	03/10/2017	1056
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Fernandes Martins	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1076909-67.2017.8.26.0100	03/10/2017	1056
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.P.A. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1076928-73.2017.8.26.0100	03/10/2017	1056

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aparecida Bertolini Valerio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1077111-44.2017.8.26.0100	03/10/2017	1056
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Manhanini Cabral - - Rafael Starbulov Manhanini - - Paula Starbulov Zurlo Manhanini - - Mauricio Manhanini - - Marcia Manhanini Trindade - - Marisa Manhanini Cabral - - Karina Manhanini Trindade - - Victor Manhanini Trindade - - Leonardo Manhanini Cabral	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1078800-26.2017.8.26.0100	03/10/2017	1057
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabriela Batista Policarpo - - Juan Arturo Sanchez Alvarez	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1096408-37.2017.8.26.0100	03/10/2017	1059
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cindy Pludwinski Carbonari	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1096529-65.2017.8.26.0100	03/10/2017	1059
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel de Jesus e Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0382/2017 - Processo 1128487-06.2016.8.26.0100	03/10/2017	1061
Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1007518-19.2017.8.26.0005	04/10/2017	916
Dúvida - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1011067-43.2017.8.26.0100	04/10/2017	918
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Prefeitura de Sao Paulo - Administracao Regional do Jabaquara - - Antonio Tavares	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1023342-24.2017.8.26.0100	04/10/2017	928
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Fátima Paiva Duarte	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1024595-47.2017.8.26.0100	04/10/2017	929
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Guilhermina Mizukani de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1042141-18.2017.8.26.0100	04/10/2017	951
Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Sonia Yara Guerra Villaça	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1086740-42.2017.8.26.0100	04/10/2017	963
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Leandro Cardoso dos Santos	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1087321-57.2017.8.26.0100	04/10/2017	963

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - Maria da Penha Bonadio e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1092319-39.2015.8.26.0100	04/10/2017	963
Procedimento Comum - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel - Francisco de Oliveira Neto	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1093002-08.2017.8.26.0100	04/10/2017	963
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manoel Ferreira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0453/2017 - Processo 1107231-41.2015.8.26.0100	04/10/2017	964
Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Auxiliadora Roza Madeira - João Luiz do Carmo Froes	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 0006394-24.2017.8.26.0100	04/10/2017	969
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 0062301-81.2017.8.26.0100	04/10/2017	969
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - João Soares de Lima	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 1022832-11.2017.8.26.0100	04/10/2017	970
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Severino Pereira de Freitas	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 1043177-95.2017.8.26.0100	04/10/2017	973
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Deo Kubric e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 1094803-56.2017.8.26.0100	04/10/2017	974
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S. e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 1095279-94.2017.8.26.0100	04/10/2017	974
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Josefa de Albuquerque Fernandes e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 1120661-26.2016.8.26.0100	04/10/2017	974
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Naha Participações e Investimentos Ltda - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0455/2017 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100	04/10/2017	979
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0462/2017 - Processo 0052879-82.2017.8.26.0100	04/10/2017	988
Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Maria Benedita de Faria	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0461/2017 - Processo 1061979-44.2017.8.26.0100	04/10/2017	988
Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Walquíria Dias Franco Cunha	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0461/2017 - Processo 1062481-80.2017.8.26.0100	04/10/2017	988

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. - Registro de Imóveis - pedido de providência - cancelamento de averbação - caução - contrato de locação antigo já extinto - precedente	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0461/2017 - Processo 1069716-98.2017.8.26.0100	04/10/2017	988
Dúvida - Registro de Imóveis - Sanseverino Advogados Associados - "Registro de instrumento particular de alteração contratual visando a integralização do capital - sociedade de advogados caracterizada como simples - necessidade de apresentação de escritura pública nos termos do artigo 108 do CC - não aplicação da exceção do artigo 64 da Lei nº 8.934/94 - Dúvida precedente	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0461/2017 - Processo 1071137-26.2017.8.26.0100	04/10/2017	990
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eletrica Brasileira Industria e Comercio Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0461/2017 - Processo 1078768-21.2017.8.26.0100	04/10/2017	990
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.J.P. e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0383/2017 - Processo 0010655-96.1998.8.26.0100	04/10/2017	992
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Venilson Bezerra e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1000800-65.2015.8.26.0299	04/10/2017	997
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ilze Ribeiro Cazelli e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1022927-41.2017.8.26.0100	04/10/2017	1000
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1036802-78.2017.8.26.0100	04/10/2017	1001
Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100	04/10/2017	1003
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Teixeira de Andrade Figueira e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1073653-53.2016.8.26.0100	04/10/2017	1008
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Laura Porfírio de Lima Marques	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1084156-02.2017.8.26.0100	04/10/2017	1009
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1085370-28.2017.8.26.0100	04/10/2017	1009

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - K.M.F.M. - - J.M.I.M.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1085377-20.2017.8.26.0100	04/10/2017	1009
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Otília Bocchini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1085479-42.2017.8.26.0100	04/10/2017	1009
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelanda Rodrigues Lima de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1087920-93.2017.8.26.0100	04/10/2017	1010
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Eduardo da Costa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1094560-49.2016.8.26.0100	04/10/2017	1010
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosilda Rosa Ribeiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1095215-84.2017.8.26.0100	04/10/2017	1010
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Gamberi Righi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1096898-59.2017.8.26.0100	04/10/2017	1011
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Carrara - - Miguel Luiz Carrara	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1097348-02.2017.8.26.0100	04/10/2017	1011
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Terezinha Maria dos Santos da Silva - - Laerte dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1100264-43.2016.8.26.0100	04/10/2017	1011
Oposição - Propriedade - José Fernando Tuon e outro - Midori Honda Yamasaki e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1103686-60.2015.8.26.0100	04/10/2017	1011
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Fukuma - - Bernadete Pecchiaie Fukuma	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1103956-50.2016.8.26.0100	04/10/2017	1011
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Alda Edith Leite Domingues Santoyo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1117807-59.2016.8.26.0100	04/10/2017	1012
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1120379-85.2016.8.26.0100	04/10/2017	1013
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1121564-61.2016.8.26.0100	04/10/2017	1013

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1132407-22.2015.8.26.0100	04/10/2017	1016
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria de Liede Brito da Conceição	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0384/2017 - Processo 1132691-93.2016.8.26.0100	04/10/2017	1016
Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Perciliano Seckler - BANCO DO BRASIL S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 0057020-47.2017.8.26.0100	05/10/2017	866
Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100	05/10/2017	867
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1013483-18.2016.8.26.0100	05/10/2017	866
Retificação de Registro de Imóvel - Divisão e Demarcação - Joel Pinho Sabany	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1014441-67.2017.8.26.0003	05/10/2017	866
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100	05/10/2017	866
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gabriel Retamero Neto	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1030417-51.2016.8.26.0100	05/10/2017	866
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100	05/10/2017	866
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ""Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcipações Ltda e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1048355-59.2016.8.26.0100	05/10/2017	868
Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Helena Bettecher Silva Pinto	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1056522-31.2017.8.26.0100	05/10/2017	869
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva e outro - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100	05/10/2017	869
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100	05/10/2017	869

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nivalda Souza dos Santos	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1073109-31.2017.8.26.0100	05/10/2017	869
Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1084068-95.2016.8.26.0100	05/10/2017	869
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - C.H.S.L.	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1095717-23.2017.8.26.0100	05/10/2017	869
Carta Precatória Cível - Diligências (nº 1001838-61 2016 - VARA UNICA) - Orféia Alves Gomides Meira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0457/2017 - Processo 1095841-06.2017.8.26.0100	05/10/2017	870
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Espólio de João Tininis e outro - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0458/2017 - Processo 0079040-08.2012.8.26.0100	05/10/2017	870
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0458/2017 - Processo 0334989-19.2001.8.26.0100	05/10/2017	874
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 0015492-38.2014.8.26.0100	05/10/2017	874
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 0024112-68.2016.8.26.0100	05/10/2017	874
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura - Letícia Campello de Souza e outros - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1022181-47.2015.8.26.0003	05/10/2017	874
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Francisca Costa Ristow - - Oscar Ristow Neto - - Luiz Antonio Ristow - - Ana Cristina Ristow Wolff - - Carlos Henrique Ristow - - Luiz Eduardo Ristow e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1052574-81.2017.8.26.0100	05/10/2017	876
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1054044-50.2017.8.26.0100	05/10/2017	876
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.E.P.S.R.R.G.R.V.E.S.	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1071784-21.2017.8.26.0100	05/10/2017	876
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1077203-27.2014.8.26.0100	05/10/2017	876

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100	05/10/2017	877
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100	05/10/2017	877
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Honorina Freire da Costa	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1096873-46.2017.8.26.0100	05/10/2017	877
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0459/2017 - Processo 1107152-62.2015.8.26.0100	05/10/2017	877
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Reynaldo Pereira Lima e outros - Reynaldo Pereira Lima	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0460/2017 - Processo 0122950-03.2003.8.26.0100	05/10/2017	878
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2017 - Processo 1089584-62.2017.8.26.0100	05/10/2017	901
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Buglia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2017 - Processo 1096760-92.2017.8.26.0100	05/10/2017	902
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Buglia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2017 - Processo 1096760-92.2017.8.26.0100	05/10/2017	901
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Yudi Kanashiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0386/2017 - Processo 1097651-16.2017.8.26.0100	05/10/2017	902
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eliane Molizini Benedito - Multicoil Equipamentos Ltda - Eliane Molizini Benedito	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 0015508-84.2017.8.26.0100	06/10/2017	818
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alexandre da Silva Simão e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 0027444-09.2017.8.26.0100	06/10/2017	818
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100	06/10/2017	818
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Espólio de Toros Bagbudarian e outros - Itaú Unibanco S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 0050300-64.2017.8.26.0100	06/10/2017	818

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João José de Lima	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 0065264-62.2017.8.26.0100	06/10/2017	818
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria das Graças Amâncio dos Santos - Sergio Ganancia dos Santos e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 0065272-39.2017.8.26.0100	06/10/2017	818
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ruy de Camargo Pires Filho	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 1025533-42.2017.8.26.0100	06/10/2017	819
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Rabaça - - Marcia Cristina Rabaça - - Marco Antonio Rabaça - - Mauricio Antonio Rabaça	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 1050696-24.2017.8.26.0100	06/10/2017	819
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Prefeitura do Município de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 1065681-95.2017.8.26.0100	06/10/2017	820
Dúvida - Registro de Imóveis - Rafael Paganotti	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 1090491-37.2017.8.26.0100	06/10/2017	820
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros - Municipalidade de São Paulo - - Lucios - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 1116584-71.2016.8.26.0100	06/10/2017	821
Procedimento Comum - Propriedade - Thais dos Santos e outro - Dernice kiyoe Wakai e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0463/2017 - Processo 1118242-04.2014.8.26.0100	06/10/2017	821
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Auxiliadora Matheus - Prefeitura do Município de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0465/2017 - Processo 1060942-16.2016.8.26.0100	06/10/2017	822
Dúvida - Registro de Imóveis - Giuseppe Petrone	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0465/2017 - Processo 1079195-18.2017.8.26.0100	06/10/2017	823
Dúvida - Registro de Imóveis - Domenico Ziccarelli - - Adnaiol Pitorri Christovão Ziccarelli	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0465/2017 - Processo 1084470-45.2017.8.26.0100	06/10/2017	823
Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Dario Guerra	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0465/2017 - Processo 1086740-42.2017.8.26.0100	06/10/2017	823
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Oliveira Canuto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0387/2017 - Processo 1010309-64.2017.8.26.0100	06/10/2017	823
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Humberto Deutelmoser Sanchez	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1020158-60.2017.8.26.0100	06/10/2017	831

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.F.G.D.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1030318-47.2017.8.26.0100	06/10/2017	832
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carla Faustino Corte Careca	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1030870-12.2017.8.26.0100	06/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Affonso Celso Aquino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1032562-46.2017.8.26.0100	06/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1039568-41.2016.8.26.0100	06/10/2017	834
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ana Paula Romano Manzato	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1047660-08.2016.8.26.0100	06/10/2017	834
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Patricio Novelletto e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1048049-90.2016.8.26.0100	06/10/2017	834
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Gruetzmacher Recoder - - R.S.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1051251-41.2017.8.26.0100	06/10/2017	834
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.A.S.T.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1052606-86.2017.8.26.0100	06/10/2017	834
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.P. - - G.G.P. - - R.G.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1055183-37.2017.8.26.0100	06/10/2017	834
Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - N.B.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1056074-92.2016.8.26.0100	06/10/2017	832
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1067100-53.2017.8.26.0100	06/10/2017	834
Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1067659-10.2017.8.26.0100	06/10/2017	835
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Josefa Soares de Carvalho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1070953-70.2017.8.26.0100	06/10/2017	835
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Martins Blanco	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1073181-18.2017.8.26.0100	06/10/2017	835

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reginaldo Lourenço	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1079797-09.2017.8.26.0100	06/10/2017	836
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1080909-13.2017.8.26.0100	06/10/2017	836
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Romano Giovannetti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1087094-67.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.M.R.B.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1087124-05.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Tiberio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1087443-70.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphany Krugner	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1087604-80.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1088312-33.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1088937-67.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Cristina Gouvêa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1089895-53.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Nogueira e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1090837-85.2017.8.26.0100	06/10/2017	837
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1096173-70.2017.8.26.0100	06/10/2017	838
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Argolo dos Santos Cusumano	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1097930-02.2017.8.26.0100	06/10/2017	838
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Carvalho - - Lucília de Carvalho - - Carlos Alberto de Carvalho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1098104-11.2017.8.26.0100	06/10/2017	838

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thais Helena Campiglia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1117004-76.2016.8.26.0100	06/10/2017	839
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0388/2017 - Processo 1117784-16.2016.8.26.0100	06/10/2017	839
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alice Fusako Ideguchi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1032434-26.2017.8.26.0100	09/10/2017	772
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ingrid Jarrouge Hernandes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1049340-91.2017.8.26.0100	09/10/2017	774
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S. - - W.T.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1054516-51.2017.8.26.0100	09/10/2017	775
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1059080-73.2017.8.26.0100	09/10/2017	775
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.R.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1064734-41.2017.8.26.0100	09/10/2017	777
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joseph Peter Schwartz Leahy - - Arthur Schwartz Leahy	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1068566-82.2017.8.26.0100	09/10/2017	777
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.U.I.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1069530-75.2017.8.26.0100	09/10/2017	777
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA FERNANDA DOS SANTOS	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1075477-52.2013.8.26.0100	09/10/2017	777
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.Q.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1076840-35.2017.8.26.0100	09/10/2017	0
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jamil Via Machuca - - Remberto Machuca Marin - - Hilda Via Villarroel	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1078076-22.2017.8.26.0100	09/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.J.V.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1080798-29.2017.8.26.0100	09/10/2017	778

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andréa Aparecida Fantucci - - Ana Izabel Fantucci Silva - - Rodrigo Fernando Fantucci da Silva - - Danilo Henrique Fantucci da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1081219-19.2017.8.26.0100	09/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Augusto Sonsino Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1087193-37.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.L.N.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1090449-85.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Gamberi Righi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1096898-59.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.S.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1097710-04.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Terezinha da Silva Cunha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098484-34.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Willian Ferreira de Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098644-59.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília da Rocha Nogueira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098760-65.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa Candida Ayres de Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098796-10.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Jose Kuhl	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098812-61.2017.8.26.0100	09/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Almeida Caiazzo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098861-05.2017.8.26.0100	09/10/2017	780
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicios Ribeiro de Alencar	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098862-87.2017.8.26.0100	09/10/2017	780
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stephano Chohfi Neto - - Roselene Dias da Costa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098868-94.2017.8.26.0100	09/10/2017	780

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100	09/10/2017	780
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carla de Souza Machado de Almeida	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098889-70.2017.8.26.0100	09/10/2017	780
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuella Dias Pimentel	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1098897-47.2017.8.26.0100	09/10/2017	780
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danilo Agnello Martins Orestes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1123332-22.2016.8.26.0100	09/10/2017	782
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabed Coronado Garcia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1126761-94.2016.8.26.0100	09/10/2017	782
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourds Martins -	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0391/2017 - Processo 1128983-35.2016.8.26.0100	09/10/2017	782
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0468/2017 - Processo 0141270-62.2007.8.26.0100	10/10/2017	891
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0468/2017 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100	10/10/2017	893
Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1007518-19.2017.8.26.0005	10/10/2017	893
Dúvida - Registro de Imóveis - Reinaldo Martins da Costa	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1044392-09.2017.8.26.0100	10/10/2017	893
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100	10/10/2017	893
Dúvida - Registro de Imóveis - Mario Francesco Chiericati	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1079224-68.2017.8.26.0100	10/10/2017	894
Procedimento Comum - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1083707-44.2017.8.26.0100	10/10/2017	894
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1089231-22.2017.8.26.0100	10/10/2017	894

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1098476-57.2017.8.26.0100	10/10/2017	894
Carta Precatória Cível - Citação (nº 0004975-16 2012 - 2ª VARA) - Luiz Pedro Teodoro e Esposa	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1098770-12.2017.8.26.0100	10/10/2017	894
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste - - Rosalina Scatena Dereste - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 -Processo 1102119-91.2015.8.26.0100	10/10/2017	894
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2017 - Processo 1113791-62.2016.8.26.0100	10/10/2017	894
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 0012177-94.2017.8.26.0100	10/10/2017	895
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marileine Rita Russo - Multicoil Equipamentos Ltda - Marileine Rita Russo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 0015515-76.2017.8.26.0100	10/10/2017	895
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gabriel Retamero Neto - Retificação área de imóvel	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1030417-51.2016.8.26.0100	10/10/2017	895
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gozzi Participações Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1042022-57.2017.8.26.0100	10/10/2017	898
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1054044-50.2017.8.26.0100	10/10/2017	899
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ana Maria Dominguez Bellizia	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1072344-60.2017.8.26.0100	10/10/2017	899
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1077203-27.2014.8.26.0100	10/10/2017	900
Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Celeste de Jesus Gordinho	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1090191-75.2017.8.26.0100	10/10/2017	901
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Euridice Pelicia Molina e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1128268-90.2016.8.26.0100	10/10/2017	904
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Joaquim Cardoso - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1133520-74.2016.8.26.0100	10/10/2017	904

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Irene Martins de Carvalho - - Claudio Martins de Carvalho - - Maria Arcenia de Goes de Carvalho - - Carlos Martins de Carvalho - - Maria das Graças Silva - - Cintia Martins de Carvalho Benatti - - André Eduardo Napoleão Benatti - Claudio Martins de Carvalho - - Claudio Martins de Carvalho	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0471/2017 - Processo 1133828-13.2016.8.26.0100	10/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0390/2017 - Processo 0142953-13.2002.8.26.0100	10/10/2017	908
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.I.L.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0390/2017 - Processo 0518617-26.1992.8.26.0100	10/10/2017	908
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.C.F.R.S.A. - T.N.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 0010747-10.2017.8.26.0100	10/10/2017	908
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I. - N.W.F.R. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1011394-85.2017.8.26.0100	10/10/2017	910
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ivete Fatallah Bichklangi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1027032-61.2017.8.26.0100	10/10/2017	911
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1029038-75.2016.8.26.0100	10/10/2017	911
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1044397-31.2017.8.26.0100	10/10/2017	913
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Douglas Henrique Costa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1047532-85.2016.8.26.0100	10/10/2017	913
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.E.I.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1048537-11.2017.8.26.0100	10/10/2017	913
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1057228-14.2017.8.26.0100	10/10/2017	915
Habilitação para Casamento - Impugnação de casamento (causas suspensivas e impedimentos) - R.J.P. - N.S.F. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1065469-74.2017.8.26.0100	10/10/2017	918

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosane Mingues Reinert e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1071581-59.2017.8.26.0100	10/10/2017	922
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milce Aparecida Trentin Crespo e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1075333-39.2017.8.26.0100	10/10/2017	922
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milce Aparecida Trentin Crespo e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1075333-39.2017.8.26.0100	10/10/2017	922
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Martins Pacor	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1077152-11.2017.8.26.0100	10/10/2017	922
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celeste Pereira da Silva - - Luis Aristides Saavedra Valladolid	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1078279-81.2017.8.26.0100	10/10/2017	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria José da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1081460-90.2017.8.26.0100	10/10/2017	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amaro Rodrigues dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1083248-42.2017.8.26.0100	10/10/2017	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caetano Sorrentino Netto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1089072-79.2017.8.26.0100	10/10/2017	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1089120-38.2017.8.26.0100	10/10/2017	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1089584-62.2017.8.26.0100	10/10/2017	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Antonio Aviles	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1091393-87.2017.8.26.0100	10/10/2017	923
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Alves Negreiros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1091721-17.2017.8.26.0100	10/10/2017	924
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Francisco de Souza e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1095279-94.2017.8.26.0100	10/10/2017	924

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Yudi Kanashiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1097651-16.2017.8.26.0100	10/10/2017	925
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1099076-78.2017.8.26.0100	10/10/2017	925
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valdete Nunes de Andrade	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0392/2017 - Processo 1099182-40.2017.8.26.0100	10/10/2017	925
Dúvida - Banco Bradesco S/A - Condomínio Edifício das Avencas e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2017 - Processo 0045540-29.2004.8.26.0100	11/10/2017	872
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Chufan - Jose Chufan Autor	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2017 - Processo 0911826-34.1996.8.26.0100	11/10/2017	874
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0472/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100	11/10/2017	874
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Espólio de Toros Bagbudarian e outros - ITAÚ UNIBANCO S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 0050300-64.2017.8.26.0100	11/10/2017	874
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos Eduardo Atallah	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1057218-67.2017.8.26.0100	11/10/2017	878
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna - - Fabiano Bufani e s/m Luciana Campos dos Santos Bufani - - José Henrique Nunes da Silva e outros - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1068050-67.2014.8.26.0100	11/10/2017	878
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos - Minerva S.A. e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1070843-71.2017.8.26.0100	11/10/2017	879
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Armando Carrara Neto - Bloqueio de matrícula - vício intrínseco ao título - via administrativa inadequada - ausência de nulidade de pleno direito (art. 214 da LRP) - matéria que se encontra sub judice - Pedido improcedente	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1084646-24.2017.8.26.0100	11/10/2017	880
Dúvida - Registro de Imóveis - DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Registro de imóveis - dúvida	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1091512-48.2017.8.26.0100	11/10/2017	881

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Dúvida - Registro de Imóveis - DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Registro de imóveis - dúvida	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1091512-48.2017.8.26.0100	11/10/2017	881
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.D.	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1099858-85.2017.8.26.0100	11/10/2017	882
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcionilio Flor Pereira e outros - Municipalidade de São Paulo - - Antonina Afonsina Sausto Gris e outro - Alfredo Alecsei Linkzuk - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1103380-57.2016.8.26.0100	11/10/2017	882
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A. - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1121469-31.2016.8.26.0100	11/10/2017	882
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2017 - Processo 1123914-90.2014.8.26.0100	11/10/2017	883
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Teraani e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0393/2017 - Processo 0035738-89.2013.8.26.0100	11/10/2017	886
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Carlos Salvalagio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0393/2017 - Processo 0343690-85.2009.8.26.0100	11/10/2017	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Cecília de Moura Leme - - Antonio Giulio Nicoló Restivo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1025263-18.2017.8.26.0100	11/10/2017	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Anderson de Souza - - Jorge Andre de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1034293-77.2017.8.26.0100	11/10/2017	894
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudia Possebon	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1034604-68.2017.8.26.0100	11/10/2017	894
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1067100-53.2017.8.26.0100	11/10/2017	898
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Fernanda Aleixo Parada	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1067538-79.2017.8.26.0100	11/10/2017	899

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1067659-10.2017.8.26.0100	11/10/2017	899
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arnaldo Martins - - Amabile Ruffo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1081612-41.2017.8.26.0100	11/10/2017	900
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Machado Ferraz	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1081761-37.2017.8.26.0100	11/10/2017	900
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ester Malka Broner Giannella	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1082507-02.2017.8.26.0100	11/10/2017	900
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Ribeiro Bilges	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1087969-37.2017.8.26.0100	11/10/2017	902
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.B.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1091491-72.2017.8.26.0100	11/10/2017	902
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.P.F.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1091581-80.2017.8.26.0100	11/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hugo Leonardo Vanderlei Silva - - Izidro Gomes da Silva - - Adalice Vanderlei da Silva - - Sergio Augusto Nascimento Silva - - Maria Suely Vanderlei Gomes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1091841-60.2017.8.26.0100	11/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.L.A.A.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1099261-19.2017.8.26.0100	11/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - N.A.S. - - S.A.X. - - A.M.A.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1099316-67.2017.8.26.0100	11/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Mendes Guarino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1099458-71.2017.8.26.0100	11/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Luiza Burgo Silva - - Paulo Gomes da Silva Domingues	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1099531-43.2017.8.26.0100	11/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Cristina do Nascimento Buvolini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1099769-62.2017.8.26.0100	11/10/2017	904

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Lucas Santos Vasques	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1099794-75.2017.8.26.0100	11/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Terezinha Nunes - - Maria Teresa Nunes Cara - - Aldo Fernando Nunes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1099863-10.2017.8.26.0100	11/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Klein Rabay	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1133170-23.2015.8.26.0100	11/10/2017	906
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0394/2017 - Processo 1135304-86.2016.8.26.0100	11/10/2017	906
Editais de Citação	Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos	11/10/2017	4
Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Ciello	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0474/2017 - Processo 0049678-73.2003.8.26.0100	16/10/2017	888
Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Ciello	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0474/2017 - Processo 0049678-73.2003.8.26.0100	16/10/2017	888
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - Roberto Belarmino Herebia e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 0010674-38.2017.8.26.0100	16/10/2017	891
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Milton Borges - Irmgard Ana Pufleb	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 0013896-14.2017.8.26.0100	16/10/2017	891
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 0024112-68.2016.8.26.0100	16/10/2017	891
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 1064070-78.2015.8.26.0100	16/10/2017	895
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Paulista de Imprensa - Pedro Oswaldo Natri - Associação - Eleição de diretoria e conselheiros - Necessidade de apresentação do termo de posse dos eleitos em assembleia em que não estavam presentes - Pedido de providências improcedente	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 1065259-23.2017.8.26.0100	16/10/2017	895
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Aomesp - Associação dos Oficiais da Reserva e Reformados da Pol Militar Est Sp	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 1065733-91.2017.8.26.0100	16/10/2017	895

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Dúvida - Registro de Imóveis - Aurélio de Jesus Júnior	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 1077880-52.2017.8.26.0100	16/10/2017	896
Dúvida - Cumprimento de mandado - Instituto Educacional Augustus	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 1086442-50.2017.8.26.0100	16/10/2017	896
Pedido de Providências - Título Judicial - Ulisses Bianchi	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0476/2017 - Processo 1100010-36.2017.8.26.0100	16/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Alice Zimbres Franzolin	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 0129575-77.2008.8.26.0100	16/10/2017	901
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 0009919-48.2016.8.26.0100	16/10/2017	902
Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C. - O.C.R.C.P.N.S.T.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 0009921-18.2016.8.26.0100	16/10/2017	902
Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 0017453-09.2017.8.26.0100	16/10/2017	902
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Carlos Alberto Bacci - - Aparecida Maria Gobatto Bacci - - Rosana Nascimento Bacci - - José Rodrigues de Lima - - Jorge Luis Bacci - - Vanderlei Bacci - - Maria Aparecida Gonçalves Bacci - - Paulo Afonso Bacci - - Solange Aparecida Bacci de Lima - - Maria da Livração Bacci - Espólio de Maria Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 0046458-76.2017.8.26.0100	16/10/2017	902
Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 0066856-44.2017.8.26.0100	16/10/2017	902
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100	16/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Avani Ribeiro Szenttamasy - Avani Ribeiro Szenttamasy	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1013498-55.2014.8.26.0100	16/10/2017	903

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Scheylla Miranda dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1013688-13.2017.8.26.0100	16/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Cristiane Gazdovich	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1019229-27.2017.8.26.0100	16/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Cristiane Gazdovich	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1019229-27.2017.8.26.0100	16/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cordeiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1019264-84.2017.8.26.0100	16/10/2017	903
Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100	16/10/2017	906
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Orlando Piraino - Pedro Orlando Piraino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1056536-15.2017.8.26.0100	16/10/2017	908
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100	16/10/2017	909
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Güray Sirkecioglu	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1067531-87.2017.8.26.0100	16/10/2017	910
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1073693-98.2017.8.26.0100	16/10/2017	910
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudinez Guimarães Teixeira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1076532-96.2017.8.26.0100	16/10/2017	911
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1078239-02.2017.8.26.0100	16/10/2017	911
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vítor Knöbl Moneo Chaves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1078501-49.2017.8.26.0100	16/10/2017	911
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - K.M.F.M. - - J.M.I.M.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1085377-20.2017.8.26.0100	16/10/2017	912

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1087151-85.2017.8.26.0100	16/10/2017	912
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.E.S. - - D.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1087273-98.2017.8.26.0100	16/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1088312-33.2017.8.26.0100	16/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Valerio Zaccaro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1090046-19.2017.8.26.0100	16/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Eduardo das Virgens - - Adriana Carmona das Virgens	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1091736-83.2017.8.26.0100	16/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - Francinilda Estania da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1093257-63.2017.8.26.0100	16/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Carvalho - - Lucilia de Carvalho - - Carlos Alberto de Carvalho - - Enio Sergio de Carvalho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1098104-11.2017.8.26.0100	16/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Terezinha da Silva Cunha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1098484-34.2017.8.26.0100	16/10/2017	913
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carla de Souza Machado de Almeida	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1098889-70.2017.8.26.0100	16/10/2017	913
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1099447-42.2017.8.26.0100	16/10/2017	913
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irene Steiner Motta	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0395/2017 - Processo 1099911-66.2017.8.26.0100	16/10/2017	913

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fazenda do Estado de São Paulo - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador - - João Grecco - - Wagner Aloisa - - Kenichi Shioda - - Harumi Kajimura - - Tereza Crema Tobará - - Marta Ferreira de Barros - - Ana Rosa Cardoso Gonçalves - - Angelina Sacchi - - Celso Paulo Sacchi - - Aderito Cunha Valente - - Cristiane David Valente Palomares - - DANIELLA DAVID VALENTE	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0477/2017 - Processo 0002920-84.2013.8.26.0100	17/10/2017	888
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jaime Ribeiro Damasceno - - Rosinha Cavalcanti Damasceno - Alceu Vicente Stella - - Valéria Pedroso Stella - - Maria Aparecida de Oliveiraa - - Ramiro Emiliano Barbosa - Municipalidade de São Paulo - Terezinha Eneas Barbosa	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0477/2017 - Processo 0071632-63.2012.8.26.0100	17/10/2017	894
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0477/2017 - Processo 0120954-28.2007.8.26.0100	17/10/2017	892
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica - Associação dos Participantes da Fundação Francisco Conde	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0477/2017 - Processo 0165448-07.2009.8.26.0100	17/10/2017	893
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Dirce Maria Haddad	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2017 - Processo 1039166-23.2017.8.26.0100	17/10/2017	897
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Pool Design - Averbação do Regimento Interno de associação Cláusulas que alteram Estatuto Social Impossibilidade - Não há impugnação específica quanto a todos os óbices - Pedido prejudicado com observação	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2017 - Processo 1050314-31.2017.8.26.0100	17/10/2017	898
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2017 - Processo 1054385-76.2017.8.26.0100	17/10/2017	898
Procedimento Comum - Liminar - Roberto Jardim Schulz	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2017 - Processo 1078226-03.2017.8.26.0100	17/10/2017	898
Oposição - Intervenção de Terceiros - Sílvia Guedes Cabral Damaceno	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2017 - Processo 1098189-94.2017.8.26.0100	17/10/2017	899

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Dúvida - Registro de Imóveis - Renata de Sousa Andrade - - Andre Fernando de Andrade - - Alessandra Yuri Osiro de Andrade - - Marcelo Sousa Carvalho de Andrade - - Ronaldo Vilela Barros - - Anibal Carvalho de Andrade - - Alexandre de Sousa Andrade - - Andrea Garrote Sousa Andrade - - Ricardo de Souza Andrade - - Maria Otilia Correia de Andrade - - Luciane Bressan de Andrade	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2017 - Processo 1100426-04.2017.8.26.0100	17/10/2017	899
Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos - - Corina da Rocha Lima Bastos - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0478/2017 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100	17/10/2017	900
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCO ANTONIO BEATRIZ e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0396/2017 - Processo 0035873-38.2012.8.26.0100	17/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.P.P.J. e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0396/2017 - Processo 0072870-06.2001.8.26.0100	17/10/2017	905
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 0024905-70.2017.8.26.0100	17/10/2017	906
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 0024905-70.2017.8.26.0100	17/10/2017	906
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269	17/10/2017	907
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1027546-48.2016.8.26.0100	17/10/2017	909
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida da Silva e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1041236-13.2017.8.26.0100	17/10/2017	910
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.D.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1046790-26.2017.8.26.0100	17/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Muniz Rocha Dutra - - Rose Mary Aparecida Muniz	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1060622-29.2017.8.26.0100	17/10/2017	914
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1079026-31.2017.8.26.0100	17/10/2017	915

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Nunes Scarpa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1082389-26.2017.8.26.0100	17/10/2017	916
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphany Krugner	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1087604-80.2017.8.26.0100	17/10/2017	916
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Camila Cristiane Domingues Ortega	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1088626-76.2017.8.26.0100	17/10/2017	916
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Ferreira Bego - Bruno Ferreira Bego	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1089500-61.2017.8.26.0100	17/10/2017	916
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flávio Roberto dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1099054-20.2017.8.26.0100	17/10/2017	917
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pamela da Silva Leandro - - Jady da Silva Leandro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1100572-45.2017.8.26.0100	17/10/2017	917
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Gamoski Maccare - - Regina Gamoski	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1100591-51.2017.8.26.0100	17/10/2017	917
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kátia Puras	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1100727-48.2017.8.26.0100	17/10/2017	917
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - V.B.M	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1106278-48.2013.8.26.0100	17/10/2017	917
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1136532-96.2016.8.26.0100	17/10/2017	917
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Gustavo Laureano Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0398/2017 - Processo 1139118-09.2016.8.26.0100	17/10/2017	919
Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. e outro - T.N.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 0055910-47.2016.8.26.0100	18/10/2017	823
Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1000480-59.2017.8.26.0100	18/10/2017	823

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Marden Ferragonio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1013602-42.2017.8.26.0100	18/10/2017	824
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Diniz de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1023090-21.2017.8.26.0100	18/10/2017	825
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Diva Roza Nicoletto Lauriano	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1028094-39.2017.8.26.0100	18/10/2017	826
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1028198-31.2017.8.26.0100	18/10/2017	826
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Estrella Menardi Junior - - Maria Elisabete Martins Menardi - - Sergio Estrella Menardi - - Erotildes Dinardi Busto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1036383-58.2017.8.26.0100	18/10/2017	826
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Olivieri	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1039391-43.2017.8.26.0100	18/10/2017	826
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emerson Leone e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1044380-92.2017.8.26.0100	18/10/2017	827
Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - R.S. - G.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1048535-41.2017.8.26.0100	18/10/2017	827
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.R.S.Z.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1052542-76.2017.8.26.0100	18/10/2017	828
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1067100-53.2017.8.26.0100	18/10/2017	829
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisângela da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1067574-24.2017.8.26.0100	18/10/2017	829
Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal - M.P.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1074164-51.2016.8.26.0100	18/10/2017	830
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Francisco dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1078074-52.2017.8.26.0100	18/10/2017	830

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.G.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1079638-66.2017.8.26.0100	18/10/2017	830
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Oliveira Martins	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1079669-86.2017.8.26.0100	18/10/2017	831
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1080909-13.2017.8.26.0100	18/10/2017	831
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes V Locateli - - Jobelino Vitoriano Locateli - - Cristiane Locateli Todeschini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1080983-67.2017.8.26.0100	18/10/2017	831
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wanda Ruth da Silva Maldí - - Carla Maldí Motta - - Daniela Maldí Mendes - - Fabiana Maldí	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1081680-88.2017.8.26.0100	18/10/2017	831
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - RENATA MAHALEM DA SILVA TELES - - Wilma Mahalem - - Isaura Ferreira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1082372-87.2017.8.26.0100	18/10/2017	831
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1082492-33.2017.8.26.0100	18/10/2017	831
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabete Almeidinha Soares	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1088559-14.2017.8.26.0100	18/10/2017	831
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zorba Stocco - Leonardo Zorba Stocco	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1089949-19.2017.8.26.0100	18/10/2017	832
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carla Adriana Pinheiro dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1090044-49.2017.8.26.0100	18/10/2017	832
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Custódio da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1090050-56.2017.8.26.0100	18/10/2017	832
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucia de Jesus Pedreira Arantes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1093033-28.2017.8.26.0100	18/10/2017	832
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Quélisson Moraes Ramos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1094310-79.2017.8.26.0100	18/10/2017	832

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.L.A.A.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1099261-19.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - N.A.S. - - S.A.X. - - A.M.A.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1099316-67.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Cristina do Nascimento Buvolini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1099769-62.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Lucas Santos Vasques	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1099794-75.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alessandra de Oliveira Doney	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1099858-85.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adeilza Tereza da Fonseca	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1100931-92.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wanrley Chaves - - Sidney Chaves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1101031-47.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Souza de Melo - - Luiza Souza de Melo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1101222-92.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marcelo Alves Valentim	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1101228-02.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.L.S	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1101282-65.2017.8.26.0100	18/10/2017	833
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso dos Santos Malachias e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1101318-10.2017.8.26.0100	18/10/2017	834
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre da Cruz Bonilha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1104414-67.2016.8.26.0100	18/10/2017	834
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.B.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1105747-54.2016.8.26.0100	18/10/2017	834
Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1110058-88.2016.8.26.0100	18/10/2017	834

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1119265-14.2016.8.26.0100	18/10/2017	835
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Sergio Eduardo Monteiro Diogo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1119851-51.2016.8.26.0100	18/10/2017	835
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryuchi Boby Figueiredo Ogawa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1128397-95.2016.8.26.0100	18/10/2017	836
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100	18/10/2017	836
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1134170-24.2016.8.26.0100	18/10/2017	836
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Manoela Maria Doblás de Castro Figueiredo Vicentin	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0400/2017 - Processo 1135736-08.2016.8.26.0100	18/10/2017	827
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2017 - Processo 1028828-87.2017.8.26.0100	19/10/2017	742
Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2017 - Processo 1044178-18.2017.8.26.0100	19/10/2017	742
Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Maria Benedita de Faria	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2017 - Processo 1061979-44.2017.8.26.0100	19/10/2017	742
Dúvida - Registro de Imóveis - Karpov Landgraf Rodrigues	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2017 - Processo 1076588-32.2017.8.26.0100	19/10/2017	742
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0481/2017 - Processo 1109746-15.2016.8.26.0100	19/10/2017	742
Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2017 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100)	19/10/2017	742
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2017 - Processo 0062301-81.2017.8.26.0100 (processo principal 0342885-35.2009.8.26.0100)	19/10/2017	742

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2017 - Processo 1005179-93.2017.8.26.0100	19/10/2017	743
Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2017 - Processo 1047047-85.2016.8.26.0100	19/10/2017	751
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2017 - Processo 1053839-55.2016.8.26.0100	19/10/2017	752
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Vânia Maria da Costa Oliveira - Volker Seipp	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2017 - Processo 1066906-53.2017.8.26.0100	19/10/2017	752
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Joaquim Cardoso - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0484/2017 - Processo 1133520-74.2016.8.26.0100	19/10/2017	755
TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO Emitido em : 17/10/2017 - 17:04:14	1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual 18/10/2017	19/10/2017	756
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fatima Regina Vieira Aversari	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0401/2017 - Processo 0024021-51.2011.8.26.0100	19/10/2017	759
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro de Sousa Rocha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0401/2017 - Processo 0168163-56.2008.8.26.0100 (100.08.168163-5)	19/10/2017	763
Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Sandra Cristina Messias Gomes - Aparecida Palhares de Araújo e outro - Citados Por Edital (Edifício São Vito)	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0401/2017 - Processo 0206732-34.2005.8.26.0100 (100.05.206732-2)	19/10/2017	763
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilva Martins Nery	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0401/2017 - Processo 0241390-79.2008.8.26.0100 (100.08.241390-3)	19/10/2017	764
Procedimento Comum - Usucapião Especial (Constitucional) - Casimiro dos Santos Alves e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0401/2017 - Processo 0349211-11.2009.8.26.0100 (100.09.349211-0)	19/10/2017	764
Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. e outro - T.N.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0004897-72.2017.8.26.0100	19/10/2017	764
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - D.M.B. - - A.M.B.N. - - A.M.B.J. e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0020032-61.2016.8.26.0100	19/10/2017	764

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.B.F. - L.M.S. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0020118-95.2017.8.26.0100	19/10/2017	764
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sergio Roberto Costa - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Cohab-sp	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0037337-24.2017.8.26.0100 (processo principal 0140885-46.2009.8.26.0100)	19/10/2017	764
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Francisco dos Santos Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0037512-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0042339-34.2001.8.26.0100)	19/10/2017	764
Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Usucapião Extraordinária - José Luis Oliveira Vieira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0057559-13.2017.8.26.0100 (processo principal 0017903-59.2011.8.26.0100)	19/10/2017	764
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - Darci Souza dos Reis	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0058232-06.2017.8.26.0100 (processo principal 0125766-50.2006.8.26.0100)	19/10/2017	765
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Moises Martins de Oliveira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100)	19/10/2017	765
Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Daniel dos Reis Freitas - Daniel dos Reis Freitas	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0061208-83.2017.8.26.0100 (processo principal 0017903-59.2011.8.26.0100)	19/10/2017	765
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Valter Raimundo da Costa Junior	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0061231-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0348624-86.2009.8.26.0100)	19/10/2017	765
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Citados Pro Edital	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0061237-36.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100)	19/10/2017	765
Cumprimento de sentença - Aquisição - Rui Barbosa Pereira - Rui Barbosa Pereira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0061240-88.2017.8.26.0100 (processo principal 1032808-47.2014.8.26.0100)	19/10/2017	765
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Juraci Benedito Martins - Juraci Benedito Martins	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 0061248-65.2017.8.26.0100 (processo principal 0066117-04.1999.8.26.0100)	19/10/2017	766

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1000279-67.2017.8.26.0100	19/10/2017	766
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Valim	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1000539-47.2017.8.26.0100	19/10/2017	766
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alice Freitas Costa - - Virgílio Freitas Costa - - Maria das Graças Freitas Costa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1000549-91.2017.8.26.0100	19/10/2017	766
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sidneia Christina Diniz	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1003920-39.2017.8.26.0011	19/10/2017	766
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1006895-58.2017.8.26.0100	19/10/2017	768
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1008437-14.2017.8.26.0100	19/10/2017	768
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1011461-50.2017.8.26.0100	19/10/2017	768
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1013142-55.2017.8.26.0100	19/10/2017	768
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniely Bianca Mamani Mamani e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1019127-05.2017.8.26.0100	19/10/2017	768
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabio Pereira de Moraes - - Fabiola Cristina Moraes Antignani - - Ergia Pereira de Moraes - - Fabiana Cristina Pereira de Moraes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1026285-14.2017.8.26.0100	19/10/2017	769
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauricio Landucci Pires e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1031127-37.2017.8.26.0100	19/10/2017	770

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1031316-15.2017.8.26.0100	19/10/2017	770
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1033971-57.2017.8.26.0100	19/10/2017	770
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dayana Mamani Navia	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1035351-18.2017.8.26.0100	19/10/2017	770
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100	19/10/2017	770
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann - - Sheila Agnes Pereira Pinheiro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1039093-51.2017.8.26.0100	19/10/2017	770
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Shirlei Aparecida Gonçalves Faustino - - Rodrigo Tavares Sozza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1042006-83.2016.8.26.0506	19/10/2017	771
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1044956-85.2017.8.26.0100	19/10/2017	771
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Maria Belli Bei Ruy e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1045213-13.2017.8.26.0100	19/10/2017	771
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1045898-20.2017.8.26.0100	19/10/2017	771
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.R.B.C. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1055597-35.2017.8.26.0100	19/10/2017	773
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sun Hsien Sheng e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1057895-97.2017.8.26.0100	19/10/2017	775
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andrea Albuquerque Rodrigues - Andrea Albuquerque Rodrigues	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1058448-47.2017.8.26.0100	19/10/2017	775
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Mendes Soares	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1058552-39.2017.8.26.0100	19/10/2017	775

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Fernandes Pellegrino - - Rita de Cassia Pellegrino - - Reinaldo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1060473-33.2017.8.26.0100	19/10/2017	775
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.B.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1065430-77.2017.8.26.0100	19/10/2017	777
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Lopes de Rezende - - Clodoaldo Lopes de Rezende - - Sonia Aparecida Alves de Rezende - - Clovis Lopes de Rezende	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1065980-72.2017.8.26.0100	19/10/2017	777
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noeli Regina Monte - - Nilce Aparecida Monte - - Elder Tarcizo Monte	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1066137-45.2017.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Renata Paula Porreca Atallah - Renata Paula Porreca Atallah	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1066400-77.2017.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maristela Gomes Viviani - Maristela Gomes Viviani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1066508-09.2017.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Rodrigues Costa Gabriades	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1066880-55.2017.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celeste Pereira da Silva - - Luis Aristides Saavedra Valladolid	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1078279-81.2017.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1080484-20.2016.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1082216-02.2017.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1082350-29.2017.8.26.0100	19/10/2017	778

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara de Cássia Fiore	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1082691-89.2016.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Everson Pedroso Marques	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1082705-39.2017.8.26.0100	19/10/2017	778
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Contar Risoléo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1085825-27.2016.8.26.0100	19/10/2017	779
Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial - Olga Siqueira Gusella	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1091745-45.2017.8.26.0100	19/10/2017	779
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hugo Leonardo Vanderlei Silva - - Izidro Gomes da Silva - - Adalice Vanderlei da Silva - - Sergio Augusto Nascimento Silva - - Maria Suely Vanderlei Gomes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1091841-60.2017.8.26.0100	19/10/2017	780
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valter Morales Pombal - - Valter Ribeiro Pombal - - Cristina Ribeiro Pombal - - Sílvia Ribeiro Pombal de Carvalho - - Marcela Ribeiro Pombal	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1101792-78.2017.8.26.0100	19/10/2017	780
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valter Morales Pombal - - Valter Ribeiro Pombal - - Cristina Ribeiro Pombal - - Sílvia Ribeiro Pombal de Carvalho - - Marcela Ribeiro Pombal	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0403/2017 - Processo 1101792-78.2017.8.26.0100	19/10/2017	780
Pedido de Providências - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos - Manuel Pinto Ribeiro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0479/2017 - Processo 0059379-58.2003.8.26.0100	20/10/2017	869
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Exibição Propaganda Ltda S.c - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0479/2017 - Processo 0139418-42.2003.8.26.0100	20/10/2017	870
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0483/2017 - Processo 0020366-08.2010.8.26.0100	20/10/2017	873
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0483/2017 - Processo 0036853-48.2013.8.26.0100	20/10/2017	874

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Cecília Pennino - - Julio de Oliveira Maia - 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Ricardo Prata da Vinha - - Alfredo Fernando Gomes - - Neusa Granjeira Gomes	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0483/2017 - Processo 0103439-87.2001.8.26.0100	20/10/2017	876
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.L.N. e outros - C.E.F.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0402/2017 - Processo 0050373-95.2001.8.26.0100	20/10/2017	882
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Cristina de Camargo e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0402/2017 - Processo 0118743-82.2008.8.26.0100	20/10/2017	883
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 0040922-84.2017.8.26.0100	20/10/2017	884
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Deli Piteri Leite	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1001956-11.2017.8.26.0011	20/10/2017	884
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100	20/10/2017	884
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.P.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1002678-69.2017.8.26.0100	20/10/2017	884
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lourdes Menegatti Anastacio - - Erika Menegatti Anastacio Rego	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1008019-76.2017.8.26.0100	20/10/2017	885
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marina Moreira Santiago - - Carmem Loliola Santiago - - Flávia Moreira Santiago	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1012928-64.2017.8.26.0100	20/10/2017	887
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.L.B.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1013015-20.2017.8.26.0100	20/10/2017	887
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellyngta Nascimento Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1013619-78.2017.8.26.0100	20/10/2017	887
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irineu Cintra Filho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1013992-12.2017.8.26.0100	20/10/2017	887
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ednelson Gonçalves dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1014846-06.2017.8.26.0100	20/10/2017	887

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1020602-93.2017.8.26.0100	20/10/2017	888
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Aparecida Cezar	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1026265-23.2017.8.26.0100	20/10/2017	888
Averiguação de Paternidade - REGISTROS PÚBLICOS - B.D.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1032307-88.2017.8.26.0100	20/10/2017	889
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1033821-76.2017.8.26.0100	20/10/2017	889
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Transação - Debora Lemes Ribeiro Pellegrini - - Ênio Tadeu Pellegrini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1036497-94.2017.8.26.0100	20/10/2017	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1036506-56.2017.8.26.0100	20/10/2017	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1040703-54.2017.8.26.0100	20/10/2017	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.F.N.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1043534-75.2017.8.26.0100	20/10/2017	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1044145-28.2017.8.26.0100	20/10/2017	890
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Helena Santo Andre - - Camila Moraes Barbosa - - Marieh Moraes Barbosa	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1049370-29.2017.8.26.0100	20/10/2017	891
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isleno Souza Lourenço	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1053810-68.2017.8.26.0100	20/10/2017	892
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Paulo Di Iorio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1056009-63.2017.8.26.0100	20/10/2017	892
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Jéssica Yang - - Juan Carlos Yang - - Joana Yang - - Yueyue Chen	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1057300-98.2017.8.26.0100	20/10/2017	893

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paolla Mendes Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1057374-55.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Lopes Rutman - - Sharon Rutman	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1057550-34.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ivanis Vera Cruz Paim	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1063654-42.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1068439-47.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Giuliano Oliveira Lima Germani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1069608-69.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliane Ghirello	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1069691-85.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Felipe Pioloo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1071412-72.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Russo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1071433-48.2017.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1072020-41.2015.8.26.0100	20/10/2017	893
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1072949-06.2017.8.26.0100	20/10/2017	894
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geyson Araujo da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1073710-37.2017.8.26.0100	20/10/2017	895
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimundo Flavio Macedo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1075526-54.2017.8.26.0100	20/10/2017	895
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Pereira Apostolo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1076443-73.2017.8.26.0100	20/10/2017	895

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Julia Alvarenga Rodrigues	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1076602-16.2017.8.26.0100	20/10/2017	895
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Pontes Raldi - - Mauricio Roberto Raldi - - Gildo Raldi - - Fernando Vagner Raldi - - Mayte Raldi Bregantim	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1077563-54.2017.8.26.0100	20/10/2017	895
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz de Moraes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1077903-95.2017.8.26.0100	20/10/2017	895
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1078501-49.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1079216-91.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karina Megumi Okamoto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1080555-85.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1082004-78.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1082223-91.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Monica Ayub Moregola da Costa Neves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1082753-95.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cauê Rochinha Duarte	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1084365-68.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1085189-27.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Elisa Corrêa Dias	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1085686-41.2017.8.26.0100	20/10/2017	896
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1086404-38.2017.8.26.0100	20/10/2017	897

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1088312-33.2017.8.26.0100	20/10/2017	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Severino Francisco da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1089309-16.2017.8.26.0100	20/10/2017	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Lucia Cafaro e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1090190-90.2017.8.26.0100	20/10/2017	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1090798-59.2015.8.26.0100	20/10/2017	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1090830-93.2017.8.26.0100	20/10/2017	897
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1120379-85.2016.8.26.0100	20/10/2017	902
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Maximo Ferrari	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1125353-68.2016.8.26.0100	20/10/2017	902
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alfredo Gaspar Neto e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2017 - Processo 1132425-43.2015.8.26.0100	20/10/2017	903
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Msm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - - Sergio Faour Auad	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0486/2017 - Processo 1080143-57.2017.8.26.0100	23/10/2017	991
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0486/2017 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100	23/10/2017	992
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Sergio Antonio Dias	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0486/2017 - Processo 1101300-86.2017.8.26.0100	23/10/2017	776
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cáucaso Construtora Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0486/2017 - Processo 1101751-14.2017.8.26.0100	23/10/2017	992
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Alexandre Ribeiro de Souza - - Soraia Ribeiro de Souza	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0486/2017 - Processo 1101833-45.2017.8.26.0100	23/10/2017	992

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fazenda do Estado de São Paulo - Kenichi Shioda e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0487/2017 - Processo 0002920-84.2013.8.26.0100	23/10/2017	992
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Harukiyo Yamamoto e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0487/2017 - Processo 0050421-39.2010.8.26.0100	23/10/2017	996
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representnate legal	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0487/2017 - Processo 0105743-88.2003.8.26.0100	23/10/2017	998
Dúvida - Registro de Imóveis - Reinaldo Martins da Costa	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0488/2017 - Processo 1044392-09.2017.8.26.0100	23/10/2017	1000
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GILSON LOURENÇO DOS ANJOS - - Maria Nelmisa Santana dos Anjos e outros - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0488/2017 - Processo 1069287-39.2014.8.26.0100	23/10/2017	1000
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Inocêncio Lourenço - - Maria Oliveira de Andrade Lorenço	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0488/2017 - Processo 1073506-90.2017.8.26.0100	23/10/2017	1000
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Juvenal Cabral Olim e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0488/2017 - Processo 1090945-17.2017.8.26.0100	23/10/2017	1000
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Quintino e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1034218-38.2017.8.26.0100	23/10/2017	1016
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1049911-62.2017.8.26.0100	23/10/2017	1017
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gilberto Baiadori	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1050714-45.2017.8.26.0100	23/10/2017	1018
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1053834-96.2017.8.26.0100	23/10/2017	1018
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.H.C.L. e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1054077-40.2017.8.26.0100	23/10/2017	1018
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - César Luiz Ferraz e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1066133-08.2017.8.26.0100	23/10/2017	1020

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Mercia Simões Lourenço Godinho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1066307-17.2017.8.26.0100	23/10/2017	1020
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jaques Lerner	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1069748-06.2017.8.26.0100	23/10/2017	1021
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manoel Barato	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1072013-78.2017.8.26.0100	23/10/2017	1021
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Pinato Sato - - Fabio Pinato Sato - - Ana Paula Pinato Sato - - Izaura Pinato Sato - - Sergio Sato	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1075293-57.2017.8.26.0100	23/10/2017	1021
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1075842-67.2017.8.26.0100	23/10/2017	1021
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1075889-41.2017.8.26.0100	23/10/2017	1021
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - M.P.X.L.V. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1075907-62.2017.8.26.0100	23/10/2017	1021
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Fla Via Bertachini - - Julio Bertachini - - Luiz Wanderley Bertachini - - Sonia Tavares de Lucena Bertachini - - Alvaro Bertachini - - Francisca Pires Bertachini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1081652-23.2017.8.26.0100	23/10/2017	1022
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Dalva Brianza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1082484-56.2017.8.26.0100	23/10/2017	1022
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thais Brascher	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1083062-19.2017.8.26.0100	23/10/2017	1022
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Luiz Cavalcante Duarte	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1083360-11.2017.8.26.0100	23/10/2017	1022
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Madaleine Silva Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1083453-71.2017.8.26.0100	23/10/2017	1022

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Marchiori - - Luis Fernando Pinto Marchiiori	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1085471-65.2017.8.26.0100	23/10/2017	1023
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1087151-85.2017.8.26.0100	23/10/2017	1023
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Apolinario Guimarães da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1087579-67.2017.8.26.0100	23/10/2017	1023
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lucia da Silva Brito	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1090739-03.2017.8.26.0100	23/10/2017	1023
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Rogerio Garotti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1090859-46.2017.8.26.0100	23/10/2017	1023
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Alves da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1091183-36.2017.8.26.0100	23/10/2017	1023
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Alves Negreiros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0404/2017 - Processo 1091721-17.2017.8.26.0100	23/10/2017	1023
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2017 - Processo 0019178-33.2017.8.26.0100	24/10/2017	1089
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco de Oliveira Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0407/2017 - Processo 0049221-60.2011.8.26.0100	24/10/2017	1092
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sandra Regina Gomes da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2017 - Processo 1011029-25.2017.8.26.0005	24/10/2017	1095
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G. - Antonio Alfredo José Guerra	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2017 - Processo 1016560-35.2016.8.26.0100	24/10/2017	1096
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Carlos Morgado	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2017 - Processo 1017688-56.2017.8.26.0100	24/10/2017	1096
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2017 - Processo 1020973-57.2017.8.26.0100	24/10/2017	1096

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dirceu Delamuta	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2017 - Processo 1022713-50.2017.8.26.0100	24/10/2017	1096
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0489/2017 - Processo 0020893-52.2013.8.26.0100	25/10/2017	1162
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Joao Paulo Guimaraes da Silveira e outro - Joao Paulo Guimaraes da Silveira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 0052879-82.2017.8.26.0100	25/10/2017	1165
Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1035377-16.2017.8.26.0100	25/10/2017	1166
Dúvida - Registro de Imóveis - Jorge Saad Souen e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1041233-58.2017.8.26.0100	25/10/2017	1166
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Paulo Roberto Fabiano Setti	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1042601-05.2017.8.26.0100	25/10/2017	1167
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1054385-76.2017.8.26.0100	25/10/2017	1167
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Mauro Marques - Jose Mauro Marques	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1054676-76.2017.8.26.0100	25/10/2017	1167
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - Carlos Eduardo Atallah	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1057218-67.2017.8.26.0100	25/10/2017	1168
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rosangela Fernandes Grande - Rosangela Fernandes Grande	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1057235-06.2017.8.26.0100	25/10/2017	1168
Dúvida - Registro de Imóveis - Walquíria Dias Franco Cunha	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1062481-80.2017.8.26.0100	25/10/2017	1168
Dúvida - Registro de Imóveis - Taluma Administradora de Bens Ltda.	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1064340-34.2017.8.26.0100	25/10/2017	1168
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Denis Christian Ouchana	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1069105-48.2017.8.26.0100	25/10/2017	1168
Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - 2º Tabelião de Protesto de São Paulo - Minerva S.A. e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1070268-63.2017.8.26.0100	25/10/2017	1168

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Dbz Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1077636-26.2017.8.26.0100	25/10/2017	1169
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sausalito Residence Flat	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1086211-23.2017.8.26.0100	25/10/2017	1169
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Instituto Educacional Augustus	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1086442-50.2017.8.26.0100	25/10/2017	1169
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100	25/10/2017	1170
Dúvida - Registro de Imóveis - Rafael Paganotti	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1090491-37.2017.8.26.0100	25/10/2017	1170
Dúvida - Registro de Imóveis - Durval Brandão de Oliveira	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1094482-21.2017.8.26.0100	25/10/2017	1170
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Honorina Freire da Costa	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1096873-46.2017.8.26.0100	25/10/2017	1171
Dúvida - Registro de Imóveis - José Ricardo Martins da Silva	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1098824-75.2017.8.26.0100	25/10/2017	1171
Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Victoria Clemente Cali	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1099746-19.2017.8.26.0100	25/10/2017	1171
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1107371-75.2015.8.26.0100	25/10/2017	1172
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1108204-59.2016.8.26.0100	25/10/2017	1172
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda - - Cibelia Angela Miranda Brimberg - - Valter Carlos Miranda e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0490/2017 - Processo 1117636-05.2016.8.26.0100	25/10/2017	1172
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0491/2017 - Processo 0334989-19.2001.8.26.0100	25/10/2017	1172

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0493/2017 - Processo 0019178-33.2017.8.26.0100	25/10/2017	1185
Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - José dos Santos e outro - DROGA EX LTDA - - Citados por edital e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0408/2017 - Processo 0036727-03.2010.8.26.0100	25/10/2017	1211
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.E. - T.N.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 0009108-54.2017.8.26.0100	25/10/2017	1215
Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 0017453-09.2017.8.26.0100	25/10/2017	1215
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - Olavo Celso de Moraes - - Toshi Yoshida de Moraes - Darci Souza dos Reis - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei os executados e seus patronos no sistema SAJ. Certifico ainda que, por este motivo, remeto para republicação a r. Decisão de fls. 52/53	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 0058232-06.2017.8.26.0100	25/10/2017	1215
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Caniné de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Espólio de André Luiz Abrantes Sicília - Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 0061231-29.2017.8.26.0100	25/10/2017	1215
Cumprimento de sentença - Aquisição - Rui Barbosa Pereira - Suely Camargo de Castro Silva - Rui Barbosa Pereira - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei, no sistema SAJ, a executada descrita à fl. 01 e seus patronos. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 04/05	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 0061240-88.2017.8.26.0100	25/10/2017	1215
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Juraci Benedito Martins - Luiz Alberto Spínola de Castro - - Carmem Voluzia Spínola - Juraci Benedito Martins - Certifico e dou fé que cadastrei no sistema SAJ os executados descritos na r. Decisão de fls. 17/18 e seus respectivos patronos. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a referida decisão	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 0061248-65.2017.8.26.0100	25/10/2017	1216
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100	25/10/2017	1216
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1031316-15.2017.8.26.0100	25/10/2017	1219

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.J.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1045405-43.2017.8.26.0100	25/10/2017	1220
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valentina Destro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1062691-34.2017.8.26.0100	25/10/2017	1223
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Grasiela Brunna Defende Dupont	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1063775-07.2016.8.26.0100	25/10/2017	1224
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alice Siqueira Peu de Sá e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0410/2017 - Processo 1068553-83.2017.8.26.0100	25/10/2017	1224
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros - 1 - Fl. 2105: Defiro o requerido, remetam-se os autos ao 18º Oficial de Registros de Imóveis	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2017 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100	26/10/2017	1123
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - Municipalidade de São Paulo - - Erik Assunção da Silva, s/m se casado for, herdeiros e sucessores - - Deborah Asencio Santos, s/m se casada for, herdeiros e sucessores - - Yoshimi Tamaki e s/m Ryoichi Tamaki, herdeiros e sucessores - - Pedro Luiz de Luca e s/m Zara Miranda Pereira de Luca, herdeiros e sucessores - - Norberto Nestor Rodrigues e s/m Livia de Araujo Donnini Rodrigues, herdeiros e sucessores - - Saulo Wessler de Azevedo - - Daniel Bezerra Carvalho - - Ralf Bezerra Carvalho - - Elvira de Campos Liberatori e outros	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2017 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100	26/10/2017	1125
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Naha Participações e Investimentos Ltda - Municipalidade de São Paulo	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2017 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100	26/10/2017	1125
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.C. - Curitiba Empreendimentos Ltda. - M.F.S	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2017 - Processo 0114485-34.2005.8.26.0100 (000.05.114485-9)	26/10/2017	1127
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outros - Municipalidade de São Paulo e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0497/2017 - Processo 1042141-18.2017.8.26.0100	26/10/2017	1137

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Dúvida - Registro de Imóveis - Mario Francesco Chiericati	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0497/2017 - Processo 1079224-68.2017.8.26.0100	26/10/2017	1139
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Neide Maria Santana da Silva e outro - Retificação de registro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0497/2017 - Processo 1079815-30.2017.8.26.0100	26/10/2017	1139
Pedido de Providências - Cumprimento de mandado - Marcelo Henrique de Souza Cardoso - Marcelo Henrique de Souza Cardoso	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0497/2017 - Processo 1087458-39.2017.8.26.0100	26/10/2017	1140
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ichiro Nishitani e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0497/2017 - Processo 1092483-33.2017.8.26.0100	26/10/2017	1141
Pedido de Providências - Título Judicial - Ulisses Bianchi	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0497/2017 - Processo 1100010-36.2017.8.26.0100	26/10/2017	1141
Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda - 1 - Defiro a prioridade de tramitação	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 0066856-44.2017.8.26.0100	26/10/2017	1146
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Venilson Bezerra e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1000800-65.2015.8.26.0299	26/10/2017	1146
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100	26/10/2017	1147
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rivalda Bartolo Landini - - Magda Cristina Landini - - Liliane Landini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1027259-51.2017.8.26.0100	26/10/2017	1147
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1031339-58.2017.8.26.0100	26/10/2017	1147
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1033821-76.2017.8.26.0100	26/10/2017	1148

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Estrella Menardi Junior - - Maria Elisabete Martins Menardi - - Sergio Estrella Menardi - - Erotildes Dinardi Busto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1036383-58.2017.8.26.0100	26/10/2017	1148
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Dantas	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1045182-90.2017.8.26.0100	26/10/2017	1149
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Corigliano	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1062871-84.2016.8.26.0100	26/10/2017	1153
Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1067659-10.2017.8.26.0100	26/10/2017	1154
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Paiva Genovesi	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1072818-31.2017.8.26.0100	26/10/2017	1155
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1072949-06.2017.8.26.0100	26/10/2017	1155
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geyson Araujo da Silva	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1073710-37.2017.8.26.0100	26/10/2017	1155
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Pontes Raldi - - Mauricio Roberto Raldi - - Gildo Raldi - - Fernando Vagner Raldi - - Mayte Raldi Bregantim	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1077563-54.2017.8.26.0100	26/10/2017	1156
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soibelman Glock Lorenzoni	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1081615-93.2017.8.26.0100	26/10/2017	1157
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1082216-02.2017.8.26.0100	26/10/2017	1157
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1097011-13.2017.8.26.0100	26/10/2017	1157
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edinalva Xavier dos Reis	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1101665-43.2017.8.26.0100	26/10/2017	1158
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ademir Belmiro de Abreu	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1102698-68.2017.8.26.0100	26/10/2017	1158

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1107066-57.2016.8.26.0100	26/10/2017	1158
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2017 - Processo 1120379-85.2016.8.26.0100	26/10/2017	1159
Editais de Citação	Editais e Leilões - 1º Vara de Registros Públicos	26/10/2017	7
Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Espólio de Maria Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei no sistema SAJ os requeridos e o patrono descritos à fl. 01. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 85/86	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0017453-09.2017.8.26.0100	27/10/2017	980
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0031083-35.2017.8.26.0100	27/10/2017	980
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100	27/10/2017	980
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilena Ferreira da Rocha	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1003305-72.2017.8.26.0068	27/10/2017	981
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1010146-84.2017.8.26.0100	27/10/2017	983
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Mendonça Taglietti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1024471-64.2017.8.26.0100	27/10/2017	983
Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1025739-90.2016.8.26.0100	27/10/2017	984
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.V.H.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1027976-63.2017.8.26.0100	27/10/2017	984
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1028198-31.2017.8.26.0100	27/10/2017	984

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1036802-78.2017.8.26.0100	27/10/2017	985
Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100	27/10/2017	985
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidiomar Pereira do Nascimento	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1039049-32.2017.8.26.0100	27/10/2017	985
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1039568-41.2016.8.26.0100	27/10/2017	985
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1043466-28.2017.8.26.0100	27/10/2017	985
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Engelberg Bormann - - Marco Antonio Bormann - - Marly Cetra Bormann	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1044792-23.2017.8.26.0100	27/10/2017	985
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1047983-76.2017.8.26.0100	27/10/2017	985
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Cruz Dannenberg - - Raisa Cruz Lima - - Ana Maria da Cruz Gaspar - - Guilherme Luis Cruz Gaspar - - Eliza Semprebone da Cruz	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1047985-46.2017.8.26.0100	27/10/2017	985
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia de Fatima Pinto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1049761-81.2017.8.26.0100	27/10/2017	986
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Antonia Cerqueira de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1054810-09.2017.8.26.0002	27/10/2017	987
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Litiane Rodrigues Silva e outros	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1058654-95.2016.8.26.0100	27/10/2017	0
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1059206-26.2017.8.26.0100	27/10/2017	988
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - N.M.R. - - V.T.R.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1064887-74.2017.8.26.0100	27/10/2017	992

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosângela de Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1067437-42.2017.8.26.0100	27/10/2017	992
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077170-32.2017.8.26.0100	27/10/2017	992
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Glauco Venicius Ductra Padula	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077384-23.2017.8.26.0100	27/10/2017	992
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Analice Fragoso Tomaz	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077699-51.2017.8.26.0100	27/10/2017	992
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077746-25.2017.8.26.0100	27/10/2017	992
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Cilene Macario	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087053-03.2017.8.26.0100	27/10/2017	992
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosângela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087151-85.2017.8.26.0100	27/10/2017	993
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087629-93.2017.8.26.0100	27/10/2017	993
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1093450-78.2017.8.26.0100	27/10/2017	994
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1096173-70.2017.8.26.0100	27/10/2017	994
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.C.B.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1096822-35.2017.8.26.0100	27/10/2017	994
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.M.S.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1097117-72.2017.8.26.0100	27/10/2017	994

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1135581-05.2016.8.26.0100	27/10/2017	999
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2017 - Processo 0501561-24.1985.8.26.0100	30/10/2017	902
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Marden Ferragonio	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1013593-80.2017.8.26.0100	30/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1014940-85.2016.8.26.0100	30/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alba de Jesus Aguiar	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1015878-51.2014.8.26.0100	30/10/2017	903
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1032040-87.2015.8.26.0100	30/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - VALDEIR ANTUNES DA SILVA	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1035394-57.2014.8.26.0100	30/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1044397-31.2017.8.26.0100	30/10/2017	904
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Benedito Celso Merlin	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1055368-75.2017.8.26.0100	30/10/2017	906
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Z.J.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1065153-95.2016.8.26.0100	30/10/2017	911
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.T.S.R	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1067183-69.2017.8.26.0100	30/10/2017	911
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1067843-63.2017.8.26.0100	30/10/2017	911
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Mariana Mazzei Barutti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1075493-64.2017.8.26.0100	30/10/2017	911

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2017
Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1076043-59.2017.8.26.0100	30/10/2017	911
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphany Krugner	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1087604-80.2017.8.26.0100	30/10/2017	911
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sonia Maria Parladore Aliotti - - Waldir de Jesus Aliotti - - Eduardo Parladore Aliotti - - Bruno Parladore Aliotti	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1093037-02.2016.8.26.0100	30/10/2017	911
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.M.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1093164-03.2017.8.26.0100	30/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Carrara - - Miguel Luiz Carrara	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1097348-02.2017.8.26.0100	30/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Willian Ferreira de Lima	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1098644-59.2017.8.26.0100	30/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Jose Kuhl	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1098812-61.2017.8.26.0100	30/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Galiuzzi Rosset	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1098935-59.2017.8.26.0100	30/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Pachu Monney Fiorotto - - Beyla Maria Pachu Fiorotto Fernandes - - Beyla Pachu Monney Fiorotto	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1102779-17.2017.8.26.0100	30/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.H.V.	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1104086-06.2017.8.26.0100	30/10/2017	912
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1105042-27.2014.8.26.0100	30/10/2017	913
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza	2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0416/2017 - Processo 1111470-54.2016.8.26.0100	30/10/2017	913

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis -

João Arlen Motta - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Darci Souza dos Reis

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 850

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0452/2017

Processo 0067408-82.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - João Arlen Motta - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Darci Souza dos Reis - Trata-se de ação de pedido de retificação de registro constante na descrição da matrícula nº 856 do 12º RISP. Colhidas informações do Registro de Imóveis. Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia. Citados os confrontantes e o Município, houve oposição inicial ao pedido por parte do confrontante João Arlen Motta. Contudo, uma vez feitos os esclarecimentos, não houve mais resistência (fl.235). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. Feitos os esclarecimentos periciais de fl.217/221, o confrontante João Arlen Motta não mais ofereceu resistência ao pleito inicial. A perícia realizada, após ditos esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 856 do 12º RISP, conforme memorial descritivo e planta de fls. 221 e 192. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), MARISOL ANNE MOTTA PEREIRA (OAB 122653/SP), GESSE GONCALVES PEREIRA JUNIOR (OAB 84907/SP), DARCI SOUZA DOS REIS (OAB 79798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - Municipalidade de São Paulo - Sociedade de Estudos de Budismo Esoterico e outros

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 850

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0452/2017

Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - Municipalidade de São Paulo - Sociedade de Estudos de Budismo Esoterico e outros - Vistos. Fls. 557: Remetam-se os autos como solicitado. Int. PJV-08 - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), VERA LUCIA JOANY GREGHI (OAB 44093/SP), ISRAEL PACHIONE MAZIERO (OAB 221042/SP), ANTONIO DE MORAIS (OAB 137659/SP), CRISTIANE PAIXÃO SANTANA (OAB 229037/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura

Municipal de São Paulo

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 853

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0452/2017

Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. Fls. 778: Conforme relatado pelo peticionário em fls. 773/775, excepcionalmente, expeça-se o mandado de levantamento como requerido. Após, ao Arquivo. Int.U-564 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), JOSE SOARES SANTANA (OAB 96548/SP), MURILO MONTEIRO DE ALVARENGA (OAB 8872/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 856

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0454/2017

Processo 0051058-87.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Vistos. Fls. 654: Para o deferimento do benefício da prioridade na tramitação, traga o inventariante, a comprovação documental. Fls. 655: Defiro. Manifeste-se o Sr. Perito Judicial sobre fls. 600/649. Após, à parte autora. Int.PJV-64 - ADV: PAULO AGOSTINHO FERNANDES (OAB 104345/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Olívio Caldeira Oliveira e outro - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 856

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0454/2017

Processo 0057361-15.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Olívio Caldeira Oliveira e outro - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO - Vistos. Fls. 239: Defiro. Junte a parte autora aos autos os documentos referentes ao remembramento e novo desmembramento de seus lotes realizado perante a Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº16.402/16. Int.PJV-24 - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), JOÃO LUIZ CAVALCANTE DE MOURA (OAB 221392/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 856

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0454/2017

Processo 0121641-10.2004.8.26.0100 (000.04.121641-5) - Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo - A partir da publicação desta certidão, em cumprimento à r. decisão de fls. 514/515 e à Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, os autos serão remetidos aos 14º e 8º Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias, esclarecendo que os autos permanecerão por 15 (quinze) dias em cada uma das referidas Serventias. PJV 184. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JOAQUIM ASER DE SOUZA CAMPOS (OAB 36087/SP), ROBERTO ROSSONI (OAB 107499/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O.

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0378/2017

Processo 0501561-24.1985.8.26.0100 (000.85.501561-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O. - Os autos encontram-se desarmados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido retornaram ao arquivo. - ADV: ALEXANDRA DE ARAUJO BENEDUZZI (OAB 213110/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0026067-03.2017.8.26.0100 (processo principal 0632087-98.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o

peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva. Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil. A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda. Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0035810-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0516262-38.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima - Vistos. Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva. Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil. A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda. Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0036340-41.2017.8.26.0100 (processo principal 0204986-34.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva.Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil .A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda.Intimem-se. - ADV: LUCIANO GANDRA MARTINS (OAB 147044/SP), MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (OAB 162801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Moreno

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0044117-77.2017.8.26.0100 (processo principal 0514617-41.1996.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Moreno - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva.Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil .A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda.Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1004785-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino - Vistos.Oficie-se ao Consulado-Geral do Brasil em Miami nos termos da cota ministerial de fls. 89.Intimem-se. - ADV: CARLOS CARMELO NUNES (OAB 31956/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.M.

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1005934-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.M. - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento integral à sentença no prazo de 10 dias, sob pena de multa.Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Roberto Mauro

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1007535-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Roberto Mauro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo

Silva Silveira

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1014940-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: CINTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB 210565/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 865

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1036506-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani - Vistos.Fls. 57: À parte autora. Prazo: 5 dias.Intimem-se. - ADV: ILTON NUNES (OAB 153567/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 866

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1049911-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen - Vistos.Antes de deliberar sobre a audiência, determino à parte autora que comprove o alegado, juntado aos autos a declaração de anuência do genitor quanto à retificação do nome, em cinco dias.Após, abra-se vista ao Ministério Público, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: HELIO ANTONIO RODRIGUES SECIO (OAB 58996/SP), KARL HEINZ WEISS PEREIRA (OAB 303753/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Depoimento testemunha

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1055976-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: PAULO ROBERTO ALVES GONÇALVES (OAB 154474/SP), RENATO GIMENEZ PERRICONE (OAB 297420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 867

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1055976-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas, passando a autora a chamar-se "Giovanna Goggi". Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PAULO ROBERTO ALVES GONÇALVES (OAB 154474/ SP), RENATO GIMENEZ PERRICONE (OAB 297420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 867

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1058358-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 42 no prazo de 10

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1060999-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROULF ELVIS DOS SANTOS SMALL (OAB 322234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C.

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1071064-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C. - Vistos. Oficie-se ao RCPN competente para o cumprimento da sentença de fls. 148/150. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jairo Emanuel Tenório Bezerra

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1063655-95.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jairo Emanuel Tenório Bezerra - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1072724-83.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad - Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, redistribua-se o presente feito à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital com as cautelas de praxe.Int. - ADV: CHAUKI HADDAD (OAB 78589/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1075842-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio - Vistos.Fls. 47/49: Esclareça a parte autora se tem provas a produzir, justificando a pertinência, em cinco dias, sob pena de preclusão.Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: VERA LUCIA SABO (OAB 85580/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1076043-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 29/30 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ALDO DE OLIVEIRA (OAB 227776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luis Fogagnoli

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1076390-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luis Fogagnoli - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: FERNANDO CELLA (OAB 177041/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Almeida Alves

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1076464-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Almeida Alves - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ITACI PARANAGUÁ SIMON DE SOUZA (OAB 213419/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.S.J.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1080607-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.S.J. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eberton Rudy Lima Nina

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1085221-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eberton Rudy Lima Nina - Vistos. Trata-se de ação ajuizada por Eberton Rudy Lima Nina, representado por seus genitores, a fim de que se altere o nome de seu genitor e de sua avó paterna em seu assento de nascimento. Devido à situação irregular de seus genitores no Brasil, que são bolivianos, foi registrada sua filiação paterna no nome de seu tio paterno. Além disso, constou errado o nome de sua avó paterna. O D. Representante do Ministério Público manifestou-se a fls. 24, no sentido de que o que efetivamente se pretende é a negação da paternidade. Ocorre que ações atinentes à pessoa, como é o caso da filiação, são de competência das Varas de Família e Sucessões. É o relatório. Decido. Tratando-se de matéria de ordem pública, cognoscível de ofício e a qualquer tempo, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para julgamento da presente ação de negação de paternidade. Com efeito, em se tratando de filiação, o pedido em tela é questão de estado da pessoa, o qual deve tramitar perante uma das Varas de Família, consoante previsão expressa do art. 37 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-Lei Complementar nº 3, de 27/08/1969): "Aos Juízes das Varas de Família e Sucessões compete: I - processar e julgar: a) as ações relativas a estado, inclusive alimentos e sucessões, seus acessórios e incidentes". Pelo exposto, em face do objeto desta ação, declino da competência para processamento e julgamento da causa e determino a remessa dos autos para uma das Varas de Família deste Foro Central. Providencie a serventia com presteza. Int. e Ciência ao MP. - ADV: ESDRAS ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB 231374/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1085572-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira - Vistos.Comprove a parte autora o recolhimento integral das custas iniciais, nos termos do ato ordinatório de fls. 14, em cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Intimem-se. - ADV: ANTONIO CARLOS DONINI (OAB 92038/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1086404-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO ZAVALA (OAB 185740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pavão de Almeida - - Eleni Pavão de Almeida - - Juliana Pavão de Almeida

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1087735-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pavão de Almeida - - Eleni Pavão de Almeida - - Juliana Pavão de Almeida - Vistos.Atenda a

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Elias Fraiha - Jorge Elias Fraiha

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1087960-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Elias Fraiha - Jorge Elias Fraiha - Vistos.1. Fls. 83 e ss: Determino à parte autora que providencie a emenda à inicial, apresentando comprovante de endereço, em seu nome, com data recente.Determino, outrossim, que apresente declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, no sentido de que reside no endereço informado.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: JORGE ELIAS FRAIHA (OAB 33737/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1090798-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento integral à sentença no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa.Intimem-se. - ADV: LUANA RODRIGUES FERREIRA DAMASCENO (OAB 350268/SP), RANDAL DAMASCENO LIMA (OAB 74717/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Henrique Silva Correia

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1094210-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Henrique Silva Correia - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: PEDRO DOS SANTOS CORREIA (OAB 154094/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro de Souza

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1095916-45.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro de Souza - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, elegendo um dos Foros competentes para redistribuição, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUIZ PAULO ZAMPIERI PINTO FILHO (OAB 275729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1096173-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ZULEICA APARECIDA MASTROCOLLA (OAB 381372/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1103880-26.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi - Vistos.Fls. 123 e ss.: Comprovado o cumprimento da sentença, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA (OAB 224320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cícera Aparecida Oliveira da Silva

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1110413-98.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cícera Aparecida Oliveira da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas, para deferir a retificação dos assentos de nascimento e de casamento, passando a constar o nome da registrada como "Simone Aparecida Oliveira da Silva". Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: AGUINALDO

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anna Carolina Gonçalves Netto Barozzi

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1113630-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anna Carolina Gonçalves Netto Barozzi - Vistos.Fls. 92: Defiro o prazo adicional de dez dias. Intimem-se. - ADV: CLAUDIO GOTTARDI (OAB 283001/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreia Freitas Arenstein

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1124300-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreia Freitas Arenstein - Vistos.A par do teor da manifestação ministerial retro, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: ANA AMÉLIA BROCANELO COUTINHO TRANCHESI (OAB 176438/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Publicado em: 02/10/2017 - Página Nº 1

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031123-90.2012.8.26.0100 (USUC 786) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Noemia Rossi ou Norme Rossi, Rosa Rossi Caramelo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Julia Aparecida de

Castilho Forte e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Clementino, nº 571 - Belenzinho - São Paulo - SP, medindo 5,05m de frente, do lado direito 24,70m, do lado esquerdo 14,00m, onde quebra a esquerda e segue na extensão de 1,00m, depois do que quebra a direita e segue na distância de 11,00m, fechando nos fundos com 6,80m, contribuinte nº 029.031.0073-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Notificação Prazo de 20 Dias, expedido nos autos do Pedido de Providências, processo nº 1072344-60.2017.8.26.0100 - CP-333

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tania Mara Ahualli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Alberto Nicolau, que Ana Maria Dominguez Bellizia ajuizou Pedido de Providências, visando o cancelamento de averbação nº 1 na matrícula nº 197.742 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Estando em termos, expede-se o presente para notificação do supra mencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugne o feito sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS..

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Poliana Almeida dos Santos

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1037

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 0014011-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Poliana Almeida dos Santos - Vistos.Poliana Almeida dos Santos propõe ação com pedido de retificação de assento de óbito (situação de desconhecido F.F. 277/14) para constar a identidade da pessoa falecida como Jocenir Lopes da Silva, exmarido da autora. Com a inicial foram juntados os documentos de fls. 01/36.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido às fls. 51 e 65É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que a retificação pretendida merece ser deferida.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca a retificação pleiteada. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido para retificar o assento de óbito de desconhecido F.F. 277/14 (fl. 16) para constar a identificação da pessoa falecida como sendo Jocenir Lopes da Silva, consoante informações de fls. 58/59.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.S.C.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1037

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 0023463-69.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.S.C. - VISTOS, Trata-se de representação encaminhada por J. S. C., dando conta de equívocos registrais perpetuados pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca - e pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo. Os Srs. Titulares manifestaram-se nos autos às fls. 07/09 e 16/17, esclarecendo o ocorrido. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo manifestou-se, pela Sra. Representante, às fls. 26 e 42. O Ministério Público ofertou parecer conclusivo às fls. 45. É o relatório. Decido. Consta dos autos que a Sra. Representante solicitou certidão de seu assento de nascimento ao Sr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca e verificou existirem três equívocos no documento. Primeiramente, indicou a Sra. Representante que a grafia do nome de seu genitor estava incorreta, posto que o acertado seria O (..)v, quando na certidão figurou O (...)w. No mais, o patronímico de sua avó paterna é N(...) e no documento constou S (...). Por fim, o último desacerto apontado recaiu em seu próprio sobrenome após o divórcio, noticiando a Sra. Representante que, mesmo após a dissolução do matrimônio, continuou usando o nome de casada, fato este que inverteu-se na certidão emitida (fls. 01/02). O Sr. Oficial do 16º Subdistrito informou que, de fato, houve um equívoco quando da emissão da certidão. Quanto a isto, explanou que o nome da avó paterna da Representante figura corretamente no assento de nascimento, qual seja, L. N. O que ocorreu foi um erro de digitação quando da emissão da certidão. Ainda nesta senda, indicou o Sr. Titular que houve um desacerto quando da anotação do divórcio da Sra. Representante, haja vista que não ocorreu, de fato, mudança de nome. Neste quesito, o Sr. Titular do 16º Subdistrito oficiou ao Ministério Público, de pronto, solicitando autorização, nos termos do art. 110 da Lei 6015/1973 para a correção da anotação errônea realizada no assento de nascimento quando da chegada da comunicação do divórcio. Autorizada a retificação pelo n. Promotor de Justiça de Registros Públicos, a questão foi resolvida, corrigindo-se o equívoco cometido (fls. 07/15). Quanto ao mais, o Sr. Oficial explanou que para a correção do prenome do genitor da Sra. Representante, o qual figura no assento da maneira como constou da certidão, isto é, O (...) w, deverá ser apresentado documento comprobatório da correta grafia. Feito isso, o Sr. Titular peticionará ao Ministério Público solicitando autorização para a devida anotação, nos termos do art. 110 da Lei de Registros Públicos, procedimento esse isento de custas e que tramitará sem a necessidade de advogado. Por fim, veio aos autos a Sra. Oficial e Tabeliã do Distrito de Ermelino Matarazzo para informar que parte do equívoco foi ocasionado por conta de comunicação desacertada, emitida por sua serventia, quando do divórcio da Sra. Representante, ocorrido em 07 de dezembro de 2010. Explicou a Sra. Titular que, por um erro de digitação, informou-se que a divorcianda voltaria a usar o nome de solteira, quando em realidade, aquela continuou a ostentar o nome de casada. Verificado, no mesmo dia, o equívoco, expediu-se nova comunicação, solicitando a desconsideração da notícia anterior, bem como retificando a informação anteriormente transmitida (fls. 16/21). Ainda com o fito de solucionar o problema, a Sra. Oficial e Tabeliã encaminhou ao Cartório do 16º Subdistrito a documentação comprobatória do ocorrido, para que aquele Oficial pudesse instruir pedido de providências encaminhado ao Ministério Público. A Defensoria Pública tomou ciência dos atos realizados, reiterando os pedidos formulados (fls. 29 e 42). Ulteriormente, o Ministério Público acenou pelo arquivamento dos autos, posto que os equívocos mencionados foram, de pronto, retificados pela Serventia do Subdistrito da Mooca. Em relação ao nome do genitor da Sra. Representante, aduziu a n. Promotora que a correção deverá ser precedida da apresentação de documentos que comprovem a grafia correta, para então o Sr. Oficial solicitar a retificação perante o i. Parquet. Quanto ao mais, verifico que, de fato, houve erros a serem atribuídos a ambas as serventias. No entanto, tais equívocos foram de pronto solucionados, sendo certo que os Srs. Titulares não mediram esforços para atender à demanda criada; bem como sua pequena gravidade não recomenda a abertura de processo administrativo disciplinar, bastando a observação infra. Bem assim, diante dos esclarecimentos prestados e de toda a documentação juntada, entendo que a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação aos serviços correccionados, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo. Mesmo assim, consigno aos Srs. Titulares do Subdistrito da Mooca e do Distrito de Ermelino Matarazzo para que, doravante, seja adotada redobrada cautela, impedindo a repetição de fatos semelhantes. Por fim, considerando-se que os dois equívocos mencionados pela Sra. Representante foram retificados, bem como que o procedimento a ser seguido em relação ao nome do pai lhe foi explanado, verifico

que não há outras providências a serem tomadas e determino o arquivamento destes autos. Ciência a Sra. Interessada, por e-mail, aos Srs. Titulares, ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 01/04, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. P.R.I.C. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RS (OAB 999999/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alice Yaeko Barbosa

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1037

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 0037494-94.2017.8.26.0100 (processo principal 0006902-34.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alice Yaeko Barbosa - Observo que, após ter sido regularmente intimada a comprovar a capacidade financeira da devedora, a parte exequente ficou inerte (fl. 27). Sendo assim, JULGO EXTINTO o feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 924, inciso I, do CPC, diante da suspensão do crédito devido pela parte beneficiária da justiça gratuita. Certifique-se o trânsito em julgado oportunamente e comunique-se a extinção. Após, arquivem-se. P.R.I. - ADV: MARILIA BUENO PINHEIRO FRANCO (OAB 71943/SP), MARILYN GEORGIA A DOS SANTOS (OAB 100263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Lúcio da Silva - - Agenora Moura da Silva - - ALFREDO LÚCIO DA SILVA - - SORAIA TOLEDO DA SILVA

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1038

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 0041302-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0060654-18.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Lúcio da Silva - - Agenora Moura da Silva - - ALFREDO LÚCIO DA SILVA - - SORAIA TOLEDO DA SILVA - Conforme já determinado à fl. 16, deverão ser apresentados os documentos pessoais dos exequentes, bem como instrumento de mandato atualizado, de modo a regularizar sua representação no feito. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: JURACY MATIAS CORRÊA MARQUES (OAB 174107/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - R.B.G. e outro

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1037

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 0055908-77.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - R.B.G. e outro - Convoco Ricardo de Jesus Bastos, Marcia Helena Marone, Silvio José dos Reis e Fernando Aparecido Louzada para prestarem depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 26 de outubro de 2017, às 14:00 hrs. Providencie a z. serventia a intimação de Fernando Aparecido Louzada. Deverá o Sr. Oficial providenciar o comparecimento dos prepostos acima mencionados na audiência designada, independentemente de intimação pessoal deste Juízo. Ciência ao Ministério Público. Com cópias das fls. 83/185 e 202/238, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR (OAB 24726/SP), JULIANA VIEIRA DOS SANTOS (OAB 183122/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Freire Loureiro

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1038

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1004382-93.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Freire Loureiro - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 46/47 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.C.R.C.E.N.M.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1039

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1005233-59.2017.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.C.R.C.E.N.M. - Vistos. Fls. 106/108: À parte autora. Prazo: 5 dias. Intimem-se. - ADV: CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS (OAB 291785/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ines Terranova Chiotti Guido

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1039

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1007084-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ines Terranova Chiotti Guido - Vistos.Fls. 62 e ss: Ciente.Em quinze dias, comprove a parte o cumprimento dos mandados de averbação faltantes.Intimem-se. - ADV: ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO (OAB 254975/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Aparecida de Fátima Lima Lopes da Silva e outro

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1040

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1014115-12.2014.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Aparecida de Fátima Lima Lopes da Silva e outro - Vistos.Em cinco dias, determino à Defensoria Pública que informe se as demais retificações deferidas na sentença foram cumpridas.Em caso positivo, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S.S.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1041

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1020602-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S.S. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade

do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta. Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV). Assim, de acordo com o artigo 99, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias, traga a requerente aos autos cópia das três últimas declarações de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimento. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1042

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1025739-90.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C. - A parte autora deve, no prazo de 05 dias, comprovar o cumprimento do Alvará de Cremação dos restos mortais de J. V. C. S., nos termos da Sentença proferida nos autos do processo em epígrafe, viabilizando a retificação do assento de óbito. - ADV: JULIANA FARINELLI MEDINA FUSER (OAB 288990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1043

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1029646-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli - Vistos. Fls. 95: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: PATRICIA PASQUINELLI (OAB 103749/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1044

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1034197-96.2016.8.26.0100 - Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda - Vistos.Em termos de organização dos autos para oportuna decisão, determino à parte autora que, em dez dias, providencie a juntada dos seguintes documentos: (i) de certidão de objeto e pé, atualizada e detalhada, da ação reivindicatória nº 1003068-20.2014.8.26.001 da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros; (ii) cópias de todas as sentenças proferidas no feito; (iii) cópia do V. Acórdão proferido no recurso de Apelação nº 1003068-20.2014.8.26.0011; (iv) certidão do transito em julgado do referido Acórdão; (v) cópia do V. Acórdão proferido no recurso de Agravo de Instrumento nº 2166584-38.2014.8.26.0000 da 8ª Camara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo; (vi) certidão do transito em julgado do referido; (vii) outros Acórdãos ou decisões não expressamente mencionadas aqui mas que tenham sido proferidas na ação reivindicatória que tem por objeto o imóvel usucapiendo.Intimem-se. - ADV: BRUNO YAMAOKA POPPI (OAB 253824/SP), JOSE MARIANO MEDINA (OAB 54952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonardo Pin e outros

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1044

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1034853-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonardo Pin e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1047

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1040703-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R. - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mohamad Eiad Mohamad Qatami

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1047

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1044713-44.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mohamad Eiad Mohamad Qatami - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 49 no prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: VICTOR SIMONI MORGADO (OAB 129155/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Augusta Amado Matos

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1049

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1050026-83.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Augusta Amado Matos - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 51 no prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: SABRINA OREFICE CAVALLINI (OAB 221297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.F.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1052

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1054160-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.F. - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Benedito Celso Merlin

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1052

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1055368-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Benedito Celso Merlin - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1054

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1057228-14.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A. - Intimo o Representante, através de seu patrono, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias . - ADV: SELMA DENIZE LIMA TONELOTTO (OAB 95115/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1054

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1058867-04.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P. - Vistos.Expeça ofício ao CRC das Pessoas Naturais de Itaboraí - RJ nos termos da cota ministerial de fls. 127. Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1054

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1059080-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 64/65 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: EDUARDO DE LIMA CATTANI (OAB 109012/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1054

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1059206-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab - Vistos.Aguarde-se o julgamento do conflito de competência.Intime-se. - ADV: DALVA APARECIDA BARBOSA (OAB 66232/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lygia Navarro dos Santos

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1054

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1066218-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lygia Navarro dos Santos - Vistos.Lygia Maria Navarro dos Santos, representada por sua genitora, Aline Navarro, propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento a fim de corrigir o nome de sua genitora, de "Aline Navarro dos Santos" para "Aline Navarro". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 5/11.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 39.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que a retificação pretendida merece ser deferida. Por ocasião da separação, a genitora da requerente voltou a usar seu nome de solteira, qual seja Aline Navarro. Entretanto, ainda consta do assento de nascimento da requerente o nome que sua genitora usava enquanto casada. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca a retificação pleiteada. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, averbando-se na certidão de nascimento da requerente a alteração do nome da sua genitora para Aline Navarro.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LEILA MARIA SOARES PANDOLPHO (OAB 142978/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1055

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1068270-94.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 141/142 no prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: LAUDELINO JOAO DA VEIGA NETTO (OAB 20663/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Franco de Almeida Semino

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1055

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1070280-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Franco de Almeida Semino - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 43/44 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: MARIA INES RIELLI RODRIGUES (OAB 56935/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Baroni Raduan Miguel

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1055

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1071402-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Baroni Raduan Miguel - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: VICTOR BASTOS ELOY DA COSTA (OAB 389436/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ednei Rosa - - Eunices Lameira Rosa

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1055

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1072145-72.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ednei Rosa - - Eunices Lameira Rosa - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP), RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Iracy da Silva Santana - - Juracy Maria Nepomuceno - - Jurandir da Silva - - Joel da Silva - - Nilton da Silva - - Nilson Jose da Silva - - Carlos Jose da Silva - - Leandro da Silva - - Rafael da Silva

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1055

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1073694-83.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Iracy da Silva Santana - - Juracy Maria Nepomuceno - - Jurandir da Silva - - Joel da Silva - - Nilton da Silva - - Nilson Jose da Silva - - Carlos Jose da Silva - - Leandro da Silva - - Rafael da Silva - VISTOS, Trata-se de expediente ajuizado por I. S. S. e outros, solicitando retificação de escritura pública lavrada perante o Sr. 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, ante o erro material no tocante à descrição de objeto do ato. A inicial foi instruída com os documentos de fls. 14/99. O D. Representante do Ministério Público manifestou-se às fls. 116/117, opinando pela improcedência do pedido. É o breve relatório. DECIDO. Trata-se de pedido objetivando retificação de escritura pública de venda e compra, contendo suposto erro material no tocante ao objeto do ato, qual seja, o lote de terreno adquirido quando do negócio jurídico firmado. Compulsando os autos, verifica-se que constou da referida escritura o objeto da compra e venda como sendo o lote 09, da quadra 27, localizado no loteamento então denominado Jardim Camargo, no distrito de Itaim Paulista. Ocorre que, conforme informam os Interessados, o lote negociado, e efetivamente entregue, tratava-se do nº 10, da quadra 27, no citado loteamento, conforme faz prova o Contrato de Compromisso de Venda e Compra (fls. 51) e o IPTU (fls. 55). O Sr. Tabelião assevera que, pese embora demonstrado, documentalmente, o equívoco, o ato notarial foi realizado há mais de 26 anos, sendo que o adquirente já é falecido. Assim não é possível a retificação tal como pretendida. O Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos, ante a impossibilidade desta Corregedoria Permanente, ou do Tabelião, se substituir à vontade das partes faltantes, ordenando a retificação almejada (fls. 116/117). Instado a esclarecer as razões do equívoco,

explanou o Sr. Tabelião que, anteriormente ao advento da Lei 8935/1994, não haviam os mesmos filtros e sistemas de conferências existentes atualmente, os quais foram introduzidos após a mencionada Lei. Ademais, acredita o Sr. Tabelião que o compromisso de venda e compra, que mencionava corretamente o lote negociado, bem como a escritura lavrada, não foram apresentados ao Oficial de Registro de Imóveis, possivelmente para se subtraírem do pagamento de tributos. Tal apresentação para registro teria evitado a perpetuação do equívoco cometido. Informou, por fim, o Sr. Titular que, atualmente, após a lavratura de escrituras tais, recomenda-se ao outorgado a imediata apresentação do título ao Oficial Registrador de Imóveis, medida que não era anteriormente adotada (fls. 121/123). Assim, reputo satisfatórios os esclarecimentos prestados pelo Sr. Tabelião, não vislumbrando incúria funcional passível de consequência censório-disciplinar em relação ao serviço correccionado. Quanto à retificação almejada, pese embora a argumentação deduzida nos autos, penso que é forçoso convir, na espécie, que o ato notarial que se pretende corrigir já está aperfeiçoado e consumado, inexistindo possibilidade jurídica, no âmbito administrativo, para a alteração pretendida. Consigno que não se deve perder de vista que escritura pública é ato notarial que reflete a vontade das partes na realização de negócio jurídico, observados os parâmetros fixados pela Lei e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, reproduzindo, portanto, exatamente aquilo que outorgantes e outorgados manifestaram ao preposto da serventia. Posto isso, qualquer falha ou erro em escritura pública só pode ser emendado com a participação das mesmas partes, mediante a lavratura de novo ato. Contudo, no caso presente, verifica-se a impossibilidade da retificação do ato notarial no caso em tela, haja vista o óbito do outorgado-comprador. Nesse sentido, já se decidiu que: "permitir essas correções, ainda que indícios apontem no sentido da ausência de prejuízo potencial a terceiros, seria munir o agente administrativo de poderes que não dispõe, capazes de interferir com a manifestação da vontade da parte que já a deixou consignada formalmente no título causal" (in Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça, ed. RT 1989, p. 242, nº 127). Bem por isso, diante de todo o narrado, não se legitima o acolhimento da pretensão deduzida pelos Srs. Interessados. Diante do exposto, indefiro o pleito inicial. Oportunamente, arquivem-se os autos. Ciência aos Srs. Interessados, ao Sr. Tabelião e ao Ministério Público. P.R.I.C. - ADV: MARTA ELIANE GAYA DA SILVA (OAB 316870/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.C.B.

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1075687-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.C.B. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natália Tavares Vieira - - Felipe Tavares Vieira

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1075739-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natália Tavares Vieira - - Felipe Tavares Vieira - Vistos.Natália Tavares Vieira e Felipe Tavares Vieira, menores, representados por seus genitores, Renata Anjo Tavares e Renato Leite Vieira, propõem ação com pedido de retificação de seus assentos de nascimento a fim de incluir o sobrenome paterno "Leite", passando a se chamarem "Natália Tavares Leite Vieira" e "Felipe Tavares Leite Vieira". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 8/18.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido às fls. 29.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: EMERSON ANDRE DA SILVA (OAB 139174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudinez Guimarães Teixeira

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1076532-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudinez Guimarães Teixeira - Vistos.Claudinez Guimarães Teixeira propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento para alterar o prenome "Claudinez" por "Claudia". Com a inicial foram juntados os documentos de fls. 8/19.A inicial foi emendada às fls. 25, juntando-se os documentos de fls. 26/51.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido às fls. 57.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.A autora alega que desde tenra idade seu prenome lhe rendeu diversos constrangimentos, já que, além de pouco comum, é frequentemente entendido como um prenome masculino. Por isso, apresenta-se como Cláudia, sendo há tempos assim conhecida. Ficou devidamente provado que a autora é conhecida por Claudia e que seu real prenome a submete a situações vexatórias (fls. 49/51). As certidões de fls 26/48 demonstram que a retificação pretendida não importa prejuízo a terceiros. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca a retificação pleiteada. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Selma Cruz Mostajo Valdiviesco e outro

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1076579-07.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Selma Cruz Mostajo Valdiviesco e outro - Vistos.Fls. 110/111: Diante da concordância expressa do Ministério Público às fls. 118, defiro a retificação do nome de "Riccardo Antonio Gomiero" para passar a constar como "Antonio Riccardo Gomiero".A presente decisão tem força de mandado e passa a integrar a sentença já proferida.Intimem-se. - ADV: LUCAS SENE RODRIGUES (OAB 340590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Fernandes Martins

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1076909-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Fernandes Martins - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: MARCELO SOLLAZZINI CORTEZ (OAB 252939/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.P.A. e outro

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1076928-73.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.P.A. e outro - Intimem-se os Srs. Representantes para que se manifestem acerca da satisfação da pretensão (fls. 28/35), bem como para regularização da representação processual no prazo de 05 (cinco) dias.Após, ao MP.Int. - ADV: EDUARDO DE CAMPOS CAMARGO (OAB 148257/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aparecida Bertolini Valerio

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1077111-44.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aparecida Bertolini Valerio - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS (OAB 291785/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Manhanini Cabral - - Rafael Starbulov Manhanini - - Paula Starbulov Zurlo Manhanini - - Mauricio Manhanini - - Marcia Manhanini Trindade - - Marisa Manhanini Cabral - - Karina Manhanini Trindade - - Victor Manhanini Trindade - - Leonardo Manhanini Cabral

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1057

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1078800-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Manhanini Cabral - - Rafael Starbulov Manhanini - - Paula Starbulov Zurlo Manhanini - - Mauricio Manhanini - - Marcia Manhanini Trindade - - Marisa Manhanini Cabral - - Karina Manhanini Trindade - - Victor Manhanini Trindade - - Leonardo Manhanini Cabral - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. À luz da pretensão veiculada, constato que a apreciação da presente ação, de cunho estritamente jurisdicional, refoge do âmbito de atribuições do exercício da Corregedoria Permanente dos Tabelionatos de Notas e dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital, que se desenvolve na esfera administrativa nesta 2ª Vara de Registros Públicos. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de

São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR (OAB 111471/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabriela Batista Policarpo - - Juan Arturo Sanchez Alvarez

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1059

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1096408-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabriela Batista Policarpo - - Juan Arturo Sanchez Alvarez - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FRANCO MATIUSSI DA SILVA (OAB 223733/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cindy Pludwinski Carbonari

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1059

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1096529-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cindy Pludwinski Carbonari - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: DIOGO PEREIRA DE MENEZES (OAB 372692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel de Jesus e Silva

Publicado em: 03/10/2017 - Página Nº 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0382/2017

Processo 1128487-06.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel de Jesus e Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: WABIS MANSUETO DA SILVA (OAB 302320/SP)a

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 916

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1007518-19.2017.8.26.0005 - Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Maria Tomaz de Lima Silva em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando a retificação da metragem do imóvel matriculado sob nº 9101, nos termos do acordo dos autos da ação de divórcio consensual que tramitou perante o MMº Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista (processo nº 1705), para constar que a parte cabível à requerente é de 159,01 m² e não 181,01 m², conforme constou da decisão, bem como retificar o nome da interessada junto à mencionada matrícula. Juntou documentos às fls.17/48.O Registrador manifestou-se às fls.58/59. Aduz que no processo de divórcio consensual o imóvel foi partilhado da seguinte forma: a) coube a José Manoel da Silva parte do imóvel com área de 83,60 m² (descrição incompleta); b) coube a Maria Tomaz de Lima Silva parte do imóvel com área de 181,01 m² (descrição incompleta). Esclarece que somando as partes do imóvel partilhado totaliza 264,61 m², no entanto, a matrícula encerra uma área de 242,61 m². Assim, se considerar que a área constante da carta de sentença de divórcio esteja correta, haverá a necessidade da retificação da descrição do imóvel. Por fim, em relação à retificação do nome da requerente, entende como superado o óbice, bastando a apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade e certidão de casamento.Instada a se manifestar sobre a realização da prova pericial, a requerente informou que a metragem descrita na matrícula é a correta, uma vez que padece de retificação o termo de acordo firmado e

homologado nos autos da ação de divórcio consensual. Novamente ouvido, o Oficial concorda que deve ser retificado o título expedido no processo de divórcio e não a matrícula (fl.78). O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fl.82). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Tendo em vista a superação do óbice concernente à retificação do nome da requerente na matrícula do imóvel, para constar Maria Tomaz de Lima Silva, resta a análise acerca da retificação da carta de sentença homologatória do divórcio que partilhou a área do imóvel em 86,60 m² ao cônjuge varão e 181,01 m² à requerente.

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 918

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1011067-43.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - Municipalidade de São Paulo e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 105309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Prefeitura de Sao Paulo - Administracao Regional do Jabaquara - - Antonio Tavares

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 928

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1023342-24.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Prefeitura de Sao Paulo - Administracao Regional do Jabaquara - - Antonio Tavares - Vistos. Tendo em vista o cancelamento da averbação nº 09 pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital (fls.152/157), nada mais a ser decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo. Int. - ADV: RICARDO APARECIDO TAVARES (OAB 189067/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Fátima Paiva Duarte

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 929

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1024595-47.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Fátima Paiva Duarte - Vistos. Tratase de dúvida inversa suscitada por Maria de Fátima Paiva Duarte em face da negativa do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao registro da escritura de venda e compra lavrada perante o 7º Tabelião de Notas da Capital, em 29.07.1971, bem como da Carta de Sentença extraída da ação de divórcio da suscitante. Os óbices registrários referem-se: a) necessidade de retificação da escritura, para constar a cédula de identidade e CPF da vendedora Francisca Amélia dos Santos; b) falta de apresentação do Aviso de recebimento de Imposto do exercício de 2016, expedido pela Prefeitura de São Paulo referente à área objeto da venda com 2.420,00 m²; c) ausência de requerimento confirmando que o lote corresponde ao nº 23 da quadra 45 -D da planta SERLA, matriculado sob nº 198.905 e autorizando sua transmissão de acordo com as medidas e confrontações mencionadas na matrícula. Foi determinada à suscitante a apresentação dos originais dos documentos que pretende registrar (fls.63/64), ocasião em que foi feita nova qualificação dos títulos e o Registrador entendeu que as exigências formuladas foram cumpridas em sua totalidade, sendo efetuados os registros (fls.98/104). A suscitante, à fl.107, requereu a extinção do feito, com o que concordou o Ministério Público à fl.114. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com a notícia do Registrador, referente à superação dos óbices impostos e a consequente efetivação dos registros pretendidos pela suscitante (fls.98/104), nada há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 485, IV do CPC e determino o arquivamento dos autos. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. São Paulo, 26 de setembro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ANDRE DOS SANTOS GUINDASTE (OAB 261261/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Guilhermina Mizukani de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outro

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 951

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1042141-18.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Guilhermina Mizukani de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outro - Vistos. Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.79/81), juntando a documentação solicitada. Após, dê-se ciência à Prefeitura de São Paulo para manifestação no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: RICARDO JULIO (OAB 167246/SP), ROBSON JULIO (OAB 77776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Sonia Yara Guerra Villaça

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 963

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1086740-42.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Sonia Yara Guerra Villaça - Vistos.Retifique-se a atuação para constar no pólo ativo o Espólio de Dario Guerra, representado por sua inventariante Sonia Yara Guerra Villaça.Tendo em vista a manifestação do requerente (fls.37/38), intime-se o credor hipotecário para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da pretensão, devendo o interessado fornecer o endereço para notificação.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: TATIANA CRISTINA MEIRE DE MORAES DOS SANTOS (OAB 182691/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Leandro Cardoso dos Santos

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 963

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1087321-57.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Leandro Cardoso dos Santos - Vistos.Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações do registrador (fls.88/90).Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ROBERTO CARDONE (OAB 196924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - - Maria da Penha Bonadio e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 963

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1092319-39.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - - Maria da Penha Bonadio e outros - Vistos.1- Fls. 284/285: Manifeste-se o Sr. Perito Judicial nomeado.2- Prazo: 10 (dez) diasIntime-se. - ADV: RENATA PRADO DE ALMEIDA E SILVA (OAB 155584/SP), PEDRO SILVEIRA DE FREITAS (OAB 52322/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel - Francisco de Oliveira Neto

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 963

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1093002-08.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel - Francisco de Oliveira Neto - Vistos.Tendo em vista que o objeto do deste feito é o cancelamento dos registros nº s 03, 04 e 05 e da averbação nº 7, que gravam a matrícula nº 117.414 do 14º Registro de Imóveis da Capital, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se, retificando a autuação. Para análise sobre a prioridade na tramitação do feito, deverá o requerente juntar seus documentos pessoais, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: 'ROGERIO DAMASCENO LEAL (OAB 156779/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manoel Ferreira

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 964

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0453/2017

Processo 1107231-41.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manoel Ferreira - Vistos.Cumpra-se a decisão de fl. 235.Intime-se. - ADV: BENEDICTO JONES FILHO (OAB 18149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Auxiliadora Roza Madeira - João Luiz do Carmo Froes

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 969

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 0006394-24.2017.8.26.0100 (processo principal 0008398-78.2010.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Auxiliadora Roza Madeira - João Luiz do Carmo Froes - 1 - Certidão retro: não é necessária a juntada de nova procuração quando for dado início ao cumprimento de sentença, o mesmo que ocorre em processos físicos.2 - O n. Advogado já está constituído nos autos principais. A parte exequente já está bem representada.3 - Ademais, conforme o Provimento CG nº. 16/2016, a procuração não está elencada como documento obrigatório para a instrução do incidente.4 - Cumpra-se o item 4 da sentença.Int. - ADV: TATIANA STOLF FILIPPETTI DIAS (OAB 281948/SP), JOAO NOVAIS MARQUES (OAB 122979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 969

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 0062301-81.2017.8.26.0100 (processo principal 0342885-35.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli - 1 - Antes de deliberar sobre o cumprimento de sentença, nos termos do artigo 524, inciso, I, do CPC, providencie o exequente a indicação do nome completo, número de CPF ou, se pessoa jurídica, CNPJ do executado.2 - Prazo 10 dias.Int. - ADV: MANUEL GONCALVES PACHECO (OAB 22358/SP), MANOEL ELOI SABUGUEIRO BRAZUNA (OAB 120680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - João Soares de Lima

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 970

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 1022832-11.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - João Soares de Lima - Vistos.Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações da registradora (fl.135), bem como parecer do Ministério Público (fl.138).Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA (OAB 206970/SP), EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES (OAB 176717/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Severino Pereira de Freitas

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 973

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 1043177-95.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Severino Pereira de Freitas - 1 - Fls. 169/170: O andamento processual juntado as fls. 171/172 não é suficiente a indicar a inventariança do Espólio de Severino Pereira Freitas, vez que ilegível.De mais a mais, verifica-se que o processo foi distribuído em 1957 e, provavelmente, já alcançou o fim. Logo, com o fim do processo de inventário, o Espólio é extinto, restando aos herdeiros a legitimidade para propositura de ação. 2 - Assim, esclareça a parte autora se o processo de inventário ainda tramita. Caso positivo, junte aos autos a certidão de nomeação do inventariante. Caso negativo, adeque o polo ativo incluindo os herdeiros de Severino Pereira Freitas.3 - Prazo 10 dias.Int. - ADV: SEBASTIAO ROBERTO ESTEVAM (OAB 54730/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Deo Kubric e outro

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 974

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 1094803-56.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Deo Kubric e outro - Vistos. Primeiramente regularizem os requerentes suas representações processual (fls.06 e 08), no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista a ausência da data e do local da outorga dos poderes.Com a juntada da documentação, remetam-se os autos ao Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MAURICIO MELLO KUBRIC (OAB 293296/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S. e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 974

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 1095279-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S. e outros - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: RENATA VALENTE DUARTE (OAB 201614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Josefa de Albuquerque Fernandes e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 974

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 1120661-26.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Josefa de Albuquerque Fernandes e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Em cumprimento à decisão de fls. 195, os autos aguardam manifestação da Municipalidade de São Paulo sobre o pedido inicial, facultada a consulta dos documentos arquivados em pasta própria nesta Serventia Judicial. Prazo: 60 (sessenta) dias. - ADV: FLÁVIO LUÍS PETRI (OAB 167194/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), FÁBIO RODRIGUES BELO ABE (OAB 257359/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Naha Participações e Investimentos Ltda - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0455/2017

Processo 0042962-78.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Naha Participações e Investimentos Ltda - Municipalidade de São Paulo - NAHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA (em substituição, fl. 258) ajuizou ação de retificação de área, afirmando que adquiriu, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada em 30/06/2006, duas propriedades: (I) uma casa situada à Rua Araguaia, nº 578; e (II) um terreno situado à Rua Araguaia, parte do quinhão nº 1, lote nº 3 que foi do imóvel 578. Afirma também que os imóveis estão registrados em matrículas individualizadas e são confrontantes, formando um só imóvel unificado, bem como não possuem em suas matrículas seu encerramento de área, fazendo-se necessária a ação. O processo foi remetido ao 5º Oficial de Registro de Imóveis, com informações (fl. 24). Às fl. 56, o MINISTÉRIO PÚBLICO requereu a manifestação do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, quando então foi requerida a perícia. O N. Perito apresentou o laudo, constatando que o objeto situa-se à Rua Araguaia nº 578, afirmando que a retificação pode ser considerada intramuros (fl. 98 e 105) não importando em avanços no limite dos imóveis vizinhos. (fl. 106) Apresentando memorial descritivo (fl. 103), fotografias do imóvel (fl. 109/115), planta (fl. 117) e croqui (fl. 119). O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO apresentou seu desinteresse no feito, desde que considerada a perícia (fl. 129). O MINISTÉRIO PÚBLICO requereu manifestação da municipalidade acerca da questão levantada pelo Sr. Registrador à fl. 24, a qual informa não constar na matrícula do imóvel referência à Rua Pardal I. (130/130). MUNICÍPIO DE SÃO PAULO apresentou informações sobre a referida rua (fl. 135), mas parcialmente inconclusivas. Novas manifestações do Registro de Imóveis às fl. 141 e 163/164, assim como fl. 197/198. A Perícia volta a reiterar que se trata de retificação intramuros (fl. 204). Às fl. 215/217 o autor impugna a manifestação do 5º RISP. Nova manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO às fl. 220/221, solicitando esclarecimentos, que decorreu em branco (fl. 263). É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é improcedente. São objetos da retificação os imóveis das matrículas n. 56.299 e 56.301, ambas do 5º RISP, buscando a inserção de área nas matrículas e sua fusão (art. 213, I, letra e da Lei nº 6.015/73). A controvérsia surge quando se vê, de pronto, que na origem não há referência à confrontação com a Rua Pardal, o que impediria sua assimilação na descrição do imóvel resultante da fusão. Além disso, houve levantamento de que o pedido avançaria sobre área de matrícula nº 56.300, também do 5º RISP, terreno lindeiro de propriedade de JULIO AMANDIO PARDAL. Quanto ao primeiro óbice, o estudo realizado pelo D. Expert concluiu pela retificação intramuros. Contudo, a divergência remanesceu, já que o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO afirma que não tem como informar quais matrículas foram desfalcadas pela abertura da rua Pardal e que ela não se origina de loteamento aprovado ou arruamento executado pela Prefeitura. Diz o Item 128 das Normas de Serviço Extrajudicial da CGJ/SP que: 128. Para a averbação de abertura de rua, deverá ser exigida certidão da Prefeitura Municipal, contendo sua perfeita caracterização (localização, medidas, área ocupada) e possibilitando o seguro controle de disponibilidade do imóvel em que aberta. 128.1. Fora dessas hipóteses, será necessária a intervenção judicial, atentando o cartório para o fato de que a abertura de rua, sem o cumprimento das exigências legais, é prática indevida que facilita a proliferação de loteamentos irregulares e clandestinos. O próprio 15º RISP, então com a competência para o registro de origem, Transcrição nº 63.314, informa que também não consta a abertura da referida rua e tampouco planta que a mencione (fl. 173/174). Todavia, ainda que o óbice quanto ao referido logradouro pudesse ser superado por presunção de que o desfalque ocorreu em uma das matrículas retificandas, que, uma vez unificadas, perderiam a área correspondente, restaria ainda o segundo óbice, quanto à vedação do art. 234 da Lei Regente. Isso porque, embora o N. Perito afirme que a área da matrícula 56.300 está faticamente unificada com as áreas das matrículas 56.299 e 56.301, sendo que as três áreas foram adquiridas pela requerente dos mesmos transmitentes, fato é que o referido título não teve ingresso no registro de imóveis, o que viria de encontro ao princípio da continuidade e da disponibilidade. Diante dessa matéria posta, o MINISTÉRIO PÚBLICO requereu que finalmente a autora esclarecesse se insistia no pedido inicial, que levaria ao indeferimento, uma vez que a área da matrícula nº 56.300 se encontra sob a propriedade de JULIO AMANDIO PARDAL, ou se promoverá o prévio registro do título aquisitivo do referido imóvel, tornando a retificação intramuros e possibilitando o deferimento do pedido. Contudo, a autora nada disse dentro desse prazo. Esse cenário leva à inevitável improcedência do pedido, já que a unificação somente é cabível quanto a imóveis de mesma titularidade, forte no art. 234 da lei nº 6.015/76, e não há ingresso do título que seria correspondente à área atingida pela matrícula n. 56.300, devendo preponderar a conclusão trazida pelo registro imobiliário. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. DECRETO a extinção do feito com julgamento do mérito (art. 487, I, do CPC). Sem sucumbência, por se tratar de jurisdição voluntária. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. PJV 17 - ADV: CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 988

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0462/2017

Processo 0052879-82.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos.Indefiro o requerimento do reclamante sobre o acervo de processos que se encontram para pesquisas junto à DRF, bem como expedição de certidão de quando ingressaram na "fila" os processos nos quais atualmente estão sendo realizadas as pesquisas de endereços, uma vez que tal questão refere-se ao gerenciamento interno da Serventia Judicial, e as informações são encaminhadas mensalmente ao Portal de Justiça, bem como expedidos os relatórios pertinentes à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Feitas estas observações, certifique a z. Serventia o atual andamento do processo de usucapião nº 1091680- 84.2016.8.26.0100, bem como se houve deferimento da prioridade.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB 146177/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Maria Benedita de Faria

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 988

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0461/2017

Processo 1061979-44.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Maria Benedita de Faria - Vistos.Trata-se de dúvida inversa suscitada por Maria Aparecida de Faria em face da negativa da Oficial da 16ª Registro de Imóveis da Capital em proceder ao registro da carta de arrematação expedida pelo MMº Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França (processo nº 0019266-53.2003.8.26.0006), referente ao imóvel matriculado sob nº 107.124, promovida pelo Condomínio City Park III em face de Carla Cristina Castilho.O óbice registrário refere-se à violação do princípio da continuidade, uma vez que mencionado imóvel teria sido adjudicado à Caixa Econômica Federal (registro nº 07).Insurge-se a suscitante sob o argumento de que a aquisição do imóvel foi efetuada de forma regular e observados os requisitos legais. Aduz que a ação de cobrança do condomínio foi proposta em 2003, culminando com a penhora do imóvel, que só não foi averbada à margem do registro do imóvel em razão da adjudicação pela CEF, sendo que referida adjudicação e seu registro ocorreram posteriormente à penhora e ciência no feito, objeto da arrematação pela requerente. Juntou documentos às fls.05/58.A Caixa Econômica Federal apresentou impugnação às fls.70/71. Informa que o imóvel foi arrematado pela requerente na ação judicial nº 00192.66.53.2003.8.68.0006, que tramitou perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França. A CEF atuou naqueles autos como terceira interessada, já que pendia hipoteca sobre o imóvel objeto da arrematação,sendo que, em razão do inadimplemento do mutuário do SFH, ocorreu a adjudicação do imóvel pela CEF.Houve manifestação da requerente quanto a impugnação (fls.78/81), corroborando os argumentos expostos na inicial.O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida inversa (fls.87/89).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir. Preliminarmente, cumpre destacar que os títulos judiciais não estão isentos de qualificação, positiva ou negativa, para ingresso no fólio real.O Egrégio Conselho Superior da Magistratura já assentou, inclusive, que a qualificação negativa do título judicial não caracteriza desobediência ou descumprimento de decisão judicial (Apelação cível n.413-6/7).Cite-se, por todas a apelação cível nº 464-6/9, de São José do Rio Preto:"Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à

qualificação registrária, sob o estrito ângulo da regularidade formal, O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua formalização instrumental".Nessa linha, também o E. Supremo Tribunal Federal já decidiu que:"REGISTRO PÚBLICO - ATUAÇÃO DO TITULAR - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DÚVIDA LEVANTADA - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA - IMPROPRIEDADE MANIFESTA. O cumprimento do dever imposto pela Lei de Registros Públicos, cogitando-se de deficiência de carta de adjudicação e levantando-se dúvida perante o juízo de direito da vara competente, longe fica de configurar ato passível de enquadramento no artigo 330 do Código Penal - crime de desobediência -, pouco importando o acolhimento, sob o ângulo judicial, do que suscitado" (HC 85911 / MG - MINAS GERAIS, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, j. 25/10/2005, Primeira Turma).Sendo assim, fica claro que não basta a existência de título proveniente de órgão jurisdicional para autorizar automaticamente o ingresso no registro tabular.Portanto, superada a questão sobre o ingresso do título judicial, passa-se à análise do princípio da continuidade, explicado por Afrânio de Carvalho, da seguinte forma: "O princípio da continuidade, que se apóia no de especialidade, quer dizer que, em relação a cada imóvel, adequadamente individuado, deve existir uma cadeia, de titularidade à vista da qual só se fará a inscrição de um direito se o outorgante dele aparecer no registro como seu titular. Assim, as sucessivas transmissões, que derivam umas das outras, asseguram a preexistência do imóvel no patrimônio do transferente" (Registro de Imóveis, Editora Forense, 4ª Ed., p. 254).Ou seja, o título que se pretende registrar deve estar em conformidade com o inscrito na matrícula.Oportuno destacar, ainda, a lição de Narciso Orlandi Neto, para quem: "No sistema que adota o princípio da continuidade, os registros têm de observar um encadeamento subjetivo. Os atos praticados têm de ter, numa das partes, a pessoa cujo nome já consta do registro. A pessoa que transmite um direito tem de constar do registro como titular desse direito, valendo para o registro o que vale para validade dos negócios" (Retificação do Registro de Imóveis, Editora Oliveira Mendes, p. 56).Necessário, por conseguinte, que o titular de domínio seja o mesmo no título apresentado a registro e no registro de imóveis, sob pena de violação ao princípio da continuidade, previsto no art. 195, da Lei nº 6.015/73: "Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a previa matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro". Conclui-se, assim, que os registros necessitam observar um encadeamento subjetivo, ou seja, o instrumento que pretende ingressar no registro tabular necessita estar em nome do outorgante, sendo assim apenas se transmite o direito quem é o titular do direito. Na presente hipótese o imóvel foi arrematado pela requerente nos autos da ação judicial que tramitou perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, decorrente de ação de cobrança de condomínio promovida pelo Condomínio City Park III em face de Carla Cristina Castilho. A CEF atuou como terceira interessada, por estar o imóvel hipotecado pela instituição financeira em razão de financiamento, sendo que em virtude do inadimplemento do mutuário do SFH houve a adjudicação. Logo, a arrematação do imóvel em nome da requerente foi realizada de um patrimônio que já pertencia à CEF.Como bem ponderou a Registradora, para que o título seja registrado é necessário que a anterior adjudicação à Caixa Econômica seja cancelada, o que somente poderá ser feito nas vias ordinárias.No mais, cumpre consignar que a arrematação constitui forma derivada de aquisição da propriedade, segundo entendimento pacificado do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, nos autos da apelação cível nº 9000002-19.2013.8.26.0531:"A arrematação constitui forma de alienação forçada, e que, segundo ARAKEN DE ASSIS, revela negócio jurídico entre o Estado, que detém o poder de dispor e aceita a declaração de vontade do adquirente (Manual da Execução. 14ª edição. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2012, p. 819). É ato expropriatório por meio do qual "o órgão judiciário transfere coativamente os bens penhorados do patrimônio do executado para o credor ou para outra pessoa".O fato de inexistir relação jurídica ou negocial entre o antigo proprietário (executado) e o adquirente (arrematante ou adjudicante) não afasta, contudo, o reconhecimento de que há aquisição derivada da propriedade. Nesse sentido, destaca-se a observação feita por Josué Modesto Passos, no sentido de que "a arrematação não pode ser considerada um fundamento autônomo do direito que o arrematante adquire. A arrematação é ato que se dá entre o Estado (o juízo) e o maior lançador (arrematante), e não entre o mais lançador (arrematante) e o executado; isso, porém, não exclui que se exija - como de fato se exige -, no suporte fático da arrematação (e, logo, no suporte fático da aquisição imobiliária fundada na arrematação), a existência do direito que, perdido para o executado, é então objeto de disposição em favor do arrematante. Ora, se essa existência do direito anterior está pressuposta e é exigida, então - quod erat demonstrandum - a aquisição é derivada (e não originária)" (op. cit., p. 118).A propósito, não há como simplesmente apagar as ocorrências registrarias anteriores ao ato de transmissão coativa, quando é da essência do registro público justamente resguardar as situações anteriores, situação que não se confunde com mecanismos de modulação dos efeitos da transmissão coativa, para atingir ou mesmo resguardar direitos de terceiros.Em suma: a arrematação não constitui modo originário de aquisição da propriedade, caindo por terra as alegações formuladas pelo recorrente." (g.n) E ainda:"Registro de Imóveis - Carta de arrematação - forma derivada de aquisição da propriedade - executada que não figura como proprietária do imóvel na respectiva matrícula - afronta ao princípio da continuidade - recurso desprovido" (Apelação Cível nº 0003670-05.2015.8.26.0363, Rel. Des. Cor: Pereira Calças, j. 04.08.2016). Diante do exposto, julgo procedente a dúvida inversa suscitada por Maria Aparecida de Faria em face da Oficial da 16ª Registro de Imóveis da Capital e mantenho o óbice.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 29 de setembro de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARIA BENEDITA DE FARIA (OAB 80008/SP), CAMILA GRAVATO IGUTI (OAB 267078/SP)

Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Walquíria Dias Franco Cunha

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 988

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0461/2017

Processo 1062481-80.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Walquíria Dias Franco Cunha - Vistos.A suscitada foi efetivamente intimada através do e-mail juntado às fls.30/31.Junte a interessada no prazo de 15 (quinze), sua representação processual, tendo em vista a ausência de capacidade postulatória para pleitear em Juízo, nos termos do artigo 1º do Estatuto da OAB.Sem prejuízo, verifico que o croqui de localização dos imóveis juntado às fls.33/34, apesar de constar o nome do engenheiro Antonio Carlos Martins Pontes, não há qualquer assinatura, devendo ser regularizado no prazo mencionado. Com a juntada da documentação, acompanhada de eventual impugnação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.Int. - ADV: PEDRO GUEDES DE SOUZA CAMPANELLA (OAB 235109/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. - Registro de Imóveis - pedido de providência - cancelamento de averbação - caução - contrato de locação antigo já extinto - procedente

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 988

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0461/2017

Processo 1069716-98.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. - Registro de Imóveis - pedido de providência - cancelamento de averbação - caução - contrato de locação antigo já extinto - procedenteVistos.Trata-se de pedido de providências formulado por SEI Rio Branco Empreendimento Imobiliário SPE LTDA em face do Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando o cancelamento da averbação nº 01, itens "a", "b", "c", "d" na matrícula nº 60.919 daquela Serventia, que faz remissão às inscrições nº s 4.229, 7.711, 12.052 e 19.067, tendo em vista que as locações terminaram em 1954 e 1987.Relata a requerente que, na época em que findou o negócio jurídico, locatários e locadores deixaram de promover o mencionado cancelamento, não havendo qualquer averbação posterior que informe a prorrogação das referidas locações. Esclarece que atualmente as edificações foram demolidas e, passados sessenta e três anos do término previsto para a locação da Companhia Cipan de Intercambio Pan Americano e trinta anos para a locação da Drogaria São Paulo, tais inquilinos não mais exercem suas atividades no local. Juntou documentos às fls.06/50.O Registrador manifestou-se às fls.68/69. Esclarece que a pretensão da requerente demanda produção de provas e deve ser apreciada pela via judicial. Intimada a locatária Drogaria São Paulo, esta ficou inerte (certidão - fl.74), enquanto a Companhia Cipan de Intercambio Pan Americano não foi localizada (AR negativo - fl.73).O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.79/80).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Pretende o requerente o cancelamento da averbação nº 01, itens "a", "b", "c", "d", referentes às antigas locações às empresas Companhia CIPAN de Intercambio Pan Americano e Drogaria São Paulo (fl.23), referentes à garantia de locação com término em setembro de 1954 e janeiro de 1987, respectivamente.Compulsando os autos verifico que os contratos de locações mencionados são datados,

respectivamente, de 01 de outubro de 1951 com término para 30 de setembro de 1954 e o outro prorrogado de 01 de fevereiro de 1982 com término em 31 de janeiro de 1987, portanto, ambos findos há mais de trinta anos, de forma que não produzem mais efeitos, conseqüentemente inútil a manutenção dos itens "a", "b", "c", "d", constantes da averbação nº 01. A extinção do contrato não acarreta, por si só, possibilidade de se proceder ao cancelamento, sendo necessária, em regra, que se tenha a anuência dos locatários. No caso em tela, foram expedidos AR's referentes às cartas de citação de fls.71/72. Uma das locatárias, Drogaria São Paulo, manteve-se silente, o que pressupõe sua concordância com o cancelamento, enquanto a outra não foi localizada. Entendo que apesar da ausência de localização e da efetivação de pesquisas de endereços em nome da Companhia CIPAN, sem qualquer êxito por parte da Serventia Judicial (fls.83/84), entendo que pelo tempo decorrido do término do contrato de locação (mais de sessenta anos), é pouco provável ou talvez impossível, que a empresa continue a exercer suas atividades no endereço mencionado no contrato, evidenciando a falta de interesse. Uma vez que não houve por parte das antigas locatárias qualquer óbice, entendo que não haveria qualquer lesão à terceiros advinda do cancelamento da averbação nº 01, itens "a", "b", "c", "d". Conforme ensina Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Diante da fundamentação aqui trazida, julgo procedente o pedido de providências formulado por SEI Rio Branco Empreendimento Imobiliário SPE LTDA em face do Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, determinando conseqüentemente o cancelamento pretendido. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 29 de setembro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: FLAVIA DE SOUZA ESTRELA CURY (OAB 292217/SP), FLAVIA ESTRELA CURY (OAB 292217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Sanseverino Advogados Associados - "Registro de instrumento particular de alteração contratual visando a integralização do capital - sociedade de advogados caracterizada como simples - necessidade de apresentação de escritura pública nos termos do artigo 108 do CC - não aplicação da exceção do artigo 64 da Lei nº 8.934/94 - Dúvida procedente

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 990

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0461/2017

Processo 1071137-26.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Sanseverino Advogados Associados - "Registro de instrumento particular de alteração contratual visando a integralização do capital - sociedade de advogados caracterizada como simples - necessidade de apresentação de escritura pública nos termos do artigo 108 do CC - não aplicação da exceção do artigo 64 da Lei nº 8.934/94 - Dúvida procedente" Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Sanseverino Advogados Associados, diante da negativa em se proceder ao registro do instrumento particular de alteração do contrato social, pelo qual Alberto Maluf Sanseverino buscou transmitir a propriedade do imóvel, matriculado sob nº 87.644, para fins de integralização do capital. O óbice registrário refere-se à necessidade da lavratura de escritura pública, uma vez que a exceção prevista no art. 64 da Lei nº 8.934/94 não é aplicada às sociedades simples e às sociedades de advogados, incidindo na presente hipótese o artigo 108 do Código Civil. Juntou documentos às fls.04/49. A suscitada apresentou impugnação às fls. 50/58. Argumenta que a sociedade de advogados insere-se na categoria de sociedade simples, razão pela qual deve ser aplicada a exceção prevista no artigo 64 da Lei nº 8.934/94, nos termos do Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 1036892-23.2016.8.26.0100. Por fim, assevera que excluir do campo de aplicação às sociedades de advogados da exceção prevista no artigo 64 da mencionada lei, implica ofensa ao princípio da isonomia que deve ser observado entre os órgãos autorizados a proceder aos registros dos atos constitutivos das sociedades em comento. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.63/66). Em nova manifestação, a suscitada (fls.69/73), corroborando os argumentos expostos na impugnação. Apresentou documentos às fls.74/98. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente ressalte-se que para ser considerada uma sociedade empresária, é indispensável o caráter mercantil de sua atividade econômica, bem como que o registro da pessoa jurídica seja feito perante a Junta Comercial.

Em contrapartida, as sociedades simples têm por objeto a prestação de serviços de natureza intelectual, científica, literária ou artística. As sociedades de advogados são regulamentadas pelo Estatuto da Advocacia da OAB que dispõe: "art. 16: Não são admitidas a registro nem podem funcionar todas as espécies de sociedades de advogados que apresentem forma ou características de sociedade empresária, que adotem denominação de fantasia, que realizem atividades estranhas à advocacia, que incluam como sócio ou titular de sociedade unipessoal de advocacia pessoa não inscrita como advogado ou totalmente proibida de advogar". Conclui-se daí que as sociedades de advogados possuem natureza de sociedade simples, adquirindo personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos pelo Conselho Seccional da OAB. Feitas estas considerações, cinge-se a controvérsia acerca da necessidade de apresentação de escritura pública para alteração de contrato social, visando a integralização do capital social. Dispõe o artigo 108 do Código Civil: "Art. 108: Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País. O art. 64 da Lei nº 8.934/94 é um dos dispositivos que abre exceção à regra da escritura pública, e como exceção deve ser interpretado restritivamente, a fim de evitar seu alargamento a situações não contempladas. Neste contexto dispõe o art. 64: "A certidão dos atos de constituição e de alteração de sociedades mercantis, passada pelas Juntas Comerciais em que foram arquivadas, será o documento hábil para a transferência, por transcrição no registro público competente, dos bens com que o subscritor tiver contribuído para a formação ou aumento do capital social". Conforme acima exposto e corroborado pela suscitada em sua impugnação, a sociedade de advogados é caracterizada como simples, logo afasta-se a exceção prevista no artigo 64 da Lei 8.934/94, que é aplicada para as sociedades mercantis registradas nas Juntas Comerciais. Neste contexto, o mencionado Acórdão proferido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura (Apelação nº 1036892-23.2016.8.26.0100, Rel: Des. Pereira Calças, j. 02.02.2017), não é aplicado à presente hipótese, tendo em vista que aquela questão envolvia uma sociedade simples que adotou o modelo da sociedade limitada e apresentou a registro certidão expedida pelo registro Civil das Pessoas Jurídicas, o que é completamente diverso do caso em tela. Confira-se do corpo do julgado: "...No entanto, o artigo 983 do Código Civil possibilita a constituição de sociedade simples com a adoção de estrutura de um dos tipos de sociedade empresária. Nessa hipótese, a contrario sensu do dispositivo abaixo transcrito, serão aplicáveis a essa sociedade simples as normas relativas ao modelo de sociedade empresária adotado.... Ora, se a legislação que rege uma sociedade simples limitada é aquela que se aplica a uma sociedade empresária limitada (artigo 983 do CC), não há razão para que a regra do artigo 64 da Lei nº 8.934/94 não seja estendida à primeira.... Isso porque o Registro Civil das Pessoas Jurídicas está para as sociedades simples assim como a Junta Comercial para as sociedades empresárias". Logo, entendo que para a efetivação do ato pretendido pela suscitada é imprescindível a apresentação de escritura pública, aplicando-se a regra geral do artigo 108 do Código Civil. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Sanseverino Advogados Associados, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 27 de setembro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ADAILTON CARLOS RODRIGUES (OAB 121533/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eletrica Brasileira Industria e Comercio Ltda

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 990

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0461/2017

Processo 1078768-21.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eletrica Brasileira Industria e Comercio Ltda - "Cancelamento da penhora - necessidade de pagamento de emolumentos - não consta deferimento de isenção pela Justiça do Trabalho - natureza jurídica de taxa - deferimento do cancelamento mediante o pagamento das custas e emolumentos" Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Elétrica Brasileira Industria e Comércio LTDA em face do Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando o cancelamento do registro da penhora (R.01) da matrícula nº 162.388. Relata a requerente que é proprietária do mencionado imóvel e foi efetuada penhora originada do processo trabalhista nº 845/2000, que tramitou perante o MMº Juízo da 14ª Vara do Trabalho da Capital. Ocorre que, após a efetivação da constrição, a requerente celebrou acordo com o credor

trabalhista, quitando os débitos, razão pela qual foi determinada a expedição de cancelamento de penhora pelo Juízo Trabalhista. Esclarece que, apesar da determinação judicial, não houve o levantamento do gravame. Foi requerido o desarquivamento dos autos para expedição de novo mandado, qmwue todavia já tinham sido eliminados, conforme edital GP nº 01/2015 do TRT 2, que autorizou a destruição mecânica dos autos arquivados até 31.12.2009. Juntou documentos às fls.04/26.O Registrador manifestou-se às fls.30/31. Informa que houve decisão judicial deferindo a expedição de mandado de cancelamento da constrição em virtude do cumprimento do acordo celebrado entre as partes, com manifestação de concordância do INSS. Relata que o mandado foi expedido e prenotado sob nº 392.373, em 04.02.2009, sendo que seu cumprimento ficou condicionado ao pagamento de custas e emolumentos, exigência que deixou de ser atendida e a ordem devolvida ao Juízo de origem com tal informação.Por fim, entendo o Oficial que é possível o cancelamento requerido pela parte interessada, mediante ordem deste Juízo e pagamento das custas e emolumentos que totalizam R\$ 364,11 (trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). Apresentou documentos às fls.32/34.No tocante às informações do Registrador, a requerente manifestou-se à fl.37, concordando com o pagamento do valor mencionado.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fl.41).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o Registrador.Os serviços prestados pelas serventias são remunerados, pelos usuários, com o pagamento dos respectivos emolumentos, cuja individualização e cobrança, previstos no art. 236, § 2o, da Constituição da República, foram regulamentados pela Lei no 10.169/2000, que dispôs sobre as normas gerais para a fixação dos emolumentos no âmbito dos Estados-membros.Assim, os emolumentos tem natureza de taxa, não cabendo a esta Corregedoria Permanente dispensar o recolhimento, podendo eventualmente tal isenção ser formulada e eventualmente deferida pelo MMº Juízo da 14ª Vara do Trabalho da Capital. Todavia, conforme se observa no mandado expedido à fl.32, não há qualquer ressalva sobre a isenção tributária, o que denota a obrigatoriedade do recolhimento das custas e emolumentos exigidos pelo Oficial.Neste contexto, cabe referência ao julgado no processo número 1083680-03.2013.8.26.0100, proferido por este juízo: "Registro de imóveis - emolumentos - cancelamento de penhora determinado em execução da Justiça do Trabalho - cálculo segundo aLei Estadual 11.331/02,tabela II, item 2 (averbação com valor declarado) - dever do arrematário de pagar os emolumentos do registro da arrematação, do cancelamento da penhora de que se originou a arrematação, da averbação dessa penhora de que se originou a arrematação e de qualquer outro cancelamento de penhora que solicitar - não cabe ao arrematário arcar com custos referentes a penhoras das quais não originou a arrematação".Ressalto ainda que, apesar de expedido o mandado de cancelamento em 2009, verifico a impossibilidade de desarquivamento dos autos para expedição de nova documentação, tendo em vista que os mesmos foram incinerados, o que comprova que não há qualquer execução em andamento, conseqüentemente inútil a manutenção do gravame na matrícula. No mais, houve concordância da requerente no cancelamento da penhora, mediante o pagamento das custas e emolumentos pertinentes (fl.37), bem como do Registrador (fls.30/31).Assim, apesar do respeitável parecer do Douto Promotor de Justiça, tendo em vista a inutilidade da manutenção da constrição, bem como concordância das partes em levantar o gravame, mediante o pagamento das custas e emolumentos pertinentes.Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Elétrica Brasileira Industria e Comércio LTDA em face do Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital, mediante o recolhimento das custas e emolumentos indicados à fl.31.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C. - ADV: THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS (OAB 237917/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.J.P. e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0383/2017

Processo 0010655-96.1998.8.26.0100 (000.98.010655-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.J.P. e outros - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e

processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: MARCELO PARONI (OAB 108961/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Venilson Bezerra e outro

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 997

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1000800-65.2015.8.26.0299 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Venilson Bezerra e outro - Vistos. Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta. Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV). Assim, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento, traga a requerente aos autos cópia dos três últimos holerites ou da última declaração de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, alternativamente, recolha as custas devidas. Int. - ADV: ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB 129302/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ilze Ribeiro Cazelli e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1022927-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ilze Ribeiro Cazelli e outros - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1036802-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti - Vistos. Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta. Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV). Assim, de acordo com o artigo 99, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 5 dias, traga a requerente aos autos cópia da última declaração de IRPF ou se seu holerite, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimento. Intime-se. - ADV: SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS (OAB 272376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1003

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1037627-56.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - Vistos, Ciente dos recolhimentos efetuados (fls. 1579/1609), bem como das informações encaminhadas pela E. CGJ (fls. 1615/1622). Aguarde-se a audiência designada. Int. - ADV: DIOGO FRANCISCO SACRAMENTO DE OLIVEIRA (OAB 287452/SP), ROMEU TUMA JUNIOR (OAB 342133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Teixeira de Andrade Figueira e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1073653-53.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Teixeira de Andrade Figueira e outros - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ANA MARIA DA SILVA BRANDÃO (OAB 193973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Laura Porfirio de Lima Marques

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1084156-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Laura Porfirio de Lima Marques - A parte autora deverá juntar as custas de procuração relativos a juntada do documento de fls. 32. - ADV: TANIA ELISA MUNHOZ ROMAO (OAB 84032/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1085370-28.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - VISTOS, Trata-se de pedido de providências ajuizado pela Sra. Tabeliã Interina do 27º Cartório de Notas, solicitando autorização para proceder à demissão por justa causa do funcionário C. De P. M., tendo em vista que o preposto cometeu ato irregular ao receber, em nome próprio, valor pago por cliente da Serventia. Foi informado, a posteriori, pela Sra. Designada, o desligamento voluntário do escrevente, que solicitou a dispensa do cargo que ocupava junto à serventia, bem como a devolução do valor indevidamente recebido (fls. 09 e 16/17). O Ministério Público manifestou-se pela extinção e arquivamento do presente pedido de providências, ante a perda de seu objeto (fls. 19). Quanto ao mais, solicitou a extração de peças de todo o procedimento, para encaminhamento à autoridade policial. Assim, à vista dos fatos brevemente narrados, forçoso é convir que o presente procedimento perdeu seu objeto, não havendo outras medidas correccionais a serem tomadas. Por fim, diante da natureza do caso, que aparentemente se reveste de colorido penal, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal, conforme requerido pelo Ministério Público. Posto isto, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 16/17 e 19, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - K.M.F.M. - - J.M.I.M.

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1085377-20.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - K.M.F.M. - - J.M.I.M. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: MARINA CARVALHO MARCELLI RUZZI (OAB 373988/SP), ANA PAULA BIMBATO DE ARAUJO BRAGA (OAB 373938/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Otília Bocchini

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1085479-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Otília Bocchini - A parte autora deve, no prazo de 05 dias, providenciar o correto recolhimento das Custas Iniciais (no valor 5 cinco) de UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, comprovando nos autos, bem como juntar o comprovante de recolhimento das custas de procuração, tendo em vista ter sido juntada às fls 41 apenas a guia de recolhimento, não constando comprovante de pagamento da mesma. - ADV: CINTHYA ALVES DA SILVA (OAB 14359/MS)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelanda Rodrigues Lima de Souza

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1010

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1087920-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michelanda Rodrigues Lima de Souza - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição

dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: JOSÉ ANTONIO SEBASTIÃO DA COSTA (OAB 240729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Eduardo da Costa

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1010

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1094560-49.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Eduardo da Costa - Vistos.1. O documento de fls. 10 indica que o endereço do destinatário da correspondência, cuja identificação coincide a que se pretende adotar nesta ação, encontra-se abrangido pela jurisdição desta Vara.2. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação acerca do mérito.Intimem-se. - ADV: DARCY PEREIRA (OAB 339249/SP), MAGDA CRISTINA MUNIZ (OAB 217507/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosilda Rosa Ribeiro

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1010

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1095215-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosilda Rosa Ribeiro - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absolutadeste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifestese a parte autora, elegendo um dos Foros competentes para redistribuição, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ANTONIO RICARDO SANTOS DE FIGUEIREDO (OAB 127943/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Gamberi Righi

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1011

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1096898-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Gamberi Righi - Vistos. Ante o teor da certidão retro, anteveendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: NEUSA RODRIGUES LOURENÇO (OAB 137204/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Carrara - - Miguel Luiz Carrara

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1011

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1097348-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Carrara - - Miguel Luiz Carrara - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: WALTER DE ARAUJO (OAB 93945/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Terezinha Maria dos Santos da Silva - - Laerte dos Santos

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1011

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1100264-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Terezinha Maria dos Santos da Silva - - Laerte dos Santos - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oposição - Propriedade - José Fernando Tuon e outro - Midori Honda Yamasaki e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1011

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1103686-60.2015.8.26.0100 - Oposição - Propriedade - José Fernando Tuon e outro - Midori Honda Yamasaki e outros - Vistos.Fl. 766: Considerando que o requerido Milton Tunehiko Yamasaki compareceu espontaneamente ao feito, tendo oferecido contestação às fls. 717/742, concluo ser desnecessária sua citação.No mais, cumpra a z. Serventia os demais termos da decisão de fl. 764.Intimem-se. - ADV: JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB 29443/SP), CLARICE DE OLIVEIRA NETO DAVID (OAB 84688/SP), MARCIAL BARRETO CASABONA (OAB 26364/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Fukuma - - Bernadete Pecchiaie Fukuma

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1011

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1103956-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Fukuma - - Bernadete Pecchiaie Fukuma - Vistos.Junte a parte autora certidões de execuções criminais da Justiça Estadual em nome de Priscila, Berrnadete e Rosa. Prazo:10 dias.Após, tornem conclusos.Anote-se a inclusão de Rosa no polo ativo.Intime-se. - ADV: MARLENE GOMES DE OLIVEIRA (OAB 256304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Alda Edith Leite Domingues Santoyo

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1012

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1117807-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Alda Edith Leite Domingues Santoyo - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1013

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1120379-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin - Vistos.Thomás Alves Budin propõe ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e seus próprios para fins de obtenção de cidadania italiana. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 15/30.Emenda à inicial nas fls. 63/107, 176/182 e 227/235.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 242.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 227/235. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1013

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1121564-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira - Vistos.Do estudo dos autos, concluo que o feito não comporta julgamento. Converto em diligencias.1. Oficie-se à ilustre Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itobi, solicitando as seguintes informações: (a) qual foi o documento de identificação apresentado por Fortunata Bartié, na ocasião do procedimento de habilitação de seu casamento com Joaquim Ferrari; (b) informar, se possível, todos os dados qualificativos de Fortunata Bartié e demais familiares (dos pais e irmãos, que dispuser nos livros da Serventia); (c) esclarecer se, na Serventia Extrajudicial em questão, existem assentos lavrados em nome de "Ester Anna Bertie" ou "Ester Anna Bartié" ou "Ester Anna Bartéa" ou "Ester Anna Barteir" ou com outra grafia semelhante. Consigne-se a solicitação para que as informações sejam prestadas de forma legível, no corpo do próprio ofício. Determino à Serventia que instrua o ofício com cópias da manifestação Miniserial de fls. 142/144 e desta decisão.2. Determino à autora que apresente a certidão de óbito de Maria Ferrari, em dez dias.3. Determino à autora que esclareça se tem outras provas a produzir quanto à afirmação de que "Fortunata" e "Ester Anna" são a mesma pessoa, justificando a pertinência, em cinco dias, sob pena de preclusão.4. Com a resposta do ofício do item 1, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: JESSICA SILVESTRE MARTINS DA VEIGA (OAB 41937DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1016

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1132407-22.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros - Vistos.Oficie-se aos RCPNs competentes, nos termos da decisão de fls. 111.Intimem-se. - ADV: RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP), NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria de Liede Brito da Conceição

Publicado em: 04/10/2017 - Página Nº 1016

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0384/2017

Processo 1132691-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria de Liede Brito da Conceição - Vistos.Fls. 58: Defiro a expedição do ofício, como requerido.Com a vinda da documentação, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: RICARDO SANTOS DE SOUSA (OAB 220964/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Perciliano Seckler - BANCO DO BRASIL S/A

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 0057020-47.2017.8.26.0100 (processo principal 0009867-62.2010.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Perciliano Seckler - BANCO DO BRASIL S/A - Vistos.1 - Antes de deliberar sobre o cumprimento de sentença, nos termos do artigo 524, inciso, I, do CPC, providencie o exequente a indicação do nome completo, número de CPF ou, se pessoa jurídica, CNPJ do executado.2 - Prazo 10 dias.Int. - ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 178033/SP), PAULA RODRIGUES DA SILVA (OAB 221271/SP), MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB 303021/SP), JULIA MORTARI RENDA (OAB 267678/SP), FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB 262811/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 867

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1013201-48.2014.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A - Vistos.Ante a certidão de fl.259, defiro ao suscitado o prazo de 10 (dez) dias, para juntada da certidão de objeto e pé atualizada do processo nº 0036068-57.2011.8.26.0100 que tramita perante o MMº Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões da Capital. Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.254.Int. - ADV: LEANDRO MINHON VILLA NOVA (OAB 257786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1013483-18.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta - Vistos.Tendo em vista que até a presente data não houve resposta ao ofício de fl.653, reiterado à fl.654 (certidão - fl.655), envie a z. Serventia e-mail ao MMº Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, reiterando os termos dos ofícios expedidos.Com a juntada da resposta, tornem os autos conclusos.Sem prejuízo, exclua-se a tarja de "segredo de justiça", tendo em vista que a presente hipótese não se encontra entre aquelas elencadas no artigo 189 do CPC.Int. - ADV: CHARLES EDOUARD KHOURI (OAB 246653/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Divisão e Demarcação - Joel Pinho Sabany

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1014441-67.2017.8.26.0003 - Retificação de Registro de Imóvel - Divisão e Demarcação - Joel Pinho Sabany - Vistos.Em face da incompetência absoluta deste Juízo para processamento da presente demanda, redistribua-se para a Vara Cível territorialmente competente.Intime-se. - ADV: AFONSO ÁLVARO FONTES MUSOLINO (OAB 155221/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1019528-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: DECIO BUGANO DINIZ GOMES (OAB 320526/ SP), FLAVIA RAMALHO DA SILVA (OAB 332771/SP), FERNANDA GUTTIERREZ FERNANDES (OAB 251274/SP), KATIA GIOSA VENEGAS (OAB 77188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gabriel Retamero Neto

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1030417-51.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gabriel Retamero Neto - Vistos.Fls.548/558: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos.Int. - ADV: WILLIAM TULLIO SIMI (OAB 118776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1030892-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho - - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto ao despacho de fls.55, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 20/09/2017. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV:

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ""Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcipações Ltda e outros

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 868

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1048355-59.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ""Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcipações Ltda e outros - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da possibilidade registrária da retificação e apuração de área levando-se em consideração os memoriais e plantas apresentados às fls.98/118. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), ALLAN DE MATOS (OAB 320088/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Helena Bettecher Silva Pinto

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1056522-31.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Helena Bettecher Silva Pinto - Vistos.Trata-se de Embargos de Declaração opostos por Maria Helena Betecher Silva Pinto, em face da sentença proferida às fls.199/203, sob a alegação de estar ela eivada de omissão e contradição. É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Em que pese os argumentos dispendidos pela embargante às fls. 210/215, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e conseqüentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá a embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITOOS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada.Int. - ADV: PAULO ROBERTO PINTO (OAB 88037/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva e outro - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1057232-85.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva e outro - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro - - os autos aguardam manifestação dos requerentes sobre os honorários periciais estimados em R\$ 4.880,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: PEDRO MENDES FERREIRA NETO (OAB 65454/ PR), ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO (OAB 84135/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1068623-03.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais - - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto ao despacho de fls.128, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 18/09/2017. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: ANTONIO CARLOS TELO DE MENEZES (OAB 90742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nivalda Souza dos Santos

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1073109-31.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nivalda Souza dos Santos - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ELZA RAIMUNDO PINOTTI (OAB 140962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1084068-95.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro - Vistos.Fl.200: Aguarde-se por 60 (sessenta) dias o julgamento do Agravo em Recurso Especial, conforme documentos juntados às fls.201/210.Após, tornem os autos conclusos com novas informações.Int. - ADV: ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE (OAB 338821/SP), JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB 12363/SP), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB 118685/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - C.H.S.L.

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1095717-23.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - C.H.S.L. - Vistos.Exclua a z. Serventia a tarja de "segredo de justiça", uma vez que a presente hipótese não se encontra entre aquelas elencadas no artigo 189 do CPC.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se, inserindo no pólo passivo o Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital.Junte a requerente no prazo de 15 (quinze) dias:A) seus documentos pessoais;B) cópia integral da matrícula nº 122.520;C) nota devolutiva expedida pelo registrador;D) novamente o documento de fl.08, devidamente datado e assinado. Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos para novas deliberações. Int. - ADV: HWANG POO NY (OAB 136617/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Carta Precatória Cível - Diligências (nº 1001838-61 2016 - VARA UNICA) - Orfélia Alves Gomides Meira

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 870

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0457/2017

Processo 1095841-06.2017.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Diligências (nº 1001838-61 2016 - VARA UNICA) - Orfélia Alves Gomides Meira - Vistos.Tendo em vista a existência de setor próprio para o cumprimento das cartas precatórias, encaminhe os autos ao distribuidor para as providências cabíveis. Int. - ADV: EDUARDO JORGE SAADI JUNIOR (OAB 102791/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Espólio de João Tininis e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 870

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0458/2017

Processo 0079040-08.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Espólio de João Tininis e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - a partir da publicação desta certidão, os autos serão remetidos ao Sr. 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008. PJV 54. - ADV: MARCELO COLOGNESE MENTONE (OAB 270952/ SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0458/2017

Processo 0334989-19.2001.8.26.0100 (000.01.334989-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo - Decorrido o prazo deferido na r. decisão de fls. 1343, os autos aguardam que as partes se manifestem, requerendo o que de direito. PJV 01. - ADV: CARLOS BONFIM DA SILVA (OAB 132773/SP), RIAD GATTAS CURY (OAB 11857/SP), MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA (OAB 65843/SP), ANGELA APARECIDA ESTEVES SOLANO (OAB 63488/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 0015492-38.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro - Vistos.Tendo em vista a pendência do julgamento do Agravo de Instrumento da decisão que manteve o bloqueio da matrícula, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, conforme documentos juntados às fls.286/291, aguarde-se por mais 20 (vinte) dias. Após, tornem os autos conclusos com novas informações. Int. - ADV: SILVIO DE OLIVEIRA (OAB 91845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 0024112-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira - Vistos. Tendo em vista que até a presente data não houve resposta ao ofício expedido à fl.145 e reiterado à fl.150 (certidão - fl.151), como diligência do Juízo, expeça-se mandado de notificação à SEHAB, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, da decisão de fls.142/143.Int. - ADV: EDVALDO FRANCISCO SOLINO (OAB 160813/SP), FRANCISCA NINA GUEDES FERREIRA (OAB 32367/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura - Letícia Campello de Souza e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1022181-47.2015.8.26.0003 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura - Letícia Campello de Souza e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - - a carta precatória expedida para a Comarca de Praia Grande (fls. 228/220) está à disposição do requerente para ser impressa (juntamente com os documentos de fls. 01/07 e 102) e distribuída, com a respectiva comprovação nos autos. Prazo: 15 dias - ADV: VANESSA SODRE MORALIS TELLES AKASHI (OAB 283973/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA CACHONE (OAB 196330/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Francisca Costa Ristow - - Oscar Ristow Neto - - Luiz Antonio Ristow - - Ana Cristina Ristow Wolff - - Carlos Henrique Ristow - - Luiz Eduardo Ristow e outro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1052574-81.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Francisca Costa Ristow - - Oscar Ristow Neto - - Luiz Antonio Ristow - - Ana Cristina Ristow Wolff - - Carlos Henrique Ristow - - Luiz Eduardo Ristow e outro - - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto à certidão de fls.133, ficando os

mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 19/09/2017. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: MARIA AUGUSTA DE CARVALHO (OAB 115896/SP), PEDRO ROBERTO DE CARVALHO (OAB 167688/SP), AMANDA RAGO DE CARVALHO (OAB 352057/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1054044-50.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - Vistos.Tendo em vista a inércia da requerente (certidão - fl.1351), bem como manifestação e juntada de documentos de todos os registradores de imóveis, entendo que as providências pertinentes ao âmbito administrativo foram tomadas.Aguarde-se por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MAITÊ PENTEADO BARLEBEN (OAB 305847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.E.P.S.R.R.G.R.V.E.S.

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1071784-21.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.E.P.S.R.R.G.R.V.E.S. - - os autos aguardam manifestação do requerido, como determinado no último parágrafo do despacho de fls. 321. Prazo: 15 dias - ADV: ROBSON ALVES ZAKEVICIUS (OAB 333139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1077203-27.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva - Vistos.Tendo em vista a inércia do requerente conforme certidão de fl.152, manifeste-se o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do feito, independentemente de nova

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1086655-56.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas - Vistos.Tendo em vista a homologação da partilha pelo MMº Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Tatuapé (fls.62), transitada em julgado em 18.02.1992 (fl.63), não há que se falar em "espólio" ou "inventariante", mas sim em herdeiros.Logo, emende a requerente a inicial, fazendo constar do pólo ativo todos os herdeiros, com regular representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias.Sem prejuízo, considerando que foi contratado advogado dispensando a assistência da Defensoria Pública, a presunção relativa advinda da declaração de pobreza deve vir amparada por outros elementos capazes de atestar a alegada hiposuficiência financeira.Assim, para apreciação do pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, deve a parte autora apresentar cópias de suas últimas 3 declarações de rendimentos, com o fim de comprovar sua alegada miserabilidade jurídica, sob pena de indeferimento do benefício.Esclareço desde já que, caso nestas declarações não constem informações pormenorizadas sobre seus bens e rendimentos (é o caso, por exemplo, das situações de isento), deve ser providenciada documentação em que conste as seguintes informações: profissão, rendimentos, se é proprietária de bem imóvel e/ou veículo automotor e se possui dependentes econômicos, qualificando-os.Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.Int. - ADV: RITA DE CASSIA DE SOUZA (OAB 254815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1090348-53.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros - - os autos aguarda o depósito de uma diligência, tendo em vista o AR de fls.212, ou carta de anuência de Francisco Panachão e /ou seus herdeiros. Prazo legal - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB 137310/SP), ELISABETE DECARIS PEREIRA (OAB 142969/SP), MONICA MOYA MARTINS WOLFF (OAB 195096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Honorina Freire da Costa

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1096873-46.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Honorina Freire da Costa - Vistos.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Em relação ao pedido da justiça gratuita, ressalto que neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, salvo necessidade de prova pericial, o que será analisado em momento oportuno.Feitas estas considerações, remetam-se os autos ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JOSEFA FERREIRA NAKATANI (OAB 252885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0459/2017

Processo 1107152-62.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.A alegação do perito (fls.1794/1802) referente ao impedimento do acesso ao interior do parque confrontante para promover as medições, razão pela qual realizou o laudo pericial utilizando do Mapa Digital da Cidade (MDC), não procede, vez que a perícia deve retratar a situação fática do local. Neste contexto, a Municipalidade de São Paulo, asseverou que a área, objeto da perícia, poderá ter o acesso franqueado ao profissional, bastando o contato telefônico, por e-mail ou no endereço indicado à fl.1784, em data a ser previamente agendada.Feitas estas considerações, intime-se o perito nomeado a complementar o laudo pericial apresentado, no prazo de 20 (vinte) dias, realizando a medição de campo.Int. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Reynaldo Pereira Lima e outros - Reynaldo Pereira Lima

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0460/2017

Processo 0122950-03.2003.8.26.0100 (000.03.122950-6) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Reynaldo Pereira Lima e outros - Reynaldo Pereira Lima - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do requerimento de fls.205/209. Com a

juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. CP 815 - ADV: REGINA CLAUDIA GONÇALVES DE AZEVEDO (OAB 142079/SP), REYNALDO PEREIRA LIMA (OAB 32405/SP), MIRNA MARTINS (OAB 48306/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 901

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2017

Processo 1089584-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues - Vistos.No prazo de cinco dias, a parte autora deverá recolher o valor integral das custas iniciais, nos termos do ato ordinatório de fls. 32, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: ALEXANDRE GAMBINI PEREIRA (OAB 37637PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Buglia

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2017

Processo 1096760-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Buglia - Vistos.Uma vez que a presente fora endereçada ao juízo da Vara de Registros Públicos, redistribuamse os autos, desde logo, a uma das Varas de Registros Públicos do presente foro.Intime-se. - ADV: MARCELLO ROCCA (OAB 312986/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Buglia

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 901

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2017

Processo 1096760-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Buglia - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARCELLO ROCCA (OAB 312986/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Yudi Kanashiro

Publicado em: 05/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2017

Processo 1097651-16.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Yudi Kanashiro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DANILO DUARTE DE OLIVEIRA (OAB 378031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eliane Molizini Benedito - Multicoil Equipamentos Ltda - Eliane Molizini Benedito

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 818

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 0015508-84.2017.8.26.0100 (processo principal 0072133-32.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eliane Molizini Benedito - Multicoil Equipamentos Ltda - Eliane Molizini Benedito - 1 - Fls. 68 e ss: recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. 2 - Às contrarrazões, se houver. 3 - Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int. - ADV: ELIANE MOLIZINI BENEDITO (OAB 104195/SP), MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA (OAB 124160/ SP), JEFFERSON DO AMARAL GENTA (OAB 137674/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alexandre da Silva Simão e outros

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 818

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 0027444-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0045276-12.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alexandre da Silva Simão e outros - Espólio de Maria Reis Costa e outros - 1 - Aguarde-se a manifestação do exequente quanto à decisão de fl. 42 ou, decorrido o prazo, certifique-se.Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 818

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis - 1 - Fls. 26/27: Dê-se vista ao exequente para o contraditório.2 - Prazo 10 dias.Int. - ADV: MARIA JOSEFA SUAREZ CANOSA (OAB 87463/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Espólio de Toros Bagbudarian e outros - Itaú Unibanco S/A

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 818

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 0050300-64.2017.8.26.0100 (processo principal 0045692-14.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Espólio de Toros Bagbudarian e outros - Itaú Unibanco S/A - 1- Conforme já determinado no processo principal (fls. 22/23), diante do falecimento de Toros Bagbudarian, a sucessão processual se deu por seu Espólio, representado pela inventariante Eliana Trindade Gomes Bagbudarian. Assim, providencie a z. Serventia as anotações necessárias referente à alteração do polo ativo. 2 - Tendo em vista que o pedido de fls. 26/28 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se SINAFA PREVIDÊNCIA CIA DE SEGUROS e ITAÚ UNIBANCO S/A, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.3 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório.4 - Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).5 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.6 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: ELIANA TRINDADE GOMES BAGBUDARIAN (OAB 236556/SP), ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA (OAB

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João José de Lima

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 818

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 0065264-62.2017.8.26.0100 (processo principal 0243631-94.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João José de Lima - 1 - Certidão retro: A criação de novo incidente pelo exequente foi equivocada. Assim, necessário que o exequente peticione no incidente de n. 0057023-02.2017.8.26.0100.2 - Nada mais tramitará nestes autos.3 - Arquivem-se.Int. - ADV: TADEU LAERCIO BERNARDO DA SILVA (OAB 76781/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria das Graças Amâncio dos Santos - Sergio Ganancia dos Santos e outro

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 818

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 0065272-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0158605-94.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria das Graças Amâncio dos Santos - Sergio Ganancia dos Santos e outro - 1- Tendo em vista que o pedido de fl. atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se a SÉRGIO GANÂNCIA DOS SANTOS e RITA DE CÁSSIA LIRA GANÂNCIA DOS SANTOS, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório.3 - Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).4 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.5 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: JOSE HUDSON DE DEUS BARRETO (OAB 88733/SP), PESA BLIMA LANEL MION (OAB 132815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ruy de Camargo Pires Filho

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 819

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 1025533-42.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ruy de Camargo Pires Filho - Conforme se verifica, portanto, necessária a realização de perícia, razão pela qual nomeio o(a) Dr(a). BOLISLAU CEHOVICUS NETTO. Laudo em 60 (sessenta) dias. Quesitos do Juízo em separado, conforme segue abaixo. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos. Após, intime-se o(a) Sr(a). Perito(a) para que providencie a estimativa de honorários. Com o laudo serão determinadas as notificações necessárias. COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferida a expedição de ofício à Defensoria. QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) 1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel:- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte; 3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros; 5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas; 6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos; 7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências. QUESITOS DO JUÍZO (APURAÇÃO DE REMANESCENTE) 1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro? 3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7) Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Int. - ADV: LÚCIA DE QUEIROZ PACHECO (OAB 155785/ SP), ROSELI DENALDI (OAB 107745/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Rabaça - - Marcia Cristina Rabaça - - Marco Antonio Rabaça - - Mauricio Antonio Rabaça

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 819

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 1050696-24.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Rabaça - - Marcia Cristina Rabaça - - Marco Antonio Rabaça - - Mauricio Antonio Rabaça - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.165. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ALFREDO TAVARES PESSOA NETO (OAB 324355/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Prefeitura do Município de São Paulo

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 820

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 1065681-95.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Prefeitura do Município de São Paulo - Vistos.Dê-se ciência ao Ministério Público da manifestação e documentos juntados pela Municipalidade de São Paulo (fls.32/95), após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Rafael Paganotti

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 820

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 1090491-37.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Rafael Paganotti - Vistos.Tendo em vista as informações da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital (fls.24/57), e parecer da Douta Promotora de Justiça (fl.61), manifeste-se o suscitante, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da concordância na extinção do feito.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: VALMIR JOSE DE VASCONCELOS (OAB 182702/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros - Municipalidade de São Paulo - - Lucios - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outro

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 821

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 1116584-71.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros - Municipalidade de São Paulo - - Lucios - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outro - Vistos.Apresente o perito nomeado esclarecimentos complementares, no prazo de 20 (vinte) dias, levando-se em consideração as ponderações da Municipalidade de São Paulo às fls.357/359.Após, dê-se ciência às partes para eventual manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Int. - ADV: LEANDRO CRASS VARGAS (OAB 215834/SP), ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Propriedade - Thais dos Santos e outro - Dernice kiyoe Wakai e outros

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 821

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0463/2017

Processo 1118242-04.2014.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - Thais dos Santos e outro - Dernice kiyoe Wakai e outros - Ao arquivo.Int. - ADV: ELLEN CRISTINA DE CARVALHO (OAB 230438/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Auxiliadora Matheus - Prefeitura do Município de São Paulo

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 822

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0465/2017

Processo 1060942-16.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Auxiliadora Matheus - Prefeitura do Município de São Paulo - Vistos.Fls.120/121: Ante as razões expostas, defiro à Municipalidade de São Paulo, prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação acerca da documentação de fls.102/106 e 117.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.118.Int. - ADV: JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA (OAB 218041/SP), ALANDERSON TEIXEIRA DA COSTA MARQUES (OAB 278882/SP), ABIMAEI BARROS DE LIRA (OAB 326099/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Giuseppe Petrone

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 823

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0465/2017

Processo 1079195-18.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Giuseppe Petrone - Vistos.Para melhor análise dos fatos, expeça-se a z. Serventia ofício ao MMº Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Capital, solicitando informações acerca do eventual levantamento da indisponibilidade de bens do srº Eliseu José Petrone, nos autos da Ação Civil Pública nº 0099371.64.2005.8.26.0000.Com a juntada da resposta, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: SONIA REGINA MONTEIRO MARCONDES RODRIGUES (OAB 74082/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Domenico Zicarelli - - Adnaloi Pitorri Christovão Zicarelli

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0465/2017

Processo 1084470-45.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Domenico Zicarelli - - Adnaloí Pitorri Christovão Zicarelli - Vistos.Fls.67/70: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VITORINO SOARES PINTO FILHO (OAB 47703/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Dario Guerra

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 823

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0465/2017

Processo 1086740-42.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Dario Guerra - - os autos aguardam que o requerente providencie o endereço do credor hipotecário, bem como deposite uma despesa postal, no valor de R\$ 15,00, para essa intimação. - Prazo:10 dias - ADV: TATIANA CRISTINA MEIRE DE MORAES DOS SANTOS (OAB 182691/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Oliveira Canuto

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0387/2017

Processo 1010309-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Oliveira Canuto - Vistos.Maria de Oliveira Canuto propõe ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento de suas filhas e de seus netos para que, ao invés de "Maria Alves Canuto", passe a constar "Maria de Oliveira Canuto". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 6/27.Emenda à inicial nas fls. 50/55.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 35/36.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Em face da emenda à inicial de fl. 50, passo a analisar tão somente o pedido nela contido, desconsiderando aquele constante da inicial.Nesses termos, a autora pretende a retificação dos assentos de nascimento de suas filhas e de seus netos para que, ao invés de "Maria Alves Canuto", passe a constar o seu nome como "Maria de Oliveira Canuto", em virtude de anterior retificação de seu assento de nascimento. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. A autora alega que, em 1990, seu registro de nascimento foi retificado por força de sentença judicial - no lugar de "Maria Alves Canuto" passou a constar "Maria de Oliveira Canuto". Com duas identidades,

a autora registrou, com seus documentos antigos, suas três filhas que, por sua vez, registraram seus filhos, netos da requerente. Assim, pleiteia a uniformização dos registros. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido unicamente nos termos da emenda de fl. 50. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. Oficie-se nos termos pleiteados pelo Ministério Público à fl. 36. P.R.I. - ADV: ALEXANDER SCHINEIDER CALDERON (OAB 211994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Humberto Deutelmoser Sanchez

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1020158-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Humberto Deutelmoser Sanchez - Vistos.1. Fls. 61 e ss: Com efeito, não compete ao Juízo providenciar a tradução juramentada dos documentos estrangeiros juntados pela parte, mas sim ao próprio autor desta ação de retificação. Feitas essas considerações, determino ao requerente que traga aos autos a tradução juramentada dos documentos em língua estrangeira, em quinze dias.2. Com a providencia, abra-s vista dos autos ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: FERNANDA BORGES CARVALHO (OAB 343301/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.F.G.D.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1030318-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.F.G.D. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Por cautela, oficie-se ao Juízo em que tramita a ação apontada às fls. 61, informando a modificação do nome. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo

Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSÉ LUIZ FERREIRA MENDES (OAB 188497/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carla Faustino Corte Careca

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1030870-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carla Faustino Corte Careca - Vistos. Manifeste-se a parte autora quanto ao novo sobrenome que pretende adotar dado que "Afonso" - nome que substituiria "Careca" - é, ao que consta, o segundo prenome do pai da autora, e não sobrenome, eis que não proveniente de seus avós paternos, o que torna inviável a retificação pleiteada. Prazo: 5 dias. Intimem-se. - ADV: MARIA JOSE DE OLIVEIRA FIORINI (OAB 279356/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Affonso Celso Aquino

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1032562-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Affonso Celso Aquino - Vistos. 1. Fls. 49 e ss: Ao Ministério Público. 2. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RAQUEL JAEN D'AGAZIO (OAB 262288/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1039568-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros - Vistos.Fls. 92/116 e 122/124: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: ANDRE ZALCMAN (OAB 254698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ana Paula Romano Manzato

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1047660-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ana Paula Romano Manzato - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIELLE DELLA MONICA FURLANETTO (OAB 286085/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Patricio Novelletto e outro

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1048049-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Patricio Novelletto e outro - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar integral cumprimento à sentença de fls. 45/46. Prazo: 10 dias. Intimem-se. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Gruetzmacher Recoder - - R.S.R.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1051251-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Gruetzmacher Recoder - - R.S.R. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FABIO SIMOES ABRAO (OAB 126251/SP), MARIA GABRIELA MEIRELLES SOUSA PINTO (OAB 251744/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.A.S.T.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1052606-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.A.S.T. - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.P. - - G.G.P. - - R.G.P.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1055183-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.G.P. - - G.G.P. - - R.G.P. - Vistos.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - N.B.S.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1056074-92.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - N.B.S. - Convoco Nelson Barbosa de Souza para prestar depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 07 de novembro de 2017, às 14:00 hrs.Intime-se, inclusive para cumprimento da cota ministerial retro, item 'a'.Ciência ao Ministério Público e à Sra. Oficial.Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1067100-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela - Vistos.Auriceia Ramos Vilela propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento a fim de substituir o prenome "Auriceia" pelo apelido público e notório "Auri", passando a se chamar "Auri Ramos Vilela". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 18/41.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 81/83.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que a retificação pretendida merece ser deferida. As declarações de fls. 73/77 indicam que a requerente é reconhecida por "Auri" e as certidões de fls. 23/36 e 57/66 atestam que a mudança em tela não implica prejuízo a terceiros. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca a retificação pleiteada. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1067659-10.2017.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F. - Vistos.Fls. 27 e ss.: Considerando que o exame de DNA confirmou a paternidade atribuída ao requerido, manifeste-se a genitora da menor, esclarecendo se concorda com a alteração do nome da criança para Helena Ávila Corrêa Falavinha, conforme sugerido pelo requerido.Prazo: dez dias.Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: JEAN CARLO DE OLIVEIRA PENTEADO (OAB 359210/SP), FLAVIO ABISSAMRA FERREIRA DE SOUZA (OAB 345974/SP), FABRÍCIO MORENO FURLAN (OAB 174302/ SP), ANDRESA HENRIQUES DE SOUZA (OAB 271631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Josefa Soares de Carvalho

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1070953-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Josefa Soares de Carvalho - em razão da natureza do pedido, declino de ofício da competência e determino a redistribuição do presente feito a uma das Varas de Família e Sucessões competente, efetuando-se as anotações e comunicações de praxe.Caso seja suscitado conflito de competência, a presente decisão servirá como informações.Intimem-se. - ADV: EUFRASIA SOARES FERRAZ (OAB 217858/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Martins Blanco

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1073181-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Martins Blanco - Vistos.Juliana Martins Blanco, menor, representada por seu genitor, Marcos Rodrigues Blanco, propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento a fim de averbar o nome adotado por sua genitora na ocasião do seu casamento, qual seja, Sibebe Aparecida Martins Blanco. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 4/8.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 25/26.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que a retificação pretendida merece ser deferida. À época do nascimento da requerente seus genitores ainda não eram casados. Por isso, consta em seu assento de nascimento o nome de solteira de sua genitora. Posteriormente, com a celebração do casamento, a genitora adotou o sobrenome de seu cônjuge, o que não ficou averbado no assento de nascimento da autora. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca a retificação pleiteada. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema

informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LAIZ DE OLIVEIRA CABRAL (OAB 157813/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reginaldo Lourenço

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1079797-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reginaldo Lourenço - Vistos.Redistribua-se o feito ao Foro Regional de São Miguel diante do domicilio do requerente.Intimem-se. - ADV: RICARDO BORGES DE MATOS (OAB 316294/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1080909-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O. - Vistos.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS (OAB 181384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Romano Giovannetti

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1087094-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Romano Giovannetti - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.M.R.B.R.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1087124-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.M.R.B.R. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Tiberio

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1087443-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Tiberio - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: RODRIGO TADEU TIBERIO (OAB 177507/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphania Krugner

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1087604-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphania Krugner - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LORENZO RAGUZZONI LUIZ (OAB 98397/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1088312-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio - Vistos.1. Fls. 22: Determino à parte autora que providencie a juntada de comprovante de endereço com data recente, em seu nome, cinco dias.2. Na inércia da parte, determino à Serventia que proceda a pesquisa de endereço do domicílio pelo Sistema Infojud.3. Após, certifique o Foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C.

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1088937-67.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Cristina Gouvêa

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1089895-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Cristina Gouvêa - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ADRIANE GIANNOTTI NICODEMO (OAB 147918/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Nogueira e outros

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1090837-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Nogueira e outros - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: FERNANDA SANTAMARIA (OAB 315887/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1096173-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ZULEICA APARECIDA MASTROCOLLA (OAB 381372/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Argolo dos Santos Cusumano

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1097930-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Argolo dos Santos Cusumano - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: APARECIDO PAULO (OAB 161247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Carvalho - - Lucilia de Carvalho - - Carlos Alberto de Carvalho

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1098104-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Carvalho - - Lucilia de Carvalho - - Carlos Alberto de Carvalho - - Enio Sergio de Carvalho - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SILVIA MARIA GOMES BERNARDO (OAB 91844/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thais Helena Campiglia

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1117004-76.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thais Helena Campiglia - Vistos.A partir do teor da certidão retro, coloco em relevo o art. 77, IV, do

Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral de sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do art. 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprometa nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de 15 dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett

Publicado em: 06/10/2017 - Página Nº 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0388/2017

Processo 1117784-16.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett - Manifeste-se a parte autora, nos termos do despacho de fls. 162. - ADV: WIVALDO ROBERTO MALHEIROS (OAB 30625/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alice Fusako Ideguchi

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 772

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1032434-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alice Fusako Ideguchi - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: DENISE FERREIRA DE ANDRADE (OAB 366429/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ingrid Jarrouge Hernandes

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 774

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1049340-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ingrid Jarrouge Hernandes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: VANESSA JARROUGE GORDILHO (OAB 181274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S. - - W.T.S.

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 775

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1054516-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S. - - W.T.S. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JONATHAN PAZ COSTA TURETTA (OAB 304903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 775

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1059080-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa - Vistos.Fls. 68: Defiro o prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se. - ADV: EDUARDO DE LIMA CATTANI (OAB 109012/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.R.S.

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1064734-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.R.S. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joseph Peter Schwartz Leahy - - Arthur Schwartz Leahy

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1068566-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joseph Peter Schwartz Leahy - - Arthur Schwartz Leahy - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RENATO GOMES DA SILVA (OAB 275552/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.U.I.

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1069530-75.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.U.I. - Considerando a designação de data para a realização de exame de DNA junto ao IMESC, a qual se encontra agendada para o próximo dia 26 de outubro de 2017 (fl. 22), bem como que o patrono do interessado foi intimado para cientificá-lo a tanto (fls. 36 e 38, pese embora este não tenha se manifestado (fl. 42), prudente se faz aguardar a realização do exame, com a posterior vinda do resultado ou de eventual comunicação de não comparecimento das partes. Após, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES SILVA (OAB 44616/SP), DANIEL SIMONCELLO (OAB 1500/AC)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA FERNANDA DOS SANTOS

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1075477-52.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA FERNANDA DOS SANTOS - A certidão de Maria Fernanda Novo dos Santos está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias . - ADV: ADRIANO ELIAS OLIVEIRA (OAB 222779/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.Q.

Publicado em: 09/10/2017

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1076840-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.Q. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jamil Via Machuca - - Remberto Machuca Marin - - Hilda Via Villarroel

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1078076-22.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jamil Via Machuca - - Remberto Machuca Marin - - Hilda Via Villarroel - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente

por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.J.V.

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1080798-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.J.V. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Ante os apontamentos indicados às fls. 38, 41, 42 e 43, por cautela, oficie-se ao Tabeliães de Protestos, comunicando a alteração de nome. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andréa Aparecida Fantucci - - Ana Izabel Fantucci Silva - - Rodrigo Fernando Fantucci da Silva - - Danillo Henrique Fantucci da Silva

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1081219-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andréa Aparecida Fantucci - - Ana Izabel Fantucci Silva - - Rodrigo Fernando Fantucci da Silva - - Danillo Henrique Fantucci da Silva - Vistos.Fls. 61: Ciente da competência desta Vara.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Augusto Sonsino Pereira

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1087193-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Augusto Sonsino Pereira - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 37/38 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: NORMA CALISTI (OAB 108653/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.L.N.

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1090449-85.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.L.N. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público.Int. - ADV: MARCOS ANTONIO SEVERINO GOMES (OAB 262899/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Gamberi Righi

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1096898-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Gamberi Righi - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juizes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciemse as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: NEUSA RODRIGUES LOURENÇO (OAB 137204/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.S.P.

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1097710-04.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.S.P. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. Int. - ADV: ISAIAS FERREIRA DE ASSIS (OAB 74042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Terezinha da Silva Cunha

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098484-34.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Terezinha da Silva Cunha - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MULLER OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 385808/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Willian Ferreira de Lima

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098644-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Willian Ferreira de Lima - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIA DE LOURDES SANTOS BERTONHA (OAB 43651/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília da Rocha Nogueira

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098760-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília da Rocha Nogueira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CLELIA REGINA STANISCI (OAB 75294/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa Candida Ayres de Lima

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098796-10.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa Candida Ayres de Lima - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DINO FIORE CAPO (OAB 32343/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Jose Kuhl

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098812-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Jose Kuhl - A parte autora deve regularizar sua representação processual, sob as penas da lei (arts. 13 e 37 do CPC e Comunicado C.G. nº 1307/2007. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS FEITOZA (OAB 362957/SP), VICTOR LOPES CATEB DE ARAUJO (OAB 274412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Almeida Caiazzo

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098861-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Almeida Caiazzo - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome da requerente. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicios Ribeiro de Alencar

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098862-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicios Ribeiro de Alencar - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ELAINE GOMES (OAB 160285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stephano Chohfi Neto - - Roselene Dias da Costa

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098868-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stephano Chohfi Neto - - Roselene Dias da Costa - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ROBERTA DIB CHOEFI (OAB 235170/SP), PRISCILLA BITAR D'ONOFRIO (OAB 236159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098881-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São

Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PLINIO JOSE BITTENCOURT COUTO (OAB 39499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carla de Souza Machado de Almeida

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098889-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carla de Souza Machado de Almeida - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: AMANDA LAIANE FERREIRA REIS (OAB 336845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuella Dias Pimentel

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1098897-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuella Dias Pimentel - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FLÁVIO LUIZ ALMEIDA (OAB 171614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danilo Agnello Martins Orestes

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1123332-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danilo Agnello Martins Orestes - A parte autora para manifestação, prazo de 05 dias. - ADV: CORA HELENA

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabed Coronado Garcia

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1126761-94.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabed Coronado Garcia - A certidão de Elisabeth Coronado Garcia está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourds Martins -

Publicado em: 09/10/2017 - Página Nº 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2017

Processo 1128983-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourds Martins - A certidão de Maria de Lourdes Martins está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 891

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0468/2017

Processo 0141270-62.2007.8.26.0100 (100.07.141270-6) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - Municipalidade de São Paulo - - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA - Os autos aguardam manifestação da Municipalidade de São Paulo sobre o laudo pericial de fls. 287/310 e levantamento topográfico de fls.

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 893

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0468/2017

Processo 1110616-60.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária (Alvará) proposto pelo MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no qual se pretende o levantamento dos depósitos realizados em conta à disposição deste Juízo, referentes a adquirentes/compromissários em loteamento então pendente de regularização. Realizadas as notificações das loteadoras. O Ministério Público ofertou parecer favorável. DECIDO. O pedido é procedente, como bem sustentado pelo Ministério Público. Diz o art. 40 § 1º da Lei de Parcelamento de Solo Urbano (Lei nº 6.766/79): Art. 40. A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes. § 1.º A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, que promover a regularização na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros, nos termos do § 1.º do art. 38 desta Lei, a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento. A análise dos autos, somada às conclusões do procedimento nº 0115997-18.2006.8.26.0100, que tramitou perante esse Juízo, comprovaram que o MUNICÍPIO foi o responsável pela implementação de obras e serviços no loteamento VILA SAN ISIDRO, utilizando-se de recursos públicos, nos termos da documentação da SEHAB-RESOLO-2 juntada aos autos. O quadro demonstrativo de fl. 141/217 indica os valores despendidos, extraídos aqueles gastos apenas com o referido loteamento VILA SAN ISIDRO. A quantia em depósito não engloba a totalidade das despesas, razão pela qual deve ser levantada integralmente pelo ente federativo, a fim de que cubra, ao menos em parte, os referidos gastos. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DEFERIR o levantamento integral, pelo MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, dos valores depositados pelos promitentes compradores e adquirentes de lotes no Loteamento VILA SAN ISIDRO, valores que, em julho de 2016, perfaziam a quantia de R\$ 665.181,05, de custódia do Banco do Brasil. Expeça-se guia de levantamento. Por fim, arquivem-se os autos. Sem custas, despesas e honorários. P.R.I. - ADV: SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP)

Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 893

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1007518-19.2017.8.26.0005 - Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz

de Lima Silva - Vistos.Na presente hipótese não é possível a remessa dos autos ao MMº Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do For Regional V - São Miguel Paulista, tendo em vista que a pretensão da requerente, a ser formulada naquele Juízo, diverge do requerimento objeto destes autos, bem como há que se ressaltar que o aditamento à carta de sentença, com a correta descrição da proporção do imóvel, tramita sob procedimento com rito próprio.Assim, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença proferida às fls.83/85.Após, devidamente certificado pela z. Serventia, remetam-se os autos ao arquivo.Int. - ADV: MARCOS MARINHO DOS SANTOS (OAB 316845/SP), GILMAR XAVIER ALVES (OAB 268937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Reinaldo Martins da Costa

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 893

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1044392-09.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Reinaldo Martins da Costa - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a cota ministerial de fl.135.Após, dê-se ciência ao suscitado acerca das ponderações do registrador, para eventual manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RICARDO JULIO (OAB 167246/SP), ROBSON JULIO (OAB 77776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 893

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1068623-03.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais - Vistos.Tendo em vista a imprescindibilidade da realização de prova pericial, bem como concordância dos requerentes, nomeio o Drº Horácio Tanze Filho, cujo laudo deverá ser apresentado em 60 (sessenta) dias.Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos.Após, intime-se o(a) Sr(a). Perito(a) para apresentar estimativa dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias.Com a entrega do laudo, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários ou a expedição de ofício à Defensoria, bem como serão determinadas as notificações necessárias. QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)1) Apresente o Sr. Perito) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel;- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros

confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.QUESITOS DO JUÍZO (APURAÇÃO DE REMANESCENTE)1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro?3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7) Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos.Int. - ADV: ANTONIO CARLOS TELO DE MENEZES (OAB 90742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Mario Francesco Chiericati

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1079224-68.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Mario Francesco Chiericati - Vistos.HOMOLOGO a desistência do prazo recursal expressamente manifestada pelo suscitado às fls.78/79.Em que pese a urgência do ato registrário, é imprescindível o decurso de prazo para eventual apresentação de recurso pela Douta Promotora de Justiça, ou manifestação expressa sobre a desistência.Assim, aguarde-se o transito em julgado da sentença proferida às fls.69/72, após, devidamente certificado pela z. Serventia, os autos serão remetidos ao Oficial Registrador para as providências cabíveis.Int. - ADV: DONALD OLIVEIRA MAZZA (OAB 276206/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1083707-44.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Vistos.Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Tendo em vista que o objeto do feito é o cancelamento da averbação da consolidação da propriedade, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se, retificando a autuação.Ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: EDUARDO AUGUSTO MENDONÇA DE ALMEIDA (OAB 101180/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1089231-22.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas - Vistos.Comprove a Registradora, no prazo de 15 (quinze) dias, a intimação do interessado do presente procedimento, para eventual impugnação.Com a juntada da documentação, aguarde-se o decurso de prazo.Int. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1098476-57.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto - Vistos.Tendo em vista que o objeto do feito é a averbação da penhora dos direitos decorrentes do compromisso de compra e venda, recebo o procedimento como pedido de providências. Anote-se.Comprove o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetiva intimação do interessado acerca do presente procedimento para eventual apresentação de impugnação.Após, aguarde-se o decurso de prazo. Int. - ADV: JOSE DJOUKI NETO (OAB 201586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Carta Precatória Cível - Citação (nº 0004975-16 2012 - 2ª VARA) - Luiz Pedro Teodoro e Esposa

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1098770-12.2017.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 0004975-16 2012 - 2ª VARA) - Luiz Pedro Teodoro e Esposa - Vistos.Tendo em vista a existência de setor específico para cumprimento das cartas precatórias, encaminhe-se o presente procedimento ao distribuidor, para as providências cabíveis.Int. - ADV: VIVIANE PEREIRA DE ALBUQUERQUE (OAB 283841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste - - Rosalina Scatena Dereste - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1102119-91.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste - - Rosalina Scatena Dereste - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se a perita nomeada, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da impugnação da Municipalidade de São Paulo (fls.177/178), apresentando, se o caso, nova planta e memorial, com ciência às partes.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2017

Processo 1113791-62.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito - - os autos aguardam que o requerente junte uma cópia da guia DARE legível, uma vez que, com aquela acostada à fls.23 dos autos, não é possível discriminar os dados necessários para expedição da certidão determinada à fls.124. - ADV: VAGNER APARECIDO TAVARES (OAB 306164/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 0012177-94.2017.8.26.0100 (processo principal 0199602-22.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros - Certidão retro: Expeça-se ofício ao Banco do Brasil para que transfira os valores depositados equivocadamente nos autos principais de nº. 0199602- 22.2007.8.26.0100 para este incidente de cumprimento de sentença.Após, expeça-se a guia competente.Int. - ADV: ARLETE TOMAZINE (OAB 208197/SP), SERGIO KENIG (OAB 107335/SP), PAULO HENRIQUE VERISSIMO DE SOUZA (OAB 369317/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marileine Rita Russo - Multicoil

Equipamentos Ltda - Marileine Rita Russo

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 0015515-76.2017.8.26.0100 (processo principal 0072133-32.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marileine Rita Russo - Multicoil Equipamentos Ltda - Marileine Rita Russo - Certidão retro: Expeça-se ofício ao Banco do Brasil para que transfira os valores depositados equivocadamente nos autos principais de nº. 0072133- 32.2003.8.26.0100 para este incidente de cumprimento de sentença. Após, expeça-se a guia competente. Int. - ADV: JEFFERSON DO AMARAL GENTA (OAB 137674/SP), MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA (OAB 124160/SP), MARILEINE RITA RUSSO (OAB 142365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gabriel Retamero Neto - Retificação área de imóvel

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1030417-51.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gabriel Retamero Neto - Retificação área de imóvel - Impugnação do confrontante genérica e infundada - rejeição - pedido de providências improcedente. Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Gabriel Retamero Neto em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital. Relata em síntese o requerente que tramita perante a mencionada Serventia, processo de retificação da descrição do imóvel, objeto da matrícula nº 17.487, que culminará no aumento de área, qual seja, de 10.160,00 m² para 10.255,81 m², razão pela qual haverá sobreposição nos imóveis das matrículas nºs 129.743 e 60.529, dos quais é coproprietário. Esclarece que o imóvel retificando está sendo desapropriado em ação que tramita perante o MMº Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública. Acrescente ainda que: a) o Município impugnou o pedido, sob o argumento de estreitamento das ruas; b) em relação aos imóveis matriculados sob nºs 129.743 e 60.529, dos quais é coproprietário, somente houve a notificação de sua ex cunhada, no dia 22 de dezembro, no recesso forense; c) ausência de notificação dos confrontantes e publicação dos editais; d) ao dirigir-se à Serventia Extrajudicial para defender seus interesses foi informado que já tinha decorrido o prazo de impugnação. Juntou documentos às fls. 08/74. O registrador manifestou-se às fls. 78/80 e 83/85. Informa que o processo de retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula foi prenotado sob nº 454.725. A Municipalidade em um primeiro momento impugnou o pedido, posteriormente, sanadas as divergências apontadas pelo órgão público, houve concordância com a pretensão, desde que observados o memorial descritivo e levantamento juntados às fls. 192/194. Salienta que os imóveis confiantes matriculados sob nº 60.529 e 129.743 são de propriedade do requerente em condomínio, entre outros, com Ana Maria de Souza Cano, sendo esta última notificada em 21.12.2015. Assim, sendo o condomínio geral, representado por qualquer dos condôminos, os proprietários foram dados como regularmente notificados. No tocante à notificação dos demais proprietários e/ou ocupantes dos outros imóveis, informa de notificação estão em andamento e esgotadas as possibilidades, serão expedidos editais. Por fim, aduz que o recesso forense não atinge as Serventias Extrajudiciais. Apresentou documentos às fls. 86/451. O Ministério Público opinou pelo prosseguimento do presente feito, com o recebimento da impugnação do requerente uma vez que a retificação administrativa encontra-se em andamento (fls. 453/456). À fl. 461, o registrador informou acerca do término das notificações, juntando documentos às fls. 462/537. Intimado o requerente para manifestar-se acerca da exata sobreposição, motivo de sua insurgência, instruindo a inicial com croquis ou trabalhos técnicos, o mesmo manteve-se inerte, conforme certidão de fl. 546.

Expedida carta precatória para intimação pessoal do interessado, resultou infrutífera, conforme certidão de fl.556.O Ministério Público opinou pela extinção do feito (fl.563).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.O presente feito originou-se pela impugnação apresentada por um confrontantes, Gabriel Retamero Neto, em relação ao processo de retificação de área do imóvel, objeto da matrícula nº 17.487, sob o argumento de que:A) haverá sobreposição nos imóveis das matrículas 129.743 e 60.529, dos quais é coproprietário;B) houve impugnação da Municipalidade de São Paulo;C) ausência de notificação de todos os confrontantes;D) apenas houve a notificação de sua ex cunhada, no dia 22 de dezembro, ou seja, em pleno recesso forense;E) compareceu no Cartório para defender seus interesses e foi informado que havia decorrido o prazo para impugnação.Como é sabido, neste feito examina-se apenas se a impugnação é ou não fundamentada, nos termos do que dispõe o § 5º, do art. 213, da Lei nº 6015/73. Em caso positivo, o procedimento é extinto remetendo-se as partes às vias ordinárias, pois nada de contencioso se resolve aqui; em caso negativo, prossegue-se na retificação com a devolução dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis.Narciso Orlandi Neto, in Retificação do Registro de Imóveis, Ed. Oliveira Mendes, págs. 161/165, lembra que a lei não esclarece o que é impugnação fundamentada, e que não é nada fácil defini-la nem estabelecer regra prática para distingui-la. Sem embargo, afirma que basta que os termos da impugnação coloquem no julgador dúvida a respeito da viabilidade e da inofensividade da pretensão para que ela seja considerada fundamentada, não se exigindo que o impugnante demonstre cabalmente o efetivo prejuízo que o deferimento do pedido poderá trazer-lhe. E prossegue afirmando que fundamenta é aquela que não permite decisão sem o exame do direito das partes, e que denota a existência de uma lide, em que o direito alegado pelo impugnante se contrapõe ao alegado pelo requerente. Observa, porém, que ela tem de ser razoável, não bastando ao impugnante se opor à pretensão sem dizer em que ela atingirá seu direito, isto é, não é suficiente a mera alegação de que a retificação causará avanço em sua propriedade, sendo de rigor que se diga onde e de que forma isso ocorrerá. Na presente hipótese as impugnações referentes aos itens "b", "c", "d" e "e", são totalmente ausentes de fundamento, isto porque, conforme se verifica às fls.219/220, em um primeiro momento, a Municipalidade de São Paulo impugnou o pedido, sob o argumento da divergência das larguras das vias que confrontam com o imóvel, posteriormente, sanadas as divergências apontadas pelo órgão público, houve concordância com a pretensão (fl.231), desde que observados o memorial descritivo e levantamento juntados às fls.192/194.Neste contexto, houve a notificação de todos os confrontantes pelo registrador, bem como a expedição dos respectivos editais. Por fim, em relação à notificação em nome de sua ex cunhada, realizada em 22 de dezembro há que se ressaltar que o recesso forense não atinge as Serventias Extrajudiciais, não havendo qualquer norma proibitiva do funcionamento neste período, sendo certo que conforme estipulado no Capítulo XX, item 138.9, "a", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, no caso do condomínio geral (artigos 1314 e ss do CC), é válida a notificação em nome de apenas um dos condôminos. Logo o ínio do prazo para apresentação de impugnação começou a partir da efetiva notificação da srª Ana Maria.Todavia, ressalto que a presente hipótese por tratar-se de questão excepcional, uma vez que ainda não estava concluído o ciclo notificatório pela Serventia, foi recebida a impugnação do requerente, ainda que extemporanea.Feitas estas considerações, resta a análise do único item arguido pelo interessado, qual seja, sobreposição nos imóveis das matrículas 129.743 e 60.529, dos quais é coproprietário.O requerente limitou-se a afirmar que não concorda com o levantamento topográfico e plantas juntados, pois redundará em sobreposição de área, contudo não apresentou qualquer planta ou trabalho técnico capaz de fundamentar a sua insurgência. Ora, o ônus é de quem alega, que deveria trazer ao menos um início de embasamento às suas razões, o que não se verificou. Nos termos do item 138.19, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: "Nota": "Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação; e a que o Oficial de Registro de Imóveis, pautado pelos critérios da prudência e da razoabilidade, assim reputar"E ainda, expedida carta precatória para manifestação, o requerente não foi encontrado no endereço informado na inicial, todavia é dever das partes manterem o endereço atualizado, informando qualquer mudança.Logo, inexistindo impugnação válida, não há lide e, por conseguinte, desnecessária a remessa às vias ordinárias, sendo o procedimento administrativo o adequado para análise em tela.Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Gabriel Retamero Neto em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital e conseqüentemente rejeito a impugnação formulada, devendo o processo de retificação seguir em seus ulteriores termos na Serventia Extrajudicial.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C. - ADV: WILLIAM TULLIO SIMI (OAB 118776/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gozzi Participações Ltda

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 898

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1042022-57.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gozzi Participações Ltda - - os autos aguardam manifestação da empresa requerente sobre os honorários periciais estimados em R\$ 15.400,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: MARUM KALIL HADDAD (OAB 33888/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1054044-50.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - Vistos. Fl.1354: Remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MAITÊ PENTEADO BARLEBEN (OAB 305847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ana Maria Dominguez Bellizia

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1072344-60.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ana Maria Dominguez Bellizia - - os autos aguardam a comprovação da publicação do edital em jornal de grande circulação, por dois dias seguidos. Prazo: 15 dias - ADV: CAROLINA RAFAELLA FERREIRA (OAB 198133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 900

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1077203-27.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva - Vistos.Fls.155/157: Tendo em vista as razões expostas, corroboradas pelo documento de fl.157, defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para juntada da documentação. Int. - ADV: ALEXANDRE CORTEZ PAZELO (OAB 211159/SP), MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO (OAB 154439/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Celeste de Jesus Gordinho

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 901

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1090191-75.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Celeste de Jesus Gordinho - Vistos. Regularize a suscitada sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista a ausência de data e local da outorga dos poderes.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ALBÉRICO MARTINS GORDINHO (OAB 257825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Euridice Pelicia Molina e outros

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 904

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1128268-90.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Euridice Pelicia Molina e outros - Vistos. Determino a realização de perícia, razão pela qual nomeio o(a) Dr(a). Afonso Zampol. Laudo em 60 (sessenta) dias. O(a) N. Perito(a) nomeado deverá dizer sobre a possibilidade de perícia ao observar que, conforme decisão dos autos, a parte autora é beneficiária da Justiça Gratuita, daí porque não será cabível a estimativa de honorários ou nem mesmo despesas periciais. Quesitos do Juízo em separado, conforme segue abaixo.Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos.Após, intimese o(a) Sr(a). Perito(a) para dizer sobre a aceitação do encargo nos termos acima esclarecidos.Com o laudo serão determinadas as notificações necessárias. COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferida a expedição de ofício à Defensoria.QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel;- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.QUESITOS DO JUÍZO (APURAÇÃO DE REMANESCENTE)1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro?3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7)

Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Int. - ADV: MÔNICA DE CARVALHO CAMPOS SALLES (OAB 319647/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Joaquim Cardoso - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 904

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1133520-74.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Joaquim Cardoso - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Recebo a petição e documentos de fls.195/199 como emenda à inicial.Retifique-se a autuação para constar do pólo ativo o Espólio de Joaquim Cardoso, representado por sua inventariante Alice Cardoso Gomes.Abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: DORIVAL ANTONIO BIELLA (OAB 72417/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Irene Martins de Carvalho - - Claudio Martins de Carvalho - - Maria Arcenia de Goes de Carvalho - - Carlos Martins de Carvalho - - Maria das Graças Silva - - Cintia Martins de Carvalho Benatti - - André Eduardo Napoleão Benatti - Claudio Martins de Carvalho - - Claudio Martins de Carvalho

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 904

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2017

Processo 1133828-13.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Irene Martins de Carvalho - - Claudio Martins de Carvalho - - Maria Arcenia de Goes de Carvalho - - Carlos Martins de Carvalho - - Maria das Graças Silva - - Cintia Martins de Carvalho Benatti - - André Eduardo Napoleão Benatti - Claudio Martins de Carvalho - Vistos.Ao arquivo.Intime-se. - ADV: CLAUDIO MARTINS DE CARVALHO (OAB 96702/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.F.

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 908

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0390/2017

Processo 0142953-13.2002.8.26.0100 (000.02.142953-7) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.F. - A certidão de objeto e pé bem como as cópias autenticadas encontram-se prontas para retirada pela parte. - ADV: FABIO MARGIELA DE FAVARI MARQUES (OAB 256707/SP), JULIANA DE ARCHANGELO (OAB 392964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.I.L.

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 908

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0390/2017

Processo 0518617-26.1992.8.26.0100 (000.92.518617-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.I.L. - Os autos foram desarquivados e encontram-se em cartório, estando a Certidão de Objeto e Pé disponível, bem como, à parte para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, após os quais os autos retornarão ao arquivo. - ADV: ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO (OAB 138139/SP), ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (OAB 132270/SP), ALEXANDRE FARALDO (OAB 130430/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.C.F.R.S.A. - T.N.C.

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 908

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 0010747-10.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.C.F.R.S.A. - T.N.C. - Vistos, Ciente da juntada do Sindicância Administrativas, bem como de suas conclusões. No entanto, pese embora as declarações de novas testemunhas e das razoáveis demonstrações hipotéticas apresentadas no procedimento apuratório, em favor das alegações do Sr. Escrevente, nada de concreto foi acrescentado, sendo certo que a questão já está decidida. De qualquer maneira, esta Corregedoria Permanente nota o zelo e cuidado do Sr. Tabelião para com a matéria aqui ventilada. No mais, não havendo outras providências, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. - ADV: ALESSANDRA MORATA MARTINS (OAB 312733/SP), DIOGO GARCIA BISELLI (OAB 310429/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I. - N.W.F.R. e

outro

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 910

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1011394-85.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I. - N.W.F.R. e outro - Recebo o recurso interposto em seu regular efeito.Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo.Por conseguinte, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e, a seguir, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias.Int. - ADV: BRUNO FORLI FREIRIA (OAB 297086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ivete Fatallah Bichklangi

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1027032-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ivete Fatallah Bichklangi - Vistos.Fls. 69/70: Considerando o lapso temporal já transcorrido e que a parte autora já teve tempo mais que suficiente para providenciar o necessário, defiro o derradeiro e único prazo de quinze dias para cumprimento integral da última decisão, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: LUCIANO EDUARDO DE OLIVEIRA (OAB 351604/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P.

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1029038-75.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P. - Vistos,Ciente do arquivamento do Inquérito Civil de nº 14.0695.0000712/2016 pela 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social desta Capital.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 345/348, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: GILVAN PONCIANO DA SILVA (OAB 231763/SP), AILTON SOARES DE OLIVEIRA (OAB 253082/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1044397-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park - Vistos.Esclareça o Ministério Público os fatos a serem esclarecidos em audiência e a real necessidade de tal ato, uma vez que, ao que consta, trata-se de questão meramente documental.Intimem-se. - ADV: YONG JUN CHOI (OAB 142873/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Douglas Henrique Costa

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1047532-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Douglas Henrique Costa - Vistos.Diligencie-se junto à Serventia junto ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo a fim de que seja obtida cópia do Acórdão para posterior juntada nos autos. Após, ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: DOUGLAS HENRIQUE COSTA (OAB 393219/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.E.I.

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1048537-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.E.I. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A.

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 915

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1057228-14.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: SELMA DENIZE LIMA TONELOTTO (OAB 95115/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Habilitação para Casamento - Impugnação de casamento (causas suspensivas e impedimentos) - R.J.P. - N.S.F. e outro

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 918

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1065469-74.2017.8.26.0100 - Habilitação para Casamento - Impugnação de casamento (causas suspensivas e impedimentos) - R.J.P. - N.S.F. e outro - Recebo o recurso interposto em seu regular efeito.Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo.Por conseguinte, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e, após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias.Int. - ADV: BEATRIZ GANDARA SANTOS (OAB 358853/SP), BRUNO ARAUJO FRANÇA (OAB 353490/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosane Mingues Reinert e outros

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1071581-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosane Mingues Reinert e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 78/105. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da

Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: PAULA FRANCO NAZATO (OAB 305875/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milce Aparecida Trentin Crespo e outro

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1075333-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milce Aparecida Trentin Crespo e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 38/49, inclusive para determinar a anotação do casamento, no assento de nascimento de José Oliveira Trentin. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JULIANO DE OLIVEIRA GOMES (OAB 248958/SP), ROSEMARY SIQUEIRA DOS SANTOS DI POLITO (OAB 283952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milce Aparecida Trentin Crespo e outro

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1075333-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Milce Aparecida Trentin Crespo e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 38/49, inclusive para determinar a anotação do casamento, no assento de nascimento de José Oliveira Trentin.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JULIANO DE OLIVEIRA GOMES (OAB 248958/SP), ROSEMARY SIQUEIRA DOS SANTOS DI POLITO (OAB 283952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Martins Pacor

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1077152-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Martins Pacor - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 24/25 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: FLÁVIA LOURENÇO CONTRERAS (OAB 209081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celeste Pereira da Silva - - Luis Aristides Saavedra Valladolid

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1078279-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celeste Pereira da Silva - - Luis Aristides Saavedra Valladolid - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas processuais nos termos da sentença de fls. 33, no prazo de 5 dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. - ADV: MARCUS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS (OAB 283285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria José da Silva

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1081460-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria José da Silva - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição da Comarca de Cajamar, remetam-se os autos a uma das Varas da Comarca mencionada, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: CELIDE ALAIDE AMOROSO DONATI (OAB 23700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amaro Rodrigues dos Santos

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1083248-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amaro Rodrigues dos Santos - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 26, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: ALVADIR FACHIN (OAB 75680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caetano Sorrentino Netto

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1089072-79.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caetano Sorrentino Netto - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: AMARAL QUINTA SERAFIM (OAB 115019/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B.

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1089120-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B. - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 237/238 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ELIA ROBERTO FISCHLIM (OAB 128189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1089584-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues - Vistos.1. Fls. 36: Determino à parte autora que providencie a juntada de comprovante de endereço com data recente, em seu nome, em cinco dias. 2. Na inércia da parte, determino à Serventia que proceda à pesquisa de endereço pelo Sistema Infojud.3. Após, certifique sobre o Foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: ALEXANDRE GAMBINI PEREIRA (OAB 37637PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Antonio Aviles

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1091393-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Antonio Aviles - A parte autora deve, no prazo de 05 dias, providenciar o recolhimento das Custas Iniciais (no valor de 5 cinco de UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), comprovando nos autos, tendo em vista que às fls 27/28 consta apenas o recolhimento das Custas de Procuração. - ADV: ADRIANA LEME PAIXÃO E SILVA (OAB 176734/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Alves Negreiros

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1091721-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Alves Negreiros - Vistos.Ante o teor da certidão retro, anteendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUIZ RONALDO SOARES (OAB 27251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Francisco de Souza e outros

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1095279-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Francisco de Souza e outros - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome de Thiago Vinicius de Souza. - ADV: RENATA VALENTE DUARTE (OAB 201614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Yudi Kanashiro

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1097651-16.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Yudi Kanashiro - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: DANILO DUARTE DE OLIVEIRA (OAB 378031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1099076-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MELLINA SILVA GALVANIN (OAB 258964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valdete Nunes de Andrade

Publicado em: 10/10/2017 - Página Nº 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2017

Processo 1099182-40.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valdete Nunes de Andrade - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TEODORO GUILHERME GRUENWALDT DA CUNHA (OAB 146245/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Banco Bradesco S/A - Condomínio Edifício das Avencas e outro

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 872

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0472/2017

Processo 0045540-29.2004.8.26.0100 (000.04.045540-8) - Dúvida - Banco Bradesco S/A - Condomínio Edifício das Avenças e outro - os autos foram desarquivados como solicitado e aguardarão em Cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão os autos ao arquivo, independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ. CP 406. - ADV: CARLOS VIEIRA COTRIM (OAB 69218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Chufan - Jose Chufan Autor

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0472/2017

Processo 0911826-34.1996.8.26.0100 (000.96.911826-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Chufan - Jose Chufan Autor - os autos foram desarquivados como solicitado e aguardarão em Cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão os autos ao arquivo, independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ. PJV 418. - ADV: EDIVALDO EDMUNDO DE SANTANA (OAB 78349/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0472/2017

Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo - O mandado de levantamento judicial nº 328/2017 está à disposição do advogado Dr. Alfredo Reimberg Neto, OAB/SP nº 118.575, para retirada neste Ofício Judicial. PJV 564. - ADV: ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Espólio de Toros Bagbudarian e outros - ITAÚ UNIBANCO S/A

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 0050300-64.2017.8.26.0100 (processo principal 0045692-14.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Espólio de Toros Bagbudarian e outros - ITAÚ UNIBANCO S/A - - SiINAF Previdencial Cia de Seguros - 1- Conforme já determinado no processo principal (fls. 22/23), diante do falecimento de Toros Bagbudarian, a sucessão processual se deu por seu Espólio, representado pela inventariante Eliana Trindade Gomes Bagbudarian. Assim, providencie a z. Serventia as anotações necessárias referente à alteração do polo ativo. 2 - Tendo em vista que o pedido de fls. 26/28 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se SINAF PREVIDÊNCIA CIA DE SEGUROS e ITAÚ UNIBANCO S/A, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.3 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório.4 - Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).5 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.6 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parque exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I.(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) - ADV: EDUARDO MONTEIRO DA SILVA (OAB 12461/SP), ANDERSON GERALDO DA CRUZ (OAB 182369/SP), ELIANA TRINDADE GOMES BAGBUDARIAN (OAB 236556/SP), ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA (OAB 78723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos Eduardo Atallah

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1057218-67.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos Eduardo Atallah - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Carlos Eduardo Atallah e Lilian Nader Atallah em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo o cancelamento de contrato locatício registrado sob nº 07 na matrícula nº 14.872, em virtude do decurso do prazo da locação.A qualificação negativa foi oriunda do não preenchimento das hipóteses elencadas no artigo 250 da lei 6.015/73. Informa que o ato que se pretende cancelar teve origem no contrato de locação celebrado por instrumento particular firmado em 18.07.1986, no qual figuraram Philippe Saadallah e sua mulher Lilian Nader Atallah na qualidade de proprietários e locadores, e como locatário o Instituto de Ensino Lavoisier LTDA, cujo término deu-se em 31.07.1996. Ressalta que após o registro da locação houve alteração dominial do imóvel locado, em razão da doação feita pelos locadores a seus filhos Carlos Eduardo, Paulo Sérgio, Marco Antonio e Katia, com reserva de usufruto aos doadores. Em 27.11.2003, houve celebração de novo contrato de locação, cujo título não foi submetido à inscrição imobiliária e em razão da inadimplência desse novo contrato, os locadores promoveram ação de despejo por falta de pagamento contra o Instituto de Ensino Lavoisier LTDA (processo nº 0022410-48.2011.8.26.0008), sendo o despejo deferido liminarmente em 25.09.2013, com base no art. 59, § 1º da Lei nº 8.245/91.Foi exigida a apresentação da rescisão do contrato registrado ou alternativamente, que fosse expedida ordem de cancelamento pelo Juízo do despejo. Para satisfazer as exigências, os interessados requereram ao Juízo no qual tramita ação de despejo que fosse expedida determinação de cancelamento do registro, todavia, aquele Juízo entendeu que não poderia realizar o cancelamento do registro de locação antes da questão ter sido dirimida na esfera judicial. Foi expedido mandado de intimação ao Instituto Lavoisier LTDA, cuja certidão do Oficial de Justiça foi negativa (fl.96). Efetuadas novas buscas de endereço do locatário, foi ele intimado à fl.108, todavia manteve-se silente, conforme certidão de fl.109.O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fl.99).É o relatório.Passo a fundamentar e a

decidir. Em que pese o parecer da Douta Promotora de Justiça, verifico que na presente hipótese a pretensão dos requerentes deve ser indeferida. Decerto que há vários precedentes deste Juízo no sentido da possibilidade de cancelamento das averbações de contrato de locações antigos, sendo desconhecido o paradeiro da locatária ou verificado o encerramento de suas atividades, o que torna inútil a manutenção do gravame. Todavia, na presente hipótese se encontra ação de despejo formulada em face do Instituto Lavoisier em razão da inadimplência de novo contrato, apesar deste não estar inscrito, configurando a ausência de interesse de agir dos requerentes nestes autos. Em que pese o deferimento do despejo e estar o imóvel locado a outra empresa, este fato por si não possibilita o cancelamento unilateral do registro, sendo exigido ou a apresentação da rescisão do contrato registrado ou, alternativamente, a apresentação da ordem cancelamento pelo Juízo onde tramita a ação. Ressalte-se que formulada a pretensão na esfera judicial, o MMº Juízo 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, entendeu que não poderia realizar o cancelamento do registro da locação antes da questão ser dirimida na esfera judicial. Nesta esteira, este Juízo sendo administrativo não pode se sobrepor a uma decisão judicial, sendo que apenas o Juízo onde tramita mencionada ação tem competência para analisar e/ou modificar sua decisão. Logo, corretos os óbices impostos pelo Registrador. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Carlos Eduardo Atallah e Lilian Nader Atallah em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despejo processual e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 05 de outubro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna - - Fabiano Bufani e s/m Luciana Campos dos Santos Bufani - - José Henrique Nunes da Silva e outros - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1068050-67.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Idalina Ema Guedes Nevado - Manoel Gianna Filho e s/m Jane Dantas dos Santos Gianna - - Fabiano Bufani e s/m Luciana Campos dos Santos Bufani - - José Henrique Nunes da Silva e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Trata-se de ação de pedido de retificação de registros, proposta por IDALINA EMA GUEDES NEVADO, constantes nas descrições das matrículas nº 26.356 e 49.606, ambas do 12º CRI. Colhidas informações do Registro de Imóveis (fls. 157/185) verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia e apresentado laudo às fls. 157/185. Citados os confrontantes e o Município, não houve oposição ao pedido por parte do ente federativo, tendo manifestado desinteresse às fls. 260. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 305/306) É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. A perícia realizada confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação das matrículas nº 26.356 e 49.606, ambas do 12º CRI, conforme memorial descritivo e planta de fls. 173/174 e 176. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas ex lege. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ANGELA APARECIDA THEODORO GOUVEIA (OAB 113306/SP), ADRIANA DUARTE DA SILVA (OAB 347140/SP), PEDRO PAULO ROCHA JUNQUEIRA (OAB 224297/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), JOSE FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO (OAB 106352/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos - Minerva S.A. e outros

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 879

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1070843-71.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos - Minerva S.A. e outros - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado pelo 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, a requerimento de Minerva S/A, pleiteando a restauração do protesto lavrado, relativo à DMI nº 0049083509, no valor de R\$ 415,44.Relata que mencionado protesto foi cancelado no processo nº 012861 de 07.06.2017, com base em declaração de anuência, que embora regular nos aspectos formais, inclusive com firma reconhecida em Tabelionato de Notas da Capital e devidamente confirmada por funcionário da interessada, está sendo inquinada de falsidade e tendo sua autenticidade negada pela empresa Minerva, que alega que subsiste o débito. Juntou documentos às fls.02/14.Esclarece ainda o Tabelião, à fl.17, que os fatos foram comunicados ao 1º Distrito Policial desta Capital - Sé, bem como a declaração de anuência que se alega ser inverídica e irregular teve sua autenticidade verificada em procedimento sumário por preposto autorizado, que contatou o funcionário da credora e confirmou a regular quitação do débito. Houve manifestação da interessada às fls.27/31. Alega que já foi instaurado inquérito policial sob nº 1038/2017, para apuração dos fatos narrados. Quanto a discrepância entre a declaração de anuência e o aludido pelo funcionário Jonatas, esclarece que ele desconhecia os fatos pois não trabalhava em nenhum dos setores administrativo financeiro da empresa e equivocou-se ao autorizar a baixa do protesto. Por fim, ressalta que a carta apresentada para fim de cancelamento do protesto é falsa por dois pontos principais: a) o padrão de carta de anuência utilizado pela empresa é diverso da carta de anuência falsa; b) a assinatura do sr. Fernando Galletti de Queiroz é falsa, podendo ser comprovado por meio de exame grafotécnico. Apresentou documentos às fls.33/34.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.40/42).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Analisando as informações, bem como os documentos juntados aos autos, entendo pela ausência de conduta irregular praticada pelo Tabelião, que agiu com presteza e eficácia, uma vez que ao receber o pedido de cancelamento de protesto junto com a declaração de anuência supostamente falsa, autorizou um de sus funcionários a entrar em contato com a empresa credora, onde foi confirmada pelo sr. Jonatas a regular quitação do débito (fl.14).Daí que, ao qualificar o título apresentado, este continha todos os elementos necessários a ser qualificado positivamente, com o consequente cancelamento do protesto almejado.Ainda, constata-se que às fls.14, que a assinatura do sr. Fernando Galletti de Queiroz, a qual a empresa Minerva alega ser falsa, foi devidamente reconhecida pelo 9º Tabelião de Notas da Capital, que detém fé pública, sendo que a confirmação da falsidade será efetuada apenas com a produção de prova pericial, consistente em exame grafotécnico a ser feito na esfera judicial.Entendo que na ausência de norma específica sobre a questão, poderá ser aplicado por analogia as disposições da lei registrária, uma vez que o Tabelião é delegatário da função pública, exercendo tanto a função notarial como registral.Assim, ressalta-se que na esfera administrativa é verificada as hipóteses de vício extrínseco concernente ao título conforme previsto no artigo 214 da Lei de Registros Públicos , o qual faz menção às nulidades de pleno direito, ao passo que outras nulidades, referentes aos vícios intrínsecos, devem ser buscadas por meio de propositura de ação na via jurisdicional, nos termos do artigo 216 da mesma Lei. Segundo Sérgio Luiz José Bueno: "Existindo vício formal ou defeito procedimental para protesto, o título ou documento de dívida será devolvido ao päsentante, por aplicação do art.9º, parágrafo único da Lei 9492/97" (Tabelionato de Protesto, Sérgio Luiz José Bueno, 2ª edição, editora Saraiva)E ainda como bem observado pela Douta Promotora de Justiça: "a restauração do protesto refletirá no interesse de terceiros, devendo ser garantido a ampla defesa e o contraditório". Todavia, no âmbito administrativo, a produção probatória é reduzida, haja vista que a discussão de limita a situações pré ordenadas, devendo a interessada valer-se das vias ordinárias para afastar a presunção de veracidade e consequentemente restauração o protesto cancelado.Logo, diante da ausência de elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional do Tabelião, o presente procedimento deverá ser arquivado.Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pelo 10º Tabelião de Protesto de Letrase Títulos da Capital, a requerimento de Minerva S/A, pela via inadequada eleita.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. - ADV: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA (OAB 375335/SP), ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY (OAB 186605/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Armando Carrara Neto - Bloqueio de matrícula - vício intrínseco ao título - via administrativa inadequada - ausência de nulidade de pleno direito (art. 214 da LRP) - matéria que se encontra sub judice - Pedido improcedente

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 880

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1084646-24.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Armando Carrara Neto - Bloqueio de matrícula - vício intrínseco ao título - via administrativa inadequada - ausência de nulidade de pleno direito (art. 214 da LRP) - matéria que se encontra sub judice - Pedido improcedente Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Armando Carrara Neto em face do Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando o bloqueio da matrícula nº 197.807.Relata que no curso de execução ajuizada em 17.06.2015 (processo nº 1003606-67.2015.8.26.0010), em tramite perante o MMº Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, movida em face de Luigi Ceraso Bressianini (titular do domínio), foi determinada a penhora do imóvel. Todavia, foi registrada a alienação fiduciária do bem (R.07) em 08.03.2016, ou seja, quase nove meses após o ajuizamento da ação, evidenciando fraude à execução, uma vez que o proprietário tentou impedir o recebimento do crédito devido ao requerente. Esclarece que, devido a este fato, foram opostos embargos de terceiro pela suposta credora fiduciária (processo nº 1001322-18.2017.28.26.0100), em tramite perante o MMº Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, julgado procedente, tendo o requerente interposto recurso de apelação, pendente de julgamento. Neste contexto, a credora fiduciária deu início ao procedimento para intimação do devedor fiduciário para pagamento da dívida. Todavia, caso o procedimento de intimação seja concluído, resultará na consolidação da propriedade do imóvel concedido em garantia pela alienação fiduciária, o que trará prejuízo ao requerente, razão pela qual requer o bloqueio administrativo da matrícula nº 197.807 do 6º Registro de Imóveis. Juntou documentos às fls.08/23.O Registrador manifestou-se às fls.30/31. Informa que a alienação fiduciária registrada sob nº 07 em 08.03.2016, teve suporte na escritura pública lavrada pelo 16º Tabelião de Nota da Capital, na qual compareceram na qualidade de outorgante/devedor Luigi Ceraso Brescianini e outorgada/credora Wenyu Zhou. Aduz que o título preenchia todos os requisitos formais, razão pela qual foi qualificado positivamente. Posteriormente, em 28.06.2016, foi prenotada a certidão de penhora expedida através do sistema eletrônico (penhora on line) para averbação da penhora de direitos sobre mencionado imóvel, efetuada no processo nº 1003606-67.2015.8.26.00100, nos autos da execução civil, em tramite perante o MMº Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, cuja averbação foi procedida sob nº 08.Esclarece que, em 07.04.2017, foi prenotado sob nº 640.308, com prioridade por prazo indeterminado, requerimento para intimação do fiduciante, com fulcro no art. 26 da Lei 9.514/97, cujas tentativas de notificação até a presente data restaram infrutíferas. Por fim, ressalta que as alegações feitas pelo requerente dependem de dilação probatória, o que seria incompatível com este procedimento, sendo que tal questão já está sendo discutida em sede de embargos de terceiro. Apresentou documentos às fls.32/135.O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fls.139/142).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.O Colendo Conselho Superior da Magistratura tem considerado que, para fins de registro, não importa o momento da celebração do contrato, em atenção ao princípio "tempus regit actum", sujeitando-se o título à lei vigente ao tempo de sua apresentação (Apelação Cível nº, 115-6/7, rel. José Mário Antonio Cardinale, nº 777-6/7, rel. Ruy Camilo, nº 530-6/0, rel. Gilberto Passos de Freitas, e, mais recentemente, nº 0004535-52.2011.8.26.0562, relatada por V. Exa.).Assim, a qualificação do título é feita no momento de sua apresentação não importando se a ação de execução foi ajuizada pelo requerente em 2015, considerando que a data de ingresso do título na Serventia Extrajudicial deu-se somente em junho de 2016 - fl.20.Neste contexto, a penhora foi averbada após o registro da escritura pública de confissão de dívida com alienação fiduciária em garantia lavrada pelo 16º Tabelião de Nota da Capital, na qual compareceram na qualidade de outorgante/devedor Luigi Ceraso Brescianini e outorgada/credora Wenyu Zhou, não havendo que se cogitar em qualquer irregularidade no ato praticado pelo Registrador.Daí que, havendo qualquer vício, este diz respeito ao próprio título e não ao registro em si, sendo certo que nesta hipótese, deverá o interessado valer-se das vias judiciais para pleitear a anulação.Pelo princípio da legimação (eficácia do registro), os vícios reconhecíveis pela via administrativa são apenas aqueles comprováveis de pleno direito que resultem de erros evidentes extrínsecos ao título, sem necessidade de exame de outros documentos ou fatos (artigos 214, caput, e 252 da Lei 6.015/73). O vício intrínseco consistente em eventual fraude à execução, gerando conseqüentemente a anulação do negócio jurídico deve

ser reconhecido em procedimento contencioso cível, com ampla dilação probatória. Configurado o vício do contrato, o cancelamento do registro feito na matrícula do imóvel ocorrerá como consequência, assim como determina o artigo 216 da Lei 6.015/73. Sabe-se que o interesse processual é composto da necessidade e da adequação. No caso posto, a despeito da necessidade, verifica-se a ausência do quesito da adequação, sendo que este juízo tem competência censório disciplinar e, portanto, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico. Neste contexto, se encontra em tramitação ação de execução perante o MMº Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, conseqüentemente deverá o interessado pleitear o bloqueio da matrícula naqueles autos, sob pena deste Juízo administrativo se sobrepor a análise e decisão a ser proferida nas vias judiciais. Tal entendimento já restou pacificado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: "Registro de Imóveis. Bloqueio de matrícula na via administrativa. Impossibilidade. Natureza cautelar da medida. Hipótese restrita exclusivamente à ocorrência de nulidade de pleno direito do registro. Aplicação do art. 214, § 3º, da LRP. Inocorrência. Recurso não provido" (Processo n. 2013/00188596, Rel: ex Corr. Geral da Justiça: Hamilton Elliot Akel, j. 15.04.2014) Confirma do corpo do mencionado Acórdão: "A previsão constante do artigo 214, § 3o, da Lei 6.015/73 apresenta possibilidade de medida de urgência, a aparelhar ou acautelar processo administrativo no qual poderá haver futura decisão de reconhecimento de nulidade de registro e o seu conseqüente cancelamento. Logo, se a hipótese não é de ocorrência de nulidade de pleno direito do registro, incabível o bloqueio determinado na via administrativa". Por fim, como bem exposto pela Douta Promotora de Justiça: "... Não há qualquer risco de ocorrência de danos de difícil reparação, uma vez que a penhora foi averbada na matrícula, ficando penhorados os direitos sobre a propriedade fiduciária que cabem a Luigi, o que, por conseguinte, garante o crédito do requerente". Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Armando Carrara Neto em face do Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital e conseqüentemente indefiro o bloqueio pleiteado. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCIA BUENO (OAB 53673/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Registro de imóveis - dúvida

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 881

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1091512-48.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Registro de imóveis - dúvida - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça, não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) - é facultado ao Oficial, no ato de qualificação, formular ou não a exigência - responsabilidade atribuída por lei ao delegado do serviço público, sendo inadequada a via administrativa para apreciação - dúvida improcedente Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários LTDA tendo em vista a negativa em se proceder ao registro dos instrumentos particulares da 7ª e 8ª alterações do contrato social, através dos quais a empresa Dia Brasil Sociedade LTDA, integralizou, dentre outros, os imóveis matriculados sob os nºs 87.318 e 89.497. O óbice registrário refere-se a ausência das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b). Declara o Registrador ter ciência da atual jurisprudência dos Tribunais Superiores e desta Corregedoria Permanente no tocante a necessidade da apresentação das Certidões Negativas (item 119.1, do Cap. XX, das Normas Extrajudiciais de Serviço) e assevera que a matéria ainda enseja a controvérsia, tendo em vista que existe entendimento no sentido em que a alínea b, inciso I, do artigo 47, da Lei Federal nº 8.212/91, estaria em vigor, por não ter sido expressamente declarada inconstitucional. Assevera que as conseqüências previstas no artigo 48 da mencionada lei, consistentes na responsabilidade solidária do Oficial que registrar o instrumento e o ato ser nulo para todos os efeitos, estão em vigor. Juntou documentos às fls. 14/282. A suscitada apresentou impugnação às fls. 283/290. Argumenta que está consolidado o entendimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, bem como dos Tribunais Superiores de que é dispensada a apresentação da CND no ato do registro de alienação ou oneração de bem imóvel, a qualquer título, incorporado ao ativo permanente de empresa. O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fl. 296). É o relatório. Passo a

fundamentar. Cumpre primeiramente consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014". De resto, já decidi o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): "Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a carta de adjudicação acesse ao fólio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: "Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível." Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de *difficultas praestandi*, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis "ou não a podendo satisfazer") - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311- 24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870- 06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611- 12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta Corregedoria Permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, para que se proceda ao registro. Diante do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários LTDA, e conseqüentemente determino o registro dos títulos apresentados. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 02 de outubro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LUIS FERNANDO GUERRERO (OAB 237358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Registro de imóveis - dúvida

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 881

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1091512-48.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Registro de imóveis - dúvida - segundo o entendimento atual do E. Conselho Superior da Magistratura e da E. Corregedoria Geral da Justiça, não são exigíveis as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212/1991, art. 47, I, b) - é facultado ao Oficial, no ato de qualificação, formular ou não a exigência - responsabilidade atribuída por lei ao delegado do serviço público, sendo inadequada a via administrativa para apreciação - dúvida improcedente Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários LTDA tendo em vista a negativa em se proceder ao registro dos instrumentos particulares da 7ª e 8ª alterações do contrato social, através dos quais a empresa Dia Brasil Sociedade LTDA, integralizou, dentre outros, os imóveis matriculados sob os nºs 87.318 e 89.497.O óbice registrário refere-se a ausência das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b). Declara o Registrador ter ciência da atual jurisprudência dos Tribunais Superiores e desta Corregedoria Permanente no tocante a necessidade da apresentação das Certidões Negativas (item 119.1, do Cap. XX, das Normas Extrajudiciais de Serviço) e assevera que a matéria ainda enseja a controvérsia, tendo em vista que existe entendimento no sentido em que a alínea b, inciso I, do artigo 47, da Lei Federal nº 8.212/91, estaria em vigor, por não ter sido expressamente declarada inconstitucional.Assevera que as consequências previstas no artigo 48 da mencionada lei, consistentes na responsabilidade solidária do Oficial que registrar o instrumento e o ato ser nulo para todos os efeitos, estão em vigor. Juntou documentos às fls.14/282.A suscitada apresentou impugnação às fls.283/290. Argumenta que está consolidado o entendimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, bem como dos Tribunais Superiores de que é dispensada a apresentação da CND no ato do registro de alienação ou oneração de bem imóvel, a qualquer título, incorporado ao ativo permanente de empresa.O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fl.296).É o relatório.Passo a fundamentar.Cumprime primeiramente consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014".De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013):"Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a carta de adjudicação acedesse ao fólio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: "Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível."Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de difficultas praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis "ou não a podendo satisfazer") - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311- 24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870- 06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-

22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611- 12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Assim, esta Corregedoria Permanente não pode senão afastar o óbice levantado pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, para que se proceda ao registro. Diante do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários LTDA, e conseqüentemente determino o registro dos títulos apresentados. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 02 de outubro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LUIS FERNANDO GUERRERO (OAB 237358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.D.

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 882

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1099858-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.D. - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para apreciação da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos. Eu, ___ Bianca Taliano Beraldo, escrev., digitei. Int. - ADV: ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS BORGES (OAB 182172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcionilio Flor Pereira e outros - Municipalidade de São Paulo - - Antonina Afonsina Sausto Gris e outro - Alfredo Alecsei Linkzuk - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 882

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1103380-57.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcionilio Flor Pereira e outros - Municipalidade de São Paulo - - Antonina Afonsina Sausto Gris e outro - Alfredo Alecsei Linkzuk - Marcionilio Flor Pereira - Vistos. Tendo em vista a imprescindibilidade da realização da prova pericial para deslinde da questão, bem como a concordância dos interessados, nomeio o Drº Assao Iwane, cujo laudo deverá ser apresentado em 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentar estimativa dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias. COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários ou a expedição de ofício à Defensoria, bem como serão determinadas as notificações necessárias. QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) 1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel;- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração

com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: CATERINA GRIS DE FREITAS (OAB 84734/SP), ALESSANDRA JULIANO GARROTE (OAB 149391/SP), MARCIONILIO FLOR PEREIRA (OAB 156223/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A. - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 882

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1121469-31.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A. - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Itaú Unibanco S/A em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando abertura de matrículas para as áreas identificadas na retificação de área averbada sob nº 05, na matrícula nº 60.407, do 6º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 229 da Lei 6.015/73.A primeira qualificação negativa derivou da necessidade de apresentação de certidão municipal atestando que a área designada como "Servidão de Passagem" não é área pública, ou seja, via oficializada pela Prefeitura da Capital. Tal comprovação seria imprescindível, uma vez que na planta de Setor Fiscal Municipal, arquivada na Serventia Extrajudicial, a referida passagem vem assinalada sem a indicação de número cadastral, o que não a qualificaria como propriedade particular. Insurge-se o requerente acerca do óbice, sob o argumento de que a matéria levantada já foi analisada pelo 6º Registro de Imóveis da Capital, por ocasião da retificação da matrícula nº 60.407. Aduz que em nenhuma das Serventias existe ato praticado que denuncie desapropriação da área, tratando-se de questões hipótéticas. Assevera que a unificação sugerida na nota devolutiva não pode ser atendida imediatamente, pois outras propriedades do Banco possuem como acesso a referida área/passagem, razão pela qual, após a abertura das matrículas requeridas, será efetuada a unificação de todos os imóveis com a abertura de uma única matrícula. Apresentado novamente o título para qualificação, sobreveio nova nota devolutiva, apontando que na matrícula retificada no 6º Registro de Imóveis da Capital não constou que a servidão de passagem seria de propriedade do requerente, pelo contrário, a mencionada matrícula apenas atualizou as descrições das casas 2 e 3 da garagem, situadas na vila com entrada pela Rua Ana Néri, 326 e da passagem de servidão. Logo, restou comprovar que a área representada pela entrada da Vila situada no nº 326, destinada a acesso comum às casas 1 (matricula nº 36.457 do 7º RI) e 2,3 e garagem (matricula nº 60.407 do 6º RI) e o barracão sem numero adaptado para garagem (matricula nº 167.833 do 7º RI), atualmente não é considerada de domínio público pela Prefeitura, mediante a apresentação de certidão ou declaração do órgão público. Assevera a requerente que tal exigência não deve prevalecer, já que é titular dos imóveis que seriam beneficiados pela servidão de passagem, por isso não teria razão adquirir os imóveis beneficiados e deixar o imóvel descrito como servidão de passagem de "fora". Juntou documentos às fls.18/44.Houve manifestação do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital às fls.55/57, corroborando as exigências acima mencionadas. Apresentou documentos às fls.58/63.Instado a se manifestar, o Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital (fls.73/77) assevera que a descrição original do imóvel, objeto da matrícula nº 60.407 fazia referência a uma passagem de servidão, que estava descrita separadamente. Relata que na retificação averbada sob nº 05, foram corretamente descritos o imóvel constituídos pelos prédios 02/03 e do imóvel constituído pela servidão de passagem. Salienta que, na verdade, o que está sendo questionado é o direito de propriedade de imóveis constituídos em 1982, sendo que em 02.09.1982 foi aberta matrícula para dois imóveis, descritos e caracterizados, com origem na transcrição 16.745 do 6º RI. Na mesma data, foi registrado o formal de partilha, pelo qual o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado a José Sialarello.Logo, consta que José era proprietário dos dois imóveis. No entanto, no mesmo ano, ele vendeu os imóveis a Agromotor Serviços e Peças LTDA (R.02) que, em 1988, vendeu-os à empresa do Grupo Itaú.Salienta que afirmar que José Siarello não adquiriu a propriedade de um dos imóveis é questionar o formal de

partilha e dos posteriores registros. Assim, se os argumentos o 7º RI forem aceitos, deverá ser declarada a nulidade da matrícula nº 60.407 e dos registros nela feitos, sendo certo que isso só poderá ser discutido nas vias jurisdicionais, por provocação dos prejudicados pelo suposto erro do registro. Apresentou documentos às fls.78/155.A Municipalidade de São Paulo apresentou informações às fls.158/160. Informa que não foi localizado procedimento administrativo que abarcou a mencionada servidão, razão pela qual entende que a origem da passagem permaneceu na transcrição nº 16.745 que deu origem a matrícula nº 60.407. Diz que a situação fática no local não mais coincide com a representação na planta juntada aos autos (fl.44). Por fim, esclarece que a via eleita é inadequada para a finalidade pretendida pelo interessado. Juntou documentos às fls.161/163.O requerente corroborou os argumentos expostos na inicial, bem como afirmou que não cabe ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital questionar a titularidade dos imóveis, vez que o Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital procedeu à abertura de matrículas individuais (fls. 166/167).Novas informações apresentadas pela Prefeitura de São Paulo (fls.178/179). Afirma que o estudo de domínio realizado nos autos instaurado para acompanhamento do presente procedimento, concluiu que a natureza da servidão de passagem, sob a qual recai a pretensão do requerente, é pública municipal, conseqüentemente impugnou o pedido de abertura de matrícula formulado. Juntou documentos às fls.180/187.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fl.204). Sobrevieram informações do Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital (fls.208/209).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Neste feito examina-se apenas se a impugnação é ou não fundamentada, nos termos do que dispõe o § 5º, do art. 213, da Lei nº 6015/73. Em caso positivo, isto é, se fundamentada, o procedimento é extinto remetendo-se as partes às vias ordinárias, pois nada de contencioso se resolve aqui; em caso negativo, prossegue-se na retificação com a devolução dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis.Em recente julgado da Corregedoria Geral da Justiça (Processo CG:73.299/2015, Rel. Gustavo Henrique Bretas Marzagão) firmou-se o entendimento de que, por se tratar de direito de propriedade, o juízo administrativo não tem competência para avaliar a fundo qualquer impugnação contrária à retificação de área, sendo necessário apenas argumento plausível para que a impugnação seja aceita.Diz o parecer: "Esses argumentos (...) são suficientes a abalar a inofensividade da retificação pretendida, sendo de rigor o exame do direito das partes nas vias próprias, em que assegurados o contraditório e a ampla defesa, notadamente por se tratar de bem público."Diz ainda a ementa do julgado: "Registro de Imóveis - Retificação de registro na forma do art. 213, II, da Lei nº 6.015/73- Impugnação de confrontante - Direito de propriedade - remessa dos interessados às vias ordinárias - Recurso provido"Entendo, pois, que este precedente estabeleceu a jurisprudência no sentido de que apenas um argumento pouco plausível pode afastar impugnação apresentada.Narciso Orlandi Neto, in Retificação do Registro de Imóveis, Ed. Oliveira Mendes, págs. 161/165, lembra que a lei não esclarece o que é impugnação fundamentada, e que não é nada fácil defini-la nem estabelecer regra prática para distingui-la. Sem embargo, afirma que basta que os termos da impugnação coloquem no julgador dúvida a respeito da viabilidade e da inofensividade da pretensão para que ela seja considerada fundamentada, não se exigindo que o impugnante demonstre cabalmente o efetivo prejuízo que o deferimento do pedido poderá trazer-lhe. E prossegue afirmando que fundamenta é aquela que não permite decisão sem o exame do direito das partes, e que denota a existência de uma lide, em que o direito alegado pelo impugnante se contrapõe ao alegado pelo requerente. Observa, porém, que ela tem de ser razoável, não bastando ao impugnante se opor à pretensão sem dizer em que ela atingirá seu direito, isto é, não é suficiente a mera alegação de que a retificação causará avanço em sua propriedade, sendo de rigor que se diga onde e de que forma isso ocorrerá. Mais adiante, depois de citar precedente em que o E. Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que o juiz pode determinar perícia para apreciar se a impugnação era fundamentada, observou que o processo administrativo não comporta perícia no imóvel do confrontante que impugnou o pedido alegando invasão de divisas, de modo que, se a descrição do imóvel confrontante permite a alegação, com seriedade suficiente para deixar o juiz em dúvida, o caso é de encerramento da via não contenciosa. Verificadas essas premissas, passa-se ao exame do caso posto.A retificação da matrícula feita pelo Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, não garante a abertura da matrícula almejada pelo requerente, uma vez que o fato do Oficial à época entender que a área retificanda que fazia referencia à passagem de servidão tratava-se de área particular não gera presunção absoluta. As manifestações da Municipalidade (fls. 158/160, 178/187) estão baseadas em dados que afastam a presunção de que a abertura de matrículas para as áreas identificadas na retificação de área averbada sob nº 05 na matrícula nº 60.407, do 6º Registro de Imóveis da Capital, não alcança direitos de terceiros, sem que os argumentos contrários sejam suficientes para o entendimento de que a impugnação é infundada. Entendo que a questão refere-se a propriedade da área em que se baseia a pretensão da requerente, ou seja se é de domínio público ou particular, não sendo a via administrativa adequada para discussão sobre posse, domínio e outros direitos reais. Verificado na via judicial de que a servidão de passagem é de domínio público, deverá ser declarada a nulidade da retificação e posteriores registros efetuados pelo Oficial do 6º registro de Imóveis na matrícula nº 60.407.Observe-se que a questão posta a desate foi recentemente decidida pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, em processo similar (nº 1094821-14.2016.8.26.0100):"REGISTRO DE IMÓVEIS - Retificação e unificação de registros requeridas administrativamente ~ Impugnação da Municipalidade, acolhida pela Juíza Corregedora Permanente, no sentido de que o pleito ignora passagem pública, aprovada por alvará municipal - Impugnação fundamentada - Questão que não pode ser apreciada na via administrativa Inteligência do artigo 213, § 6º, da Lei nº 6.015/73 Remessa dos interessados para as vias ordinárias - Parecer pelo não provimento do recurso".Confira-se do corpo do Acórdão:"... E no caso que aqui se analisa, dois aspectos devem ser destacados: a) trata-se de discussão acerca da existência de bem público, cuja preservação interessa a todos; e b) a natureza pública da passagem não foi

aventada pela urbe de modo genérico, mas, ao que parece, baseia-se em alvará municipal (alvará nº 16.510 de 19/2/1941). E por mais que os precedentes desta Corregedoria Geral tentem, na medida do possível, afastar impugnações infundadas, não se pode ignorar a insurgência aqui exposta, que aponta uma suposta apropriação de um bem público". Deste modo, este juízo administrativo não pode acatar o pedido de abertura de matrículas para as áreas identificadas na retificação de área averbada sob nº 05 na matrícula nº 60.407 do 6º Registro de Imóveis da Capital, sem antes verificar se a retificação feita pelo Oficial do 6º RI está correta, havendo necessidade de dilação probatória que respeite o contraditório e ampla defesa, devendo a lide ser levada a julgamento perante as vias ordinárias. Do exposto, julgo fundamentada a impugnação apresentada pela Municipalidade de São Paulo, sendo improcedente o pedido formulado por Itaú Unibanco S/A, em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 883

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2017

Processo 1123914-90.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Trata-se de ação de pedido de retificação de registro, proposta por MÁRIO GARCIA GOMES, MICHELLE GARCIA OLIVEIRA, LEANDRO ANACLETO GOMES, ALMIR MORGADO JÚNIOR, TATIANA GARCIA MELO e GUSTAVO RAMOS MELO, constante nas descrições da matrícula nº 165.602 do 12º RISP. Colhidas informações do Registro de Imóveis (fls. 38/41). Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia e apresentado laudo às fls. 77/129 e esclarecimentos às fls. 180/199 e 219/230. Citados os confrontantes e o Município, houve oposição inicial ao pedido por parte do ente federativo (fls. 151/152). Contudo, uma vez feitos os esclarecimentos, não houve mais resistência (fl. 235). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 240). É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. Feitos os esclarecimentos periciais de fl. 219/230, o Município não mais ofereceu resistência ao pleito inicial. A perícia realizada, após ditos esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 165.602 do 12º RISP, conforme memorial descritivo e planta de fls. 226/230. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: MARCELO CASTILHO MARCELINO (OAB 140874/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Teraani e outro

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 886

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0393/2017

Processo 0035738-89.2013.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Teraani e outro - Vistos. Fls. 170: Defiro a citação dos herdeiros indicados.Expeça-se o necessário. Int. - ADV: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA (OAB 271010/ SP), MARCELO FLORENTINO VIANA (OAB 267493/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Carlos Salvalagio

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0393/2017

Processo 0343690-85.2009.8.26.0100 (100.09.343690-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Carlos Salvalagio - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: PLINIO GUSTAVO ADRI SARTI (OAB 36036/SP), ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Cecília de Moura Leme - - Antonio Giulio Nicoló Restivo

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1025263-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Cecília de Moura Leme - - Antonio Giulio Nicoló Restivo - Vistos.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: DENISE DE CASSIA ZILIO (OAB 90949/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Anderson de Souza - - Jorge Andre de Souza

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 894

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1034293-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudia Possebon

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 894

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1034604-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudia Possebon - Vistos. Tendo em vista o equívoco ocorrido, reconsidero a decisão de fls. 58.No mais, fls. 60/65: ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: ANDREA KARENINE SCHEIDT ROCHA (OAB 325477/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1067100-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: HERBERTCURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Fernanda Aleixo Parada

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1067538-79.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Fernanda Aleixo Parada - Vistos.Fls. 48/49: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: MARIA CECILIA TOMMASI FERREIRA (OAB 24742/SP), LUIZ ANTONIO MARTINS FERREIRA (OAB 24494/SP)

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F.

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1067659-10.2017.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F. - Vistos.Fls. 33: Manifeste-se o genitor da menor, em cinco dias.Intimem-se. - ADV: FABRÍCIO MORENO FURLAN (OAB 174302/ SP), ANDRESA HENRIQUES DE SOUZA (OAB 271631/SP), FLAVIO ABISSAMRA FERREIRA DE SOUZA (OAB 345974/SP), JEAN CARLO DE OLIVEIRA PENTEADO (OAB 359210/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arnaldo Martins - - Amabile Ruffo

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1081612-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arnaldo Martins - - Amabile Ruffo - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assentos de casamento, nascimento e óbito dos ascendentes do autor para fins de obtenção de cidadania italiana.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confiram-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será

expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Vila Prudente, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: KARINA MIDORI OSHIRO (OAB 229092/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Machado Ferraz

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1081761-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Machado Ferraz - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Lapa, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: ELIANA VIANA DE OLIVEIRA (OAB 204422/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ester Malka Broner Giannella

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1082507-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ester Malka Broner Giannella - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de assento de óbito de Vicente Fernando Giannella proposta por sua ex-esposa, Éster Malka Broner Giannella. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos

referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional Pinheiros, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: FRANCISCO LUCIO FRANCA (OAB 103660/SP), ARIEL DE CASTRO ALVES (OAB 177955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Ribeiro Bilges

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1087969-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Gustavo Ribeiro Bilges - Vistos.Gustavo Ribeiro Bilges, menor, representado por seus genitores, Atair Ribeiro dos Santos Júnior e Gabriela Manhas Bilges, propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento a fim de incluir o sobrenome avoengo "Fujii" e inverter a ordem dos sobrenomes que já possui, passando a se chamar "Gustavo Bilges Ribeiro Fujii". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 17/31.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls. 41/42.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. O autor pretende, com a presente demanda, homenagear sua avó paterna, Mitiko Fujii dos Santos e perpetuar a utilização deste sobrenome pelas próximas gerações.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA (OAB 69840/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.B.

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1091491-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.B. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.P.F.C.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1091581-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.P.F.C. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hugo Leonardo Vanderlei Silva - - Izidro Gomes da Silva - - Adalice Vanderlei da Silva - - Sergio Augusto Nascimento Silva - - Maria Suely Vanderlei Gomes

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1091841-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hugo Leonardo Vanderlei Silva - - Izidro Gomes da Silva - - Adalice Vanderlei da Silva - - Sergio Augusto Nascimento Silva - - Maria Suely Vanderlei Gomes - Vistos.Pela derradeira oportunidade, providencie a parte autora nos termos do ato ordinatório de fls. 32.Prazo: 05 dias.Intimem-se. - ADV: RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.L.A.A.

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1099261-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.L.A.A. - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PEDRO WAGNER DA VELLA DUARTE (OAB 56495/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - N.A.S. - - S.A.X. - - A.M.A.F.

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1099316-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - N.A.S. - - S.A.X. - - A.M.A.F. - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUCI MARIA DA ROCHA CAVICHIOLI (OAB 194494/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Mendes Guarino

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1099458-71.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Mendes Guarino - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: DENISE DE CASSIA ZILIO (OAB 90949/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Luiza Burgo Silva - - Paulo Gomes da Silva Domingues

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1099531-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Luiza Burgo Silva - - Paulo Gomes da Silva Domingues - - Olivia Manoela Burgo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUCIMAR BASTOS DO NASCIMENTO (OAB 259572/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Cristina do Nascimento Buvolini

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1099769-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Cristina do Nascimento Buvolini - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: CAMILLA DE CASSIA MELGES (OAB 237777/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Lucas Santos Vasques

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1099794-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Lucas Santos Vasques - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RENATA SANTOS MARQUES VASQUES (OAB 399659/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Terezinha Nunes - - Maria Teresa Nunes Cara - - Aldo Fernando Nunes

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1099863-10.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Terezinha Nunes - - Maria Teresa Nunes Cara - - Aldo Fernando Nunes - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO (OAB 224143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Klein Rabay

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 906

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1133170-23.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Klein Rabay - Vistos. Jorge Klein Rabay propõe ação com pedido de retificação do assento de óbito de sua genitora, Lúcia Ivoni Klein, para sanar erro quanto ao estado civil. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 4/14. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 96. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. O autor, declarante do óbito, por equívoco, não percebeu que constava que sua genitora era viúva. As fls. 48/49 e 92, no entanto, demonstram que a genitora do requerente nunca foi casada. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, determinando a retificação do assento de óbito da genitora do requerente, de modo a constar que ela era solteira, bem como a retificação do sobrenome do declarante, de "Kelin" para "Klein". Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUIS FERNANDEZ VARELA (OAB 201817/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana dos Santos

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 906

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0394/2017

Processo 1135304-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana dos Santos - Vistos.Luana dos Santos propõe ação com pedido de retificação de assento de nascimento, objetivando acrescentar o sobrenome de seu padraço ("Silva") como forma de homenageá-lo, passando a se chamar Luana dos Santos Silva.Com a inicial foram juntados os documentos de fls. 10/23.A inicial foi emendada às fls. 45/55 e 61/71.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 74.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. A autora demonstrou que, além de sua genitora e seu companheiro efetivamente viverem em união estável (fls. 12/16), possui vínculo afetivo com João Romero Porto da Silva. As certidões de fls. 46/55 e 62/71 demonstram que a retificação pretendida não implica prejuízo a terceiros. A presente demanda não obsta a identificação das estirpes familiares às quais pertence a requerente e permite a homenagem à uma figura por quem a autora sente apreço. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Além disso, nos termos do artigo 57, § 8º da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73),"o enteado ou a enteada, havendo motivo ponderável e na forma dos §§ 2º e 7º deste artigo, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o nome de família de seu padraço ou de sua madrasta, desde que haja expressa concordância destes, sem prejuízo de seus apelidos de família".Antes mesmo da novidade legislativa autorizando expressamente a retificação requerida, inserida em nosso ordenamento jurídico pela Lei 11.249/09, já havia farta jurisprudência nesse sentido:"Não há como negar a uma criança o direito de ter alterado seu registro de nascimento para que dele conste o mais fiel retrato da sua identidade, sem descuidar que uma das expressões concretas do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana é justamente ter direito ao nome, nele compreendido o prenome e patronímico". (STJ - 3ª Turma, REsp 1069864/DF, Ministra NANCY ANDRIGHI, j. 18/12/2008).Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Custas pela parte autora.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: FABIANA FERREIRA TAVARES DE MATOS (OAB 274298/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Publicado em: 11/10/2017 - Página Nº 4

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1084607- 32.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER

a(o) Condomínio Edifício Bassu na pessoa do síndico, Renato Pacheco Bacellar ou Renato Pacheco e Silva Bacellar e Paulo Pacheco Bacellar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivone de Camargo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Duque de Caxias, 125 apto. 94 - Edifício Bassu, Santa Cecília, São Paulo/SP _ Cep.: 01214-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS 2ª Vara de Registros Públicos2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004413- 24.2014.8.26.0010

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Ribeiro Di Lorenzo, Edison Molizini, Juan Carlos Montero Garcia e s/m Roseli Demartino Montero, Maria Fernanda Alves Garcia Montero, Maria Julia Alves Garcia Montero, Froilan Monteiro Calvo e s/m Maria Concepcion Garcia Cardenoso de Monteiro ou Cardenoso, ou ainda, Gardenhoso, Confrontante do lado direito, a ser qualificado pelo Oficial de Justiça e Arlindo Antonio Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Nilza Martins Caruso, João Caruso, Emílio Fortunato Freire, Catarina Aparecida Caruso Freire, José Daniel Caruso e Sandra Regina Cruz Caruso ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel localizado na Rua 28 de setembro, 1331, CEP 04267-000, Ipiranga, nesta Capital, Contribuinte nº 043.116.0036-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS 2ª Vara de Registros Públicos2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1061571- 58.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fabiano Alves dos Santos, Joelma Carvalho dos Anjos, Maria São Pedro Santos de Oliveira, Jesus Silverio de Siqueira, Jailton de Candido Alcantara e s/m Liliane Regina de Cunha Alcantara, João Bispo Moreira e Maria Cristina de Oliveira Rocha, Milton Lopes de Oliveira e Maria Auxiliadora de Siqueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que NELITA RODRIGUES DOS SANTOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua João da Graça, 293 Vila Santa Francisca, São Paulo/SP Cep.: 04844-680 Contribuinte nº 176.004.0012-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1089586- 71.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alice Bogus Leardi, C.E.I., na pessoa de seu representante legal, Espólio de Germano Leardi, Marcio Lucio Gonzaga e Elisabete Rodrigues Pessoa Gonzaga, José Alberto Almeida e Helena Elice Ginez de Almeida, Flávio Ribeiro Silva, Luciana Arruda da Silva, Damaris Fernandes e Flávio Ribeiro da Silva, Adriano da Silva e Luciana Arruda da Silva, Luiz Fernando Florio e Arilane Ferreira Rolim Florio, Rodrigo Cesar Pedro e Flávia Schiavo Cezar Pedro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que FABIO SOUZA DOS SANTOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Caetano Teixeira, 306 Vila Albertina, São Paulo/SP Contribuinte 109.094.0030-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1083822- 07.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria de Los Dolores Fernanda Fernandez Pagnocca e s/m Nilo Pagnocca Junior, Arthur Gardelin, Antônio Saiani, Matec Industria e Comercio Ltda, pelo rep. legal, Jose Luiz Mazante e Sueli Mazanti, por si e pelos Espólios de Claudio Mazanti e de Anita Noemia Marini Mazzanti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ALEXANDRE AUGUSTO CANFORA, Cristina Canfora Bittencourt, LUIS GUILHERME MATTOSO DE OLIEM BITTENCOURT e Karina Matrone ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Avenida Teresa Cristina, 260 Ipiranga, São Paulo/SP Contribuinte 035.046.0016-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se

o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1097425- 50.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Salvador de Andrade e Aparecida da Silva Andrade, Sebastião Pereira de Andrade, Henrique Reimberg de Andrade, Manoel dos Santos Prado, Oswaldo da Silva Castro e Benedita de Fátima Castro, Luiz Takao Shirakawabe e Rosemary Mercês Coelho Shirakawabe, Antonio Ricardo Pastore, João Reimberg de Andrade, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA DA APARECIDA EUCLIDES DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Estrada do Gramado, 5902 Jardim dos Eucaliptos, Bairro do Cipó/Parelheiros, Sítio Ribeirão Vermelho, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1068516- 61.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcos Guien Filho, João Joaquim do Nascimento e s/m Maria do Socorro Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA MISSIAS GALLUCI e VALÉRIA GALLUCCI ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Travessa Moseiro nº 23/52 Vila Nova Curuça, São Paulo/SP Cep.: 08232-320, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1085439- 65.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólios de Josephina Zogbi Esper e de Juan Esper, pelo inv. João Carlos Esper, Roberto Batista Ferrarezi 021.328.748-08, Rubens Batista Ferrarezi 065.984.748-08, Sonia Aparecida Ferrarezi 108.299.979-20, Marcos Ferrarezi 108.299.979-20, Valter Ferrarezi 108.299.979-20, Jeannette Esper Curiati e s/m Antonio Salim Curiati 011.187.658-34, Tereza dos Santos Ferreira 040.091.638-01 e Antonio Paulo Sobrinho e s/m Julia Maria da Silva 083.556.208-52, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que APARECIDO FERRARESI e NILDA VERONICA RIBEIRO FERRARESI ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Mateus barbosa de Rezende, 180, lote 22 quadra 28, Parque Santa Rita, São Miguel Paulista, São Paulo/SP Contribuinte nº 134.154.0022-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123524- 23.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Ciardi Imóveis, Karim Fende Chavez, Marcelo Pinheiros dos Santos, José Junior Rodrigues Magalhães, Paola Artimundo Benici ou Vanessa A. Benici e Getulio Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elvis Artimundo Bencici e Rose de Bem Garcia ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Roiz de Montoia, 23B casa 01 esquina, Cidade Líder Itaquera, São Paulo/SP Cep.: 08280-300 Contribuinte nº 145.058.0080-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1116369- 66.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata

Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gabriele Canstrelli 004.326.018-72 e s/m Martha Szentgyorgyi Canestrelli, Zenira Prates Biancatto e s/m Rubens Biancatto, Maria de Lourdes Biancatto de Queiroz 150.982.718-98, Rafael Biancatto de Queiroz 441.264.058-28, Manoel Nunes Cirqueira Neto, Maria Benedita de Andrade Batista, José Ferreira de Queiroz, Zenira Prates Biancatto e s/m Rubens Biancatto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elenice França de Jesus, ELJIRLENE FRANÇA DE JESUS e SORAIA FRANÇA DE JESUS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Eduardo Fellone, 41 casa 02 (antiga Avenida vinte e sete - setor 173, Lt 52 Qd 12) Jd Itapura, Cep.: 04433-150 Contribuinte 173.061.0051-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1030480-47.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia Patrimonial Siderurgica Santa Ignacia, Olga Zilocchi Santos, Rosely Zilocchi Santos, Rita de Cassia Rezende, Ana Rosa Garbarini, Barbara Gonçalves da Silva e Rosani Zilocchi Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Rosa e Reinaldo João Fernandes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio do imóvel localizado na Rua Genaro de Carvalho, 352, Vila Mira, São Paulo/SP, cep 04377-220 Contribuinte nº 091.444.0031-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1039096- 11.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jardim Castro Alves Imoveis e Construções Ltda, Alvaro Sergio Esteves Ramirez, Jose Silva Imoveis e Administração Ltda, Sebastiao Leite Monteiro, Nair Augusta Pereira Monteiro, Paulo Yoti Nishimura, Maria Jose Ninck Valete, Josefina Ninck Valete, Heitor Urfali, Miraci Marcia Urfali, Marivan da Silva Ramires, Ana Maria Arruda Silva, Narciso Nunes da Silva, Edberto dos Santos Silva e Luiz Lobo de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que AUREA ALVES FERREIRA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel localizado na Estrada Velha do Bororé, nº 450, Sao Paulo/SP, cep 04848-205, medindo 12,50 m de frente, localizado no lote numero 30 da quadra B, do loteamento Jd Castro Alves, com área total de 343,85 m²., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1100942- 63.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Angela Almeida Pereira, Condomínio Edifício American Park - Edifício Orlando rep p/ Sindico e Alexander Martins Luz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUZENIRA RODRIGUES ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Clementino Cunha, 160 apto. 41 bloco III, Parque Esmeralda, São Paulo/SP Contribuinte 169.088.0042-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital nº 479/2017 Escritura de Compra e Venda O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de ESCRITURA ou COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA de GUIDO PEREIRA DINIZ, RG.: 3.237.577, fazendo-se as buscas no período de 2007 a 2017, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Cielo

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 888

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0474/2017

Processo 0049678-73.2003.8.26.0100 (000.03.049678-0) - Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Cielo - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Mauro Del Cielo, requerendo o cancelamento da penhora averbada sob número 07 da matrícula nº 105.308, do 2º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Alega o requerente ter arrematado o apartamento nº 14 do imóvel localizado na Rua Conselheiro Brotero nº 1211, de propriedade do executado Manoel Correia Botelho, nos autos da reclamação trabalhista nº 0094400-69.2006.502.0016. Afirma não ter sucedido o cancelamento da penhora averbada na matrícula. Juntou documentos às fls. 244/256. O Ministério Público opinou pela extinção do feito, por perda de objeto (fls. 265). É o relatório. Decido. O autor desarquivou o presente feito visando a averbação de cancelamento de penhora. Constata-se que ele não procurou a serventia extrajudicial para fazer o requerimento, recorrendo diretamente a este juízo. Assim, sendo o requerimento plenamente realizável diretamente na Serventia extrajudicial, sem necessidade de intervenção deste Juízo, entendo não haver interesse de agir dos requerentes, de forma que o feito deve ser julgado extinto, seja por esta razão, seja por perda do objeto. Do exposto, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito, por falta de interesse processual dos requerentes, conforme o Art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. CP 348. - ADV: ANA CRISTINA ASSI PESSOA WILD VEIGA (OAB 196179/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Cielo

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 888

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0474/2017

Processo 0049678-73.2003.8.26.0100 (000.03.049678-0) - Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Mauro Del Cielo - Vistos. Reconheço de ofício o erro material na sentença proferida às fls. 271/272, fazendo constar de seu dispositivo: "...Diante disso, julgo extinto o feito sem julgamento no mérito, por falta de interesse do requerente, conforme artigo 485, VI, do Código de Processo Civil". No mais, persiste a sentença tal como lançada, com as anotações necessárias. Int. CP 348. - ADV: ANA CRISTINA ASSI PESSOA WILD VEIGA (OAB 196179/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - Roberto Belarmino Herebia e outros

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 891

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 0010674-38.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - Roberto Belarmino Herebia e outros - Vistos.Fl.91: Tendo em vista a informação do registrador sobre o envio da correspondência aos proprietários dos imóveis, cujas matrículas foram bloqueadas, aguarde-se por 30 (trinta) dias a juntada aos autos do AR.Int. - ADV: LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES (OAB 9983/MS)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Milton Borges - Irmgard Ana Pufleb

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 891

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 0013896-14.2017.8.26.0100 (processo principal 0233804-25.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Milton Borges - Irmgard Ana Pufleb - Certifico e dou fé que foi emitido o mandado de levantamento judicial nº 326/2017 em favor do Exeqüente, referente ao depósito de fls. 35, com o número do processo principal, conforme a r. decisão de fls. 33 deste incidente. Certifico ainda que a referida guia encontra-se à disposição da parte para retirada em pasta própria neste Ofício Judicial. - ADV: LOUZENCOUT GONCALVES DE MOURA (OAB 58742/SP), JOSÉ EDMUNDO DE SANTANA (OAB 185574/SP), RENATO GUILHERME MACHADO NUNES (OAB 162694/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 891

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 0024112-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira - Vistos.Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações da SEHAB, especialmente da informação de fl.170, onde consta a ausência de elementos suficientes para elaboração de planta, sendo recomendado aos moradores da área reparcelada que procurassem formular ação de usucapião de seus imóveis. Ressalte-se que com base nestas informações, não há como atestar que o parcelamento do lote 79, resultou no desdobramento dos lotes 15,16 e 17, o que caracterizaria a ausência de individualização do imóvel e a impossibilidade da expedição da certidão requerida. Com a juntada da manifestação, dê-se ciência ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FRANCISCA NINA GUEDES FERREIRA (OAB 32367/SP), EDVALDO FRANCISCO SOLINO (OAB 160813/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 1064070-78.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - Municipalidade de São Paulo e outros - Os autos aguardam manifestação da Municipalidade de São Paulo sobre a r. decisão de fls. 302. Prazo: 60 (sessenta dias). - ADV: MARIA CRISTINA DE MORAES AGUIAR (OAB 79337/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Paulista de Imprensa - Pedro Oswaldo Natri - Associação - Eleição de diretoria e conselheiros - Necessidade de apresentação do termo de posse dos eleitos em assembleia em que não estavam presentes - Pedido de providências improcedente

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 1065259-23.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Paulista de Imprensa - Pedro Oswaldo Natri - Associação - Eleição de diretoria e conselheiros - Necessidade de apresentação do termo de posse dos eleitos em assembleia em que não estavam presentes - Pedido de providências improcedente. Trata-se de pedido de providências formulado pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, a requerimento da Associação Paulista de Imprensa, após negativa de averbação da ata de assembleia geral extraordinária que elegeu diretores e conselheiros da entidade. O Oficial alega que a negativa se deu por não terem sido apresentados os termos de posse dos membros eleitos, o que contraria o item 11.1 da Seção II do Capítulo XVIII das Normas de Serviço da Corregedoria. Juntou documentos às fls. 14/247. A requerida manifestou-se às fls. 259/260, aduzindo que referida norma só se aplica ao registro da primeira diretoria da entidade, não se exigindo termos de posse para atos subsequentes. Às fls. 271/272, com documentos de fls. 273/340, foi apresentada impugnação por filiado da associação, aduzindo ter sido irregular a eleição que se pretende averbar. O Ministério Público opinou, às fls. 344/346, pela improcedência do pedido. É o relatório. Decido. Inicialmente, cumpre dizer que a manifestação de fls. 271/272 traz ao conhecimento deste juízo a existência de conflito interno na entidade. Não obstante, os fatos ali alegados não dizem respeito à nota devolutiva que se contesta no presente feito, não sendo possível a este juízo administrativo declarar, como solicitado, "a acefalia da Associação Paulista de Imprensa". Com o julgamento do presente pedido, o Oficial terá condições de analisar a averbação dos outros títulos prenotados, com eventual óbice referente ao princípio da continuidade. Dito isso, com razão o Oficial e a D. Promotora. Como bem pontuado em seu parecer, assim regem as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, no Capítulo XVIII: "11.1. Quando da apresentação do estatuto de entidade sem fins lucrativos, deverão ser juntadas a ata de constituição e a de eleição e posse da primeira diretoria e demais órgãos, estando seus integrantes devidamente qualificados e com mandato fixado, nada impedindo a existência de uma única ata para tratar de ambos os temas. 17.3. Aplicam-se às averbações, no que couber, as regras dos itens 11 e seguintes deste capítulo." Portanto, há previsão expressa da exigência de posse para os membros da associação, tanto no registro inicial quanto nas averbações posteriores. Saliente-se que, pelo princípio do tempo regit actum, as normas aplicadas aos atos registrares são aquelas vigentes no ato do pedido, e não da realização do negócio jurídico. Portanto, ainda que tais normas da Corregedoria tenham sido instituídas após 2013, a assembleia realizada em 2012, mas que se pretende averbar em 2017, é regida pelas normas vigentes neste ano presente. A razão de ser da exigência do termo de posse é para que se reconheça a vontade do eleito em assumir o cargo. Isso porque o mandato traz responsabilidades perante a associação e a própria sociedade em geral, de modo que é temerário

empossar pessoa em tais cargos sem que haja sua efetiva concordância. Ainda que conste na ata que se pretenda averbar que "foi dado posse a todos os eleitos", a própria requerente reconhece, à fl. 260, que alguns dos eleitos não estavam presentes em tal assembleia. Portanto, cabível a exigência de que aqueles não presentes, que não assinaram a ata da assembleia que deu a eles posse, tenham que assinar termo de posse em apartado, em que aceitam o cargo e as responsabilidades decorrentes deste. Por fim, inaplicável o Art. 156, par. Único, da Lei de Registros Públicos, uma vez que o óbice aqui apresentado não diz respeito a qualquer falsidade nos títulos, mas irregularidade formal por não preencher os requisitos para o ato registral. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, a requerimento da Associação Paulista de Imprensa, mantendo o óbice apresentado. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: PATRICIA LEAL FERRAZ BOVE (OAB 166249/SP), DANIELA DOS REIS COTO (OAB 166058/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Aomesp - Associação dos Oficiais da Reserva e Reformados da Pol Militar Est Sp

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 895

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 1065733-91.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Aomesp - Associação dos Oficiais da Reserva e Reformados da Pol Militar Est Sp - Vistos. Tendo em vista a imprescindibilidade da realização da prova pericial para deslinde da questão, para perícia nomeio o Drº Alexandre Paulo I. Netto, cujo laudo deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos. Após, intime-se o sr. perito para apresentar estimativa dos honorários periciais, em 10 (dez) dias. COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários ou a expedição de ofício à Defensoria, bem como serão determinadas as notificações necessárias. QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) 1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel:- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte; 3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros; 5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas; 6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos; 7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências. QUESITOS DO JUÍZO (APURAÇÃO DE REMANESCENTE) 1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro? 3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7) Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ILSON JUNIOR CANTARELLA CHERUBIM (OAB 17100/MS), WELLINGTON NEGRI DA SILVA (OAB 237006/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Aurélio de Jesus Júnior

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 896

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 1077880-52.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Aurélio de Jesus Júnior - CONCLUSÃO Em 10 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos a MMª Juíza de Direito Drª Tânia Mara Ahualli, da 1ª Vara de Registros Públicos. Eu, _____, Escrevente, digitei. Vistos. Tendo em vista a sentença à fl. 127, manifeste-se o suscitado sobre o interesse no registro por meio de instrumento particular, uma vez que já houve provimento jurisdicional autorizando os proprietários do bem a lavrar Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra referente ao imóvel matriculado sob nº 41.229 do 18º RI, sob pena de extinção do feito por ausência de interesse de agir. Após a juntada, tornem os autos conclusos. Intime-se. - ADV: KUMIO NAKABAYASHI (OAB 60974/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Cumprimento de mandado - Instituto Educacional Augustus

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 896

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 1086442-50.2017.8.26.0100 - Dúvida - Cumprimento de mandado - Instituto Educacional Augustus - Vistos. Ressalto que somente nesta data recebi os presentes autos para análise. Tendo em vista que o objeto do feito é a averbação da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2017, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se, retificando a autuação. Regularize a requerente sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que não constam o local e a data da outorga dos poderes. Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: LAILA MARIA BRANDI (OAB 285706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Título Judicial - Ulisses Bianchi

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 896

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0476/2017

Processo 1100010-36.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Título Judicial - Ulisses Bianchi - Vistos. Fls. 01/13: De acordo com o artigo 18 do CPC, ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, ressalvado os casos previstos em lei. Logo, deverá o requerente emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, para constar do pólo ativo o interessado Ulisses Bianchi, bem como juntar sua representação processual. Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: RENZO CARLOS SANTOS TEIXEIRA (OAB 231186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Alice Zimbres Franzolin

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 901

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 0129575-77.2008.8.26.0100 (100.08.129575-2) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Alice Zimbres Franzolin - Vistos.Fls. 115 e ss.: Defiro a emissão da segunda via dos mandados, se em termos.Intimem-se. - ADV: EDUARDO MOREIRA LEITE FRANZOLIN (OAB 262993/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C.

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 0009919-48.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho, em sua íntegra.Com a vinda da documentação e dos esclarecimentos, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público.Com cópias das fls. 304/305, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Int. - ADV: TAMY YABIKU TRAUTWEIN (OAB 181889/SP), LARISSA ABE KAMOI (OAB 307318/SP), DIOGO GARCIA BISELLI (OAB 310429/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C. - O.C.R.C.P.N.S.T.

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 0009921-18.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C. - O.C.R.C.P.N.S.T. - Diante do recolhimento da multa imposta conforme se observa às fls. 496/500, com cópia destas, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Após, não havendo mais providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos.Int. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 0017453-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0609430-94.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Vistos.Fls. 49/50: Pela derradeira oportunidade, cumpra a parte autora corretamente o item 2 da decisão de fls. 47, juntando aos autos as peças faltantes.Prazo: dez dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Carlos Alberto Bacci - -
Aparecida Maria Gobatto Bacci - - Rosana Nascimento Bacci - - José Rodrigues de
Lima - - Jorge Luis Bacci - - Vanderlei Bacci - - Maria Aparecida Gonçalves Bacci - -
Paulo Afonso Bacci - - Solange Aparecida Bacci de Lima - - Maria da Livração Bacci
- Espólio de Maria Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - -
Espólio de Humberto Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - -
Zaira Reis Costa Frugoli**

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 0046458-76.2017.8.26.0100 (processo principal 0509431-71.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Carlos Alberto Bacci - - Aparecida Maria Gobatto Bacci - - Rosana Nascimento Bacci - - José Rodrigues de Lima - - Jorge Luis Bacci - - Vanderlei Bacci - - Maria Aparecida Gonçalves Bacci - - Paulo Afonso Bacci - - Solange Aparecida Bacci de Lima - - Maria da Livração Bacci - Espólio de Maria Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli - Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 5.629,31).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se. - ADV: MARIA JOSEFA SUAREZ CANOSA (OAB 87463/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/ SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de

Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 0066856-44.2017.8.26.0100 (processo principal 0024117-66.2011.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda - Vistos.Assino o prazo de 10 dias para que seja apresentado o documento de identidade de João Rubens Montenegro, inventariante do espólio exequente. Ressalto que tal exigência é necessária em razão de o cumprimento de sentença ser realizado por peticionamento eletrônico, o que faz com que a parte deva regularizar sua representação processual nestes autos.Intimem-se. - ADV: RAQUEL SOUZA CONSTANTINO (OAB 164489/SP), ANA PAULA DE SOUZA GREICIUS MACHADO (OAB 175256/SP), FLAVIO CAPEZ (OAB 241644/SP), LUIZ EDUARDO LEMES DOS SANTOS (OAB 139331/SP), ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 155126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1005974-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros - Vistos.Fls. 83/84: Esclareça a parte, na medida em que, nos termos dos documentos de fls. 13/14 e 77/79, a anotação referente à averbação efetuada em 23.02.2005, foi tornada sem efeito. Ainda, na anotação efetuada posteriormente (e válida), já consta o nome correto de Francisco Fernando Ramalho De Vecchi (vide fls. 14 e 79).Prazo: 5 dias.Intime-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Avani Ribeiro Szenttamasy - Avani Ribeiro Szenttamasy

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1013498-55.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Data de Nascimento - Avani Ribeiro Szenttamasy - Avani Ribeiro Szenttamasy - Vistos.No derradeiro prazo de cinco dias, a parte autora deverá dar cumprimento à ordem contida no ato ordinatório de fls. 166, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: AVANI RIBEIRO SZENTTAMASY (OAB 116252/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Scheylla Miranda dos Santos

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1013688-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Scheylla Miranda dos Santos - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento à sentença de fls. 102/104, sob pena de multa. Prazo: 10 dias.Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Cristiane Gazdovich

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1019229-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Cristiane Gazdovich - Vistos.Antes de deliberar nos termos da decisões precedentes, officie-se aos RCPNs competentes, solicitando informes sobre o cumprimento da sentença.Intimem-se. - ADV: ROSANGELA BENEDITA GAZDOVICH (OAB 252192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Cristiane Gazdovich

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1019229-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Raquel Cristiane Gazdovich - Vistos.Antes de deliberar nos termos da decisões precedentes, officie-se aos

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cordeiro

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1019264-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cordeiro - Vistos.Maria Helena Cordeiro e seu filho, Fernando Cordeiro, propõem ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios. O requerente Fernando deseja, também, incluir o sobrenome "Cattelan", de seu bisavô, passando a se chamar "Fernando Cattelan Cordeiro". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 8/49.Emenda à inicial nas fls. 70/71, 83/84 e 103. O Ministério Público manifestouse pelo deferimento do pedido na fl. 100.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 83/84, observada a cota ministerial de fl. 100.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. São Paulo, 09 de outubro de 2017. - ADV: SIMONE COELHO MEIRA (OAB 163100/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 906

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1037627-56.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - Vistos,Diante da realização da audiência, aguarde-se a apresentação da defesa prévia.Ciência ao Sr. Tabelião. - ADV: DIOGO FRANCISCO SACRAMENTO DE OLIVEIRA (OAB 287452/SP), ROMEU TUMA JUNIOR (OAB 342133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Orlando Piraino - Pedro Orlando Piraino

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 908

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1056536-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Orlando Piraino - Pedro Orlando Piraino - Vistos. Pedro Orlando Piraino propõe ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes a fim de obter cidadania italiana. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 4/22. Emenda à inicial nas fls. 39/72 e 83/87. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido na fl. 90. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 83/87. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PEDRO ORLANDO PIRAINO (OAB 26599/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 909

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1059627-84.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: NEIDE CAETANO IMBRISHA (OAB 60799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Güray Sirkecioglu

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 910

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1067531-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Güray Sirkecioglu - Vistos.1. Fls. 67 e ss.: Conheço dos embargos de declaração porque presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, verifico que desassiste razão o embargante, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses dispostas no art. 1.022 do Código de Processo Civil, quais sejam: obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Com efeito, os embargos de declaração não são o remédio hábil para reforma da decisão. No caso dos autos, resta nítida a pretensão do embargante em pretender a rediscussão da questão já objeto de análise, a efeito de que seja conferida decisão que lhe é mais benéfica. Portanto, não estando a r. decisão atacada inserida em nenhuma das estritas delimitações de cabimento dos embargos de declaração, impõe-se o desacolhimento da pretensão recursal. Ante o exposto, por não configurada nenhuma das hipóteses de ocorrência do art. 1.022 do Código de Processo Civil, desacolho os embargos de declaração opostos. 2. No mais, fixo o derradeiro prazo de dez dias para que a parte autora dê cumprimento à decisão de fls. 65, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: LUCIANA VALVERDE GRINBERG (OAB 137893/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 910

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1073693-98.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - Fls. 54/85: ciente dos novos desligamentos, bem como do teor das iniciais das ações trabalhistas interpostas dando conta do eventual impacto financeiro a ser acarretado na Unidade. Aguarde-se a realização das audiências daquelas (07/11/17 e 08/11/17), devendo, a seguir, a Sra. Designada informar este Juízo acerca da fixação dos valores, bem como se há provisão na Unidade para arcar com os respectivos pagamentos sem prejuízo do orçamento daquela. Ciência à Sra. Designada. Com cópias das fls. 54/85, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudinez Guimarães Teixeira

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1076532-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Claudinez Guimarães Teixeira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1078239-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ROGER DE MOURA SCHAUN (OAB 398921/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1078501-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves - Vistos.Fls. 47 e ss.: Defiro o prazo adicional de quinze dias.Após, conclusos para as deliberações pertinentes.Intimem-se. - ADV: BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - K.M.F.M. - - J.M.I.M.

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1085377-20.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - K.M.F.M. - - J.M.I.M. - Vistos,Trata-se de pedido de providências encaminhado pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito - Sé, Capital, suscitando dúvida quanto a pedido de transcrição de certidão de casamento realizado no exterior, uma vez que o interessado não possui domicílio nesta Comarca da Capital,

não sendo então atribuição da Sra. Oficial realizar a ato pleiteado.Foi informado, a posteriori, pela Sra. Oficial, que as bastante procuradoras, que representam o interessado, também representam a esposa, que por sua vez tem residência nesta Cidade. As representantes encaminharam aos autos o instrumento apto a habilitar a realização da transcrição pretendida nesta Capital.O Ministério Público, entendendo que a pretensão ajuizada já se houve por satisfeita, manifestou-se pela extinção e arquivamento do presente pedido de providências, ante a perda de seu objeto (fls. 39).Assim, à vista dos fatos brevemente narrados, forçoso é convir que o presente procedimento perdeu seu objeto, não havendo outras medidas correccionais a serem tomadas.Posto isto, determino o arquivamento dos autos.P.R.I.C. - ADV: ANA PAULA BIMBATO DE ARAUJO BRAGA (OAB 373938/SP), MARINA CARVALHO MARCELLI RUZZI (OAB 373988/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1087151-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Vistos.Determino que a parte autora apresente as 10 certidões dos Tabelionatos de Protesto da Capital, em nome dos dois autores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO NUNES DE SIQUEIRA (OAB 242549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.E.S. - - D.P.

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1087273-98.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.E.S. - - D.P. - Dê-se ciência aos Srs. Representantes, devendo os mesmos se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o teor das explicações apresentadas pela Sra. Designada.Após, ao MP.Int. - ADV: ANTONIO CARLOS BELLINI JUNIOR (OAB 147377/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1088312-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifestese a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Valerio Zaccaro

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1090046-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Valerio Zaccaro - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 36/37 no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: DOMINGOS CARLOS TORQUATO SANTOS (OAB 28999/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Eduardo das Virgens - - Adriana Carmona das Virgens

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1091736-83.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Eduardo das Virgens - - Adriana Carmona das Virgens - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO SOARES (OAB 45870/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - Francinilda Estania da Silva

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1093257-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - Francinilda Estania da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RENATO SOUZA DELLOVA (OAB 201838/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Carvalho - - Lucilia de Carvalho - - Carlos Alberto de Carvalho - - Enio Sergio de Carvalho

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1098104-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Carvalho - - Lucilia de Carvalho - - Carlos Alberto de Carvalho - - Enio Sergio de Carvalho - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SILVIA MARIA GOMES BERNARDO (OAB 91844/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Terezinha da Silva Cunha

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1098484-34.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Terezinha da Silva Cunha - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 15, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora ex lege.Certificado o trânsito em julgado, defiro o desentranhamento dos documentos trazidos aos autos, mediante cópia.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: MULLER OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 385808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carla de Souza Machado de Almeida

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1098889-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carla de Souza Machado de Almeida - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: AMANDA LAIANE FERREIRA REIS (OAB 336845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1099447-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TANIA MAIURI (OAB 98027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irene Steiner Motta

Publicado em: 16/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0395/2017

Processo 1099911-66.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irene Steiner Motta - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). Ainda, a parte autora deverá regularizar sua representação processual de fls. 7. - ADV: MURILO PEINADOR MARTINS (OAB 350509/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fazenda do Estado de São Paulo -
Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - IPESP - Instituto de
Previdência do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador - - João Grecco -
- Wagner Aloisa - - Kenichi Shioda - - Harumi Kajimura - - Tereza Crema Tobará - -**

Marta Ferreira de Barros - - Ana Rosa Cardoso Gonçalves - - Angelina Sacchi - - Celso Paulo Sacchi - - Aderito Cunha Valente - - Cristiane David Valente Palomares - - DANIELLA DAVID VALENTE

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 888

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0477/2017

Processo 0002920-84.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fazenda do Estado de São Paulo - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador - - João Grecco - - Wagner Aloisa - - Kenichi Shioda - - Harumi Kajimura - - Tereza Crema Tobará - - Marta Ferreira de Barros - - Ana Rosa Cardoso Gonçalves - - Angelina Sacchi - - Celso Paulo Sacchi - - Aderito Cunha Valente - - Cristiane David Valente Palomares - - DANIELLA DAVID VALENTE - Vistos.Ressalto primeiramente que neste Juízo administrativo os princípios do contraditório e ampla defesa são reduzidos, logo, apesar da aplicação subsidiária do CPC, não é admitido neste procedimento a reconvenção. Assim, recebo a petição de fls.393/404 e documento de fl.405, como impugnação à pretensão da Fazenda do Estado de São Paulo, que será apreciada em momento oportuno.Em relação a concessão de liminar, tem-se que a matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Feitas estas considerações, aguarde-se o término do ciclo notificatório, que deverá ser certificado pela z. Serventia.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. (CP - 18) - ADV: ALEXANDRE DE AQUINO CRUZ (OAB 152651/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCIA AKIKO GUSHIKEN (OAB 119031/SP), MARCIA REGINA GUIMARAES TANNUS DIAS (OAB 88378/SP), ARTHUR ALVES DUTRA JUNIOR (OAB 154243/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jaime Ribeiro Damasceno - - Rosinha Cavalcanti Damasceno - Alceu Vicente Stella - - Valéria Pedroso Stella - - Maria Aparecida de Oliveiraa - - Ramiro Emiliano Barbosa - Municipalidade de São Paulo - Terezinha Eneas Barbosa

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 894

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0477/2017

Processo 0071632-63.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jaime Ribeiro Damasceno - - Rosinha Cavalcanti Damasceno - Alceu Vicente Stella - - Valéria Pedroso Stella - - Maria Aparecida de Oliveiraa - - Ramiro Emiliano Barbosa - Municipalidade de São Paulo - Terezinha Eneas Barbosa - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.441/443), que negou provimento ao recurso interposto pelos requerentes, nada mais a ser analisado ou decidido nos presente feito.Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP - 101) - ADV: PRISCILA LAURICELLA (OAB 271982/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), LUCIANE CAIRES BENAGLIA (OAB 279138/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), MARCIA MARIA DE QUEIROZ (OAB 251741/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 892

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0477/2017

Processo 0120954-28.2007.8.26.0100 (100.07.120954-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Certifico e dou fé que o levantamento topográfico planimétrico e memoriais descritivos entregues pelo Sr. Perito encontram-se à disposição da Municipalidade de São Paulo, que deverá providenciar sua retirada nesta Serventia Judicial. PJV 13. - ADV: MITSUE KAMIA UEHARA (OAB 303368/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), SERGIO MENDES DE OLIVEIRA (OAB 196693/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Juridica - Associação dos Participantes da Fundação Francisco Conde

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 893

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0477/2017

Processo 0165448-07.2009.8.26.0100 (100.09.165448-7) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Juridica - Associação dos Participantes da Fundação Francisco Conde - Vistos.Tendo em vista a r sentença proferida pelo MMº Juízo da 31ª Vara Cível da Capital, transitada em julgado em 22.02.2017, conforme informações de fls. 303/306 e 315, remetam-se os autos ao Oficial do 7º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, para informações, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestando-se especialmente acerca da extinção do feito pela perda do objeto.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. (CP - 277) - ADV: DAIANA SILVA BARBOSA COSTA (OAB 269857/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Dirce Maria Haddad

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 897

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0478/2017

Processo 1039166-23.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Dirce Maria Haddad - Vistos.Trata-se de pedido de providências ajuizado por Dirce Maria Haddad em face do Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, requerendo seja afastada a cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade constante nos imóveis de matrículas nº 117.746 e 117.747 da referida serventia.Aduz que os imóveis eram de sua propriedade e de seu marido, João Fuad Haddad, e que a cláusula foi sub-rogada neste imóveis após autorização judicial, retirando a cláusula constante em imóvel de propriedade particular de João. Com o falecimento deste e partilha dos bens, passou a constar na matrícula que a cláusula continuou vigente quanto a Dirce. Alega que a cláusula dizia respeito apenas a João, razão pela qual deve ser extinta. Juntou documentos às fls. 9/26 e 42/46.O Oficial manifestou-se à fl. 47, aduzindo que agiu estritamente nos termos das averbações que deram origem à cláusula.Novos documentos foram juntados às fls. 64/79.O Ministério Público opinou às fls. 53/56 pelo deferimento do pedido.É o relatório. Decido.O pedido deve ser deferido. Como bem argumentado pela requerente, a cláusula restritiva teve origem no bem de matrícula nº 56.582 do 4º Registro de Imóveis, que era de propriedade particular de João Haddad, após doação feita por seu pai. Após processo judicial, sobreveio mandato (fl. 90) determinando a sub-rogação do vínculo.Veja-se que o mandato é omissivo quanto ao fato de o bem sub-rogado não ser de propriedade exclusiva de João, sendo parte do patrimônio comum junto com sua esposa, ora requerente. Como bem pontuado no parecer do Ministério Público, a sub-rogação da cláusula de incomunicabilidade representaria que Dirce perderia a propriedade do bem, adquirindo a propriedade daquele bem no qual a cláusula foi afastada.Ocorre que, com a morte de João, a cláusula deixou de existir, de modo que, com a partilha, Dirce voltou a ser proprietária do bem. Ora, sendo a cláusula relativa exclusivamente a João, e na omissão do mandato de sub-rogação, não poderia restar vigente as restrições com relação a Dirce, que teria, efetivamente, restrição em sua propriedade por ato de terceiro, sem sua concordância, o que não é cabível. Como expresso pela D. Promotora:"[M]orto JOÃO FUAD, houve a extinção integral das cláusulas, uma vez que a sub-rogação realizada envolvia imóvel de sua exclusiva propriedade, sendo ele o único beneficiário da doação. Com efeito, não faria sentido manter o ônus para DIRCE, que jamais manteve relação com aquele que instituiu as cláusulas e tampouco foi beneficiária de qualquer liberalidade."Não se ignora que este Juízo usualmente costuma remeter questões relativas às cláusulas restritivas ao juízo comum. Todavia, o presente caso diz respeito a cláusula já extinta pela morte do beneficiário, e apenas uma análise quanto aos registros já existentes na matrícula e o mandato de sub-rogação. Assim, analisados tais elementos, conclui-se pela impossibilidade da subsistência da cláusula com relação à requerente. Apenas pontue-se que o mandato judicial de fl. 90, ao sub-rogar a cláusula aos imóveis, sem qualquer manifestação quanto a parte de propriedade de Dirce, não pode ser interpretado extensivamente, mais de 30 anos depois de sua emissão, para restringir direitos da requerente.Do exposto, julgo procedente o pedido de providências requerido por Dirce Maria Haddad em face do Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, autorizando o cancelamento integral das cláusulas impostas nas matrículas de nº 117.746 e 117.747, tendo em vista o falecimento do beneficiário.Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C. - ADV: BABINET HERNANDEZ (OAB 67976/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Pool Design - Averbação do Regimento Interno de associação Cláusulas que alteram Estatuto Social Impossibilidade - Não há impugnação específica quanto a todos os óbices - Pedido prejudicado com observação

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 898

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0478/2017

Processo 1050314-31.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação Pool Design - Averbação do Regimento Interno de associação Cláusulas que alteram Estatuto Social Impossibilidade - Não há impugnação específica quanto a todos os óbices - Pedido prejudicado com observaçãoVistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Associação Pool Design em face do Oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica, após negativa de averbação de ata de Assembleia Geral Extraordinária.Os óbices dizem respeito à necessidade de averbação de novo Estatuto Social, e não de Regimento Interno, para regular os dispositivos previstos nos arts. 53 ao 61 do Código Civil e, por tratar-se de Estatuto Social, sanar omissão quanto às cláusulas de demissão de

associados e de condições para extinção e destino do patrimônio. O requerente aduz que não houve propriamente modificação estatutária, mas apenas a aprovação do Regimento Interno, cuja função seria regulamentar ideias já existentes no Estatuto. Assim, não seria necessário qualquer procedimento especial, tendo a assembleia ocorrido apenas com o fim de dar publicidade aos atos realizados. Juntou documentos às fls. 09/60. O Oficial manifestou-se às fls. 70/74, alegando estar adstrito à legalidade e ao respeito do determinado no estatuto da entidade. O Ministério Público opinou, às fls. 78/79, pela manutenção dos óbices. É o relatório. Decido. Verifica-se na presente hipótese que não houve impugnação das exigências formuladas pelo Registrador de maneira específica. O requerente não justificou as razões pelas quais entende que as exigências do Oficial são desprovidas de fundamento, apenas pleiteou pura e simplesmente a averbação da ata da assembleia. A concordância parcial ou a não impugnação às exigências do Oficial prejudica a dúvida ou o pedido de providências, que só admite duas soluções: a determinação do registro ou averbação do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial; ou a manutenção da recusa. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências e não apenas parte delas sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Apesar de estar a dúvida prejudicada, cumpre fazer breve análise do mérito. A matéria a ser contida nos estatutos das associações está taxativamente elencada no rol do art. 54 do Código Civil: (i) denominação, fins e sede; (ii) requisitos de admissão, demissão e exclusão de associados; (iii) direitos e deveres dos associados; (iv) fontes de recurso para sua manutenção; (v) modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos; (vi) as condições para a alteração do estatuto e para a sua dissolução e (vii) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. São essas diretrizes obrigatoriamente estatutárias, e não regimentais; havendo claro interesse social no devido registro de qualquer alteração ou instituição de normas que tratarão do conteúdo previsto no art. 54. A elaboração de um regimento interno não representa qualquer ilegalidade, entretanto, o instrumento apresentado em ata possui diversos dispositivos de competência estatutária, que inclusive entram em conflito com o Estatuto Social juntado à fls. 20/32. Tratando-se do Regimento Interno, observo que o Capítulo Terceiro, art. 5º e seguintes, inclui requisitos para admissão na Associação que não constam no Estatuto Social. O Capítulo Quarto altera direitos e deveres dos associados, aumentando, inclusive, o quórum para a instalação de Assembleia Geral Extraordinária quando engendrada pela diretoria (art. 11, c). O Capítulo Quinto, "Das Finanças", dispõe sobre as fontes de recursos para a manutenção da Associação, adicionando elementos não presentes no Estatuto Social, além de regular a gestão administrativa das finanças, como por exemplo, atribuindo à diretoria a liberalidade para criar ou fixar taxas, mensalidades e demais contribuições associativas, regulares ou extraordinárias (art. 14, Parágrafo Único). O Capítulo Oitavo apresenta mudança nas regras para perda ou renúncia de mandato, como no art. 36, em que há supressão da hipótese de perda do mandato de membro da Diretoria que incorrer sobre abandono do cargo ou desídia na condução das deliberações sociais (art. 36 do Estatuto Social, c e d), tendo sido acrescentada alínea relativamente à obstrução ou turbação rotineira dos trabalhos sociais (art. 36, c, do Regimento Interno). Considera-se ainda que, em caso de conflito, o regimento interno possui autoridade infraestatutária, sendo a alteração do estatuto social o procedimento legal para registrar os dispositivos pretendidos. Assim sendo, deverá ser convocada Assembleia Geral especialmente para esse fim, cujo quórum exige o voto da maioria absoluta dos associados, conforme Parágrafo Único do art. 59 do Código Civil e art. 10 do Estatuto Social da Associação. Nesse sentido, elucida o parecer da Douta Promotora de Justiça: "A rejeição do registro se fundamenta na constatação de efetiva alteração do estatuto de forma reflexa. Através de suposto regimento interno, objeto da ata que se pretende averbar, o suscitante almejou alterar substancialmente o estatuto da pessoa jurídica.." Ademais, à fl. 81, o requerente reconhece que o Regimento Interno "prevê novas hipóteses para o funcionamento da Associação", sendo essas, nos termos do art. 54 do Código Civil, normas de competência do Estatuto Social, e não de regimento interno. Portanto, a averbação do Regimento Interno, como apresentado na ata trazida requerente, pretende alterar o Estatuto Social, o que não é possível. Diante do exposto, julgo prejudicada a dúvida, com observação. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 06 de outubro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: PAULO SERGIO AMORIM (OAB 130307/SP), RAFAEL EUSTAQUIO D ANGELO CARVALHO (OAB 235122/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 898

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0478/2017

Processo 1054385-76.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin - Vistos. Manifeste-se o requerente acerca da cota ministerial de fl.61, no prazo de 15 (quinze) dias, especialmente da concordância em primeiramente se providenciar a retificação do assento de óbito de Maria Aurora, em relação ao se nome e seu estado civil, ou seja, que convivia em união estável com Francisco, para posteriormente se proceder à retificação da matrícula nº 31.084. Ressalte-se que tal retificação poderá ser processada pelo rito do art. 110 do Lei de Registros Públicos. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int - ADV: MAURICIO LUCIUS MARTELLI PIMENTA (OAB 339485/SP), JORGE ROBERTO PIMENTA (OAB 77307/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Liminar - Roberto Jardim Schulz

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 898

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0478/2017

Processo 1078226-03.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Liminar - Roberto Jardim Schulz - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a cota ministerial de fl.80.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: BEATRIZ JARDIM SCHULZ (OAB 357827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oposição - Intervenção de Terceiros - Silvia Guedes Cabral Damaceno

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0478/2017

Processo 1098189-94.2017.8.26.0100 - Oposição - Intervenção de Terceiros - Silvia Guedes Cabral Damaceno - Trata-se de ação de oposição (art. 682 usque do CPC) proposta em ação de usucapião.DECIDO.Impositiva a extinção do feito por carência de ação.A Vara de Registros Públicos não tem competência funcional (absoluta) para conhecer de pedidos reivindicatórios ou possessórios (art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 3/1969).Com efeito, a ação de usucapião é proposta erga omnes, o que motiva seu procedimento editalício, e significa dizer que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como réu na ação dominial, podendo contestar o pedido, tudo a retirar o interesse de agir via intervenção de terceiro. Precedentes da jurisprudência.Ainda, na oposição, assim como exceção de defesa na contestação, não haverá que se declarar a usucapião em favor daqueles que impugnam o pedido, com natureza de título hábil ao ingresso no registro imobiliário.No mais, como dito, a proteção possessória é completamente estranha à competência desta Vara especializada.A análise da posse neste Juízo de Registros Públicos se limita ao tempo exigido para a usucapião, com a consequente declaração de domínio, se for o caso; proteção possessória, por sua vez, é medida que deve ser requerida perante uma das Varas Cíveis da Capital.Assim, mostrase impositiva a extinção do feito, por indeferimento da inicial, por ausência de interesse de agir.Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 485, VI, do CPC).CONDENO a parte autora em custas e despesas processuais, que fica SUSPENSA, em razão da gratuidade deferida.Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. - ADV: RIVALDO RIBEIRO VIEIRA (OAB 290831/SP)

Dúvida - Registro de Imóveis - Renata de Sousa Andrade - - Andre Fernando de Andrade - - Alessandra Yuri Osiro de Andrade - - Marcelo Sousa Carvalho de Andrade - - Ronaldo Vilela Barros - - Anibal Carvalho de Andrade - - Alexandre de Sousa Andrade - - Andrea Garrote Sousa Andrade - - Ricardo de Souza Andrade - - Maria Otilia Correia de Andrade - - Luciane Bressan de Andrade

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0478/2017

Processo 1100426-04.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Renata de Sousa Andrade - - Andre Fernando de Andrade - - Alessandra Yuri Osiro de Andrade - - Marcelo Sousa Carvalho de Andrade - - Ronaldo Vilela Barros - - Anibal Carvalho de Andrade - - Alexandre de Sousa Andrade - - Andrea Garrote Sousa Andrade - - Ricardo de Souza Andrade - - Maria Otilia Correia de Andrade - - Luciane Bressan de Andrade - Vistos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação junto à Serventia Extrajudicial do título original.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que os interessados apresentem, junto ao 18º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: HERLYN ENGEL CINTRA (OAB 181700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos - - Corina da Rocha Lima Bastos - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 900

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0478/2017

Processo 1128177-97.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos - - Corina da Rocha Lima Bastos - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Fls.120/121: Tendo em vista as razões expostas, defiro aos requerentes o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação acerca das razões da Municipalidade de São Paulo (fls.100/102), especialmente no que se refere à regularização do parcelamento junto ao órgão municipal.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.107.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARA CRISTINA BASTOS DIGON (OAB 116148/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCO ANTONIO BEATRIZ e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0396/2017

Processo 0035873-38.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MARCO ANTONIO BEATRIZ e outro - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias - ADV: CINTIA MARIA DE SOUZA LIMONGI (OAB 207662/SP), VIVIANE CRISTINA DE SOUZA LIMONGI (OAB 166633/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.P.P.J. e outros

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 905

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0396/2017

Processo 0072870-06.2001.8.26.0100 (000.01.072870-8) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.P.P.J. e outros - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA NOTARIANO (OAB 153811/SP), EDNA DE CÁSSIA VIEIRA (OAB 187385/SP), HAMILTON ERNESTO ANTONINO R PROTO (OAB 8968/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 906

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 0024905-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro - VISTOS,Cuida-se de representação encaminhada pela E. Corregedoria Geral da Justiça, de interesse de J. G. M., que noticia a recusa do Sr. 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital em fornecer cópia de procuração estrangeira, bem como de sua tradução, ambas arquivadas naquela Serventia.O Sr. Tabelião manifestou-se às fls. 14/15, 37, 45 e 77/78.O Sr. Representante ofertou manifestações às fls. 22/25 e 58/61.O Ministério Público apresentou parecer conclusivo às fls. 110/111.É o breve relatório. Decido.Trata-se de representação aduzida por J. G. M., por meio da E. Corregedoria Geral da Justiça, noticiando a negativa, por parte do Sr. 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em extrair cópia de procuração estrangeira e sua tradução, ambas arquivadas naquelas Notas, com o fito de serem juntadas aos autos do processo nº 1046629-66.2016.8.26.0224, que tramita perante a 5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, no qual o Sr. Representante é interessado.Consta dos autos que a procuração foi lavrada em 03 de março de 1973, em Miami, Flórida - Estados Unidos da América, outorgada por C. H. W. e P. M. W., conferindo poderes para H. M. C ou H. M. realizar

transações imobiliárias em nome dos outorgantes. Sua tradução foi realizada por tradutor juramentado e resta também arquivada naquelas Notas. Ambos os documentos foram apresentados perante o Sr. 5º Tabelião de Notas da Capital para a lavratura de Escritura Definitiva de Compra e Venda, efetivada aos 19 de Dezembro de 1973. Ademais, informou o Sr. Representante que, após muita insistência, obteve vista do documento almejado e, quando de sua análise, verificou que dele constavam rasuras, alegando serem indícios de adulteração da referida procuração (fls. 03/05). O Sr. Tabelião veio aos autos para esclarecer que negou as cópias pretendidas, e também qualquer emissão de certidão, em razão de que os documentos encontram-se avariados, com assinaturas encobertas, devido à encadernação feita à época. Ainda nesta senda, explicou o Sr. Titular que àquela época eram usados diversos serviços de encadernação e esse procedimento era usual na Serventia, sendo sempre realizado dessa maneira. Por fim, indicou ao interessado que solicitasse as mesmas cópias ao Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, pois lá figuram devidamente arquivados (fls. 14/15 e 77/78). Quanto à alegação de que a procuração internacional encontrava-se rasurada, o Sr. Tabelião explanou que dela, de fato, constam alterações realizadas por meio de material corretivo, sobre o qual se sobrescreveu novo conteúdo. No entanto, ressalta o Sr. Notário que tais elementos constam do documento original, havendo a procuração sido apresentada dessa maneira. Indica o Sr. Delegatário, como forma de corroborar sua afirmação, o fato de a tradução juramentada transliterar o conteúdo tal como arquivado na serventia, ou seja, com as rasuras. A n. Representante do Ministério Público aduziu que o ato foi realizado há mais de 40 anos, antes da entrada em vigor da Lei de Registros Públicos, explicitando que falhas como as ora analisadas - o aceite de documento rasurado e a falta de cuidado no arquivamento - eram corriqueiras, inclusive diante dos poucos recursos à época, comparados com as modernas técnicas existentes atualmente. No mais, ressaltou a i. Promotora que o Sr. Tabelião foi cauteloso ao não fornecer certidão de documento danificado, indicando ao Sr. Representante onde as obter em melhor estado de conservação. Tudo isso posto, entendo que a recusa do Sr. Tabelião em extrair as cópias dos documentos ou, alternativamente a respectiva certidão, é justificada ante ao estado em que tais papéis se encontram (cf. Cópia da Procuração Estrangeira às fls. 46/47), sendo certo que o Sr. Representante não restará com sua pretensão frustrada, haja vista que poderá obtê-los junto ao Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital. Além disso, não encerra atribuição do Tabelião o fornecimento de documentos internos necessários à preparação do ato notarial. No tocante às supostas alterações da procuração estrangeira, indicadas pelo Sr. Tabelião como sendo inerentes ao documento original, verifico que a dúvida é dirimida pela análise da tradução juramentada (fls. 07/11), que é transposição fiel do documento base. A versão portuguesa translada exatamente os mesmos termos que o documento de língua inglesa, com suas rasuras (fls. 46/47), arquivado na Serventia do 5º Tabelião de Notas, corroborando então a afirmação de que o mandato foi assim apresentado ao Notário. Nesta senda, a questão relativa à falha de arquivamento, bem como ao recebimento de documento rasurado, conforme explanado pela n. Representante do Parquet, decorre dos procedimentos adotados à época, prejudicados ainda pelos diminuídos recursos relativos ao arquivamento e conservação de papéis. Bem assim, opina a n. Promotora pelo arquivamento da representação. Nesta senda, diante da documentação juntada e de todo o narrado, ressaltando-se o parecer da n. Promotora de Justiça, e considerando-se ainda o extenso lapso temporal, que dificulta sobremaneira a completa apuração dos fatos, entendo que foram atendidas as cautelas necessárias quando da lavratura do ato notarial ora em espeque, obedecendo as formalidades legais exigidas à época dos fatos. Quanto ao mais, reputo satisfatórios os esclarecimentos prestados pelo Sr. Tabelião, não havendo que se falar em incúria funcional, posto que o Delegatário não respondia pela Serventia à data da ocorrência. Por fim, consigno que eventual declaração de nulidade da Escritura lavrada à época, baseada em tais discutidos documentos, não são da atribuição deste Juízo Corregedor, que desenvolve suas atividades em âmbito administrativo, com relação aos Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital. Ciência ao Sr. Representante, ao Sr. Titular e ao Ministério Público. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. P.R.I.C. - ADV: MILTON CAMILO ALVES (OAB 203246/SP), WALDEMAR BONACCIO (OAB 201520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 906

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 0024905-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro -

VISTOS, Cuida-se de representação encaminhada pela E. Corregedoria Geral da Justiça, de interesse de J. G. M., que noticia a recusa do Sr. 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital em fornecer cópia de procuração estrangeira, bem como de sua tradução, ambas arquivadas naquela Serventia. O Sr. Tabelião manifestou-se às fls. 14/15, 37, 45 e 77/78. O Sr. Representante ofertou manifestações às fls. 22/25 e 58/61. O Ministério Público apresentou parecer conclusivo às fls. 110/111. É o breve relatório. Decido. Trata-se de representação aduzida por J. G. M., por meio da E. Corregedoria Geral da Justiça, noticiando a negativa, por parte do Sr. 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em extrair cópia de procuração estrangeira e sua tradução, ambas arquivadas naquelas Notas, com o fito de serem juntadas aos autos do processo nº 1046629-66.2016.8.26.0224, que tramita perante a 5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, no qual o Sr. Representante é interessado. Consta dos autos que a procuração foi lavrada em 03 de março de 1973, em Miami, Flórida - Estados Unidos da América, outorgada por C. H. W. e P. M. W., conferindo poderes para H. M. C ou H. M. realizar transações imobiliárias em nome dos outorgantes. Sua tradução foi realizada por tradutor juramentado e resta também arquivada naquelas Notas. Ambos os documentos foram apresentados perante o Sr. 5º Tabelião de Notas da Capital para a lavratura de Escritura Definitiva de Compra e Venda, efetivada aos 19 de Dezembro de 1973. Ademais, informou o Sr. Representante que, após muita insistência, obteve vista do documento almejado e, quando de sua análise, verificou que dele constavam rasuras, alegando serem indícios de adulteração da referida procuração (fls. 03/05). O Sr. Tabelião veio aos autos para esclarecer que negou as cópias pretendidas, e também qualquer emissão de certidão, em razão de que os documentos encontram-se avariados, com assinaturas encobertas, devido à encadernação feita à época. Ainda nesta senda, explicou o Sr. Titular que àquela época eram usados diversos serviços de encadernação e esse procedimento era usual na Serventia, sendo sempre realizado dessa maneira. Por fim, indicou ao interessado que solicitasse as mesmas cópias ao Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, pois lá figuram devidamente arquivados (fls. 14/15 e 77/78). Quanto à alegação de que a procuração internacional encontrava-se rasurada, o Sr. Tabelião explanou que dela, de fato, constam alterações realizadas por meio de material corretivo, sobre o qual se sobrescreveu novo conteúdo. No entanto, ressalta o Sr. Notário que tais elementos constam do documento original, havendo a procuração sido apresentada dessa maneira. Indica o Sr. Delegatário, como forma de corroborar sua afirmação, o fato de a tradução juramentada transliterar o conteúdo tal como arquivado na serventia, ou seja, com as rasuras. A n. Representante do Ministério Público aduziu que o ato foi realizado há mais de 40 anos, antes da entrada em vigor da Lei de Registros Públicos, explicitando que falhas como as ora analisadas - o aceite de documento rasurado e a falta de cuidado no arquivamento - eram corriqueiras, inclusive diante dos poucos recursos à época, comparados com as modernas técnicas existentes atualmente. No mais, ressaltou a i. Promotora que o Sr. Tabelião foi cauteloso ao não fornecer certidão de documento danificado, indicando ao Sr. Representante onde as obter em melhor estado de conservação. Tudo isso posto, entendo que a recusa do Sr. Tabelião em extrair as cópias dos documentos ou, alternativamente a respectiva certidão, é justificada ante ao estado em que tais papéis se encontram (cf. Cópia da Procuração Estrangeira às fls. 46/47), sendo certo que o Sr. Representante não restará com sua pretensão frustrada, haja vista que poderá obtê-los junto ao Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital. Além disso, não encerra atribuição do Tabelião o fornecimento de documentos internos necessários à preparação do ato notarial. No tocante às supostas alterações da procuração estrangeira, indicadas pelo Sr. Tabelião como sendo inerentes ao documento original, verifico que a dúvida é dirimida pela análise da tradução juramentada (fls. 07/11), que é transposição fiel do documento base. A versão portuguesa translada exatamente os mesmos termos que o documento de língua inglesa, com suas rasuras (fls. 46/47), arquivado na Serventia do 5º Tabelião de Notas, corroborando então a afirmação de que o mandato foi assim apresentado ao Notário. Nesta senda, a questão relativa à falha de arquivamento, bem como ao recebimento de documento rasurado, conforme explanado pela n. Representante do Parquet, decorre dos procedimentos adotados à época, prejudicados ainda pelos diminuídos recursos relativos ao arquivamento e conservação de papéis. Bem assim, opina a n. Promotora pelo arquivamento da representação. Nesta senda, diante da documentação juntada e de todo o narrado, ressaltando-se o parecer da n. Promotora de Justiça, e considerando-se ainda o extenso lapso temporal, que dificulta sobremaneira a completa apuração dos fatos, entendo que foram atendidas as cautelas necessárias quando da lavratura do ato notarial ora em espeque, obedecendo as formalidades legais exigidas à época dos fatos. Quanto ao mais, reputo satisfatórios os esclarecimentos prestados pelo Sr. Tabelião, não havendo que se falar em incúria funcional, posto que o Delegatário não respondia pela Serventia à data da ocorrência. Por fim, consigno que eventual declaração de nulidade da Escritura lavrada à época, baseada em tais discutidos documentos, não são da atribuição deste Juízo Corregedor, que desenvolve suas atividades em âmbito administrativo, com relação aos Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital. Ciência ao Sr. Representante, ao Sr. Titular e ao Ministério Público. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. P.R.I.C. - ADV: MILTON CAMILO ALVES (OAB 203246/SP), WALDEMAR BONACCIO (OAB 201520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1006769-83.2017.8.26.0269 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALAN FRANCISCO BIANCHI (OAB 374009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 909

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1027546-48.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel - Vistos.Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta.Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos:"o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV). Assim, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento, traga a requerente aos autos cópia dos três últimos holerites ou da última declaração de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, alternativamente, recolha as custas devidas. Int. - ADV: STEFANO DEL SORDO NETO (OAB 128308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida da Silva e outro

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 910

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1041236-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida da Silva e outro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RODRIGO DE SOUZA AGRELA (OAB 320910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.D.R.

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1046790-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.D.R. - Vistos.Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a resposta da diligência, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Intimem-se. - ADV: TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP), ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Muniz Rocha Dutra - - Rose Mary Aparecida Muniz

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 914

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1060622-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Muniz Rocha Dutra - - Rose Mary Aparecida Muniz - Vistos.No prazo de cinco dias, a parte autora deverá juntar aos autos comprovante de residência atualizado em seu nome, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: PAULO ROBERTO CARLINI (OAB 70568/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 915

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1079026-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto - Vistos.Converto o julgamento em diligência, o feito não se encontra em termos para sentença. Determino que a parte autora apresente: A) Certidões de Distribuidor Cível, Distribuidor Criminal e Distribuidor de Execuções Criminais da Justiça Estadual; B) Certidão Cível, Criminal e de Execução Criminal da Justiça Federal; C) Certidões da Justiça Militar, do Trabalho e da Justiça Eleitoral; D) Certidões dos 10 Tabelionatos de Protesto da Capital; todas em nome do autor. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: KAROLINE

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Nunes Scarpa

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1082389-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Nunes Scarpa - Vistos.Redistribua-se o feito a uma das Varas Cíveis Foro Regional de Pinheiros diante do domicílio da requerente.Intimem-se. - ADV: RODRIGO DA CUNHA CONTRO (OAB 155404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphania Krugner

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1087604-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphania Krugner - Vistos.Providencie a requerente Evelyn a juntada de certidões, em seu nome, dos distribuidores cíveis, criminais e de execuções criminais estaduais; de certidões dos distribuidores da justiça federal de 1º e 2º grau; da justiça trabalhista; da justiça eleitoral; e dos 10 cartórios de protesto da Capital.Prazo: 10 dias.Intime-se. - ADV: LORENZO RAGUZZONI LUIZ (OAB 98397/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Camila Cristiane Domingues Ortega

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1088626-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Camila Cristiane Domingues Ortega - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário -

mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES (OAB 194929/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Ferreira Bego - Bruno Ferreira Bego

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 916

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1089500-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Ferreira Bego - Bruno Ferreira Bego - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s), uma vez que o documento de fls. 16 encontra-se em nome de terceiro estranho aos autos. - ADV: BRUNO FERREIRA BEGO (OAB 288145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flávio Roberto dos Santos

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1099054-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flávio Roberto dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: NATALIA ANNALIDIA FERREIRA DA ROCHA (OAB 397187/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pamela da Silva Leandro - - Jady da Silva Leandro

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1100572-45.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pamela da Silva Leandro - - Jady da Silva Leandro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FERNANDA LEAL SANTINI CAVICHIO (OAB 292213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Gamoski Maccare - - Regina Gamoski

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1100591-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Gamoski Maccare - - Regina Gamoski - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CARLOS EDUARDO BEKERMAN (OAB 216017/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kátia Puras

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1100727-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kátia Puras - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOICE RUIZ BERNIER (OAB 126769/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - V.B.M

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1106278-48.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - V.B.M. - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso

IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: ROBERTO COVOLO BORTOLI (OAB 131644/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 917

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1136532-96.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Gustavo Laureano Pereira

Publicado em: 17/10/2017 - Página Nº 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0398/2017

Processo 1139118-09.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Gustavo Laureano Pereira - Vistos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe e homenagens de estilo. Intimem-se. - ADV: JULIANA DE OLIVEIRA MANTOAN (OAB 292240/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. e outro - T.N.C.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 0055910-47.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. e outro - T.N.C. - Ante ao exposto, julgo procedente este processo administrativo disciplinar para imposição da pena de multa no importe de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Sr. A. N. G. F., Tabelião de Notas da Comarca da Capital, com fundamento nos artigos 31, inc. I, 32, inc. II, e 33, inc. II, da Lei n. 8.935/94. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. P.R.I.C. - ADV: ALEXANDRE BRÁS DOS SANTOS (OAB 375437/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP), LARISSA ABE KAMOI (OAB 307318/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1000480-59.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro - Pela derradeira oportunidade, providencie a interessada o cumprimento da determinação constante na deliberação de fl. 65, juntando a anuência da irmã sobrevivente, com firma devidamente reconhecida, quanto ao pedido de cremação de S.S. de C., pena de indeferimento do pedido. Após, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: RENATA JOYCE THEODORO (OAB 261950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Marden Ferragonio

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1013602-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Marden Ferragonio - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial de fls. 81/82. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor

Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA AZEVEDO SILVA (OAB 1595B/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Diniz de Souza

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1023090-21.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Diniz de Souza - Vistos. Fls. 65/66, 73/90 e 93/94: Ao MP. - ADV: MARCOS CESAR DA SILVA BARROS (OAB 114302/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Diva Roza Nicoletto Lauriano

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1028094-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Diva Roza Nicoletto Lauriano - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JOSE LUIS GOMES STERMAN (OAB 122080/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1028198-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SERGIO PEREIRA VIEIRA (OAB 207632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Estrella Menardi Junior - - Maria Elisabete Martins Menardi - - Sergio Estrella Menardi - - Erotildes Dinardi Busto

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1036383-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Estrella Menardi Junior - - Maria Elisabete Martins Menardi - - Sergio Estrella Menardi - - Erotildes Dinardi Busto - Vistos.Sérgio Estrella Menardi Júnior e outros propõem ação com pedido de retificação do assento de casamento, óbito, nascimento seus e de seus ancestrais italianos para fins de obtenção de cidadania italiana. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 8/36.Emenda à inicial nas fls. 54/59, 74 e 80. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido às fl. 77 e 84.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos das emendas de fls. 54/59, 74 e 80. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HANE BARBARA BOCCES DE SOUZA (OAB 254709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Olivieri

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1039391-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Olivieri - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARCOS PAULO PIRONDINI (OAB 296497/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emerson Leone e outros

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1044380-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emerson Leone e outros - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 92 no prazo de 10 dias.Int. - ADV: JORGE FERREIRA (OAB 21060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - R.S. - G.S.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1048535-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - R.S. - G.S. - Vistos,Defiro a habilitação. Anote-se.Consigno ao patrono da parte interessada que o pedido dos autos não se trata de segunda via de certidão de nascimento, mas sim de uma certificação quanto ao status da nacionalidade do Sr. S..Assim, manifeste o interessado claramente a sua pretensão, nos termos do despacho de fls. 79, com vistas a possibilitar a solução da questão. - ADV: BIANCA GORGATTI (OAB 356897/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.R.S.Z.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1052542-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.R.S.Z. - Vistos.Assiste razão à Representante do Ministério Público.Assim, atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 80/82. Int. - ADV: RODRIGO ABUCHALA SELMO (OAB 221759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 829

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1067100-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auriceia Ramos Vilela - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisangela da Silva

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 829

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1067574-24.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisangela da Silva - Vistos. Elisangela da Silva propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento a fim de acrescentar os sobrenomes de sua mãe (Moreno) e de seu pai (Faustino), passando a se chamar Elisangela Moreno Faustino da Silva. Pede referida alteração porque seu nome é bastante comum, tendo-lhe trazidos inconvenientes de homonímia. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 6/47. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 55. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. A autora comprovou nas certidões de fls. 17/44 seu pedido não implica prejuízo a terceiros, além de melhor identificar as estirpes familiares às quais pertencem a requerente. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: EDUARDO TEIXEIRA MAGGI DA SILVA (OAB 286530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal - M.P.C.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1074164-51.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal - M.P.C. - Diligencie a z. serventia, via fone, certificando, bem como informando que se trata de reiteração. Após, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: JOSE ANTONIO DE NOVAES RIBEIRO (OAB 96833/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Francisco dos Santos

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 830

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1078074-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Francisco dos Santos - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimemse. - ADV: LUIS CARLOS PULEIO (OAB 104747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.G.S.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 830

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1079638-66.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.G.S. - Vistos. De plano, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para julgamento do pedido de alteração de gênero sexual formulado na exordial. Com efeito, o pedido em tela é questão de estado civil, de modo a inserir a pessoa na categoria correspondente à sua identidade sexual, o qual deve tramitar perante uma das Varas de Família, consoante previsão expressa do art. 37 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-Lei Complementar nº 3, de 27/08/1969): "Aos Juízes das Varas de Família e Sucessões compete: I processar e julgar: a) as ações relativas a estado, inclusive alimentos e sucessões, seus acessórios e incidentes". Neste exato sentido: "Conflito Negativo de Competência - Ação de alteração de registro de nascimento, quanto ao nome e sexo - Ação que visa modificar estado da pessoa e que não é mera alteração administrativa - Competência de vara especializada de família e sucessões conforme determinação do art. 37, inciso I, letra 'a', do Decreto-Lei Complementar nº 3 de 27.08.1969 - Precedentes desta Egrégia Câmara Especial - Conflito precedente." (C.C. nº 158.614.0/0- 00, Relator Des. Eduardo Gouvêa, j. em 04.09.2008). "Conflito Negativo de Competência - Ação de retificação de registro - Alterações pretendidas de sexo e

prenome Questão que ultrapassa a mera retificação do nome para tratar do estado de pessoa Competência funcional do juízo da Família e Sucessões - Código Judiciário, art. 37, I, "a" (D.L. Complementar nº 3/69) - Conflito procedente Competência do suscitado. (C.C. nº 131.061-0/9-00, Relator Des. Fabio Quadros, j. em 31.07.2006).O pedido de mudança de sexo deve, pois, ser perseguido por meio de ação própria no Juízo competente, sendo que o pleito de retificação de nome é, de fato, de competência desta Vara de Registro Públicos. Nesses termos, providencie-se a emenda à inicial. Int. - ADV: ERNESTO REZENDE NETO (OAB 79263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Oliveira Martins

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1079669-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Oliveira Martins - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: NILSON RIBEIRO NUNES (OAB 357394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1080909-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.O. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS (OAB 181384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes V Locateli - - Jobelino Vitoriano Locateli - - Cristiane Locateli Todeschini

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1080983-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes V Locateli - - Jobelino Vitoriano Locateli - - Cristiane Locateli Todeschini - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 41/43 no prazo de 15 dias. Int. - ADV: ARNALDO AUGUSTO SOLIMENE (OAB 246378/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wanda Ruth da Silva Maldi - - Carla Maldi Motta - - Daniela Maldi Mendes - - Fabiana Maldi

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1081680-88.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wanda Ruth da Silva Maldi - - Carla Maldi Motta - - Daniela Maldi Mendes - - Fabiana Maldi - Vistos. 1. Fls. 92: O feito já tramita com a prioridade requerida. 2. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 96/98 no prazo de 15 dias. Int. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - RENATA MAHALEM DA SILVA TELES - - Wilma Mahalem - - Isaura Ferreira

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1082372-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - RENATA MAHALEM DA SILVA TELES - - Wilma Mahalem - - Isaura Ferreira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA CAROLINA TIEMY NAIA MARTINS DA SILVA (OAB 259522/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1082492-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: GEORGE LISANTI (OAB 105904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabete Almeida Soares

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1088559-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabete Almeida Soares - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimemse. - ADV: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB 388403/SP), CAROLINA FAGUNDES LEITÃO (OAB 66194/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zorba Stocco - Leonardo Zorba Stocco

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1089949-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Zorba Stocco - Leonardo Zorba Stocco - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LEONARDO ZORBA STOCCO (OAB 315611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carla Adriana Pinheiro dos Santos

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1090044-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Carla Adriana Pinheiro dos Santos - Vistos. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Camaçan/BA, solicitando cópia do assento de nascimento da autora. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Custódio da Silva

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1090050-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Custódio da Silva - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucia de Jesus Pedreira Arantes

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1093033-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucia de Jesus Pedreira Arantes - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 40 no prazo de 10 dias. Int. - ADV: ALCIDES GABOARDI JUNIOR (OAB 24158/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Quélisson Moraes Ramos

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1094310-79.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Quélisson Moraes Ramos - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observe que o valor

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.L.A.A.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1099261-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.L.A.A. - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: PEDRO WAGNER DA VELLA DUARTE (OAB 56495/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - N.A.S. - - S.A.X. - - A.M.A.F.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1099316-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - N.A.S. - - S.A.X. - - A.M.A.F. - Vistos.Fls. 65 e ss.: Defiro o razoável prazo suplementar de dez dias.Intimem-se. - ADV: LUCI MARIA DA ROCHA CAVICHIOLI (OAB 194494/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Cristina do Nascimento Buvolini

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1099769-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Cristina do Nascimento Buvolini - Vistos.Diga a parte autora se pretende a desistência da ação ou a remessa dos autos ao Juízo competente (art. 64, §3º, CPC). Int. - ADV: CAMILLA DE CASSIA MELGES (OAB 237777/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Lucas Santos Vasques

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1099794-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Lucas Santos Vasques - Vistos.Ante o teor da certidão retro, anteendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RENATA SANTOS MARQUES VASQUES (OAB 399659/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alessandra de Oliveira Doney

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1099858-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alessandra de Oliveira Doney - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS BORGES (OAB 182172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adeilza Tereza da Fonseca

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1100931-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adeilza Tereza da Fonseca - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CARMEN LUCIA MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB 46154/SP), LUCIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA (OAB 315359/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wanrley Chaves - - Sidney Chaves

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1101031-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wanrley Chaves - - Sidney Chaves - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: LÍGIA CAROLINA COSTA MOREIRA (OAB 320306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Souza de Melo - - Luiza Souza de Melo

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1101222-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Souza de Melo - - Luiza Souza de Melo - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de litispendência, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marcelo Alves Valentim

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1101228-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marcelo Alves Valentim - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CARMINDA GERTRUDES ATTANAZIO DE O MATOS (OAB 235286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.L.S

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1101282-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.L.S. - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (OAB 234856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso dos Santos Malachias e outros

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1101318-10.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso dos Santos Malachias e outros - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre da Cruz Bonilha

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1104414-67.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre da Cruz Bonilha - Vistos.Para fins de controle, anoto que a certidão de fl. 37 aponta a existência de execução judicial, na qual o ora requerente é executado.Determino que o autor apresente Certidões da Justiça Militar, do Trabalho e da Justiça Eleitoral em seu nome.Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se. - ADV: RICARDO SEABRA DE CASTRO (OAB 350646/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.B.C.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1105747-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.B.C. - Vistos.Oficie-se ao Cartório competente, solicitando-se informações acerca do cumprimento do mandado. Int. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1110058-88.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I. - Diligencie a z. serventia, via fone, certificando, bem como atendendo acaso haja requerimento, consignando-se, ainda, tratarse de reiteração.Com a vinda das informações, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: JANAINA AGEITOS MARTINS (OAB 275154/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1119265-14.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini - Vistos.Manifeste-se a autora acerca do protesto indicado à fl. 40 e da ação judicial apontada à fl. 48.Prazo: 5 dias.Int. - ADV: PAOLA NEVES DOS SANTOS BERGARA (OAB 329385/SP), LUIS HENRIQUE FAVRET (OAB 196503/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Sergio Eduardo Monteiro Diogo

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1119851-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Sergio Eduardo Monteiro Diogo - Vistos.Tendo em vista que já houve a expedição de da certidão para inscrição em dívida ativa, o requerimento de cancelamento deverá ser formulado junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Em nada mais sendo requerido, tornem os autos ao arquivo. - ADV: JHULIA GARRIDO MARUXO AYOUB NUNES (OAB 248512/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryuchi Boby Figueiredo Ogawa

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1128397-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryuchi Bobby Figueiredo Ogawa - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1134002-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N. - Vistos.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Oportunamente, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F.

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1134170-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F. - Vistos.Junte a parte autora:A) Fotos atuais a fim de demonstrar sua aparência;B) Certidões Distribuidor Criminal e da Justiça Estadual em seu nome completo; C) Certidão Cível, Criminal e de Execução Criminal da Justiça Federal (TRF) em seu nome completo;D) Certidão da Justiça Eleitoral em seu nome completo; C) As declarações de fls. 42/45 com firma reconhecida, de modo a se evitar a expedição de cartas precatórias.Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Manoela Maria Doblas de Castro Figueiredo Vicentin

Publicado em: 18/10/2017 - Página Nº 827

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0400/2017

Processo 1135736-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Manoela Maria Doblás de Castro Figueiredo Vicentin - Vistos.Fls. 53 e ss.: Ante o lapso temporal já transcorrido, defiro o prazo adicional de dez dias.Intimem-se. - ADV: ANDREA ALBUQUERQUE RODRIGUES (OAB 125914/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0481/2017

Processo 1028828-87.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações e documentos juntados pelo requerente às fls.81/94.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: GIOVANNI DI DOMENICO FILHO (OAB 107886/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0481/2017

Processo 1044178-18.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas - Vistos.Recebo o recurso de apelação interposto pelo suscitado às fls.173/191, em seus regulares efeitos. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ROBERSON CHRISPIM VALLE (OAB 31793/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Maria Benedita de Faria

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0481/2017

Processo 1061979-44.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Maria Benedita de Faria - Vistos.Recebo o recurso de apelação interposto pela suscitante às fls.102/107, em seus regulares efeitos. Anote-se. À Caixa Econômica Federal, para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.Após, abra-se vista ao Ministério Público.Por fim, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARIA BENEDITA DE FARIA (OAB 80008/SP), CAMILA GRAVATO IGUTI (OAB 267078/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Karpov Landgraf Rodrigues

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0481/2017

Processo 1076588-32.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Karpov Landgraf Rodrigues - Vistos.Fls.170/171:Tendo em vista as ponderações do registrador, certifique a z. Serventia o decurso de prazo para apresentação do documento original pelo suscitante, nos termos da decisão de fl.167.Em sendo positivo, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ISAQUE DOS SANTOS (OAB 163686/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0481/2017

Processo 1109746-15.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Ante os argumentos expostos pela Municipalidade de São Paulo à fl.81, defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação acerca da decisão de fl.77.Int. - ADV: AMAURY TEIXEIRA (OAB 111351/SP), KARINE COELHO GONÇALVES (OAB 359222/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0484/2017

Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite - 1 - A petição de fl. 25 será analisada após a manifestação do executado ou o decurso do prazo do item 2 da decisão de fls. 21/22.Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/ SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0484/2017

Processo 0062301-81.2017.8.26.0100 (processo principal 0342885-35.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli - 1- Tendo em vista que o pedido de fl. atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se MERCEDES RECHI MASELLI e MARCELO RECHI MASSELLI, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP, sob pena de inscrição na dívida ativa.2 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório.3 - Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).4 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.5 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parque exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: MANUEL GONCALVES PACHECO (OAB 22358/SP), MANOEL ELOI SABUGUEIRO BRAZUNA (OAB 120680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 743

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0484/2017

Processo 1005179-93.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Vistos.Tendo em vista a apresentação de parecer pelo Douto Promotor de Justiça (fls.98/100), entendo desnecessária nova remessa ao Ministério Público, razão pela qual torno sem efeito o último parágrafo da decisão de fl.103. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Banco Santander (Brasil) S/A em face da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo o cancelamento das averbações (nºs 12 e 13), referente à consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 196.664. Relata em síntese o requerente que em 18.11.2011 firmou com Daniel de Oliveira Correia e sua mulher Camila Alves Andriati Correia, o Instrumento Particular de Venda e Compra Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, referente ao valor de R\$ 144.960,00, sendo que os compradores deram em garantia o imóvel mencionado.Esclarece que a partir da prestação nº 46, vencida em 18.09.2015, os devedores passaram a inadimplir o financiamento, ensejando a intimação para purgação da mora, nos termos do artigo 26, da Lei 9514/97 (Av.10).Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o registrador procedeu à consolidação da propriedade em nome do requerente, para posterior realização do leilão (Av.12). Ocorre que ao entrar em contato com os financiados, a instituição financeira firmou acordo para o pagamento do importe de R\$ 10.656,06, referente às prestações 46 a 51, razão pela qual requereu o cancelamento das averbações. Juntou documentos às fls.13/70.A registradora manifestou-se às fls.106/107. Aduz que a questão não é nova e já foi objeto de análise perante a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (Recurso Administrativo nº 1113134-57.2015.8.26.0100). Informa que o procedimento de notificação para a purgação da mora e o pedido de consolidação da propriedade fiduciária contaram com a efetiva participação do requerente, bem como foi observado o procedimento definido pela Lei 9.514/97. Apresentou documentos às fls.108/139.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.98/100).É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.A notificação de mora e posterior consolidação deu-se conforme prevista pelo artigo 26, § 7º, da lei 9.514/97, tal qual segue transcrito: "Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.(...)§ 7o Decorrido o prazo de que trata o § 1o sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.(...)".Portanto, tendo ocorrido sem purgação a notificação da mora feita pelo Oficial competente do Registro de Imóveis, este deve proceder à averbação, em conformidade com a norma, deste ato decorrendo todos os efeitos atinentes a esta modalidade de garantia. Não pode a averbação ser cancelada se do procedimento se deu de forma correta, haja vista que o erro, qual seja a quitação do débito em local diverso do estabelecido, e o lapso informativo no expediente da requerente, são alheios às capacidades de cognição do Oficial, sendo este erro o motivo substancial para a realização da averbação.Portanto, a averbação está formalmente em ordem, não podendo ser cancelada alegando-se mero erro imputável apenas à requerente.Cabe ressaltar que o disposto na Lei de Registros Públicos, nº 6.015/73, em seu artigo 250, inciso II, não se aplica a hipótese, tendo em vista não haver manifestação expressa de ambos os envolvidos no negócio jurídico.Ainda que assim não o fosse, conforme decidido no Processo 1043214-93.2015.8.26.0100 desta 1ª VRP, a consolidação da propriedade é constitutiva de direito, não sendo o cancelamento de tal ato possível para se reverter ao estado anterior. A questão poderá ser resolvida através da realização de um novo negócio jurídico entre as partes, que suportarão seus custos, para a renovação da garantia ou alteração da propriedade.Neste sentido, recente decisão do STJ no julgamento do RECURSO ESPECIAL Nº 1.462.210-RS (2014/0149511-0), de relatoria do E. MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, acatado por unanimidade pela turma julgadora. Cabe destacar parte do voto: "(...) os prejuízos advindos com a posterior purgação da mora são suportados exclusivamente pelo devedor fiduciante, que arcará com todas as despesas referentes à "nova" transmissão da propriedade e também com os gastos despendidos pelo fiduciário com a consolidação da propriedade (ITBI, custas cartorárias, etc)".Ademais, tal questão já foi objeto de análise perante a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Recurso Administrativo nº 1113134-57.2015.8.26.0100, Parecer nº 240/2016-E, de relatoria do Des.Cor. Pereira Calças:"Registro de Imóveis - Alienação Fiduciária em garantia Mora Consolidação da propriedade em nome da fiduciária Alegação de que os valores em atraso foram pagos diretamente à credora fiduciária Pedido de cancelamento da averbação que consolidou a propriedade impossibilidade Purgação da mora que deve ocorrer no Registro de Imóveis Inteligência dos artigos 26, § 5º, da Lei 9.514/97 e 327 do Código Civil Purgação que, ademais não foi comunicada pela fiduciária, que requereu a consolidação da propriedade do bem em seu nome- Recurso a que se nega provimento"Conforme se verifica-se no corpo do Acórdão:"... Dessa forma, observado todo o procedimento traçado pela Lei nº 9.514/97, a consolidação da propriedade em nome da fiduciária se tornou ato perfeito e acabado, não havendo razão que justifique o cancelamento da averbação.Repactuada a dívida, resta aos interessados celebrar novo negócio jurídico, com o pagamento de todos os encargos decorrentes desse ato". Logo, tem-se que averbação da constituição da propriedade em nome do credor fiduciário tem efeitos meramente declaratório e não constitutivo de direitos. Portanto, o entendimento é de que se houver pela parte o desejo da transferência, esta se dará por"nova" transmissão.Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pelo Banco Santander (Brasil) S/A em face da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital e conseqüentemente mantenho o óbice registrário.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.P.R.I.C. - ADV: MARIA LUCILA MELARAGNO MONTEIRO (OAB 77227/SP), MARIA VERA SILVA DOS SANTOS (OAB 62970/SP)

Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 751

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0484/2017

Processo 1047047-85.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes - 1 - Fls. 545/551 e 559/565: Diante das contestações apresentadas, manifestese a parte autora em réplica.2 - Prazo 15 dias.Int. - ADV: BENEDITO MARCIO TEIXEIRA FRANCISCO (OAB 97676/SP), RITA DE CASSIA F FARIA PEREIRA (OAB 125255/SP), LUIZ CARLOS PEREIRA (OAB 125004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 752

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0484/2017

Processo 1053839-55.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda - Vistos. Primeiramente dê-se ciência ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital, acerca das informações do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital (fls.118/119), para eventuais esclarecimentos complementares, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: LUIZ ROBERTO DA SILVA (OAB 73645/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Vânia Maria da Costa Oliveira - Volker Seipp

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 752

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0484/2017

Processo 1066906-53.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Vânia Maria da Costa Oliveira - Volker Seipp - Vistos.Manifeste-se a suscitada, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do sr. Volker Seipp (fls.196/218) e certidão do Oficial de Justiça (fl.219).Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCELO MIRANDA BALADI (OAB 130465/SP), DENIS BERENCHTEIN (OAB 256883/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Joaquim Cardoso - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 755

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0484/2017

Processo 1133520-74.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Joaquim Cardoso - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Regularize o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a representação processual juntada às fls.196/197, devendo constar como outorgante o Espólio de Joaquim Cardoso, representado por sua inventariante Alice Cardoso Gomes, tendo em vista que se encontra em tramite ação de arrolamento perante o MMº Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera e Guainazes.Sem prejuízo, manifeste-se o interessado, no prazo acima mencionado, acerca da unificação das áreas das transcrições para a abertura de matrícula única, possibilitando o desmembramento dos lotes.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: DORIVAL ANTONIO BIELLA (OAB 72417/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO Emitido em : 17/10/2017 - 17:04:14

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 756

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

Imprensa Manual 18/10/2017

Cobrança de autos em carga com advogado

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO Emitido em : 17/10/2017 - 17:04:14

Relatório de Processos em Carga

Local de origem : 1º Ofício de Registros Públicos (11)

Local destino : Shirley Araujo Novais de Aquino (1)

Processo Classe Remessa Recebimento

0052033-07.2013.8.26.0100 Usucapião 28/09/2017

Local destino : Selma Brilhante Tallarico da Silva (1)

Processo Classe Remessa Recebimento

0219697-73.2007.8.26.0100 Usucapião 14/09/2017

Local destino : Juliano Bonotto (1)

Processo Classe Remessa Recebimento

0007291-28.2012.8.26.0100 Usucapião 27/09/2017

Local destino : João Carlos Ferreira (1)

Processo Classe Remessa Recebimento

0613747-82.1988.8.26.0100 Usucapião 26/09/2017

Local destino : João Batista Alves Gomes (1)

Processo Classe Remessa Recebimento
0024008-52.2011.8.26.0100 Usucapião 01/09/2017

Local destino : Josemberg Timoteo da Silva (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0151825-80.2003.8.26.0100 Usucapião 28/09/2017

Local destino : Joaquim Trolezi Veiga (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0206568-64.2008.8.26.0100 Usucapião 18/09/2017

Local destino : João Batista Aragao Neto (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0014089-39.2011.8.26.0100 Usucapião 04/09/2017

Local destino : Gabriel Freire da Silva Neto (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0028750-86.2012.8.26.0100 Usucapião 18/09/2017

Local destino : Douglas Goncalves Real (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0207124-66.2008.8.26.0100 Usucapião 19/09/2017

Local destino : Andrea dos Santos (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0165719-50.2008.8.26.0100 Usucapião 11/09/2017

CONCLUSÃO

Em 17 de outubro de 2017, faço conclusos estes autos à MM. Juíza Titular da 1ª Vara de Registros Públicos, Dra. Tania Mara Ahualli. Eu, _____ Marianna Fiorillo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias. Expirado o prazo, sem devolução dos autos, expeça-se mandado de busca e apreensão. Int. São Paulo, 17 de outubro de 2017.
Tania Mara Ahualli
Juíza Titular

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fatima Regina Vieira Aversari

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0401/2017

Processo 0024021-51.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fatima Regina Vieira Aversari - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, após nada sendo requerido eles serão remetidos ao arquivo . - ADV: ORLANDO TEIXEIRA MARQUES JUNIOR (OAB 42378/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro de Sousa Rocha

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 763

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0401/2017Processo 0168163-56.2008.8.26.0100 (100.08.168163-5) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro de Sousa Rocha - Vistos.Concedo o prazo de 30 dias para que a Defensoria Pública providencie a habilitação dos herdeiros.Com o decurso do prazo, conclusos para extinção do feito. - ADV: RAFAEL THOMAS SCHINNER (OAB 258383/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Sandra Cristina Messias Gomes - Aparecida Palhares de Araújo e outro - Citados Por Edital (Edifício São Vito)

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 763

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0401/2017

Processo 0206732-34.2005.8.26.0100 (100.05.206732-2) - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Sandra Cristina Messias Gomes - Aparecida Palhares de Araújo e outro - Citados Por Edital (Edifício São Vito) - Vistos.Manifeste-se a parte interessada, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.No silêncio, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: MARILIA BUENO PINHEIRO FRANCO (OAB 71943/SP), FÁTIMA BAIÃO (OAB 168640/SP), CARLOS EDUARDO HERMAN SALEM CAGGIANO (OAB 180841/SP), RODRIGO SERRA PEREIRA (OAB 236196/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), LUIS ANTONIO DANTAS (OAB 115309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilva Martins Nery

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0401/2017

Processo 0241390-79.2008.8.26.0100 (100.08.241390-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ilva Martins Nery - Vistos.Cobre-se via telefone. Int. - ADV: ILVA MARTINS NERY (OAB 92260/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Usucapião Especial (Constitucional) - Casimiro dos Santos Alves e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0401/2017

Processo 0349211-11.2009.8.26.0100 (100.09.349211-0) - Procedimento Comum - Usucapião Especial (Constitucional) - Casimiro dos Santos Alves e outro - Ao Cartório de Registro de Imóveis competente para informar sobre a possibilidade de ingresso registrário. - ADV: EUCLIDES TEIXEIRA FILHO (OAB 103363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. e outro - T.N.C.

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0004897-72.2017.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. e outro - T.N.C. - Vistos,Não há previsão legal para a concessão de dilação temporal para o cumprimento da sanção aplicada; portanto, indefiro o pedido.Deixo de homologar a desistência do prazo recursal em razão do pedido ser condicionado à concessão de prazo, acima indeferida.No mais, aguarde-se o decurso do prazo para interposição de recurso administrativo, certificando-se e intimando-se para cumprimento da pena imposta.Remeta-se cópia desta decisão e de fls. 662 à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP), ALESSANDRA MORATA MARTINS (OAB 312733/SP), ALEXANDRE BRÁS DOS SANTOS (OAB 375437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - D.M.B. - - A.M.B.N. - - A.M.B.J. e outros

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0020032-61.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - D.M.B. - - A.M.B.N. - - A.M.B.J. e outros - Vistos,Recebo os embargos de declaração, posto que tempestivos.A decisão embargada não padece do vício indicado, uma vez que externa suas razões e não possui contradição ou omissão.O bloqueio determinado refere-se, conforme claramente expresso no texto da r. Sentença, tão somente ao ato fraudulento

praticado.Nestes termos, rejeito os embargos de declaração opostos, haja vista a ausência do vício apontado. - ADV: FERNANDO TADEU BARATA DE MACEDO (OAB 261017/SP), BRUNO LASAS LONG (OAB 331249/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.B.F. - L.M.S. e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0020118-95.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.B.F. - L.M.S. e outro - Vistos,Com o objetivo de readequar a pauta de audiências deste Juízo, redesigno a oitiva anteriormente marcada para o dia 24 de outubro de 2017 para a data de 25 de outubro do corrente, às 14:00 hrs, nos mesmos moldes anteriormente determinados. Ciência à Sra. Interina, com urgência, para que cientifique os prepostos acerca da alteração efetuada.Ciência ao Ministério Público. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sergio Roberto Costa - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Cohab-sp

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0037337-24.2017.8.26.0100 (processo principal 0140885-46.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sergio Roberto Costa - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Cohab-sp - Vistos.Fls. 20 e ss: Manifeste-se o impugnado, esclarecendo se concorda com a satisfação da execução mediante o pagamento do valor comprovado às fls. 23, em dez dias.Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SILVANA VISINTIN (OAB 112797/SP), OSWALDO CALLERO (OAB 117319/SP), HUGO FERREIRA CALDERARO (OAB 237554/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Francisco dos Santos Silva

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0037512-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0042339-34.2001.8.26.0100) - Cumprimento de sentença -

Registro de Imóveis - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Francisco dos Santos Silva - Vistos.1. Preliminarmente, tornem os autos à Serventia para observância do item 3 da decisão de fls. 30.2. Com o atendimento, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: NEUZA NUNES DA SILVA (OAB 90667/SP), GERALDA EGLEIA NUNES RABELO (OAB 130371/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Usucapião Extraordinária - José Luis Oliveira Vieira

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0057559-13.2017.8.26.0100 (processo principal 0017903-59.2011.8.26.0100) - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Usucapião Extraordinária - José Luis Oliveira Vieira - EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil.Custas pela autora.P.R.I. - ADV: DANIEL DOS REIS FREITAS (OAB 261890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - Darci Souza dos Reis

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 765

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0058232-06.2017.8.26.0100 (processo principal 0125766-50.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - Darci Souza dos Reis - Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intimem-se os executados Olavo Celso de Moraes e Toshi Yoshida de Moraes, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 11.739,79).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se. - ADV: DARCI SOUZA DOS REIS (OAB 79798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Moises Martins de Oliveira

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 765

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Moises Martins de Oliveira - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva. Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil .A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico.Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda. Intimem-se. - ADV: MARIO DE SOUZA FILHO (OAB 65315/SP), ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Daniel dos Reis Freitas - Daniel dos Reis Freitas

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 765

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0061208-83.2017.8.26.0100 (processo principal 0017903-59.2011.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Daniel dos Reis Freitas - Daniel dos Reis Freitas - Vistos.1. Cuida-se de expediente relacionado a "cumprimento provisório de sentença", já que a situação do processo atinente à ação de usucapião consta no sistema digital como "em grau de recurso" (evidenciando que ainda não houve trânsito em julgado).Como é sabido, o ordenamento processual brasileiro tem no recurso com efeito meramente devolutivo o substrato em que repousa a instauração do cumprimento provisório de sentença. O artigo 520, caput, do Código de Processo Civil prevê o cabimento do cumprimento provisório da sentença impugnada por recurso desprovido de efeito suspensivo.Feitos esses esclarecimentos, preliminarmente, determino à parte autora que comprove nos autos em quais efeitos o recurso que desafiou a sentença foi recebido pelo Segundo Grau, em cinco dias.2. Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DANIEL DOS REIS FREITAS (OAB 261890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 765

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0061231-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0348624-86.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior - Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, Espólio de André Luiz Abrantes Sicília, representado pela inventariante Ana Maria Barbosa Abrantes Sicília, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 9.123,46).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se. - ADV: VALTER RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR (OAB 108337/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Citados Pro Edital

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 765

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0061237-36.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Citados Pro Edital - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva.Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil .A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda.Intimem-se. - ADV: MARCELO HENRIQUE DA COSTA (OAB 127322/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Aquisição - Rui Barbosa Pereira - Rui Barbosa Pereira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0061240-88.2017.8.26.0100 (processo principal 1032808-47.2014.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Aquisição - Rui Barbosa Pereira - Rui Barbosa Pereira - Vistos,1. Fls. 01/02: O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado Suely Camargo de Castro e Silva, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 4.953,43).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se. - ADV: BARBOSA & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 12596SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Juraci Benedito Martins - Juraci Benedito Martins

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 766

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 0061248-65.2017.8.26.0100 (processo principal 0066117-04.1999.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Juraci Benedito Martins - Juraci Benedito Martins - Vistos,1. Fls. 01/02: O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se os executados Luiz Alberto Spinola de Castro e Carmem Voluzia Spínola, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 161.115,74).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se. - ADV: JURACI BENEDITO MARTINS (OAB 111627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela

Fonseca Silva

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 766

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1000279-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva - Vistos.Fls. 87 e ss: Ao Ministério Público. Após, conclusos para decisão.Intimem-se. - ADV: MARCIA CRISTINA TEIXEIRA (OAB 124796/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Valim

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 766

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1000539-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Valim - Vistos.1. Fls. 63/64: À parte autora.2. O processo não se encontra minimamente apto para sentença. Faculto a última oportunidade de aditamento à parte autora. Consigno que a figura-se imprescindível que a parte autora redija uma única petição que contenha todos os pedidos de retificação (em uma única peça), tudo em conformidade com as manifestações do Ministério Público. Assim, para cumprimento da presente decisão, a parte autora deverá (em uma única e conclusiva petição) escrever todos pedidos de retificação: indicar os assentos a serem retificados, começando pelo mais antigo e seguindo uma ordem de continuidade; e, em cada uma dos assentos, deverá indicar todas as correções a serem feitas, fazendo constar a forma incorreta e a forma correta, com o uso das expressões "onde consta" e "deve constar".Fixo o último e improrrogável prazo de dez dias para cumprimento integral desta decisão, sob pena de indeferimento.3. Com o atendimento do item 2 supra pela parte, ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: DEISE SAJBENI CAMPOS (OAB 362115/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alice Freitas Costa - - Virgílio Freitas Costa - - Maria das Graças Freitas Costa

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 766

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1000549-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Maria Alice Freitas Costa - - Virgílio Freitas Costa - - Maria das Graças Freitas Costa - Vistos.Fls. 63/64: Alega a parte autora que houve erro material na petição inicial. Não constou o pedido de retificação do nome da avó materna do requerente Virgílio em seu assento de nascimento. Assim, recebo a petição de fls. 63/64 como emenda à inicial, passando a constar no dispositivo da r. Sentença de fls. 48/49 a seguinte redação:"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 63/64".No mais, mantenho a sentença tal qual foi lançada.P.R.I. - ADV: FABIO MARTINEZ GORI (OAB 240358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sidneia Christina Diniz

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 766

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1003920-39.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sidneia Christina Diniz - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 71/73 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: MARIA DA GRAÇA GOUVEIA BARRADAS (OAB 162060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 768

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1006895-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SAMUEL WILSON MOURAO BARBOSA (OAB 117327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H.

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 768

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1008437-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H. - Vistos.Fls. 122 e ss.: Ao Ministério Público para oferecimento de contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe e homenagens de estilo.Intimem-se. - ADV: JOSÉ LUIZ CARBONE JUNIOR (OAB 305592/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 768

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1011461-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: DORA DE SÁ E BENEVIDES RODRIGUES ALVES (OAB 343997/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 768

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1013142-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva - Vistos.Atenda integralmente a parte autora à cota ministerial de fls. 27 no prazo de 15 (quize) dias.Intimem-se. - ADV: FABIANA CAMARGO DA CRUZ (OAB 181138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniely Bianca Mamani Mamani e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 768

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1019127-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Daniely Bianca Mamani Mamani e outro - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento ao despacho de fl. 42 no prazo de 10 dias.Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabio Pereira de Moraes - - Fabiola Cristina Moraes Antignani - - Ergia Pereira de Moraes - - Fabiana Cristina Pereira de Moraes

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 769

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1026285-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabio Pereira de Moraes - - Fabiola Cristina Moraes Antignani - - Ergia Pereira de Moraes - - Fabiana Cristina Pereira de Moraes - Vistos.Fls. 82 e ss.: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauricio Landucci Pires e outros

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 770

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1031127-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauricio Landucci Pires e outros - Vistos.Fls. 52 e ss: Do estudo dos autos, verifico que as retificações pleiteadas na inicial foram deferidas na sentença e que o correlato mandado de averbação do assento de óbito, inclusive, já foi cumprido.Não se ignora que se trata, aqui, de procedimento de jurisdição voluntária, mas a prolação de sentença, adstrita aos termos pedidos já transitada em julgado, torna inviável que nova decisão seja prolatada nestes mesmos autos.Além disso, o apontado erro de grafia no prenome do pai do "de cujus" não exige qualquer indagação para constatação imediata de necessidade de sua correção, devendo o pedido ser feito diretamente em cartório, pelo procedimento previsto no artigo 110 da Lei 6.015/73.Neste cenário, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.No silêncio, tornem ao arquivo.Intimem-se. - ADV: MARIA EUGENIA SOUZA SILVA (OAB 88109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 770

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1031316-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: CECÍLIA SILVEIRA GONÇALVES (OAB 205740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 770

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1033971-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua - Vistos.1. Preliminarmente, na linha da decisão de fls. 66, expeça-se mandado de intimação a Wilson Aude Freua, no endereço informado às fls. 69, para ciência quanto ao pedido de retificação.2. Com o decurso do prazo para eventual manifestação de Wilson, o que deverá ser certificado pela z. Serventia, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 94/95.3. Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO (OAB 98071/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dayana Mamani Navia

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 770

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1035351-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dayana Mamani Navia - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 770

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1037604-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - Assiste razão à nobre representante do parquet, assim, nos termos da cota ministerial retro, informe o Sr. Representante o endereço dos compradores mencionados à fl. 1452 para a oitiva destes, se o caso, em audiência a ser oportunamente designada, mencionando, inclusive, a possibilidade de trazê-los independentemente de intimação deste Juízo.Ciência ao MP.Int. - ADV: DIOGO FRANCISCO SACRAMENTO DE OLIVEIRA (OAB 287452/SP), ROMEU TUMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 16457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann - - Sheila Agnes Pereira Pinheiro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 770

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1039093-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann - - Sheila Agnes Pereira Pinheiro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LILIAN CARDILLI MORAES MACHADO DELLOVA (OAB 194223/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Shirlei Aparecida Gonçalves Faustino - - Rodrigo Tavares Sozza

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 771

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1042006-83.2016.8.26.0506 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Shirlei Aparecida Gonçalves Faustino - - Rodrigo Tavares Sozza - Vistos. Fls. 116: Assiste razão à ilustre representante do Ministério Público, na medida em que a parte ainda não promoveu corretamente a emenda à inicial, em conformidade com as cotas do Ministério Público de fls. 90/91 e de fls. 103/105.Consigno que a figura-se imprescindível que a parte autora redija uma única petição que contenha todos os pedidos de retificação (em uma única peça), bem como junte os documentos mencionados pelo Ministério Público. Assim, a parte autora deverá (em uma única e conclusiva petição) escrever todos pedidos de retificação: indicar os assentos a serem retificados, começando pelo mais antigo e seguindo uma ordem de continuidade; e, em cada uma dos assentos, deverá indicar todas as correções a serem feitas, fazendo constar a forma incorreta e a forma correta, com o uso das expressões "onde consta" e "deve constar".Fixo o último e improrrogável prazo de dez dias para cumprimento integral desta decisão, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA (OAB 216271/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 771

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1044956-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Maria Belli Bei Ruy e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 771

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1045213-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Maria Belli Bei Ruy e outro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 771

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1045898-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 38 no prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO (OAB 295400/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.R.B.C. e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 773

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1055597-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.R.B.C. e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIA ELINETE DE SOUSA (OAB 274860/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sun Hsien Sheng e outro

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 775

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1057895-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sun Hsien Sheng e outro - Vistos.Homologo o pedido de desistência das fls. 47 e EXTINGO o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se nos termos das N.S.C.G.J.P.R.I. - ADV: DENISE MARA MARQUES GAMELEIRA CAVALCANTE (OAB 174856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andrea Albuquerque Rodrigues - Andrea Albuquerque Rodrigues

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 775

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1058448-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andrea Albuquerque Rodrigues - Andrea Albuquerque Rodrigues - Vistos.Fls. 82 e ss.: Defiro o prazo de quinze dias.Intimem-se. - ADV: ANDREA ALBUQUERQUE RODRIGUES (OAB 125914/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Mendes Soares

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 775

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1058552-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Mendes Soares - Vistos.Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta.Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos:"o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV). Assim, de acordo com o artigo 99, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias, traga a requerente aos autos cópia das três últimas declarações de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimentoIntimem-se. - ADV: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA (OAB 182941/SP), ALINE APARECIDA DA SILVA GOMES (OAB 338982/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Fernandes Pellegrino - - Rita de Cassia Pellegrino - - Reinaldo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 775

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1060473-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Fernandes Pellegrino - - Rita de Cassia Pellegrino - - Reinaldo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - - Ricardo Pellegrino - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 73/74 no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: RICARDO PELLEGRINO (OAB 321183/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.B.S.

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1065430-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.B.S. - Vistos.Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Intimem-se. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Lopes de Rezende - - Clodoaldo Lopes de Rezende - - Sonia Aparecida Alves de Rezende - - Clovis Lopes de Rezende

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1065980-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nair Lopes de Rezende - - Clodoaldo Lopes de Rezende - - Sonia Aparecida Alves de Rezende - - Clovis Lopes de Rezende - Vistos.Cuida-se de ação declaratória de morte presumida ajuizada por Nair Lopes de Rezende e Outros, pretendendo a proclamação judicial sobre o óbito de Joaquim Firmino de Rezende, sogro de Nair e avô dos demais requerentes, ao argumento de que o referido provavelmente faleceu e foi sepultado como indigente, desconhecendo-se a lavratura de seu assento de óbito.O Ministério Público manifestou-se, opinando pela incompetência absoluta do Juízo para processamento da demanda (fls. 56/58).Decido.Estribada no recorrido, infiro que a pretensão contida na inicial não comporta deferimento neste Juízo que é absolutamente incompetente para julgar ações declaratórias de morte presumida.Em verdade, o pedido de declaração de morte presumida diz respeito à modificação de estado da pessoa, notadamente ao término da existência da pessoa natural, nos termos do artigo 6º do Código Civil, razão pela qual a questão registral fica submetida e condicionada a este fato principal. Sob este prisma, a matéria posta em controvérsia, envolvendo estado de pessoa e abertura da sucessão definitiva, não se consubstancia em mero erro registrário passível de retificação de assento civil, nem mesmo de registro tardio de óbito, mas sim caracteriza ação de estado e de direito sucessório, emergindo daí que deverá ser dirimida perante a Vara da Família e Sucessões competente.A esse respeito, o artigo 37 do Decreto-Lei Complementar nº 03/69 estabelece competir aos Juízes das Varas da Família e Sucessões : I - processar e julgar: a) as ações relativas a estado, inclusive alimentos e sucessões, seus acessórios e incidentes; Saliente-se, outrossim, que a situação em exame não se amolda a nenhuma das hipóteses de justificação para registro de óbito previstas no artigo 88 da Lei de Registros Públicos.Destarte, forçoso concluir que a apreciação da presente ação refoge do âmbito de atribuições que se desenvolve na esfera desta 2ª Vara de Registros Públicos.Em sendo assim, em razão da natureza do pedido, declino de ofício da competência e determino a redistribuição do presente feito a uma das Varas de Família e Sucessões competente, efetuando-se as anotações e comunicações de praxe. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA (OAB 248002/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noeli Regina Monte - - Nilce Aparecida Monte - - Elder Tarcizo Monte

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1066137-45.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noeli Regina Monte - - Nilce Aparecida Monte - - Elder Tarcizo Monte - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 84/85 no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: PAULA FRANCO NAZATO (OAB 305875/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Renata Paula Porreca Atallah - Renata Paula Porreca Atallah

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1066400-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Renata Paula Porreca Atallah - Renata Paula Porreca Atallah - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 23 no prazo de 10 dias. - ADV: RENATA PAULA PORRECA ATALLAH (OAB 314425/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maristela Gomes Viviani - Maristela Gomes Viviani

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1066508-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maristela Gomes Viviani - Maristela Gomes Viviani - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar andamento ao feito no prazo de 5 dias.Intimem-se. - ADV: MARISTELA GOMES VIVIANI (OAB 121552/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Rodrigues Costa Gabriades

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1066880-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Rodrigues Costa Gabriades - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões)

e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: NATALIA CIBELE CORREIA DA SILVA (OAB 290416/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celeste Pereira da Silva - - Luis Aristides Saavedra Valladolid

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1078279-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celeste Pereira da Silva - - Luis Aristides Saavedra Valladolid - Vistos.Em face dos esclarecimentos de fls. 38/39, defiro os benefícios da justiça gratuita aos requerentes. Após, arquivem-se os autos.Intimem-se. - ADV: MARCUS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS (OAB 283285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1080484-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida - Vistos.Fls. 111: Ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: MARIAROSA COSTA GONÇALVES (OAB 187872/SP), BRUNA BRISOLLA SILVA (OAB 353957/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1082216-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo - Vistos.Fls. 26: À parte autora. Prazo: 5 dias. Intimem-se. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1082350-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares - Vistos.Fls. 40: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: MARILENE MENDES DA SILVA BARROS (OAB 326746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara de Cássia Fiore

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1082691-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silmara de Cássia Fiore - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA (OAB 339282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Everson Pedroso Marques

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1082705-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Everson Pedroso Marques - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: VERIDIANA FERNANDES PETRI (OAB 348682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Contar Risoléo

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1085825-27.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Contar Risoléo - Vistos.Ciência à parte autora do parecer ministerial de fls. 118/120 pelo prazo de 5 dias.Após, tornem conclusos para sentença.Int. - ADV: RODRIGO DONIZETI DE NORONHA (OAB 327147/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial - Olga Siqueira Gusella

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 779

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1091745-45.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial - Olga Siqueira Gusella - Anote-se a prioridade na tramitação do feito.Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda dos esclarecimentos, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público.Int. - ADV: GUSTAVO CAPELA GONÇALVES (OAB 209098/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hugo Leonardo Vanderlei Silva - - Izidro Gomes da Silva - - Adalice Vanderlei da Silva - - Sergio Augusto Nascimento Silva - - Maria Suely Vanderlei Gomes

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1091841-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hugo Leonardo Vanderlei Silva - - Izidro Gomes da Silva - - Adalice Vanderlei da Silva - - Sergio Augusto Nascimento Silva - - Maria Suely Vanderlei Gomes - Vistos.Fls. 37: Ao MP. Intimem-se. - ADV: RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Valter Morales Pombal - - Valter Ribeiro Pombal - - Cristina Ribeiro Pombal - - Silvia Ribeiro Pombal de Carvalho - - Marcela Ribeiro Pombal

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1101792-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valter Morales Pombal - - Valter Ribeiro Pombal - - Cristina Ribeiro Pombal - - Silvia Ribeiro Pombal de Carvalho - - Marcela Ribeiro Pombal - Vistos.Aqui por engano. Os autos foram distribuídos a este Juízo por equívoco, eis que a competência em razão da matéria é de uma das Varas de Registros Públicos deste Foro Central.Assim, remetam-se ao distribuidor para correta destinação.Intime-se. - ADV: REGINALDO DONISETTE ROCHA LIMA (OAB 221450/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valter Morales Pombal - - Valter Ribeiro Pombal - - Cristina Ribeiro Pombal - - Silvia Ribeiro Pombal de Carvalho - - Marcela Ribeiro Pombal

Publicado em: 19/10/2017 - Página Nº 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0403/2017

Processo 1101792-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valter Morales Pombal - - Valter Ribeiro Pombal - - Cristina Ribeiro Pombal - - Silvia Ribeiro Pombal de Carvalho - - Marcela Ribeiro Pombal - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência de todos o(s) requerente(s). - ADV: REGINALDO DONISETTE ROCHA LIMA (OAB 221450/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos - Manuel Pinto Ribeiro

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0479/2017

Processo 0059379-58.2003.8.26.0100 (000.03.059379-4) - Pedido de Providências - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos - Manuel Pinto Ribeiro - Vistos. Fls.413/421: Mantenho a decisão de fls.409/410 por seus próprios fundamentos. Ressalto que apesar da argumentação e documentos trazidos pelo interessado (fls.415/420), não foram carreados aos autos fatos e documentos novos que permitam a autorização de desbloqueio da matrícula, em preservação a segurança jurídica que os atos registrários devam assegurar a terceiros. Cumpra-se a parte final da

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Exibição Propaganda Ltda S.c - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 870

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0479/2017

Processo 0139418-42.2003.8.26.0100 (000.03.139418-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Exibição Propaganda Ltda S.c - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Ao Cartório de Registro de Imóveis competente para cumprimento da sentença de fls. 326/329.Int.PJV-280 - ADV: IDELI MENDES DA SILVA (OAB 299898/SP), MARIA EUGENIA DE CARVALHO SALGADO (OAB 73484/SP), PATRÍCIA SHIMA (OAB 125212/RJ), MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB 110501/RJ), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), OSVALDO DE JESUS PACHECO (OAB 44700/SP), CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA (OAB 220514/SP)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 873

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0483/2017

Processo 0020366-08.2010.8.26.0100 (100.10.020366-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joao Jamil Zarif - Municipalidade de São Paulo - Os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 (quinze) dias. PJV 22. - ADV: RITA CRISTINA FRANCO BARBOSA ARAUJO DE SOUZA (OAB 152702/SP), NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES (OAB 287782/SP), MILENE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 298160/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0483/2017

Processo 0036853-48.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Trata-se de ação de pedido de retificação de registro, proposta por JOÃO FERREIRA e GLORIA SCHEFFER FERREIRA constante na descrição da matrícula nº 74.479 do 8º RISP.Colhidas informações do Registro de Imóveis (fls. 37/43).Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia e acostado laudo às fls. 133/162 e esclarecimentos às fls. 253/258 e 285/286.Citados os confrontantes e o Município, houve oposição inicial ao pedido por parte do ente federativo (fls. 206/208). Contudo, uma vez feitos os esclarecimentos, não houve mais resistência (fl. 290).O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 293/294).É o relatório.DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente.Feitos os esclarecimentos periciais de fls. 253/258 e 285/286, o Município não mais ofereceu resistência ao pleito inicial.A perícia realizada, após ditos esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo.Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos.A procedência da ação é, portanto, medida de rigor.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 74.479 do 8º RISP, conforme memorial descritivo e planta de fls 153/155.DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC).Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.Custas e despesas pela parte autora.Oportunamente, ao arquivo.P.R.I.PJV-14 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DOUGLAS ANTONIO DA SILVA (OAB 121221/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Cecília Pennino - - Julio de Oliveira Maia - 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Ricardo Prata da Vinha - - Alfredo Fernando Gomes - - Neusa Granjeia Gomes

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 876

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0483/2017

Processo 0103439-87.2001.8.26.0100 (000.01.103439-4) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Cecília Pennino - - Julio de Oliveira Maia - 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Ricardo Prata da Vinha - - Alfredo Fernando Gomes - - Neusa Granjeia Gomes - Vistos.Tendo em vista o mandado de cancelamento do registro de escritura em nome da empresa Gamadigamapi Empreendimentos e Participações LTDA, expedido pelo MMº Juízo da 35ª Vara Cível da Capital, reconhecendo a declaração de nulidade da venda do imóvel e determinando o registro da escritura aquisitiva em nome dos requerentes (fl.845), não obstante o bloqueio da matrícula determinado às fls. 25/26, cumpra-se o Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital a ordem judicial, devendo a matrícula permanecer bloqueada até o transito em julgado do processo nº 0008062-55.2005.8.26.0100, em consonância com o princípio da segurança jurídica, evitando assim que terceiros de boa fé sejam eventualmente prejudicados. Int. (CP - 566) - ADV: SERGIO LUIS PORTO (OAB 253032/SP), AMERICO CAMARGO FAGUNDES (OAB 109460/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.L.N. e outros - C.E.F.R.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0402/2017

Processo 0050373-95.2001.8.26.0100 (000.01.050373-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.L.N. e outros - C.E.F.R. - Vistos.Fls. 64/67: Alega a parte autora que por um equívoco não fora requerida a retificação dos assentos de Carmella Iazzarechi Farnesi, a qual também é filha de Natale Lazzareschi e Annunziata Dal Poggetto. Assim, diante do parecer favorável do Ministério Público às fls. 76vº, recebo a petição de fls. 64/67 como emenda à inicial, passando a constar no dispositivo da r. Sentença de fls. 47 a seguinte redação: "Isto posto, julgo procedente o pedido e ordeno às retificações especificadas na petição inicial e emenda de fls. 64/67, considerando-se as ressalvas apontadas pelo representante do Ministério Público a fls. 44. No mais, mantenho a sentença tal qual foi lançada. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação e ofício "cumpra-se". P.R.I. - ADV: CARLOS EDUARDO FARNESI REGINA (OAB 168711/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Cristina de Camargo e outro

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0402/2017

Processo 0118743-82.2008.8.26.0100 (100.08.118743-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernanda Cristina de Camargo e outro - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, após nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo. - ADV: LUIS HELENO MONTEIRO MARTINS (OAB 234721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 884

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 0040922-84.2017.8.26.0100 (processo principal 0632586-14.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva - Vistos. Deverão os exequentes providenciar as cópias dos documentos indispensáveis ao cumprimento de sentença, nos moldes previstos pelo Comunicado nº 438/2016 da Corregedoria Geral de Justiça, que assim estipula: "2) No cumprimento de sentença deverão ser anexados os documentos mencionados no Provimento CG Nº 16/2016, na seguinte ordem: petição, sentença, acórdão, certidão do trânsito em julgado (se o caso) e documentos pertinentes ao pedido do início da fase executiva". Além disso, os autores devem apresentar novamente seus documentos pessoais e instrumento de mandato, vez que, em razão do cumprimento de sentença ser realizado por peticionamento eletrônico, sua representação processual precisa ser regularizada nestes autos. Prazo: 10 dias. Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Deli Piteri Leite

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 884

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1001956-11.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Deli Piteri Leite - Vistos.Fls. 81/82: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para integral cumprimento da cota ministerial de fls. 73/74.Intimem-se. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 884

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1002246-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins - Vistos.Cite-se e intime-se o genitor da autora nos termos requeridos pelo MP consignando-se mandado para audiência já designada. Int. - ADV: LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (OAB 50881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.P.P.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 884

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1002678-69.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.P.P. - Vistos,Com cópias das fls. 02/05 que acompanham a presente, solicito à V. Exa. esclarecimentos acerca da manutenção do sobrenome paterno "I." na registrada E.Y.I. pese embora a exclusão da paternidade de J.M.I., mediante decisão com trânsito em julgado em 30/03/2006, haja vista o pedido de Reconhecimento de Paternidade de J.R.P.P. em trâmite nesta Corregedoria Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos.Após, ao MP para manifestação neste sentido, mormente considerado, ainda, que a registrada possui documento de identificação expedido em 2007 constando o nome do pai cuja paternidade fora excluída e o da mãe com nome de casada, inclusive no assento de fl. 04, certo que esta teve sua separação convertida em divórcio em 1997. Ciência ao MP. Int.Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, encaminhando-se por e-mail. - ADV: ELIAS POLUBOJARINOV (OAB 122820/SP), AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO (OAB 116219/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lourdes Menegatti Anastacio - - Erika Menegatti Anastacio Rego

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1008019-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lourdes Menegatti Anastacio - - Erika Menegatti Anastacio Rego - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: TEREZINHA CORDEIRO DE AZEVEDO (OAB 61403/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marina Moreira Santiago - - Carmem Loiola Santiago - - Flávia Moreira Santiago

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 887

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1012928-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Marina Moreira Santiago - - Carmem Loiola Santiago - - Flávia Moreira Santiago - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: FABIO DE OLIVEIRA MACHADO (OAB 253519/SP), THALITA MARIA FELISBERTO DE SÁ (OAB 324230/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.L.B.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 887

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1013015-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.L.B. - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellyngta Nascimento Silva

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 887

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1013619-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellyngta Nascimento Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: AMAURY MAYLLER COSTA LEITE DE OLIVEIRA (OAB 280880/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irineu Cintra Filho

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 887

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1013992-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irineu Cintra Filho - Vistos. Concedo o prazo de 10 dias para a juntada das certidões mencionadas às fls. 72. No mesmo prazo, o requerente deverá justificar o pedido de inclusão de sua irmã no polo ativo, eis que não foi formulado nenhum pedido referente aos seus assentos, juntando, ainda, sua certidão de nascimento atualizada. Intime-se. - ADV: RODRIGO HELENE DOS SANTOS (OAB 371222/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ednelson Gonçalves dos Santos

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 887

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1014846-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ednelson Gonçalves dos Santos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SORAYA GLUCKSMANN (OAB 120716/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S.S.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1020602-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.F.S.S. - Vistos. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Aguarde-se o transito em julgado.Após, cumpra-se a sentença. Int. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Aparecida Cezar

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 888

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1026265-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Aparecida Cezar - Vistos.Fls. 46: Indefiro o pedido de suspensão do feito, por falta de amparo.Considerando o elevado lapso temporal já transcorrido, defiro o prazo complementar de trinta dias para cumprimento da decisão de fls. 38.Intimem-se. - ADV: ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Averiguação de Paternidade - REGISTROS PÚBLICOS - B.D.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1032307-88.2017.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - REGISTROS PÚBLICOS - B.D. - Vistos.Intime-se a genitora a comparecer perante este Juízo, no prazo de quinze dias, de segunda-feira à sexta-feira, entre 14:00hs e 16:00hs, para tomar ciência do retorno da carta precatória de oitiva do genitor e receber as informações necessárias.Intimem-se. - ADV: MARIO ROBERTO CASTILHO (OAB 206829/SP), MARCELO RIBEIRO PENTEADO SILVA (OAB 92130/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1033821-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto - Vistos.Fls. 63: À parte autora.Prazo: 05 dias.Intimem-se. - ADV: LEONARDO JOSÉ DE ARAUJO RIBEIRO (OAB 356448/SP), FERNANDO DE LUCCA SIGNORELLI (OAB 350749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Transação - Debora Lemes Ribeiro Pellegrini - - Ênio Tadeu Pellegrini

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1036497-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Transação - Debora Lemes Ribeiro Pellegrini - - Ênio Tadeu Pellegrini - Vistos.Fls. 58: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: ANA CLAUDIA MANFREDINI CICIVIZZO (OAB 138061/SP), ROBERTO CICIVIZZO JUNIOR (OAB 114342/SP), FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 157043/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1036506-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani - Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de modo que conste do assento de nascimento da requerente o nome de seu avô materno como Francisco Ferreira d'Azambuja. Julgo extinto, portanto, o feito nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. No mais, considerando a retificação que resta pendente na certidão de nascimento da autora, conforme informado pelo Cartório de Registro de Pessoas Naturais no item 3 de fl. 35, e o fato de que referida alteração independe de atuação judicial, conforme exposto às fls. 39 e 57 (item 3), a parte autora deverá providenciar referida retificação diretamente junto ao Cartório de Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ILTON NUNES (OAB 153567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1040703-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R. - Vistos. Ao Cartório Competente para que preste esclarecimentos, uma vez que na sentença de fls. 58/60 foi determinada somente a retificação do nome. Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.F.N.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1043534-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.F.N. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: TATIANA LESSA BRIGANTI (OAB 208291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1044145-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros - Vistos.Wilma Martinez Tabarin, sua filha, Mara Cezanne Tabarin Stancati, e seu genro, Júlio Stancati Filho propõe ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios a fim de obter cidadania italiana. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 4/18.Emenda à inicial nas fls. 32/34 e 39/40.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 38 e 46.É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos das emendas de fls. 32/34 e 39/40. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Helena Santo Andre - - Camila Moraes Barbosa - - Marieh Moraes Barbosa

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1049370-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Helena Santo Andre - - Camila Moraes Barbosa - - Marieh Moraes Barbosa - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 98/100 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ANTONIETA MARIA SANTO ANDRE NEIVA (OAB 45666/ MG), ANTONIETA MARIA SANTO ANDRÉ NEIVA (OAB 45666/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isleno Souza Lourenço

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 892

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1053810-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isleno Souza Lourenço - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KARINA PRADO BERNARDO (OAB 353852/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Paulo Di Iorio

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 892

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1056009-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Paulo Di Iorio - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: MONICA PETRELLA CANTO (OAB 95826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Jéssica Yang - - Juan Carlos Yang - - Joana Yang - - Yueyue Chen

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1057300-98.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Jéssica Yang - - Juan Carlos Yang - - Joana Yang - - Yueyue Chen - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 67 no prazo de 10 dias. Sem prejuízo, expeça-se ofício ao Cartório de Gloria de Goita/PE nos termos da cota ministerial de fls. 67. - ADV: RICARDO PONZETTO (OAB 126245/SP), RAFAEL MARTINS (OAB 256761/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paolla Mendes Silva

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1057374-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paolla Mendes Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANDREA ANICETO DA SILVA (OAB 176737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Lopes Rutman - - Sharon Rutman

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1057550-34.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Lopes Rutman - - Sharon Rutman - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: BENY SENDROVICH (OAB 184031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ivanis Vera Cruz Paim

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1063654-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ivanis Vera Cruz Paim - Vistos.Fls. 48 e ss: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS (OAB 299718/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1068439-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro - Vistos.Juntem as requerentes certidões de nascimento atualizadas.Destaco que, caso não tenha havido averbação, nos assentos de nascimento das requerentes, do nome adotado pela genitora após o divórcio, a inicial deverá, no mesmo prazo, ser emendada, para incluir referida retificação. Na emenda deverão ser consolidados, em peça única, todos os pedidos de retificação.Prazo: 15 dias.Intime-se. - ADV: VANESKA DONATO DE ARAUJO (OAB 220970/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Giuliano Oliveira Lima Germani

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1069608-69.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Giuliano Oliveira Lima Germani - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: REGIANE DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA (OAB 253730/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliane Ghirello

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1069691-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliane Ghirello - Vistos.Fls. 27: Defiro o prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se. - ADV: OPHELIA MARIA AMORIM DUNHOFER REINECKE (OAB 18210/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Felipe Pioloo

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1071412-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Felipe Pioloo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SERGIO DEL PIO LUOGO (OAB 281937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Russo

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1071433-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Russo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SUELY VOLPI FURTADO (OAB 98883/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1072020-41.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros - Vistos.Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Oficie-se ao RCPN de Itaquaquecetuba.Com a vinda da documentação, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: RICARDO AVELINO CARNEIRO (OAB 288053/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 894

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1072949-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes - Vistos.Fls. 98: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: FRANCIELLE LIMA CHAGAS (OAB 53895/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geyson Araujo da Silva

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1073710-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geyson Araujo da Silva - Vistos.Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta.Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos:"o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV). Assim, de acordo com o artigo 99, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias, traga a requerente aos autos cópia das três últimas declarações de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimento.Intimem-se. - ADV: VAGNER APARECIDO LINS (OAB 257178/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimundo Flavio Macedo

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1075526-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimundo Flavio Macedo - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, inclusive especificando as provas que pretende produzir, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANTONIO BATISTA RIBEIRO (OAB 95636/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Pereira Apostolo

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1076443-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Pereira Apostolo - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 52/53 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: JOSE IACKOWSKI GONÇALVES (OAB 215818/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Julia Alvarenga Rodrigues

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1076602-16.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Julia Alvarenga Rodrigues - Vistos. Fls. 35: Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: LUCIANA MARA DUARTE DE SOUZA SANTOS (OAB 314840/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Pontes Raldi - - Mauricio Roberto Raldi - - Gildo Raldi - - Fernando Vagner Raldi - - Mayte Raldi Bregantim

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1077563-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Pontes Raldi - - Mauricio Roberto Raldi - - Gildo Raldi - - Fernando Vagner Raldi - - Mayte Raldi Bregantim - Vistos. Para fins de controle, destaco a existência dos feitos judiciais indicados nas certidões de fls. 62, 63, 75 e 87. Concedo o prazo de 10 dias para que os autores juntem: A) Certidões de Distribuidor de Execuções Criminais da Justiça Estadual; e B) Certidões da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral. Intime-se. - ADV: JULIA ASTORGA DE SOUZA (OAB 388740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz de Moraes

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1077903-95.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz de Moraes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULA PIMENTA ARAUJO (OAB 131637/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1078501-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Knöbl Moneo Chaves - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V.

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1079216-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karina Megumi Okamoto

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1080555-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karina Megumi Okamoto - Vistos.KARINA MEGUMI OKAMOTO, menor impúbere, representada por seus genitores NEIL HIROSHI OKAMOTO e MARISE KIYOKO HASEGAWA OKAMOTO, ambos qualificados nos autos, propõe ação com pedido de retificação do seu assento de nascimento, de modo a acrescentar o sobrenome materno "Hasegawa", passando a se chamar Karina Megumi Hasegawa Okamoto. Com a inicial foram juntados os documentos de fls. 4/13.O Ministério Público manifestouse pelo deferimento do pedido à fl. 21.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Verifica-se nos autos que Karina Megumi Okamoto não conta com o patronímico de sua genitora. Assim, seu nome não contempla sua ancestralidade materna, merecendo, portanto, ser retificado.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ELISA TAKAKO MARUBAYASHI TAMINATO (OAB 79209/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1082004-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ARIEL FILIPE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS (OAB 325572/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1082223-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo - Vistos.Fls. 32/33: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Monica Ayub Moregola da Costa Neves

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1082753-95.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Monica Ayub Moregola da Costa Neves - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento à cota ministerial de fls. 35/36 no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cauê Rochinha Duarte

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1084365-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Cauê Rochinha Duarte - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Tatuapé, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: PAULO SERGIO CAROTTA JUNIOR (OAB 365805/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo da Silva

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1085189-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo da Silva - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: RICARDO SILVA FERNANDES (OAB 154452/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Elisa Corrêa Dias

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1085686-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Elisa Corrêa Dias - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos,posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro

civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: CINTIA MURARO DE ALMEIDA CAMARGO (OAB 130535/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1086404-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO ZAVALA (OAB 185740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1088312-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudio Ambrosio - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Vila Prudente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Severino Francisco da Silva

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1089309-16.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Severino Francisco da Silva - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 76/77 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: THIAGO NOVELI CANTARIN (OAB 178937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Lucia Cafaro e outro

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1090190-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Lucia Cafaro e outro - Vistos.Fls. 38/65: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: CLAUDIA REGINA SAVIANO DO AMARAL (OAB 124384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1090798-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi - Vistos.Fls. 502/503: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para integral cumprimento de sentença.Intimem-se. - ADV: RANDAL DAMASCENO LIMA (OAB 74717/SP), LUANA RODRIGUES FERREIRA DAMASCENO (OAB 350268/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1090830-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA (OAB 320238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1120379-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Maximo Ferrari

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1125353-68.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Maximo Ferrari - Vistos.Julia Máximo Ferrari propõe ação com pedido de retificação do registro de casamento expedido pelo Consulado de Vancouver e da transcrição do casamento no 1º RCPN desta Capital vez que neles não consta o correto nome de solteira da requerente. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 7/39.Emenda à inicial nas fls. 68/70.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 79/80.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 79/80.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da justiça gratuita nos

termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Concedo o prazo de 30 dias para que a parte autora cumpra o item IV de fl. 70, trazendo certidão de nascimento atualizada e contendo as anotações referentes ao seu casamento, divórcio e alteração do nome de casada para o de solteira. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RAPHAELA SADEK KOURY DE GODOY (OAB 302162/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alfredo Gaspar Neto e outros

Publicado em: 20/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0405/2017

Processo 1132425-43.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alfredo Gaspar Neto e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RICARDO ALEXANDRE DAL BELO (OAB 297424/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Msm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - - Sergio Faour Auad

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 991

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0486/2017

Processo 1080143-57.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Msm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - - Sergio Faour Auad - Vistos. Tendo em vista o cumprimento da decisão de fls.69/70 pelo registrador, conforme documentos juntados às fls.79/82, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCIA BUENO (OAB 53673/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 992

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0486/2017

Processo 1086655-56.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas - Vistos.Recebo a petição de fls.136/138, bem como os documentos de fls.139/159. Inclua a z. Serventia no pólo ativo o srº Francisco Rodrigues de Freitas, representado por Maria de Jesus de Freitas Besserra.No mais, cumpra a requerente corretamente a decisão de fl.133/134 no prazo de 10 (dez) dias, juntando a declaração completa, onde constem informações pormenorizadas sobre seus bens e rendimentos, sob pena de indeferimento do benefício da justiça gratuita. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: RITA DE CASSIA DE SOUZA (OAB 254815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Sergio Antonio Dias

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 776

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0486/2017

Processo 1101300-86.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Sergio Antonio Dias - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: ANDREIA MAIO DIAS (OAB 353819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cáucaso Construtora Ltda

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 992

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0486/2017

Processo 1101751-14.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Cáucaso Construtora Ltda - Vistos. Ao Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARIO SERGIO TOGNOLLO (OAB 66324/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Alexandre Ribeiro de Souza - - Soraia Ribeiro de Souza

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 992

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0486/2017

Processo 1101833-45.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Alexandre Ribeiro de Souza - - Soraia Ribeiro de Souza - Vistos.Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Sem prejuízo intime-se a Municipalidade de São Paulo - SEHAB, para manifestação, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca dos fatos expostos na inicial.Com a juntada das manifestações, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JENIFFER LIMA DOS SANTOS (OAB 358124/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fazenda do Estado de São Paulo - Kenichi Shioda e outros

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 992

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0487/2017

Processo 0002920-84.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fazenda do Estado de São Paulo - Kenichi Shioda e outros - Os autos aguardam o depósito de uma diligência de Oficial de Justiça para cumprimento das notificações faltantes. CP 18. - ADV: MARCIA REGINA GUIMARAES TANNUS DIAS (OAB 88378/SP), ALEXANDRE DE AQUINO CRUZ (OAB 152651/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCIA AKIKO GUSHIKEN (OAB 119031/ SP), ARTHUR ALVES DUTRA JUNIOR (OAB 154243/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Harukiyo Yamamoto e outro

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 996

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0487/2017

Processo 0050421-39.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Harukiyo Yamamoto e outro - Certifico e dou fé que a planta e o memorial descritivo entregues são cópias dos documentos juntados pelos Requerentes na inicial do processo, não correspondendo, portanto, à planta e ao memorial descritivo assinados e ratificados pelo Sr. Perito Judicial a fls. 356/377. Sendo assim, os autos aguardam uma cópia da planta de fls. 356, devidamente montada, bem como do memorial descritivo de fls. 357/377, para instruir o mandado de notificação da Municipalidade de São Paulo de fls. 406. PJV 62. - ADV: FERNANDO DIAS JUNIOR (OAB 122024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representnate legal

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 998

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0487/2017

Processo 0105743-88.2003.8.26.0100 (000.03.105743-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representnate legal - 1 - Fl. 2383: Defiro o requerido pelo Ministério Público. Primeiramente, abra-se vista ao Sr. Perito para esclarecimentos quanto ao alegado pelo Município as fls. 2269/2270.2 - Prazo 15 dias.3 - Após, sem tornar os autos à conclusão, manifeste-se a Companhia Metropolitano de São Paulo - Metro quanto ao item 2.4 - Prazo 15 dias.5 - Em seguida, tornem os autos conclusos.Int. PJV 223 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), MARCO ANTONIO MORI LUPIÃO JUNIOR (OAB 241233/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), JORDANA DY THAIAN ISAAC ANTONIOLLI (OAB 202266/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Reinaldo Martins da Costa

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1000

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0488/2017

Processo 1044392-09.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Reinaldo Martins da Costa - - os autos aguardam manifestação do suscitado, como determinado á fls. 137. Prazo: 10 dias - ADV: RICARDO JULIO (OAB 167246/SP), ROBSON JULIO (OAB 77776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GILSON LOURENÇO DOS ANJOS - - Maria Nelmisa Santana dos Anjos e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1000

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0488/2017

Processo 1069287-39.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GILSON LOURENÇO DOS ANJOS - - Maria Nelmisa Santana dos Anjos e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da possibilidade registrária da retificação

pretendida, nos termos do memorial descritivo e planta juntados às fls.170/196.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Inocêncio Lourenço - - Maria Oliveira de Andrade Lorenço

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1000

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0488/2017

Processo 1073506-90.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Inocêncio Lourenço - - Maria Oliveira de Andrade Lorenço - Vistos.Tendo em vista o teor da certidão de fl.41, que constitui descumprimento do dever funcional pela Oficial de Justiça Eliana Maria, podendo resultar em um processo administrativo disciplinar, expeça-se ofício com urgência à responsável pela Central de Mandados para manifestação acerca dos fatos, bem como providências que entender necessárias. Ressalto que a Serventia Judicial tem verificado reiteradas ocorrências de negligências dos Oficiais de Justiça, especialmente no cumprimento dos mandados de notificação dos interessados (autores e testemunhas) para as audiências.Após, tornem os autos conclusos.Sem prejuízo, expeça a z. Serventia novo mandado de intimação à Municipalidade de São Paulo - Secretaria de Finanças, reiterando os termos daquele expedido à fl.33.Int. - ADV: JADYR CANUTO (OAB 328409/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Juvenal Cabral Olim e outro

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1000

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0488/2017

Processo 1090945-17.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Juvenal Cabral Olim e outro - Vistos.Tendo em vista o teor da certidão de fl.134, que constitui descumprimento do dever funcional pela Oficial de Justiça Eliana Maria, podendo resultar em um processo administrativo disciplinar, expeça-se ofício com urgência à responsável pela Central de Mandados para manifestação acerca dos fatos, bem como providências que entender necessárias. Ressalto que a Serventia Judicial tem verificado reiteradas ocorrências de negligências dos Oficiais de Justiça, especialmente no cumprimento dos mandados de notificação dos interessados (autores e testemunhas) para as audiências. Após, tornem os autos conclusos.Sem prejuízo, expeça a z. Serventia novo mandado de intimação à Municipalidade de São Paulo, reiterando os termos daquele expedido à fl.105.Int. - ADV: RUBENS GOMES HENRIQUES (OAB 383120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Luiz Carlos Quintino e outro

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1016

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1034218-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Quintino e outro - Vistos.Uma vez comprovado o cumprimento da sentença, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: MARISA CROSA ALVES (OAB 377414/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1017

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1049911-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen - Vistos.FLS. 43 e ss: Verifica-se que a parte autora ainda não cumpriu a decisão de fls. 50, eis que não apresentou a declaração de anuência do genitor quanto à retificação de nome. Neste cenário, mantenho a data da audiência já designada. Expeça-se o necessário, com urgência.Após, ciência ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: KARL HEINZ WEISS PEREIRA (OAB 303753/SP), EDUARDO FUOCO (OAB 126662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gilberto Baiadori

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1018

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1050714-45.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gilberto Baiadori - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial (fls. 29/30; 39/49).Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos,

indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MARCO AURELIO NYIKOS (OAB 359514/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1018

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1053834-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P. - Vistos. Fls. 70: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: MARIAROSA COSTA GONÇALVES (OAB 187872/SP), RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA E NISHIMURA (OAB 286742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.H.C.L. e outros

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1018

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1054077-40.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.H.C.L. e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 56/61). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PAULO AMERICO LUENGO ALVES (OAB 220757/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - César Luiz Ferraz e outro

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1020

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1066133-08.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - César Luiz Ferraz e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 71/78). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP), RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Mercia Simões Lourenço Godinho

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1020

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1066307-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Mercia Simões Lourenço Godinho - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o

cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LUIZ FERNANDO LOURENÇO GODINHO (OAB 272945/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jaques Lerner

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1021

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1069748-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jaques Lerner - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: CAROLINA VIEIRA DAS NEVES (OAB 267087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manoel Barato

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1021

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1072013-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manoel Barato - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: FERNANDA PIRES GARCIA BALOTIN (OAB 62316/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Pinato Sato - - Fabio Pinato Sato - - Ana Paula Pinato Sato - - Izaura Pinato Sato - - Sergio Sato

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1021

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1075293-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Pinato Sato - - Fabio Pinato Sato - - Ana Paula Pinato Sato - - Izaura Pinato Sato - - Sergio Sato - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 58/69). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1021

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1075842-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio - Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para deferir o pedido de retificação do nome da autora, passando a chamar-se Auta Aparecida Bonifácio. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VERA LUCIA SABO (OAB 85580/SP)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1021

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1075889-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - Fls. 11/14: ciente dos esclarecimentos prestados.Ao MP para manifestação.Com cópias das fls. 11/14, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - M.P.X.L.V. e outro

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1021

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1075907-62.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - M.P.X.L.V. e outro - Vistos,Defiro a habilitação pretendida. Anote-se.Ciência à Sra. Interessada quanto à audiência designada para o dia 22 de novembro, conforme decisão às fls. 56.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público, ante a documentação juntada pelo IIRGD.No mais, aguarde-se a realização da audiência. - ADV: GILBERTO RUBENS BARBOSA (OAB 22089/SP), FERNANDO FERNANDES BARBOSA (OAB 241638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Fla Via Bertachini - - Julio Bertachini - - Luiz Wanderley Bertachini - - Sonia Tavares de Lucena Bertachini - - Alvaro Bertechini - - Francisca Pires Bertachini

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1022

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1081652-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Fla Via Bertachini - - Julio Bertachini - - Luiz Wanderley Bertachini - - Sonia Tavares de Lucena Bertachini - - Alvaro Bertechini - - Francisca Pires Bertachini - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls.

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Dalva Brianza

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1022

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1082484-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Dalva Brianza - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar andamento ao feito no derradeiro prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: DOVAIR BATISTA DA SILVA (OAB 192421/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thais Brascher

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1022

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1083062-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thais Brascher - Vistos.Fls. 35/36: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: DANIEL FERREIRA (OAB 317072/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Luiz Cavalcante Duarte

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1022

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1083360-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Luiz Cavalcante Duarte - Vistos.1. Fls. 26/29: Conheço dos embargos de declaração porque presentes os requisitos de admissibilidade, contudo, no mérito, verifico que desassiste razão o embargante, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses dispostas no art. 1.022 do Código de Processo Civil, quais sejam: obscuridade,

contradição, omissão ou erro material. Ante o exposto, por não configurada nenhuma das hipóteses de ocorrência do art. 1.022 do Código de Processo Civil, desacolho os embargos de declaração opostos.2. Defiro a gratuidade da justiça. Ante-se.3. Diante da notícia superveniente acerca do endereço de Geraldo Severino Luiz, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, denota-se que ele deverá ser ouvido por carta precatória. Nesta toada, antes de determinar a sua expedição, por cautela, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que informe se deseja formular perguntas à testemunha que será inquirida pelo Juízo deprecado (as quais poderão ser consignadas no ato deprecado).4. Após, tornem-me conclusos para deliberação. Intimem-se. - ADV: ALEXANDRE DE JESUS ALMEIDA (OAB 380738/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Madaleine Silva Santos

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1022

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1083453-71.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Madaleine Silva Santos - Vistos. Chamo o feito à ordem. Analisando atentamente os autos, verifico que a parte autora pede a extinção do presente feito (fls. 33) uma vez distribuiu ação idêntica. No entanto, em consulta ao processo redistribuído pela autora (nº 109322882017), verifico que naquele feito foi proferida sentença de homologação de desistência. Assim, esclareça a parte autora se também pretende a desistência desta demanda. Prazo: 5 dias. Intimem-se. - ADV: ORCIVAL CREPALDI (OAB 269420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Marchiori - - Luis Fernando Pinto Marchiori

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1085471-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Marchiori - - Luis Fernando Pinto Marchiori - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 51/62). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1087151-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Vistos.1. Fls. 146 e ss: por não configurada nenhuma das hipóteses de ocorrência do art. 1.022 do Código de Processo Civil, desacolho os embargos de declaração opostos.2. Defiro a gratuidade da justiça. Anote-se.3. Nos termos do artigo 98, § 1º, inciso IX, do Código de Processo Civil, a gratuidade da justiça compreende os custos com os emolumentos devidos a registradores em decorrência da prática de registro necessário à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.Sendo assim, em dez dias, cumpra a parte autora a última decisão.Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO NUNES DE SIQUEIRA (OAB 242549/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Apolinario Guimarães da Silva

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1087579-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Apolinario Guimarães da Silva - Vistos.Ante a certidão retro, providencie a parte autora comprovante de residência do requerente. Prazo: 5 dias.Intimem-se. - ADV: ANTONIO MANUEL DE AMORIM (OAB 252503/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lucia da Silva Brito

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1090739-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lucia da Silva Brito - Vistos.Fls. 51/53: À parte autora.Prazo: 5 dias.Intimem-se. - ADV: ANGELO MESTRINER RAMPAZO (OAB 357088/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Rogerio Garotti

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1090859-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Rogerio Garotti - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 43/44 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: KATIA MASOTTI (OAB 257916/SP), MARIANA GONÇALVES DAVOLI (OAB 267500/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Alves da Silva

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1091183-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Alves da Silva - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 40/42 no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: TELMA CARDOSO CAMPOS TEIXEIRA PENNA (OAB 121139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Alves Negreiros

Publicado em: 23/10/2017 - Página Nº 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0404/2017

Processo 1091721-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Alves Negreiros - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: LUIZ RONALDO SOARES (OAB 27251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 24/10/2017 - Página Nº 1089

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0493/2017

Processo 0019178-33.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos. Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado pela Caixa Econômica Federal em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital. Relata a requerente que solicitou à mencionada Serventia a intimação do srº Getúlio Júnior Valjão, para quitação da dívida oriunda de um financiamento, contudo, apesar de expedidas intimações em 19.07.2016, 08.08.2016, 24.08.2016, 02.09.2016, 20.09.2016, 26.10.2016, 25.11.2016, 26.12.2016, 13.01.2017 e 23.02.2017, todas obtiveram a mesma resposta: "Diligências efetuadas para esta intimação restaram infrutíferas, o imóvel foi encontrado fechado, não havendo suspeita de ocultação, não se adotou o procedimento por hora certa". Requereu a intimação por hora certa e por edital, a fim de finalizar o procedimento de execução do imóvel. A Registradora manifestou-se às fls. 06/07. Esclarece que em todas as diligências, mesmo sendo solicitado pela Serventia a possibilidade de intimação por hora certa, a resposta dos RTD's foi de que a pessoa não foi encontrada e foram deixados avisos com a filha, com a esposa e vários na caixa de correio, em razão do imóvel estar fechado. Esclarece que, em 21.04.2017, enviou um funcionário ao local e este foi atendido por uma moça, que não quis se identificar e informou que o srº Getúlio estava trabalhando e chegava após as 20:00 horas, ocasião em que o funcionário indagou se poderia encontrá-lo no sábado ou domingo e a resposta foi positiva. Todavia, ao retornar ao local por volta das 11:30 horas ninguém o atendeu. Saliencia que no dia 16.04.2017 foi encaminhada a intimação pelo correio, com AR mão própria e conforme informação no site dos correio, a entrega efetuou-se em

28.04.2017. Todavia, não houve o retorno do AR com a confirmação da pessoa que recebeu a correspondência. Juntou documentos às fls.07/15.Nova manifestação da Oficial à fl.27. Informa que retornou o AR "extraviado" com a informação de três tentativas de entrega nos dias 02.05 às 13:32 horas, 09.05 às 13:37 horas e 11.05 às 13:39 horas e o carimbo de que o destinatário não foi procurado. Afirma que no dia 31.07.2017 a credora, através do sistema ARISP, solicitou a notificação do fiduciante novamente no mesmo endereço, porém, por já terem sido tomadas pela Serventia todas as medidas para a localização do destinatário, esta não foi providenciada. Apresentou documento à fl.28.À fl.29 foi deferida por este Juízo a citação por hora certa na pessoa da família ou em sua falta, qualquer vizinho.Manifestação da CEF à fl.37, comunicando que o srº Getúlio Júnior Valjao quitou as parcelas em atraso relativas ao financiamento do imóvel, razão pela qual requereu a extinção do feito pela perda do objeto. Juntou documentos às fls.38/39.O Ministério Público opinou pelo arquivamento do procedimento (fl.48).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Primeiramente, de acordo com as informações prestadas pela Registradora, não houve conduta irregular, passível de aplicação de qualquer medida censória administrativa disciplinar. Verifica-se que o extravio do AR enviado e posterior desencontro das informações em relação a entrega da notificação ao destinatário (fl.28), foi ocasionada pela má prestação de serviços do correio, não contribuindo a registradora para tal ocorrência. No mais, de acordo com as informações da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal), houve a quitação das parcelas do financiamento (fls.38/39), logo não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto.Diante do exposto, julgo extinto o pedido de providências formulado pela Caixa Econômica Federal em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, nos termos do artigo 4858, IV do CPC.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando acerca desta decisão.P.R.I.C. - ADV: DANIEL ZORZENON NIERO (OAB 214491/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco de Oliveira Souza

Publicado em: 24/10/2017 - Página Nº 1092

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0407/2017

Processo 0049221-60.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco de Oliveira Souza - A carta de sentença encontra-se confeccionada e disponível para retirada no prazo de 10 dias, após os quais os autos retornarão ao arquivo. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sandra Regina Gomes da Silva

Publicado em: 24/10/2017 - Página Nº 1095

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0409/2017

Processo 1011029-25.2017.8.26.0005 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sandra Regina Gomes da Silva - Vistos.Ao MP. Int. - ADV: ELAINE TOMAZ DOS SANTOS (OAB 285141/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G. - Antonio Alfredo José Guerra

Publicado em: 24/10/2017 - Página Nº 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0409/2017

Processo 1016560-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G. - Antonio Alfredo José Guerra - Vistos.Diga a parte autora se há provas a produzir, observandose que é necessário que o requerimento seja especificado e justificado, demonstrando-se, pois, as razões por que a prova pretendida é necessária e admissível (Cândido Rangel Dinamarco, Instituições de Direito Processual Civil, v. III, 6ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009, p. 578) sob pena de se lhes considerar preclusas, no prazo de 5 (cinco) dias. Ou, eventualmente, se concorda com o julgamento antecipado da lide.Int. - ADV: ALEXANDRE MARCONDES PORTO DE ABREU (OAB 154794/SP), MARCELO PALOMBO CRESCENTI (OAB 111223/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Carlos Morgado

Publicado em: 24/10/2017 - Página Nº 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0409/2017

Processo 1017688-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Carlos Morgado - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANA PAULA GANZAROLLI MARTINS SEISDEDOS (OAB 234159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann

Publicado em: 24/10/2017 - Página Nº 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0409/2017

Processo 1020973-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em)

retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: CINTHYA MACEDO PIMENTEL (OAB 172712/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dirceu Delamuta

Publicado em: 24/10/2017 - Página Nº 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0409/2017

Processo 1022713-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dirceu Delamuta - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CAMILA FERREIRA DA SILVA (OAB 224693/SP), RAQUEL NOUMAN (OAB 252158/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1162

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0489/2017

Processo 0020893-52.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo - Vista à Municipalidade de São Paulo sobre os esclarecimentos complementares de fls. 336/339, no prazo de 15 dias. CP 86. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Joao Paulo Guimaraes da Silveira e outro - Joao Paulo Guimaraes da Silveira

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1165

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 0052879-82.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Joao Paulo Guimaraes da Silveira e outro - Joao Paulo Guimaraes da Silveira - Vistos.Fls.23/24: Nada a reconsiderar. Verifico que, ao contrário do informado pelo reclamante, as informações pertinentes ao gerenciamento organizacional das unidades Cartorárias encontram-se disponíveis no Portal da Justiça, bem como são encaminhados relatórios

periódicos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, sendo certo que o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo prima por uma gestão transparente e, na medida cabível, disponibiliza ao cidadão o acesso às informações.No mais, em relação ao objeto da reclamação formulada por João Paulo Guimarães da Silveira, qual seja, demora no andamento da ação de usucapião (processo nº 1091680- 84.2016.8.26.0100), de acordo com a certidão de fl.25, já foram expedidas as respectivas cartas de notificação, mandados e ofícios, encontrando-se o feito no aguardo das respostas.Como é de conhecimento de todos, o Judiciário realiza suas atividades com um número reduzido de funcionários, que da melhor forma procuram desempenhar com presteza e agilidade suas atividades profissionais, sendo certo que tanto os funcionários como os magistrados estão ainda em fase de adaptação com o sistema eletrônico, que possui algumas funcionalidades e modelos novos. Ainda há que se observar que os processos devem seguir uma ordem cronológica para a realização dos atos processuais, mesmo aqueles em que foram deferidos a prioridade na tramitação do feito, sob pena de estar privilegiando a reclamante em detrimento de outras pessoas que também estão no aguardo de que seus feitos sigam o curso processual e se enquadram também na regra de prioridade. Ressalto que o ciclo citatório nas ações de usucapião é demorado, todavia, a fim de proporcionar maior celeridade nos andamentos processuais, foi expedida Ordem de Serviço readequando a fase citatória.Logo, entendo que não houve qualquer conduta irregular praticada pela Serventia Judicial passível de apuração, e determino o arquivamento dos autos. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão.P.R.I.C.São Paulo, 17 de outubro de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB 146177/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1166

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1035377-16.2017.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero - Vistos.Recebo o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público às fls.208/213, em seus regulares efeitos. Anote-se.Remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: LEONARDO CARVALHO RANGEL (OAB 285350/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Jorge Saad Souen e outro

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1166

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1041233-58.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Jorge Saad Souen e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: FABIO ANTONIO MARTIGNONI (OAB 149571/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital -

Paulo Roberto Fabiano Setti

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1167

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1042601-05.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Paulo Roberto Fabiano Setti - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: HENRIQUE THEODORE BLOCH (OAB 49459/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1167

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1054385-76.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin - Vistos.Fls.64/65: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JORGE ROBERTO PIMENTA (OAB 77307/SP), MAURICIO LUCIUS MARTELLI PIMENTA (OAB 339485/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Mauro Marques - Jose Mauro Marques

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1167

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1054676-76.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Mauro Marques - Jose Mauro Marques - Vistos.Existe a necessidade da manifestação da Secretaria do Patrimônio da União acerca dos fatos expostos na inicial, principalmente sobre a necessidade de emissão do CAT para a matrícula nº 97.955.Assim, expeça-se novamente mandado de intimação ao órgão administrativo, na pessoa de sua representante legal, reiterando o expedido à fl.54, ressaltando que o silêncio será interpretado como desinteresse no feito. Int. - ADV: JOSE MAURO MARQUES (OAB 33680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos Eduardo Atallah

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1168

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1057218-67.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Lilian Nader Atallah - - Carlos Eduardo Atallah - Vistos.Trata-se de embargos de declaração opostos por Lilian Nader Atallah e Carlos Eduardo Atallah, em face da sentença proferida às fls.110/112, sob a alegação de estar eivada de contradição.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Melhor analisando os autos, especialmente os documentos e informações apresentadas pelo Registrador, entendo que houve um equívoco na fundamentação da sentença proferida às fls.110/112, que levou à improcedência do pedido.Ocorre que o cancelamento do contrato locatício, registrado sob nº 07 na matrícula nº 14.872, difere do objeto da ação de despejo em tramite perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, sendo certo que esta refere-se à inadimplência de um novo contrato de locação entabulado ente os locadores e o Instituto Lavoisier , sendo que sequer foi inscrito no fólio real.Assim, esgotadas as tentativas de localização da empresa locatária, bem como ausência de manifestação do seu representante (fl.108), ainda levando em consideração o lapso temporal do término do contrato e o fato do imóvel estar locado a outra instituição (fls.30/41), entendo que não haveria qualquer lesão à terceiros advinda do cancelamento do registro nº 07.Conforme ensina Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do principio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método).Ante o exposto, conheço dos Embargos opostos e ACOLHO-OS, para modificar o dispositivo da sentença, que passará constar:"Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Carlos Eduardo Atallah e Lilian Nader Atallah em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, e consequentemente determino que se proceda ao cancelamento do registro nº 07 da matrícula nº 14.872".No mais permanece a sentença nos seus termos.Int. - ADV: FABIO KADI (OAB 107953/SP), MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rosangela Fernandes Grande - Rosangela Fernandes Grande

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1168

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1057235-06.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rosangela Fernandes Grande - Rosangela Fernandes Grande - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ROSANGELA FERNANDES GRANDE (OAB 257519/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Walquíria Dias Franco Cunha

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1168

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1062481-80.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Walquíria Dias Franco Cunha - Vistos.Manifestese a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos expostos na inicial.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: PEDRO GUEDES DE SOUZA CAMPANELLA (OAB 235109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Taluma Administradora de Bens Ltda.

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1168

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1064340-34.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Taluma Administradora de Bens Ltda. - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ELIAS DA SILVA REIS (OAB 178986/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Denis Christian Ouchana

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1168

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1069105-48.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Denis Christian Ouchana - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: JOAO NICOLAU NETO (OAB 32574/ SP), CRISTIANE CARDOSO (OAB 139844/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - 2º Tabelião de Protesto de São Paulo - Minerva S.A. e outro

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1168

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1070268-63.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - 2º Tabelião de Protesto de São Paulo - Minerva S.A. e outro - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado pelo 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital comunicando ter recebido pedido de cancelamento do protesto lavrado em nome da empresa Dom da Vila Madalena Bar e Eve, instruído com carta de anuência da empresa credora Minerva Fundo de Investimento em Direito, assinada por Fernando Galletti de Queiroz, com firma reconhecida pelo 9º Tabelião de Notas da Capital.Esclarece que em contato com a credora do título protestado, foi declarada que a carta anteriormente apresentada é falsa e o débito ainda persiste. Informa que o fato foi comunicado ao delegado Titular da 1ª Seccional - Centro, para as providências necessárias. Juntou documentos às fls.02/65.O 9º Tabelião de Notas da Capital manifestou-se à fl.69, afirmando que o reconhecimento de firma na carta de anuência apresentada não foi realizado na Serventia, uma vez que o srº Fernando Galletti Queiroz não tem carão de assinatura, bem como carimbo, indicar, etiqueta e assinatura do escrevente não pertencem àquela Serventia. Manifestação da 1ª Delegacia de Polícia da Capital - Seccional Sé, noticiando acerca da instauração de inquérito policial (sob nº 1042/17), para apuração do ocorrido.O Ministério Público opinou pelo cancelamento da prenotação, bem como arquivamento do feito (fls.80/81).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Verifico que na presente hipótese não houve qualquer falta funcional praticada pelo Tabelião, que agiu com zelo e presteza ao comunicar o fato à autoridade policial para apuração do ocorrido, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2014, item 4 deste Juízo, bem como entrou em contato com a credora para confirmar a autenticidade da assinatura na carta de anuência apresentada.Ademais, a falsidade do título, corroborada pela manifestação ao 9º Tabelião de Notas da Capital (fl.69), impede que seja efetuado qualquer ato, não havendo como suprir a qualificação negativa do documento. Logo, faz-se mister o cancelamento da prenotação sob nº 184.074/2017.Por fim, não havendo qualquer violação dos deveres funcionais do registrador que autorizem a aplicação de qualquer sanção administrativa, determino o arquivamento do presente feito com as cautelas de praxe.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.P.R.I.C. - ADV: ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY (OAB 186605/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Dbz Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1169

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1077636-26.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Dbz Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: FERNANDO AUGUSTO IOSHIMOTO (OAB 306012/SP), LUIS FERNANDO GUERRERO (OAB 237358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sausalito Residence Flat

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1169

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1086211-23.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sausalito Residence Flat - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do requerente, de fls.769/800.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LEONARDO PAGANONI (OAB 370951/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Instituto Educacional Augustus

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1169

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1086442-50.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Instituto Educacional Augustus - Vistos.Recebo a petição e documentos juntados às fls.76/78 como emenda à inicial. Anote-se.Ao Oficial do 7º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornemos autos conclusos. Int. - ADV: LAILA MARIA BRANDI (OAB 285706/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1170

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1090348-53.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros - - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto à certidão de fls.230, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 17/10/2017. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MONICA MOYA MARTINS WOLFF (OAB 195096/SP), GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB 137310/SP), ELISABETE DECARIS PEREIRA (OAB 142969/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Rafael Paganotti

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1170

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1090491-37.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Rafael Paganotti - Vistos.Trata-se de dúvida suscitada por Rafael Paganotti em face da negativa da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao registro da escritura de compra e venda lavrada pelo 24º Tabelião de Notas da Capital, através da qual Luiz Gonzaga de Oliveira e sua mulher Maria Aparecida Vargas de Oliveira, na qualidade de proprietários do imóvel da transcrição nº 84.094, venderam-no a Antonio Ferreira Maia.O óbice registrário refere-se à necessidade de apresentação da certidão de casamento do comprador Luiz Gonzaga de Oliveira e Maria Aparecida Vargas de Oliveira, no original ou cópia autenticada. Insurge-se o suscitante acerca do óbice imposto, sob a alegação de que efetuou pesquisa junto aos meios eletrônicos para tentar localizar o cartório onde se realizou o casamento, contudo, não obteve êxito. Juntou documentos às fls.09/17.A Registradora, às fls.24/25, aduz que é necessária a apresentação da certidão de casamento para verificação e averbação do nome do cônjuge vendedor, posto que, quando da aquisição efetuada por Luiz Gonzaga de Oliveira, ele foi qualificado apenas como casado, sem declinar o nome da esposa. Informa que em razão da dificuldade do interessado em cumprir a exigência formulada pela Serventia, realizou buscas no sistema de Ofício Eletrônico, sendo constatado que a certidão de casamento foi apresentada no Formal de Partilha, pelo MMº Juízo de Direito 6ª Vara Família e Sucessões da Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de José Otávio Vargas, respectivamente, sogro e pai dos vendedores, razão pela qual entende como superada a exigência, aproveitando-se o documento supra mencionado. Juntou documentos às fls.26/57.O Ministério Público, bem como o suscitante, opinaram pela extinção do feito (fls.61 e 63, respectivamente).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir. Com a notícia da Registradora de que a certidão de casamento foi encontrada, entendo como superado o óbice registrário (fl.25), sendo que não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto.Diante do exposto, julgo extinta a dúvida suscitada por Rafael Paganotti em face da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 485, IV do CPC e conseqüentemente determino o arquivamento do feito.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.P.R.I.C.São Paulo, 17 de outubro de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: VALMIR JOSE DE VASCONCELOS (OAB 182702/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Durval Brandão de Oliveira

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1170

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1094482-21.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Durval Brandão de Oliveira - Vistos.Ressalto que somente nesta data recebi os autos conclusos, uma vez que o feito encontrava-se na fila "conclusos sentença". Atente a z. Serventia para que tal fato não mais ocorra.Feitas estas considerações, no tocante à alegação do suscitante de que não dispõe de recursos para efetuar o depósito integral dos emolumentos para qualificação do título que pleiteia o registro, é prática normal a exigência de depósito prévio de emolumentos, ocasião em que haverá a prenotação, sendo certo que na hipótese de não ocorrer o registro o valor é devolvido ao interessado, já que o ato não se consumou. Este é o procedimento seguido por todos os Registradores da Capital.Neste contexto, eventual gratuidade referente a este depósito prévio deve ser concedida no processo que deu origem ao título, não se podendo exigir que o registrador realize a qualificação registrária com a dispensa de custas e emolumentos, que têm natureza de taxa, em outras hipóteses. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o interessado apresente, junto ao 8º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Honorina Freire da Costa

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1171

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1096873-46.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Honorina Freire da Costa - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Honorina Freire Rocha em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando a retificação da matrícula nº 143.582, para constar que seu estado civil é divorciada e não casada.Relata que seu divórcio ocorreu em 28.04.2005, por sentença transitada em julgado em 13.05.2005, nos autos nº 583.00.2005.013491-3, que tramitou perante o MMº Juízo da 9ª Vara da Família e Sucessões da Capital. Informa que, no mencionado feito, consta que a requerente já era separada de fato e de direito de Clidenor Félix da Costa, desde 1977, ou seja, há mais de 28 (vinte e oito) anos. Todavia, em 05.03.2007, após vender o imóvel e tentar realizar o registro da escritura pública, foi informada de que não poderia efetuar a transferência, pois o bem também estava em nome do ex cônjuge já falecido. Juntou documentos às fls.06/54.O registrador manifestou-se às fls.58/59. Esclarece que analisando a documentação apresentada, especialmente a certidão de casamento da requerente, constata-se que, quando da elaboração do instrumento particular de aquisição do imóvel, já não era mais casada, ostentando na época o estado civil de divorciada, entretanto, havendo potencialidade de riscos a terceiros, a pretensão deverá ser deferida por este Juízo.O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fl.62).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A Lei 6.015/73, em seus arts. 212 e 213, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas.É essa a hipótese dos autos, para a qual há um conjunto de documentos que permite inferir que, na época da aquisição do imóvel, Honorina Freire da Rocha era divorciada do sr. Clidenor Feliz da Costa.Conforme consta da certidão de casamento (fls.53/54), a requerente e o sr. Clidenor contraíram núpcias em 25.05.1974, sendo que divorciaram-se em 13.05.2005 (transito em julgado da sentença que tramitou perante o MMº Juízo da 9ª Vara da Família e Sucessões da Capital) - fl.54. Neste contexto, na data de elaboração do instrumento particular de aquisição do imóvel (05.05.2006), a requerente já ostentava o estado civil de divorciada, comprovando assim o equívoco do registro nº 06, onde consta casada sob o regime da comunhão universal de bens. Importante lembrar os ensinamentos do professor Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do principio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método).Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Honorina Freire Rocha em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, e determino a retificação do registro nº 06 na matrícula nº 143.582, para constar que o estado civil de Honorina é divorciada, excluindo-se consequentemente os dados do seu ex cônjuge Clidenor Félix da Costa (falecido). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C. - ADV: JOSEFA FERREIRA NAKATANI (OAB 252885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - José Ricardo Martins da Silva

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1171

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1098824-75.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - José Ricardo Martins da Silva - Vistos.Verifico que os óbices registrários referem-se:A) ausência de apresentação da certidão negativa de débitos relativos a tributos e dívida ativa da União;B) necessidade de declaração de ciência inequívoca de débitos trabalhistas existentes;C) apresentação de mandado de cancelamento de penhora, ou fazer constar a existência na escritura ou ainda declarar que tem ciência da mesma.Tendo em vista a manifestação do interessado (fls.41/44), especificamente da não posição quanto a manutenção da penhora, informe o Registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade de afastamento do óbice concernente ao item "C".Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: AUGUSTO DE SOUZA BARROS JUNIOR (OAB 242272/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Victoria Clemente Cali

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1171

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1099746-19.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Victoria Clemente Cali - Vistos. Trata-se de procedimento ordinário formulado por Victória de Clemente Cálí em face de Eliane Luci Fornez Valentim, Mário Belarmino da Silva, Maria de Jesus Oliveira Alves Silva, Maria Imaculada de Faria, Margarida Dias e Maria do Rosário das Neves, pleiteando a retificação da matrícula nº 208.527, do 11º Registro de Imóveis da Capital, a fim de constar os requeridos como proprietários do imóvel, e a usucapião como forma de transferência da propriedade.Relata a requerente que, ela e seu esposo Affonso de Vicente Cálí, propuseram ação de reintegração de posse (processo nº 171/93), que tramitou perante o MMº Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, julgada improcedente, decorrendo o prazo sem qualquer interposição de recurso. Logo, os requeridos ficaram na posse do imóvel e a requerente com a propriedade.Ocorre que, em setembro de 2014, a interessada recebeu um comunicado do CADIN, informando que havia débitos do IPTU em seu nome, relativos ao imóvel em questão. Entrou em contato com os possuidores pedindo que pagassem as parcelas em atraso e propusessem ação de usucapião para regularização da propriedade do imóvel, o que até a presente data não foi feito. Encontra-se em tramite ação de execução perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais, em nome da requerente. Juntou documentos às fls.16/37.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Primeiramente verifico que a presente hipótese não trata de uma mera retificação da matrícula mencionada, mas sim a transferência da propriedade, o que foge à competência desta Corregedoria Permanente.A competência absoluta desta 1ª Vara de Registros Públicos existe quando o feito:(a) cumulativamente, tenha caráter administrativo e concerne a ato de registro ou de protesto de letras e títulos, em sentido estrito e próprio, mas não (o que é outra coisa, completamente distinta) a meros atos praticados por ofício de registro ou por tabelionato de letras e títulos, quando o interessado pretenda discutir não a existência, validade ou eficácia de uma inscrição imobiliária ou de uma lavratura de protesto, por si e em si, mas a causa dessa inscrição ou dessa lavratura (ainda que a discussão da causa se faça para modificar uma ou outra); ou(b) cumulativamente, tenha caráter jurisdicional e concerne a retificação de área (jurisdição voluntária) ou a usucapião (jurisdição contenciosa).A propositura da ação para discutir a transferência da propriedade e eventual irregularidade relativa ao pólo passivo na ação de execução fiscal, deve ser intentada nas vias jurisdicionais adequadas, com a incidência do contraditório e ampla defesa, visto que o procedimento administrativo se destina à análise de uma situação pré-ordenada, não se permitindo a produção ampla de provas ou juntada ulterior de documentos.Logo, havendo fundamentos que afetem direitos de terceiros, bem como a existência de execução para cobrança do débito do imposto municipal, não há como decidir a questão em sede administrativa. Trata-se de matéria conflituosa, que inclusive refoge à questão registral.Diante do exposto, julgo extinto o feito sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 485, I do CPC, pela inadequação da via eleita.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 17 de outubro de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARISA VITALE (OAB 315628/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da

Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1172

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1107371-75.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: BRUNO CASSILHAS MARCONDES DE CARVALHO (OAB 290192/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1172

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1108204-59.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Tendo em vista as razões expostas à fl.217, defiro ao perito o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, uma vez que já houve a concessão de prazo à fl.211, sendo certo que o requerente não pode ser prejudicado pela demora no tramite processual a que não deu causa.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCELO PIRES CAPOBIANCO (OAB 163639/SP), SANDRO ALFREDO DOS SANTOS (OAB 177847/SP), FABIANA DOS SANTOS SIMÕES (OAB 234538/SP), MARCIO ALEXANDRE PESCE DE CARA (OAB 242146/SP), LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 346332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda - - Cibelia Angela Miranda Brimberg - - Valter Carlos Miranda e outros

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1172

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0490/2017

Processo 1117636-05.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda - - Cibelia Angela Miranda Brimberg - - Valter Carlos Miranda e outros - - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto à certidão de fls.276, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo

no prazo de 30 dias, contados a partir de 03/10/2017. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: DANIELE MIRANDA QUITO (OAB 228009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1172

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0491/2017

Processo 0334989-19.2001.8.26.0100 (000.01.334989-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo - J. Tendo em vista que o referido procedimento ainda não se encerrou, DEFIRO a prorrogação requerida, por 180 dias. Decorrido o prazo, no silêncio, intimem-se as partes por publicação. PJV 01. - ADV: MARC STALDER (OAB 234294/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), RIAD GATTAS CURY (OAB 11857/SP), MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA (OAB 65843/SP), ANGELA APARECIDA ESTEVES SOLANO (OAB 63488/SP), CARLOS BONFIM DA SILVA (OAB 132773/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1185

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0493/2017

Processo 0019178-33.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos.Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado pela Caixa Econômica Federal em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital.Relata a requerente que solicitou à mencionada Serventia a intimação do srº Getúlio Júnior Valjão, para quitação da dívida oriunda de um financiamento, contudo, apesar de expedidas intimações em 19.07.2016, 08.08.2016, 24.08.2016, 02.09.2016, 20.09.2016, 26.10.2016, 25.11.2016, 26.12.2016, 13.01.2017 e 23.02.2017, todas obtiveram a mesma resposta: "Diligências efetuadas para esta intimação restaram infrutíferas, o imóvel foi encontrado fechado, não havendo suspeita de ocultação, não se adotou o procedimento por hora certa". Requereu a intimação por hora certa e por edital, a fim de finalizar o procedimento de execução do imóvel.A Registradora manifestou-se às fls.06/07. Esclarece que em todas as diligencias, mesmo sendo solicitado pela Serventia a possibilidade de intimação por hora certa, a resposta dos RTD's foi de que a pessoa não foi encontrada e foram deixados avisos com a filha, com a esposa e vários na caixa de correio, em razão do imóvel estar fechado.Esclarece que, em 21.04.2017, enviou um funcionário ao local e este foi atendido por uma moça, que não quis se identificar e informou que o srº Getúlio estava trabalhando e chegava após as 20:00 horas, ocasião em que o funcionário indagou se poderia encontrá-lo no sábado ou domingo e a resposta foi positiva. Todavia, ao retornar ao local por volta das 11:30 horas ninguém o atendeu.Salienta que no dia 16.04.2017 foi encaminhada a intimação pelo correio, com AR mão própria e conforme informação no site dos correio, a entrega efetuou-se em 28.04.2017. Todavia, não houve o retorno do AR com a confirmação da pessoa que recebeu a correspondência. Juntou documentos às fls.07/15.Nova manifestação da Oficial à fl.27. Informa que retornou o AR "extraviado" com a informação

de três tentativas de entrega nos dias 02.05 às 13:32 horas, 09.05 às 13:37 horas e 11.05 às 13:39 horas e o carimbo de que o destinatário não foi procurado. Afirma que no dia 31.07.2017 a credora, através do sistema ARISP, solicitou a notificação do fiduciante novamente no mesmo endereço, porém, por já terem sido tomadas pela Serventia todas as medidas para a localização do destinatário, esta não foi providenciada. Apresentou documento à fl.28.À fl.29 foi deferida por este Juízo a citação por hora certa na pessoa da família ou em sua falta, qualquer vizinho. Manifestação da CEF à fl.37, comunicando que o srº Getúlio Júnior Valjao quitou as parcelas em atraso relativas ao financiamento do imóvel, razão pela qual requereu a extinção do feito pela perda do objeto. Juntou documentos às fls.38/39. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do procedimento (fl.48). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente, de acordo com as informações prestadas pela Registradora, não houve conduta irregular, passível de aplicação de qualquer medida censória administrativa disciplinar. Verifica-se que o extravio do AR enviado e posterior desconhecimento das informações em relação a entrega da notificação ao destinatário (fl.28), foi ocasionada pela má prestação de serviços do correio, não contribuindo a registradora para tal ocorrência. No mais, de acordo com as informações da credora fiduciária (Caixa Econômica Federal), houve a quitação das parcelas do financiamento (fls.38/39), logo não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinto o pedido de providências formulado pela Caixa Econômica Federal em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, nos termos do artigo 4858, IV do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando acerca desta decisão. P.R.I.C. - ADV: DANIEL ZORZENON NIERO (OAB 214491/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - José dos Santos e outro - DROGA EX LTDA - - Citados por edital e outros

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1211

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0408/2017

Processo 0036727-03.2010.8.26.0100 (100.10.036727-4) - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - José dos Santos e outro - DROGA EX LTDA - - Citados por edital e outros - Vistos. Diligencie-se junto à DRF quanto aos requeridos indicados a fls. 347. Em sendo positiva, expeça-se o necessário para citação. Int. - ADV: PETRONILIA APARECIDA GUIMARÃES (OAB 221729/SP), ALEXANDRE DELLA COLETTA (OAB 153883/SP), JORGE BERDASCO MARTINEZ (OAB 187583/SP), GERALDO VALENTIM NETO (OAB 196258/SP), VICTOR MADEIRA FILHO (OAB 196979/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), ARTUR VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA (OAB 271194/SP), DANILO GALLARDO CORREIA (OAB 247066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.E. - T.N.C.

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1215

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 0009108-54.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.E. - T.N.C. - Fls. 227/228 e 233/237: ao MP para eventual nova manifestação, se o caso. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1215

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 0017453-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0609430-94.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, Espólio de Maria Reis Costa e Humberto Reis Costa, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 4.881,28).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - Olavo Celso de Moraes - - Toshi Yoshida de Moraes - Darci Souza dos Reis - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei os executados e seus patronos no sistema SAJ. Certifico ainda que, por este motivo, remeto para republicação a r. Decisão de fls. 52/53

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1215

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 0058232-06.2017.8.26.0100 (processo principal 0125766-50.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - Olavo Celso de Moraes - - Toshi Yoshida de Moraes - Darci Souza dos Reis - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei os executados e seus patronos no sistema SAJ. Certifico ainda que, por este motivo, remeto para republicação a r. Decisão de fls. 52/53: "Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intimem-se os executados Olavo Celso de Moraes e Toshi Yoshida de Moraes, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 11.739,79).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual

impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se." - ADV: EDSON BALDOINO JUNIOR (OAB 162589/SP), EDSON BALDOINO (OAB 32809/SP), DARCI SOUZA DOS REIS (OAB 79798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Espólio de André Luiz Abrantes Sicília - Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1215

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 0061231-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0348624-86.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Espólio de André Luiz Abrantes Sicília - Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei, no sistema SAJ, o executado descrito à fl. 01 e sua patrona. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 43/44:"Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, Espólio de André Luiz Abrantes Sicília, representado pela inventariante Ana Maria Barbosa Abrantes Sicília, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 9.123,46).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se." - ADV: VALTER RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR (OAB 108337/SP), DIANA MIDORI KUROIWA (OAB 212233/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Aquisição - Rui Barbosa Pereira - Suely Camargo de Castro Silva - Rui Barbosa Pereira - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei, no sistema SAJ, a executada descrita à fl. 01 e seus patronos. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 04/05

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1215

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 0061240-88.2017.8.26.0100 (processo principal 1032808-47.2014.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Aquisição - Rui Barbosa Pereira - Suely Camargo de Castro Silva - Rui Barbosa Pereira - Certifico e dou fé que, nesta

data, cadastrei, no sistema SAJ, a executada descrita à fl. 01 e seus patronos. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 04/05:"Vistos,1. Fls. 01/02: O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado Suely Camargo de Castro e Silva, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 4.953,43).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se." - ADV: ALFREDO LUCIO DOS REIS FERRAZ (OAB 115296/SP), MAIDA SILVESTRI (OAB 70404/SP), BARBOSA & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 12596SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Juraci Benedito Martins - Luiz Alberto Spínola de Castro - - Carmem Voluzia Spínola - Juraci Benedito Martins - Certifico e dou fé que cadastrei no sistema SAJ os executados descritos na r. Decisão de fls. 17/18 e seus respectivos patronos. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a referida decisão

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1216

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 0061248-65.2017.8.26.0100 (processo principal 0066117-04.1999.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Juraci Benedito Martins - Luiz Alberto Spínola de Castro - - Carmem Voluzia Spínola - Juraci Benedito Martins - Certifico e dou fé que cadastrei no sistema SAJ os executados descritos na r. Decisão de fls. 17/18 e seus respectivos patronos. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a referida decisão:"Vistos,1. Fls. 01/02: O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se os executados Luiz Alberto Spinola de Castro e Carmem Voluzia Spínola, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 161.115,74).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se." - ADV: JURACI BENEDITO MARTINS (OAB 111627/SP), ALEX COSTA PEREIRA (OAB 182585/SP), JULIANO DI PIETRO (OAB 183410/SP), JOSE CARLOS FERNANDES (OAB 94027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1216

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1002246-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins - Vistos.Expeça-se carta precatória para citação do genitor de acordo com os dados fornecidos às fls. 68. - ADV: LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (OAB 50881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1031316-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Cristina Araújo de Carvalho - - Ana Paula Araújo de Carvalho - Vistos.Fls. 47: Defiro o prazo adicional de quinze dias para que a parte autora dê integral cumprimento à cota do Ministério Público, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: CECÍLIA SILVEIRA GONÇALVES (OAB 205740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.J.S.

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1220

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1045405-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.J.S. - Vistos.Fls. 72: Diante do teor da petição trazida pela parte e considerando que o RCPN situa-se em outro Estado da federação, afiguro mais efetivo determinar a expedição de mandado de averbação para retificação do assento de nascimento. Assim, expeça-se mandado de averbação ao RCPN competente, determinando o cumprimento da sentença. Intimem-se. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valentina Destro

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1223

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1062691-34.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valentina Destro - Vistos.VALENTINA DESTRO, menor impúbere, representada por seus genitores RODRIGO LIZ FINOTTI e CAROLINA DESTRO SANTOS, ambos qualificados nos autos, propõe ação com pedido de retificação do seu assento de nascimento, de modo a acrescentar o sobrenome paterno "Finotti", passando a se chamar Valentina Destro Finotti, e corrigir o local de nascimento de seu genitor, de São Roque para Campo Grande. Com a inicial foram juntados os documentos de fls. 5/11.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, às fls. 31/32.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Verifica-se nos autos que Valentina Destro não conta com o patronímico de seu genitor. Assim, seu nome não contempla sua ancestralidade paterna, merecendo, portanto, ser retificado.Ademais, o documento de fl. 27 comprova que seu genitor é natural de Campo Grande, e não de São Roque, conforme constou da certidão de nascimento da requerente.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CHRISTIE MARA TAMBELLI FERREIRA ALVES (OAB 114354/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Grasiela Brunna Defende Dupont

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1224

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1063775-07.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Grasiela Brunna Defende Dupont - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: MARCELO DA SILVA D AVILA (OAB 240055/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alice Siqueira Peu de Sá e outro

Publicado em: 25/10/2017 - Página Nº 1224

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0410/2017

Processo 1068553-83.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alice Siqueira Peu de Sá e outro - Vistos.Determino que a parte autora apresente: A) Certidão de Distribuidor de Execuções Criminais da Justiça Estadual; B) Certidão Cível, Criminal e de Execução Criminal da Justiça Federal; e C) Certidão da Justiça Eleitoral.Prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: RICARDO AMIN ABRAHÃO NACLE (OAB 173066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros - 1 - Fl. 2105: Defiro o requerido, remetam-se os autos ao 18º Oficial de Registros de Imóveis

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1123

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0495/2017

Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros - 1 - Fl. 2105: Defiro o requerido, remetam-se os autos ao 18º Oficial de Registros de Imóveis.Int. PJV 21 - ADV: LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA (OAB 67999/SP), EDUARDO CHULAM (OAB 257347/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), FLAVIO PARREIRA GALLI (OAB 66493/SP), JULIANA OIDE PESTANA (OAB 284581/SP), HELIO DOS SANTOS (OAB 97012/SP), BRUNO SIQUEIRA BROCCCHI (OAB 206769/SP), LUIZ CARLOS LYRA RANIERI (OAB 51080/SP), CRISTIANA DA ROCHA PAES E LEME ROMEIRO (OAB 97242/SP), LUIZ CARLOS LYRA RANIERI (OAB 51080/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - Municipalidade de São Paulo - - Erik Assunção da Silva, s/m se casado for, herdeiros e sucessores - - Deborah Asencio Santos, s/m se casada for, herdeiros e sucessores - - Yoshimi Tamaki e s/m Ryoichi Tamaki, herdeiros e sucessores - - Pedro Luiz de Luca e s/m Zara Miranda Pereira de Luca, herdeiros e sucessores - - Norberto Nestor Rodrigues e s/m Livia de Araujo Donnini Rodrigues, herdeiros e sucessores - - Saulo Wessler de Azevedo - - Daniel Bezerra Carvalho - - Ralf Bezerra Carvalho - - Elvira de Campos Liberatori e outros

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1125

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0495/2017

Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - Municipalidade de São Paulo - - Erik Assunção da Silva, s/m se casado for, herdeiros e sucessores - - Deborah Asencio Santos, s/m se casada for, herdeiros e sucessores - - Yoshimi Tamaki e s/m Ryoichi Tamaki, herdeiros e sucessores - - Pedro Luiz de Luca e s/m Zara Miranda Pereira de Luca, herdeiros e sucessores - - Norberto Nestor Rodrigues e s/m Livia de Araujo Donnini Rodrigues, herdeiros e sucessores - - Saulo Wessler de Azevedo - - Daniel Bezerra Carvalho - - Ralf Bezerra Carvalho - - Elvira de Campos Liberatori e outros - Vistos.Fls. 1801: Defiro. Manifeste-se o Sr. Perito Judicial sobre fls. 1.770/1.771.Int.PJV-38 - ADV: FABIO LEONARDO VARANDA (OAB 192581/SP), ANDRÉA REGINA RARIZ PALMA (OAB 173587/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MAURÍCIO LOUREIRO DOMBRADY (OAB 212630/SP), PRISCILLA CURTI JOSÉ (OAB 221446/SP), MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/ SP), FERNANDO ANTONIO BONADIE (OAB 76761/SP), MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA (OAB 91769/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA NETO (OAB 312582/SP), MAURO CAMARGO VARANDA (OAB 108344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Naha Participações e Investimentos Ltda - Municipalidade de São Paulo

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1125

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0495/2017

Processo 0042962-78.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Naha Participações e Investimentos Ltda - Municipalidade de São Paulo - 1 - Fl. 271: Diante da sentença de fls. 264/266, nada a prover. Int. PJV 17 - ADV: CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.C. - Curitiba Empreendimentos Ltda. - M.F.S

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1127

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0495/2017

Processo 0114485-34.2005.8.26.0100 (000.05.114485-9) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - O.R.I.C. - Curitiba Empreendimentos Ltda. - M.F.S. - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl. 220, esclareça o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das cópias que foram tiradas do feito, especificando a data em que o documento foi entregue e se as cópias mencionadas foram feitas na Serventia Judicial ou no Setor de Reprografia, bem como sobre a alegação de desconhecimento de que os autos tramitam em segredo de justiça. Com a juntada da manifestação,

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outros - - Municipalidade de São Paulo e outro

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1137

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0497/2017

Processo 1042141-18.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outros - - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação da Prefeitura de São Paulo, conforme determinado à fls. 82. Prazo: 20 dias - ADV: ROBSON JULIO (OAB 7776/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Mario Francesco Chiericati

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1139

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0497/2017

Processo 1079224-68.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Mario Francesco Chiericati - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: DONALD OLIVEIRA MAZZA (OAB 276206/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Neide Maria Santana da Silva e outro - Retificação de registro

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1139

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0497/2017

Processo 1079815-30.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Neide Maria Santana da Silva e outro - Retificação de registro - ato que retrata o determinado em sentença proferida nos autos da ação de

divórcio - pretensão que deve ser deduzida nas vias ordinárias - pedido improcedente Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Neide Maria Santana da Silva em face do Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando a retificação do registro nº 06 da matrícula nº 27.793, para constar que Mariu Casselli é titular da quota parte de 25% do imóvel e não de 50% como constou.Alega em síntese que a requerente em condomínio com o srº João Amaral das Neves adquiriu mencionado imóvel, conseqüentemente à época da aquisição a propriedade pertencia na proporção de 50% para cada adquirente. Ocorre que João divorciou-se e por força da carta de sentença expedida pelo MMº Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro regional de Santana (processo nº 0613133-82.2008.8.26.0001), foi determinado a partilha de bens na proporção da metade ideal (50%) em favor da divorcianda Mariu Casselli. Juntou documentos às fls.16/26.A inicial foi emendada à fl.31, com a juntada de documentos às fls.32/38.O registrador manifestou-se às fls.40/41. Informa que o registro foi efetuado nos exatos termos da sentença proferida pelo Juízo da Família e Sucessões. Esclarece que apesar do inconformismo com a sentença proferida, o objeto da apelação resumiu-se na exclusão de alguns bens da partilha, sendo que a parte ideal de 50% não foi objeto de irrisignação e o recurso foi negado. Apresentou documentos às fls.42/299.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fl.303). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o registrador e a Douta Promotora de Justiça.Pleiteia a requerente a retificação do registro nº 06 junto à matrícula nº 27.793, para constar que Mariu Casselli é titular da quota parte de 25% do imóvel e não de 50% como constou.Analisando os documentos juntados aos autos, verifico que não houve qualquer irregularidade praticada pelo Registrador, que obedeceu estritamente a sentença de divórcio proferida pelo MMº Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana (fls.148/160), atribuindo 50% do imóvel à divorcianda.Neste contexto, o inconformismo do interessado limitou-se à exclusão de alguns bens da partilha, sendo que em nenhum momento foi questionado a quota parte relativa à partilha. Fato é que o Acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça, negou provimento ao recurso (fls.262/272).Deve-se salientar que, no ordenamento jurídico pátrio, incumbe ao Registrador, no exercício do dever de qualificar o título que lhe é apresentado, examinar o aspecto formal, extrínseco, e observar os princípios que regem e norteiam os registros públicos, dentre eles, o da legalidade, que consiste na aceitação para registro somente do título que estiver de acordo com a lei. A análise do título deve obedecer a regras técnicas e objetivas, e o desempenho dessa função atribuída ao Registrador deve ser exercida com independência, exigindo largo conhecimento jurídico. Ademais nos dizeres da própria requerente (fl.04):" 8-) Ao proferir a r. sentença registrada no competente imobiliário na matrícula 27.793 (R.06/27.793 de 16 de agosto de 2016), a MMª Juíza inobservou a compropriedade do divorciando João Amaral das Neves com a ora demandante Neide Maria Santana da Silva, e atribuiu, na carta de sentença, a proporção de 50% em favor da divorcianda Mariu Casselli, restando erro material no Registro 06 da matrícula 27.793, vez que lhe competiria a fração de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da matrícula".Assim, não houve qualquer equívoco do Oficial ao realizar o registro nº 06, uma vez reproduzidos os exatos termos da carta de sentença, que deu procedência ao pedido. Ainda há que se ressaltar que não cabe a este Juízo, que detém competência administrativa, questionar o conteúdo de uma decisão judicial, devendo o interessado buscar junto ao Juízo sentenciante a sua reforma, através do aditamento a carta de sentença expedida.Logo, diante de uma ordem judicial expressa, o Registrador só poderá se recusar a dar cumprimento quando restar caracterizada absoluta impossibilidade ou manifesta ilegalidade. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Neide Maria Santana da Silva em face do Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, mantendo a negativa em se proceder a retificação do registro nº 06 da matrícula nº 27.793.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C. - ADV: JOÃO ALFREDO BORNSTEIN GIL (OAB 228089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Cumprimento de mandado - Marcelo Henrique de Souza Cardoso - Marcelo Henrique de Souza Cardoso

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1140

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0497/2017

Processo 1087458-39.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cumprimento de mandado - Marcelo Henrique de Souza Cardoso - Marcelo Henrique de Souza Cardoso - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Marcelo Henrique de Souza Cardoso, em face da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital pleiteando a averbação do termo de penhora emanado pelo MMº Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, referente ao imóvel

matriculado sob nº 33.131. Juntou documentos às fls.04/44.A registradora manifestou-se às fls.54/55. Alega que o executado, na ação que deferiu a penhora, não é proprietário do imóvel, conseqüentemente a averbação violaria o princípio da continuidade. Apresentou documentos às fls.56/75.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.79/81).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir. Preliminarmente, cumpre destacar que os títulos judiciais não estão isentos de qualificação, positiva ou negativa, para ingresso no fôlio real.O Egrégio Conselho Superior da Magistratura já assentou, inclusive, que a qualificação negativa do título judicial não caracteriza desobediência ou descumprimento de decisão judicial (Apelação cível n.413-6/7).Cite-se, por todas a apelação cível nº 464-6/9, de São José do Rio Preto:"Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à qualificação registrária, sob o estricto ângulo da regularidade formal, O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua formalização instrumental".Nessa linha, também o E. Supremo Tribunal Federal já decidiu que:"REGISTRO PÚBLICO - ATUAÇÃO DO TITULAR - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DÚVIDA LEVANTADA - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA - IMPROPRIEDADE MANIFESTA. O cumprimento do dever imposto pela Lei de Registros Públicos, cogitando-se de deficiência de carta de adjudicação e levantando-se dúvida perante o juízo de direito da vara competente, longe fica de configurar ato passível de enquadramento no artigo 330 do Código Penal - crime de desobediência -, pouco importando o acolhimento, sob o ângulo judicial, do que suscitado" (HC 85911 / MG - MINAS GERAIS, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, j. 25/10/2005, Primeira Turma).Sendo assim, fica claro que não basta a existência de título proveniente de órgão jurisdicional para autorizar automaticamente o ingresso no registro tabular.Portanto, superada a questão sobre o ingresso do título judicial, passa-se à análise do princípio da continuidade, explicado por Afrânio de Carvalho, da seguinte forma: "O princípio da continuidade, que se apóia no de especialidade, quer dizer que, em relação a cada imóvel, adequadamente individuado, deve existir uma cadeia, de titularidade à vista da qual só se fará a inscrição de um direito se o outorgante dele aparecer no registro como seu titular. Assim, as sucessivas transmissões, que derivam umas das outras, asseguram a preexistência do imóvel no patrimônio do transferente" (Registro de Imóveis, Editora Forense, 4ª Ed., p. 254). Ou seja, o título que se pretende registrar deve estar em conformidade com o inscrito na matrícula.Oportuno destacar, ainda, a lição de Narciso Orlandi Neto, para quem: "No sistema que adota o princípio da continuidade, os registros têm de observar um encadeamento subjetivo. Os atos praticados têm de ter, numa das partes, a pessoa cujo nome já consta do registro. A pessoa que transmite um direito tem de constar do registro como titular desse direito, valendo para o registro o que vale para validade dos negócios" (Retificação do Registro de Imóveis, Editora Oliveira Mendes, p. 56).Necessário, por conseguinte, que o titular de domínio seja o mesmo no título apresentado a registro e no registro de imóveis, pena de violação ao princípio da continuidade, previsto no art. 195, da Lei nº 6.015/73: "Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a previa matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro".Conclui-se, assim, que os registros necessitam observar um encadeamento subjetivo, ou seja, o instrumento que pretende ingressar no registro tabular necessita estar em nome do outorgante, sendo assim apenas se transmite o direito quem é o titular do direito. Na presente hipótese, conforme verifica-se na matrícula juntada às fls.70/74, mais precisamente do registro nº 07 que a proprietária Gloria Torres transmitiu o imóvel a título de doação a Simone Aparecida Alves da Cruz casada sob o regime da separação total com Cláudio Antonio Alves da Cruz, constando ainda que o bem fica gravado com a cláusula de incomunicabilidade vitalícia (Av.08) e usufruto vitalício (R.09), ou seja, o executado Carlos Christovam não possui qualquer direito inscrito no fôlio referente ao bem, objeto da penhora. Daí que a ausência de título hábil pelo executado já obsta a averbação, sendo certo que a aquisição do bem é efetivada a partir do registro e não pelo instrumento particular de compra e venda lavrado. Tal questão já foi objeto de análise pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça:RECURSO ADMINISTRATIVO - Averbação de penhora decorrente de execução de título extrajudicial - Apresentação de "Termo de Penhora", documento inábil para averbação Necessidade, ademais, de utilização do sistema eletrônico (item 333, Cap. XX, NSCGJ) Imóvel de titularidade do domínio de pessoa diversa do executado Ofensa aos princípios da especialidade subjetiva e continuidade - Recusa correia, mantida pela decisão do Juízo Corregedor Permanente - Recurso não provido" (Processo nº2015/30.715, Parecer nº 170/2015 - Ex. Corr. Geral: Hamilton Elliot Akel).Logo, mostra-se correto o óbice imposto pela registradora, não podendo ser penhorados direitos inexistentes na matrícula.Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por por Marcelo Henrique de Souza Cardoso, em face da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 24 de outubro de 2017.Paulo César Batista dos Santos Juiz de Direito - ADV: MARCELO SILVIO DI MARCO (OAB 211815/SP), MARCELO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO (OAB 262702/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ichiro Nishitani e outro

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1141

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0497/2017

Processo 1092483-33.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ichiro Nishitani e outro - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Nilo Nishitani, na qualidade de inventariante dos Espólios de Ichiro Nishitani e Mitsu Nishitani, em face do Oficial do 1ª Registro de Imóveis da Capital, pretendendo o cancelamento da penhora inscrita na transcrição nº 25.401 (averbação nº 3.759), tendo em vista a extinção do feito que a originou e que foi transferido para o MMº Juízo da 8ª Vara Cível da Capital (processo nº 0281403-59.1967.8.26.0100). Relata o requerente em síntese que o sr. Ichiro, no bojo do processo de declaração de insolvência civil mencionado, pagou regiamente todas as dívidas junto a Fininvest S/A - Crédito Financiamento e Investimentos. Esclarece que no processo foram declaradas extintas as obrigações do devedor, bem como foi determinado o cancelamento dos gravames. Todavia, a penhora que se pretende cancelar não foi determinada pelo MMº Juízo da 8ª Vara Cível da Capital, mas pelo MMº Juízo da 2ª Vara Cível da Capital (local onde se iniciou a ação de declaração de insolvência civil), conseqüentemente o levantamento não surtiu seus efeitos. Juntou documentos às fls.04/21.O registrador manifestou-se à fl.25, concordando com o pedido (fl.25).O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.29/30).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Pretende o requerente o cancelamento da penhora inscrita na transcrição nº 25.401 (averbação nº 3.759), tendo em vista a extinção do feito que a originou.Tendo em vista a concordância expressa do registrador acerca do cancelamento pleiteado (fl.25), não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto.Diante do exposto, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 485, IV do CPC e determino o arquivamento dos autos.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.P.R.I.C.São Paulo, 24 de outubro de 2017. Paulo César Batista dos Santos Juiz de Direito - ADV: FRANCISCO PAULO LINO (OAB 65161/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Título Judicial - Ulisses Bianchi

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1141

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0497/2017

Processo 1100010-36.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Título Judicial - Ulisses Bianchi - Vistos.Verifico que a sentença mencionada pelo requerente, não acompanhou a petição de fls.17/18.Assim, junte o interessado a decisão proferida pelo MMº Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera (processo nº 0122459-42.2007.8.26.0007), no prazo de 10 (dez) dias.Após, tornem conclusos. Int. - ADV: RENZO CARLOS SANTOS TEIXEIRA (OAB 231186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda - 1 - Defiro a prioridade de tramitação

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1146

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 0066856-44.2017.8.26.0100 (processo principal 0024117-66.2011.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda - 1 - Defiro a prioridade de tramitação. Anote-se.2 - No mais, tratando-se de cumprimento provisório de sentença, nos termos do art. 520 do Novo Código de Processo Civil, fica o devedor intimado, na pessoa de seu advogado constituído nos autos, a comprovar o pagamento da quantia de R\$ 100.000,00 (outubro/2017), acrescida de correção monetária até a data do efetivo depósito, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito. Decorrido o prazo sem pagamento, além da multa, haverá incidência de honorários advocatícios, estes fixados em 10% do montante da dívida atualizada. Assim, no prazo de cinco dias, após o decurso do prazo para pagamento, poderá a parte credora manifestar-se em termos de prosseguimento, devendo para tanto apresentar planilha atualizada do débito, já com o acréscimo da multa processual, bem como da verba honorária. No silêncio da parte credora, ao arquivo. Intime-se. - ADV: FLAVIO CAPEZ (OAB 241644/SP), ANA PAULA DE SOUZA GREICIUS MACHADO (OAB 175256/SP), RAQUEL SOUZA CONSTANTINO (OAB 164489/SP), ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 155126/SP), LUIZ EDUARDO LEMES DOS SANTOS (OAB 139331/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Venilson Bezerra e outro

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1146

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1000800-65.2015.8.26.0299 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Venilson Bezerra e outro - Vistos. Marcos Venilson Bezerra e Elizabeth Bezerra da Silva propõem ação com pedido de retificação do assento de óbito de seu genitor, Osmar Bezerra, para que constem como filhos do falecido e que este deixou um bem imóvel. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 6/27. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 118/119. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os requerentes alegam que seu genitor se casou com sua genitora, Maria de Fátima Ribeiro. Após o nascimento deles, o Sr. Osmar deixou o lar e contraiu novas núpcias com Maria Alves de Lima, relação da qual vieram mais quatro filhos: Franslei, Francisca, Wdilene e Francilene. Com o falecimento do Sr. Osmar, a Sra. Maria Alves de Lima declarou o óbito, omitindo, contudo, que o falecido possuía outros filhos e um bem imóvel. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da cota ministerial de fls. 118/119. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. Oficie-se nos termos da cota ministerial de fl. 119. P.R.I. - ADV: ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB 129302/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1147

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1020973-91.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello - Vistos.Do estudo dos autos para proferir sentença, denoto inúmeras irregularidades e concluo que o processo não se encontra minimamente apto para sentença. Faculto oportunidade para aditamento da inicial.Coloco em relevo que, nos pedidos formulados, a parte autora confundiu diversas informações de Constancia Martoni (mãe de Giovanni Passaretti) com outras informações de Constância Passaretti (filha de Giovanni). A título de elucidação, mencione-se que se Constância desquitou-se no ano de 1.974, não pode ter falecido no ano de 1.959, como o patrono requereu no item 8 da última petição de emenda à inicial.Além disso, Constância Passaretti não se "divorciou", como erroneamente informou a parte, mas sim desquitouse de José Brunello, conforme averbação de fls. 20.Sendo assim, para exame do pedido, pela última oportunidade, determino o aditamento da inicial para correta formulação do pedido, conforme a seguir:(1.) Na certidão de nascimento de Constância Passaretti: (a.) corrigir a informação para constar o "desquite" e não "divórcio", (b.) corrigir a data do óbito de Constância. (2.) Na certidão de nascimento de José Brunello: (a.) corrigir a informação para constar o "desquite" e não "divórcio", (b.) corrigir a data do óbito de José Brunello (ler fls. 22).(3.) Na certidão de casamento de Constância Passaretti e José Brunello: (a.) corrigir a informação para constar o "desquite" e não "separação consensual", (b.) corrigir o nome de Constância Passaretti na data do óbito.(4.) Na certidão de óbito de Constância Passaretti: (a.) corrigir a informação sobre o estado civil da "de cujus" que não era viúva e sim desquitada de José Brunello.(5.) Na certidão de óbito de José Brunello: (a.) corrigir a informação para constar expressamente que o "de cujus" foi casado em primeiras núpcias com Constância Passaretti e em segundas núpcias com Ruth Palone Brunello.Consigno que a figura-se imprescindível que a parte autora redija uma única petição que contenha todos os pedidos de retificação (em uma única peça). Assim, para cumprimento da presente decisão, a parte autora deverá (em uma única e conclusiva petição) escrever todos pedidos de retificação: indicar os assentos a serem retificados, começando pelo mais antigo e seguindo uma ordem de continuidade; e, em cada uma dos assentos, deverá indicar todas as correções a serem feitas, fazendo constar a forma incorreta e a forma correta, com o uso das expressões "onde consta" e "deve constar".Com esta providência, será possível examinar o mérito.Fixo o último e improrrogável prazo de dez dias para cumprimento integral desta decisão, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rivalda Bartolo Landini - - Magda Cristina Landini - - Liliane Landini

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1147

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1027259-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rivalda Bartolo Landini - - Magda Cristina Landini - - Liliane Landini - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial (fls.90/95). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da

Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JAIR DE ANDRADE (OAB 118738/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1147

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1031339-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares - Vistos. Laura Maria Carneiro Ribeiro, Christian Carneiro Ribeiro, Luciano Carneiro Ribeiro, Patrícia Carneiro Ribeiro Mafissoni, Maria Tereza Carneiro Soares, Ricardo Luiz Soares Filho, Guilherme Soares e Mariana Soares propõem ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 13/44. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 68. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JULIANO BONOTTO (OAB 161924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1148

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1033821-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto - Vistos.Doly Ferreira Pinto propõe ação com pedido de retificação de seus assentos de nascimento e casamento para a correção dos nomes de seus genitores e exclusão do nome do avô materno. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 10/23.Emenda à inicial nas fls. 27/28, 39/45, 56/59, 66/67. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 63.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Conta a requerente que seus documentos foram elaborados segundo informações fornecidas pelos declarantes, algumas das quais não correspondem com a realidade. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 39/45, 56/59, 66/67.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.São Paulo, 24 de outubro de 2017. - ADV: LEONARDO JOSÉ DE ARAUJO RIBEIRO (OAB 356448/SP), FERNANDO DE LUCCA SIGNORELLI (OAB 350749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Estrella Menardi Junior - - Maria Elisabete Martins Menardi - - Sergio Estrella Menardi - - Erotildes Dinardi Busto

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1148

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1036383-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Estrella Menardi Junior - - Maria Elisabete Martins Menardi - - Sergio Estrella Menardi - - Erotildes Dinardi Busto - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HANE BARBARA BOCCES DE SOUZA (OAB 254709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Dantas

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1149

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1045182-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Dantas - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: FERNANDO MANOEL ANTUNES (OAB 58015/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Corigliano

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1153

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1062871-84.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Corigliano - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas, deferindo as retificações constantes na emenda de fls. 98/105. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F.

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1154

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1067659-10.2017.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.C. - F.A.F. - Vistos.Compulsando atentamente os autos, verifico que as partes encontram-se representadas por advogado e que o exame de DNA resultou positivo, confirmando a paternidade atribuída a Fábio Augusto Falavinha.Uma vez

confirmada a paternidade, a única controvérsia refere-se ao nome que a criança Helena Ávila Corrêa adotará. Na linha dos precedentes desta Vara Especializada, aclaro que não se afigura possível intercalar os dois sobrenomes maternos com o paterno (como pretende a mãe), eis que a identificação do ramo familiar materno é composta por dois sobrenomes "Ávila Corrêa" e que, portanto, esses deverão ser mantidos juntos na nova designação do nome que a menor adotará. Feitas essas considerações, determino às partes que esclareçam, justificando se o caso, qual das composições dos nomes a menor adotará: "Helena Ávila Corrêa Falavinha" ou "Helena Falavinha Ávila Corrêa", no prazo comum de cinco dias. Em caso de divergência, a questão será dirimida pelo Juízo. Intimem-se. - ADV: ANDRESA HENRIQUES DE SOUZA (OAB 271631/SP), JEAN CARLO DE OLIVEIRA PENTEADO (OAB 359210/SP), FABRÍCIO MORENO FURLAN (OAB 174302/SP), FLAVIO ABISSAMRA FERREIRA DE SOUZA (OAB 345974/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Paiva Genovesi

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1155

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1072818-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Paiva Genovesi - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial (fls.88/94). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1155

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1072949-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 102/104 no

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geyson Araujo da Silva

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1155

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1073710-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geyson Araujo da Silva - Vistos.Defiro os benefícios da justiça gratuita. Diante da informação de que o requerente possui uma filha (fls. 53), é preciso emendar a inicial em peça única para que seja incluído o pedido de retificação do assento de nascimento dos filhos do autor, de modo que o nome do genitor seja retificado.Prazo: 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: VAGNER APARECIDO LINS (OAB 257178/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Pontes Raldi - - Mauricio Roberto Raldi - - Gildo Raldi - - Fernando Vagner Raldi - - Mayte Raldi Bregantim

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1156

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1077563-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Pontes Raldi - - Mauricio Roberto Raldi - - Gildo Raldi - - Fernando Vagner Raldi - - Mayte Raldi Bregantim - Vistos.Gildo Raldi, seus filhos, Maurício Roberto e Fernando Vagner, e seus netos, Mayte e Rodrigo, propõem ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios a fim de obter cidadania italiana. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 24/124.Emenda à inicial nas fls. 150/198. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 201.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 150/198.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.Oficie-se aos Juízos dos feitos indicados às fls. 62, 63, 75 e 87 acerca das retificações dos nomes dos requerentes que são partes naqueles feitos. P.R.I. - ADV: JULIA ASTORGA DE

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soibermann Glock Lorenzoni

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1157

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1081615-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soibermann Glock Lorenzoni - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido, julgando o processo extinto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CARLA CHISMAN (OAB 123472/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1157

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1082216-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo - Vistos. Adilson Borges Paulo propõe ação com pedido de lavratura de assento de nascimento tardio de Paulo Inácio Fernandes. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 4/13. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 26. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Trata-se de pedido formulado por Adilson Borges Paulo, responsável pela "Casa da Missão Belém", entidade filantrópica na qual o interessado, em situação de rua, se encontra abrigado. Busca-se a lavratura de assento de nascimento tardio de Paulo Inácio Fernandes a fim de regularizar sua situação registrária. Os documentos acostados à inicial indicam não ter sido localizada a impressão digital do requerente pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (fls. 11/13). Ademais, os documentos médicos de fls. 9/10 indicam que o requerente apresenta quadro de déficit cognitivo associado a sintomas psicóticos de longa data, o que indica a necessidade de seu tratamento médico, medida possível com a sua identificação civil. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da cota ministerial de fl. 26. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo

das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1157

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1097011-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.C.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV,do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edinalva Xavier dos Reis

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1101665-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edinalva Xavier dos Reis - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CARLA RACY CURI MAKUL (OAB 143951/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Ademir Belmiro de Abreu

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1102698-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ademir Belmiro de Abreu - Vistos.Providencie a parte autora comprovante de residência em nome do requerente. Prazo: 05 dias.Intimem-se. - ADV: ANA MARIA DA SILVA BRANDÃO (OAB 193973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1107066-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro - Vistos.Expeça-se carta precatória para intimação da parte autora nos termos da decisão de fls. 78.Intimem-se. - ADV: FLAVIA INES GONCALVES ANUNCIACAO MARTINS (OAB 108892/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2017

Processo 1120379-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Thomás Alves Budin - - Thais Alves Budin - - Marcos Antonio Budin - - Geraldo Budin - - Maria de Lourdes Maciel Budin - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Publicado em: 26/10/2017 - Página Nº 7

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAIS J.G. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029151-56.2010.8.26.0100 (USUC 656) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Michele Marchitiello, Maria Palma Marchitiello, José Fratini Junior, Herdeiros de Maria Martitiello Fratini ou Maria Marchitiello Fratini, a saber: Vera Lucia Fratini Martins, Valter Braz Fratini, Wagner Fratini, Agostinho Marcos Fratini, Zuleika Quadrado Fratini; Yolanda Marchitello Signoretti, José Signoretti, Ercília Marchitiello Marchetti, Sebastião Marchetti, Vilma Marchitiello Bauab, José Miguel Bauab, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônia Gois de Jesus, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Estrelas da Terra, nº 110 - Itaquera - São Paulo - SP, com área de 169,50 m², contribuinte nº 240.017.0009-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033128-22.2011.8.26.0100 (USUC 719) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Amélia Santos Pinto e de Cyrillo Pinto, a saber: Amélia dos Santos Pinto, Maria dos Santos Pinto Oliveira, Arion Bueno de Oliveira, José Santos Pinto, Terezinha de Jesus Pinto, Cyrillo Santos Pinto, Catharina Terezinha Ramirez Santos Pinto, Maria Santos Oliveira; Aluysia Santos Oliveira, José Romualdo de Oliveira, Maria Santos Abreu, Aluysio Santos Abreu Junior, Joaquim Santos Abreu, Izabel Matheus Monteiro de Abreu, Edwales Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Yoshinobu Nakandakare ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Arraias do Araguaia, nº 08-A - Vila Nova York - 27º Subdistrito Tatuapé - São Paulo - SP, com área de 64,89 m², contribuinte nº 148.062.0058-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0247846-79.2007.8.26.0100 (USUC 1056) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Rogério Goiorgi ou Giorgi, na pessoa da única herdeira Elena Maria Giorgi Botelho ou Elena Maria Giorgi Migilori; Júlio Giorgi ou Julio Amadeu Giorgi; Herdeira de Cesar Giorgi e de Irene de Almeida Giorgi, a saber: Ana Maria Ribeiro Calixto; Maria Lucia de Lacerda Soares Alcide, Luis Orlando Alcide, João Sérgio Migliori, Heloisa Conceição de Lacerda Soares; Herdeiros de Alfredo Giorgi e de Heloisa de Moraes Giorgi, a saber: Vera Maria de Moraes Giorgi, Alfredo Giorgi Filho; Herdeiros de Mauro Lindenberg Monteiro, a saber: Regina Maria de Carvalho Monteiro, Adélia Maria Monteiro de Coene, Thomas John de Coene; Herdeira de Brasilina Giorgi Pagliari, a saber: José Luiz Giorgi Pagliari; Eufrasio Alves de Souza, Givaldete Souza Alves, Francisco Caitano da Silva, Maria Bernadete da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Virgínia Amaro de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Landirana, nº 84 - Jardim Santa Maria - Subdistrito Vila Matilde - São Paulo - SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 147.168.0014-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050206-63.2010.8.26.0100 (USUC 1109) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Maria Dolores Ubedad Paes, Hilda Manzano Larena, José Larena, Dolores Manzano Menten, Roberto Menten, Cecília Manzano Cezar, Orlando de Almeida Cezar, Maria Manzano, Laura Maria Manzano, Edna Manzano ou Edna Manzano Merlo, Pedro Merlo Junior, Avelise Manzano ou Evelise Manzano Ortega, Marcelo Ortega, Maria Shirley Gualano, Sérgio Hiroshi Takemoto, Mitiko Yonamine Takemoto, Candido Augusto Aires, Maria Georgina Cordeiro Aires, Rodrigo Aparecido Gomes Bezerra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Osvaldo Grecco Vieira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua dos Espanhóis, nº 112 - 47º Subdistrito Vila Guilherme - São

Paulo - SP, com área de 124,17 m², contribuinte nº 304.007.0019-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0085841-81.2005.8.26.0100 (USUC 669) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Augusto Affonso Sobrinho, Maria Eulália Affonso, Amélia Pedroso Jacob ou Amélia Maria Pedrozo Jacob, Herdeiros de Antônio Jacob Sobrinho, a saber: Clarindo Jacob, Luiza Gomes, Anna Jacob, Benedicto Jacob, Osvaldo Schleiffer, Eugenia Schleiffer, Artur Schleiffer, Victorino Pedroso, Leopoldo Pedroso, José Pedroso Sobrinho, Carlinda Neves Pedroso, Rosalina Pedroso Jacob; Herdeiro de Nagib Madade e Leilah Farah Madade, a saber: Alexandre Madade; Mathilde Pesce Spoladore, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Romão Rodrigues e Maria Luzia Rodrigues, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Pedro de Cieza, nº 33 - Vila Rosa Molla - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo - SP, com área de 64,48 m², contribuinte nº 156.054.0035-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037911-86.2013.8.26.0100 (USUC 664) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Sócios/Diretores da Companhia Imobiliária de Terrenos S/A, a saber: Latino Escobar, Benjamim Napoleão Abreu, Mario Heredia; Sócios/Diretores do Jardim Dona Sinhá, a saber: Escritório Péricles Imóveis, Fábio Garcia da Silveira, Antônio Carneduto, José Carneduto, Ciliberta Carneduto de Carli, Adélia Canova Carneduto, Luiz Henrique Carneduto, João Carneduto; Herdeiros de Giacomo ou Jacomo Cardenuto, a saber: Helena Cardoso Cardenuto, Luiz Alberto Cardoso Cardenuto, Sandra Maria Cardenuto ou Sandra Maria da Cruz Cardenuto, Rodnei Cardoso Cardenuto, Lídia Navarro Cardenuto, Sidnei Cardoso Cardenuto, Rosemary Magalhães Cardenuto, Regina Cardoso Cardenuto, Ney Cardoso Cardenuto; Grimaldo Lucas Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Bernadete Oliveira de Gois e Antônio de Gois, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fabrizio Caroso, nº 07-A, lote nº 13, da quadra nº 44 do Parque Bancário - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo - SP, contribuinte nº 155.323.0013-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050130-05.2011.8.26.0100 (USUC 1132) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Rosa, Aparecida Silveiro Rosa, Terezinha Silvério Rosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Batista Cinalli e Maria Leticia Novaes Cinalli, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Oanani, nº 636 - 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo - SP, com área de 109,95 m², contribuinte nº 146.025.0023-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045197-86.2011.8.26.0100 (USUC 999) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Santo Amaro City Ltda, Maria Vitoria dos Santos Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lucila Martins Torre, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Geraldo Alves Cursino, nº 218 - Veleiros - 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo - SP, com área de 120,84 m², contribuinte nº 095.384.0009-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para

citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0329812-93.2009.8.26.0100 (USUC 1000) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Imobiliária Guatapara S/A, sucessora das Usinas Paulistas de Açúcar S/A ou Refinadora Paulista S/A Açúcar e Álcool ou ainda Refinadora Paulista, Celso Victor Octaviano Sadek, Chafik Mansur Sadek, Adilia Aina Sadek, Hene Mansur Sadek, Ivette Neffa Sadek, José Mansur Sadek, Maria Genoveva Sadek, José Martins; Herdeiros de José Cardoso da Silva, a saber: Francisco Cardoso, Maria da Conceição Cardoso, Antonia Cardoso da Silva, Adelaide Cardoso Apolonio, Iracema Cardoso França, Rosário das Chagas França, Irineu Cardoso da Silva, Jerolino Cardoso, Noeli Terezinha Pavan Cardoso, Laudelino Cardoso da Silva, Maria Cardoso da Silva, Maria Cardoso Adelungue, João Paneto Adelungue, Regina Cardoso dos Santos Cruz, Otávio dos Santos Cruz, Reginaldo Cardoso da Silva, Vera Lucia Leite da Silva, Vera Cardoso Mariz Pereira, Antônio Fernando Mariz Pereira, Joana do Carmo Brambilia, Laurindo Brambilia, Ivan Marciano Cardoso da Silva, Elide Mancine da Silva; Roberto Araújo de Oliveira, Maria Aparecida Bereta de Oliveira, Ivonita Moreira Cazes, Edvaldo Alves Casaes, Sonia Alves Casaes, Jorge Alves Casaes, Célia Alves Casais, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Devanil Mendonça Caetano, Dirce Mendonça Caetano, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Silvianópolis, nº 466 - Jardim São Pedro - Distrito Guaianazes - São Paulo - SP, com área de 162,80 m², contribuinte nº 137.016.0001-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044676-73.2013.8.26.0100 (USUC 824) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Carlos Antônio Fernandes, Antônio Luiz Cortese, Maria Christina Salgado de Moura Ribeiro Cortese, Mirian Soares de Souza da Silva, José Geraldo da Silva, Monica Soares de Souza, Doralice Moraes Garcia, Marcos Garcia, Alzira de Moraes Rodrigues, João Ferreira Rodrigues, Hamilton Morais, Dayanne Rose Domingues Moraes, Ataidés Vicente de Moraes, Hailton Vicente de Moraes, Eunice Batista dos Santos Morais, Maria Aparecida de Moraes, Dulcineia Moraes Ueno, Júlio Mitsuru Ueno, Dorcelina Morais, Rovilson Rangel de Moraes, Carlos Richasse, Oswaldo Bento Mendes, Aurora Maria Mendes, João Soares de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Zilvonete Cordeiro Vieira, José Luis Ortega Perez, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Gaspar Colaço, nº 340 - Jardim Consorcio - 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo - SP, com área de 147,50 m², contribuinte nº 120.105.0032-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0139419-51.2008.8.26.0100 (USUC 347) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Maria Célia Ramos Ferraz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Benedito João de Lima e Alice Ferreira de Lima, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Via de Pedestre Herman Gerhard Rudiger, nº 60 - Mandaqui - 8º Subdistrito de Santana - São Paulo - SP, com área de 136,21 m², contribuinte nº 071.064.0063-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054293-28.2011.8.26.0100 (USUC 1232) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Wilma Baccharini Breia Ferreira, na pessoa do seu procurador José Guilherme Braga Teixeira; Espólio de Jarbas Batista de Oliveira, na pessoa da inventariante Esther Cortelazzi de Oliveira; José Carlos de Oliveira, Alaide Maria

Souza Magalhães, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Iraci Bernardo da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Caraipe das Aguas, nº 812 - Jardim dos Ipês - Itaim Paulista - São Paulo - SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 132.143.0007-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032849-65.2013.8.26.0100 (USUC 552) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Nelson Carrera Perez, Maria Luisa Carrera Marette, Milton Marette, Gunter Friedrich Deiningierf, Ursula Deiningierf, José Coutinho de Barros, Santo Rafael, Maria de Lourdes Rafael, Marcelina Martins da Silva, Oswaldo Crumo, Eloi dos Reis Crumo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Benedita Vieira da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Giuseppe Verdi, nº 165 - Vila Campestre - 42º Subdistrito - Jabaquara - São Paulo - SP, com área de 474,25 m², contribuinte nº 091.169.0013-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036123-71.2012.8.26.0100 (USUC 901) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Alfredo dos Santos ou Alfredo Francisco dos Santos, Conceição dos Santos ou Conceição Eloy dos Santos, João Manoel dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Anna dos Santos Dalla Dea, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fritz Johansen, nº 200 - Parque Boturussu - Ermelino Matarazzo - São Paulo - SP, com área de 339,61 m², contribuinte nº 111.372.0013-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036373-75.2010.8.26.0100 (USUC 849) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Alexandre Abu Gannan, na pessoa da inventariante Marina Aparecida Gannan Bernaba Jorge; Herdeiros de Augusto de Souza Queiroz e de Miriam Marx de Souza Queiroz, a saber: Carlos Augusto de Souza Queiroz, Ana Maria Silveira de Souza Queiroz, Guilherme de Souza Queiroz, Inês Faccio de Souza Queiroz; Herdeiros de Guiomar de Souza Queiroz, a saber: Lucia Maria de Souza Queiroz, Péricles de Souza Queiroz, Luiz Roberto de Souza Queiroz, Maria de Fatima Duque Gago de Souza, Miriam de Souza Queiroz; Maria Augusta de Souza Queiroz Almeida, Camillo Gaspar de Almeida, Alfredo de Souza Queiroz, Maria Luiza Almeida de Souza Queiroz, Margarida Maria de Souza Queiroz, Herdeira de Paulo de Souza Queiroz, a saber: Zelma Aparecida Graumann; Luiz Felipe de Souza Queiroz, Maria Marta Gonçalves, Waldir Leite, Marcia Silva Leite, Debora Cristina Luiz, Vanderlei Andrelho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marinete Cecilia Couto do Nascimento e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pedro Rabelo, nº 07 - Jardim Nova Carrão - São Paulo - SP, com área de 322,50 m², contribuinte nº 148.091.0007-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042197-78.2011.8.26.0100 (USUC 1115) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ivan Medeiros, Ivania Aguida Medeiros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a

declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Raimundo Paradera, nº 110 - Vila Rosaria - São Paulo - SP, com área de 177,45 m², contribuinte nº 112.721.0058-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011170-77.2011.8.26.0100 (USUC 246) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Antônio Emilio, Ivanildo Severino de Melo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que David dos Santos e Ana Teixeira dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Paulo Guilguer Reimberg, nº 1519 - Jardim Campinas - Santo Amaro - São Paulo - SP, com área de 632,84 m², cadastrado no INCRA sob o nº 638.358.076.511-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0264452-85.2007.8.26.0100 (USUC 1241) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Virgínia Garcia, a saber: Elza Garcia Monteiro e s/m Abel Pinto Monteiro; herdeiras de Domingos Pinto Fonseca e Maria Teixeira da Fonseca, a saber: Palmira Fonseca Criscuolo e Zulmira Fonseca Cristofaro; Maria Ferreira da Costa; Paulina Muller; Nilton de Almeida Campos e s/m Deuís de Almeida; Willi de Almeida Campos, viúvo de Martha de Almeida Campos; Nadir de Almeida Campos e s/m Antonio Gonçalves de Souza; Justiniano de Almeida Filho, viúvo de Áurea de Almeida; Valdir de Almeida Campos, viúvo de Cleusa Teixeira de Almeida Campos; Armando Ferreira da Costa; Carlos Ferreira da Costa; Maria de Jesus Rodrigues; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vicente Ademar Souza Campos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Raimundo Mattiuzzo, nº 659, lote 06 da quadra 05, Vila Brasil, Ermelino Matarazzo, Subdistrito Penha de França, São Paulo, SP, com área de 439,34 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 110.507.0112-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052488- 06.2012.8.26.0100 (USUC 1303) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Nozinho Araújo, Geraldina Mendonça Araújo, Manuel Simões, Maria Simões, Vanderley Basílio Veihl, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carla Andrea Figueiredo Carlos e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Afonso de Souza, nº 812 - casa 1 - Vila Celeste - 23º Subdistrito Casa Verde - São Paulo - SP, com área de 800,00 m², contribuinte nº 076.332.0022-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054091- 51.2011.8.26.0100 (USUC 1227) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Ribeiro de Lima, Wilson Montgomery de Sousa, Sueli Miguel Montgomery de Sousa, João Carlos Alves de Freitas, Maria Aparecida Moreno de Freitas, Maria Nadima da Costa Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Jesus Tavares, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Candido Xavier, nº 57 - Jardim Vila Carrão - São Paulo - SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 151.149.0081, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052034-94.2010.8.26.0100 (USUC 1162) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s), Herdeiros de Bibiana Camargo de Araújo e Guarany Branco de Araújo, a saber: Guarany Branco de Araújo Júnior, Márcia Luiz Lopes de Araújo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo Vitor Bernardo Fernandes ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Nabuco de Araújo nº 161 - Mandaqui - Santana - São Paulo - SP, medindo 7,00ms de frente, por 43,60ms da frente aos fundos, tendo a mesma largura da frente, contribuinte nº 072.184.0004-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046915-21.2011.8.26.0100 (USUC 1035) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Cleonice Turrini Gallo, Joaquim Calixto, Ermínia, Ivaneide Maria da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cleuza Cesário dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Escânio Cerqueira, nº 123 - Vila Alzira - São Paulo - SP, com área de 748,37 m², contribuinte nº 148.068.0015-4 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009543-04.2012.8.26.0100 (USUC 249) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Teixeira, Joanna Palermo Teixeira, Rosa de Jesus Lopes Del Mando, Rosario Del Mando, José Palermo Teixeira, Inadir Aparecida Teixeira ou Idanir Aparecida Teixeira Augusto, Pedro Augusto, Nilcen Helena Granello da Silva, José Morais da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dimas Delmando e Valéria Aparecida Agnello Delmando ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Monsenhor Emílio Teixeira, nº 380 - Vila Lais - 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo - SP, com área de 112,55 m², contribuinte nº 060.177.0008-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004511-18.2012.8.26.0100 (USUC 142) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Arlindo Augusto de Mello, Augusta da Silva Mello, Germano Augusto de Mello, Gabriel Augusto de Mello, Dionísio Augusto de Mello, Maria Regina Ferraz, Salvador Leite Ferraz, Mitio Hisamoto Flor, Enelcina Tebaldi, Osnil Aparecido Tavares, Hassis Samea, Vera Rindini Samea, Vali Checchia Figueiredo, Maria do Carmo Souza Santos, Marilena da Silva Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Talita Tuller de Valadão, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Praça dos Amores, nº 72 - Jardim Monte Kemel - Vila Campo Belo - 13º Subdistrito Butantã - São Paulo - SP, com área de 260,43 m², contribuinte nº 123.026.0015-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005031-12.2011.8.26.0100 (USU. 104) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ

SABER a(o)(s) titulares de domínio Joaquim de Paula Barbosa e s/m Elvira de Oliveira Barbosa, aos confrontantes Ademar Alves de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gumercindo Mazucato e s/m Tereza Pinheiro Mazucato ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 672, 44º Subdistrito Bairro do Limão, São Paulo -SP, com área de 298,09m², cadastrado na Prefeitura de São Paulo sob o número de contribuinte 075.052.0069-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0322834-03.2009.8.26.0100 (USUC 804) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Genilson Junior de Albuquerque, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Visconde de Jerumin, nº 108 - Jardim Vila Formosa - 46º Subdistrito Vila Formosa - São Paulo - SP, com área de 125,00m², contribuinte nº 116.192.0091-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102569- 68.2014.8.26.0100 (USUC 1296) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gastone Aleotti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Roberto Lau e Sirlene de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel localizado na Avenida Nove de Julho, nº 3332, aptº 50 - Jardim Paulista - SP, com área útil de 97,38m² e área total de 113,81m², correspondendo-lhe à fração ideal de 34,43m² do respectivo terreno ou coeficiente de 4,26%, contribuinte nº014.049.0048-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1038074- 15.2014.8.26.0100 - (USUC 503) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Antunes de Souza e Maria Fagundes de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Engenheiro Feijó Bitencourt, nº 436 - Vila Primavera - SP, com área de 131,76m², contribuinte nº117.126.0023-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1094768-38.2013.8.26.0100 (USUC 1472) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mirna Duarte Barros, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente a uma vaga de garagem, nº 03, 2º Subsolo do Edifício Maison Louvre, localizado na Rua Caviana, nº 329 - Vila Guarani - 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo - SP, com área privativa de 10,00 m², área real comum de 16,179 m², área real total de 26,179 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5000% no terreno, contribuinte nº 047.186.0083-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071550-44.2014.8.26.0100 - (USUC 905) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível,

Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Gaeta e Kazuko Kajibata Gaeta ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Shikazo Myai, 80 - Cidade São Francisco - São Paulo - SP, com área de 160,00m², contribuinte nº160.282.0009-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1035234-32.2014.8.26.0100 - (USUC 488) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Rolim Gonçalves, Nair de Campos Rolim, Ienina Sebeika Rapchan, José Otto Rapchan, Reynaldo Rodrigues, Mário Chum Iti Miúra, Hélio de Castro Lima Rodrigues, Melissa Vivacqua Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CLAUDIO D'ORAZIO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel situado na Rua Gaspar de Lemos, nº 516, 520 (lote 670 da quadra 36) - Vila Nova Manchester - São Paulo - SP, com área de 604,80m², contribuinte nº055.353.0029-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº1066174-77.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Sylvia Peixoto de Assumpção, Francisco Giovine que também assina Francisco Antonio Giovine, Josefina Santini Roberti Giovine, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Serve - Serviços Gerais Ltda. ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto, s/nº, com frente também para a Rua Puruá, s/nº, Cangaíba, nesta Capital, com área de 4.693,96 m², contribuinte nº 060.309.0621-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Espólio de Maria Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei no sistema SAJ os requeridos e o patrono descritos à fl. 01. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 85/86

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 980

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 0017453-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0609430-94.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Espólio de Maria Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei no sistema SAJ os requeridos e o patrono descritos à fl. 01. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 85/86: "Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, Espólio de Maria Reis Costa e Humberto Reis Costa, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 4.881,28).2. Transcorrido o prazo

acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se." - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 980

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 0031083-35.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação e da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público. - ADV: THEREZINHA DE JESUS D URSO SILVA (OAB 11569/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 980

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 0041358-43.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda das documentações e eventuais esclarecimentos, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Tabelião. - ADV: GILBERTO LUIZ ORSELLI GRAGNANI (OAB 19581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilena Ferreira da Rocha

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 981

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1003305-72.2017.8.26.0068 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilena Ferreira da Rocha - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: CICERO WILLIAM DE ALMEIDA ARAUJO (OAB 325809/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 983

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1010146-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire - Vistos.Concedo o derradeiro prazo de 10 dias para a correta emenda da inicial, suprindo-se todas falhas apontadas no parecer ministerial de fls. 165/166.Após, conclusos, sem nova abertura de vista ao Ministério Público, que já se manifestou definitivamente pela improcedência do pedido inicial.Intime-se. - ADV: RODRIGO FERLIN SACCOMANI DOS REIS (OAB 322891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Mendonça Taglietti

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 983

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1024471-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Mendonça Taglietti - Vistos.Fls. 90/91: Defiro o prazo de quinze dias.Intimem-se. - ADV: THAIS HELENA FONSECA ARANAS (OAB 249196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C.

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1025739-90.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C. - Considerando o teor da manifestação à fl. 65, bem como que o Alvará outrora expedido, não se encontra mais válido, proceda a Sra. Interessada a devolução daquele no prazo de 05 (cinco) dias. Incontinenti, manifeste a requerente acerca do interesse na continuidade do feito, informando eventual prazo para cumprimento, ocasião na qual poderá ser expedido novo Alvará. Após, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Ciência ao MP. Int. - ADV: JULIANA FARINELLI MEDINA FUSER (OAB 288990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.V.H.

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1027976-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.V.H. - Vistos. Em face da certidão de fl. 125, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para que preste informações acerca da mudança de sexo, tendo em vista que a sentença de fls. 112/114 apenas julgou procedente o pedido para alteração de nome. Intime-se. - ADV: ANA AMÉLIA BROCANELO COUTINHO TRANCHESI (OAB 176438/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1028198-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini - Vistos. Fls. 92: Preliminarmente, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: SERGIO PEREIRA VIEIRA (OAB 207632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1036802-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti - Vistos.Defiro à requerente Sandra os benefícios da Justiça Gratuita.Os demais requerentes (Rita e José Firmino) deverão apresentar declaração de próprio punho atestando, sob as penas da lei, serem isentos do Imposto de Renda. Prazo: 5 dias, sob pena de indeferimento.Intime-se. - ADV: SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS (OAB 272376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1037627-56.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro - Convoco E. A. D. para prestar depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 29 de novembro de 2017, às 14:00 hrs.Deverá o Sr. Tabelião providenciar o comparecimento daquela independentemente de intimação deste Juízo (fl. 1640, último parágrafo).Int. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), DIEGO MARABESI FERRARI (OAB 339254/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidiomar Pereira do Nascimento

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1039049-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidiomar Pereira do Nascimento - Vistos.Junte o requerente sua certidão de nascimento atualizada.Prazo: 10 dias.Intimem-se. - ADV: LOW SIDNEY PAULINO (OAB 266745/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1039568-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros - Vistos. Indique o autor as provas que pretende produzir quanto ao suposto abandono sofrido e aos sofrimentos a ele impostos por possuir o sobrenome "DE QUADROS". Prazo: 05 dias, sob pena de preclusão. Intimem-se. - ADV: ANDRE ZALCMAN (OAB 254698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1043466-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JOSE PAULO SCHIVARTCHE (OAB 13924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Engelberg Bormann - - Marco Antonio Bormann - - Marly Cetra Bormann

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1044792-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Engelberg Bormann - - Marco Antonio Bormann - - Marly Cetra Bormann - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial (fls. 64/78). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1047983-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 57/69). Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JOSE HELIO ALVES (OAB 65561/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Cruz Dannenberg - - Raisia Cruz Lima - - Ana Maria da Cruz Gaspar - - Guilherme Luis Cruz Gaspar - - Eliza Semprebone da Cruz

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1047985-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Cruz Dannenberg - - Raisia Cruz Lima - - Ana Maria da Cruz Gaspar - - Guilherme Luis Cruz Gaspar - - Eliza Semprebone da Cruz - Vistos.Maria Luiza Cruz Dannenberg, Raisia Cruz Lima, Ana Maria da Cruz Gaspar, Guilherme Luis Cruz Gaspar, Eliza Semprebone da Cruz propõem ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios para fins de obtenção de cidadania italiana. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 24/75.Emenda à inicial nas fls. 94/114.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 140.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o

pedido nos termos da emenda de fls. 94/111.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia de Fatima Pinto

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1049761-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia de Fatima Pinto - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ENIVAN GENTIL BARRAGAN (OAB 28852/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Antonia Cerqueira de Souza

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 987

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1054810-09.2017.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Antonia Cerqueira de Souza - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação (que é da Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro e não da Vara da Família e Sucessões), com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DELFIM JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 371759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Litiane Rodrigues Silva e outros

Publicado em: 27/10/2017

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1058654-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Litiane Rodrigues Silva e outros - Vistos.1) Providencie a parte autora o recolhimento das custas devidas no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.2) A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP), RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 988

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1059206-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab - Vistos. Ao Ministério Público oficiante neste Juízo. Intime-se. - ADV: DALVA APARECIDA BARBOSA (OAB 66232/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - N.M.R. - - V.T.R.

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1064887-74.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - N.M.R. - - V.T.R. - VISTOS, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. No entanto, mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: DISRAEL RAMOS (OAB 23506/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1067437-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima - Vistos.Fls. 80: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: EUGENIO REYNALDO PALAZZI JUNIOR (OAB 128126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077170-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimemse. - ADV: CESAR MILANI (OAB 353263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Glauco Venicius Ducra Padula

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077384-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Glauco Venicius Ducra Padula - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: GUSTAVO CREMA CARDOZO (OAB 359442/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Analice Fragoso Tomaz

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077699-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Analice Fragoso Tomaz - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MAGALI ALVES QUEIROZ (OAB 121711/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077746-25.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares - Vistos. Cumpra a parte autora a cota ministerial de fls. 47/48. Prazo: 10 dias. Intimem-se. - ADV: DIOGO PEREIRA DE MENEZES (OAB 372692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Cilene Macario

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1087053-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Cilene Macario - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA (OAB 224320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 993

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1087151-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Vistos.Fls. 162: Indefiro o pleito formulado pela parte autora, porquanto a providência requerida constitui ônus da parte autora.Outrossim, reitero os termos da decisão anterior, quanto à amplitude do instituto da justiça gratuita.Providencie, pois, a parte autora, o cumprimento da decisão de fls. 145, no último prazo de dez dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO NUNES DE SIQUEIRA (OAB 242549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 993

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1087629-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas - Vistos.Oficie-se nos termos da manifestação ministerial de fls. 42/43.Intime-se. - ADV: MARGARIDA RITA DE LIMA FRANCO (OAB 68947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1093450-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues - A parte autora deverá juntar aos autos (o)s comprovante(s) de residência em nome de todos os requerentes, no prazo de 05 dias. - ADV: EDILSON ROBERTO DE SOUZA (OAB 279948/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1096173-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Vistos.Em face da manifestação de fl. 19, redistribua-se a uma das Varas Cíveis de Santo Amaro.Intime-se. - ADV: ZULEICA APARECIDA MASTROCOLLA (OAB 381372/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.C.B.

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1096822-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.C.B. - Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 31/01/2018, às 14 horas, oportunidade em que será realizada a oitiva da parte autora e de seus genitores. Eventuais testemunhas a serem ouvidas deverão comparecer independentemente de intimação. Int. e Ciência ao MP . - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.M.S.

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1097117-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.M.S. - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado.

Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Lapa, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: ELIANA YOSHIKO MOORI KUMODE (OAB 166857/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos

Publicado em: 27/10/2017 - Página Nº 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1135581-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos - Vistos. Razão assiste ao ilustre representante do Ministério Público, eis que a parte autora ainda não cumpriu corretamente a ordem de emenda à inicial.Pela derradeira oportunidade, defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - J.R.O.

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2017

Processo 0501561-24.1985.8.26.0100 (000.85.501561-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O. - Vistos.Fls. 63 e ss.: Defiro a expedição da carta de sentença, se em termos. Após, tornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Intimem-se. (A parte interessada deverá providenciar as cópias necessárias para expedição da Carta de Sentença, prazo de 10 dias) - ADV: ALEXANDRA DE ARAUJO BENEDEZZI (OAB 213110/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Marden Ferragonio

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1013593-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Marden Ferragonio - Vistos.Tendo em vista que já foi sentenciado o feito de nº 1013602-42.2017.8.26.0100, ao MP para parecer final. Intimem-se. - ADV: THAMIRES PINTO SANTORO (OAB 173551/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1014940-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: CINTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB 210565/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Alba de Jesus Aguiar

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1015878-51.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alba de Jesus Aguiar - Vistos.Com cópia de todos ofícios expedidos e não respondidos, inclusive da decisão de fls. 59 e da presente, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicitando o atendimento da diligência junto à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1032040-87.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Serie - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - VALDEIR ANTUNES DA SILVA

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1035394-57.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - VALDEIR ANTUNES DA SILVA - Vistos.Fls. 142.: À Defensoria Pública. Intimem-se. - ADV: LAURA NAVES FILISBINO (OAB 301676/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1044397-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park - Vistos.Ao MP em vista as informações de fl. 93.Intime-se. - ADV: YONG JUN CHOI (OAB 142873/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Benedito Celso Merlin

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 906

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1055368-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Benedito Celso Merlin - Vistos.Do estudo dos autos para proferir sentença, denoto inúmeras irregularidades e concluo que o processo não se encontra minimamente apto para sentença. Faculto oportunidade para aditamento da inicial. Coloco em relevo que, nos pedidos formulados, a parte autora confundiu diversas informações como: o nome é GIUSEPPE MERLIN e não Giuseppe Battista Merlin; o nome do pai de Ernesto é Giuseppe e não Giovanni, dentre outras que tem se tornado frequente nas ações de retificação semelhantes e que dificultam sobremaneira os trabalhos de conferencia por este Juízo.Sendo assim, para exame do pedido, pela última oportunidade, determino o aditamento da inicial para correta formulação do pedido, conforme a seguir:(1.) na certidão de casamento de Ernesto Merlin e Zenaide Badin: (a) corrigir o nome do pai de Ernesto (que é Giuseppe Merlin, e não Giovanni, também não tem o Battista); (b) corrigir o nome do pai que é Giuseppe Merlin (sem o Battista); (2.) na certidão de nascimento de Ernesto: (a) corrigir o nome do pai de Ernesto (que é Giuseppe Merlin (sem o Battista)); (b) corrigir o nome da avó paterna; (3.) na certidão de óbito de Ernesto: (a) corrigir o nome do pai (que é Giuseppe Merlin (sem o Battista)); (4.) na certidão de nascimento de Benedito: (a) corrigir o nome do avô paterno (que é Giuseppe Merlin (sem o Battista)); (5.) na certidão de nascimento de Irene: (a) corrigir o nome do avô paterno (que é Giuseppe Merlin (sem o Battista)); (6.) na certidão de óbito de Amabile Sartori: (a) corrigir o nome do falecido esposo que era Giuseppe Merlin, sem o Batista (Giovanni, era o sogro).Consigno que a figura-se imprescindível que a parte autora redija uma única petição que contenha todos os pedidos de retificação (em uma única peça). Assim, para cumprimento da presente decisão, a parte autora deverá (em uma única e conclusiva petição) escrever todos pedidos de retificação: indicar os assentos a serem retificados, começando pelo mais antigo e seguindo uma ordem de continuidade; e, em cada uma dos assentos, deverá indicar todas as correções a serem feitas, fazendo constar a forma incorreta e a forma correta, com o uso das expressões "onde consta" e "deve constar".Com esta providência, será possível examinar o mérito.Fixo o último e improrrogável prazo de dez dias para cumprimento integral desta decisão, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Z.J.

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1065153-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Z.J. - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.T.S.R

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1067183-69.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.T.S.R. - Pela derradeira oportunidade, providencie o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento das determinações constantes na deliberação de fl. 29, pena de indeferimento. Após, com ou sem manifestação, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: KÉLYSTA FERREIRA (OAB 241100/SP), PRISCILLA SILVA DALOIA (OAB 310541/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O.

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1067843-63.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O. - Dê-se vista dos autos à representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: GERSON BELLANI (OAB 102202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Mariana Mazzei Barutti

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1075493-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Mariana Mazzei Barutti - Vistos.Pela derradeira oportunidade, atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 51 no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: FERNAO PEDROSO MAZZEI (OAB 13601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1076043-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro - Vistos.Fls. 33: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ALDO DE OLIVEIRA (OAB 227776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphania Krugner

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1087604-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Evelyn Epiphania Krugner - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls.66/67). Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: LORENZO RAGUZZONI LUIZ (OAB 98397/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sonia Maria Parladore Aliotti - - Waldir de Jesus Aliotti - - Eduardo Parladore Aliotti - - Bruno Parladore Aliotti

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 911

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1093037-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sonia Maria Parladore Aliotti - - Waldir de Jesus Aliotti - - Eduardo Parladore Aliotti - - Bruno Parladore Aliotti - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 150/156). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: ANTONIA UGNEIDE LUCENA PEREIRA (OAB 125742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.M.

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1093164-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.M. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LAIS MARIA MARTINHO (OAB 71748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Carrara - - Miguel Luiz Carrara

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1097348-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Carrara - - Miguel Luiz Carrara - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: WALTER DE ARAUJO (OAB 93945/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Willian Ferreira de Lima

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1098644-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Willian Ferreira de Lima - Vistos.1. Fls. 12: Determino à parte autora que providencie a juntada de comprovante de endereço com data recente, em seu nome.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Na inércia da parte, determino à Serventia que proceda à pesquisa de endereço pelo Sistema Infojud.3. Após, certifique-se o Foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: MARIA DE LOURDES SANTOS BERTONHA (OAB 43651/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Jose Kuhl

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1098812-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Jose Kuhl - Vistos.No prazo de dez dias, determino ao autor que apresente os seguintes documentos: certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital.Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF do autor.Com o cumprimento, de imediato, tornem-me conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS FEITOZA (OAB 362957/SP), VICTOR LOPES CATEB DE ARAUJO (OAB 274412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Galiazzi Rosset

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1098935-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Galiazzi Rosset - Vistos.Fls. 47/54: Ciência ao autor, em cinco dias.Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: LUCIANO BATISTA DE CARVALHO (OAB 242374/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Pachu Monney Fiorotto - - Beyla Maria Pachu Fiorotto Fernandes - - Beyla Pachu Monney Fiorotto

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1102779-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Pachu Monney Fiorotto - - Beyla Maria Pachu Fiorotto Fernandes - - Beyla Pachu Monney Fiorotto - Vistos.Ao ajuizar ação de retificação, o autor pode escolher uma dentre duas hipóteses de competência: o local de seu domicílio ou o local em esteja o Cartório de Registro Civil que lavrou o assento a ser retificado. Excetuadas estas duas hipóteses, não há margem para eleição de outro critério de competência pelo autor, sob pena de violação do princípio do juiz natural.Neste sentido já se manifestou o Excelso Superior Tribunal de Justiça:"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. CERTIDÃO DE ÓBITO. FORO COMPETENTE. COMARCA DA LAVRATURA DO ASSENTO OU DO DOMICÍLIO DO AUTOR. ART. 109, § 5º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS." (STJ - Segunda Seção - Conflito de Competência nº 96309/RJ - Relator Ministros Fernando Gonçalves - J. 22/04/2009).No caso dos autos, somente a autora Fernanda Pachu residiria na cidade de São Paulo, possuindo os demais autores domicílio da cidade de Birigui/SP, sendo que todos os assentos que se pretende retificar foram lavrados justamente no Cartório de Registro Civil de Birigui. Assim, determinou-se a juntada dos comprovantes de residência dos autores exatamente para que se possa examinar a competência deste Juízo para o julgamento da presente demanda.No mais, consoante previsão do artigo 139, IX, CPC, incumbe ao juiz determinar o suprimento dos pressupostos processuais e o saneamento de outros vícios, o que se objetiva com a determinação da comprovação do domicílio, uma vez que a competência é um dos pressupostos de validade do processo. Portanto, em face de todo o exposto, cumpra a parte autora o ato ordinatório de fls. 39. Prazo: 10 dias.Intimem-se. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.H.V.

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 912

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1104086-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.H.V. - Vistos. 1. À fl. 2, relata a autora que foi registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de Itaiá Comarca de Itororó - Bahia. No entanto, às fls. 25, está acostada certidão de nascimento do Cartório do Distrito de Guriú, Camocim - Ceará. Assim, esclareça a parte autora onde se encontra seu assento de nascimento. 2. Tendo em vista que a autora reside em Lisboa, Portugal, e o assento que se pretende retificar foi lavrado em Cartório de Registro Civil situado fora da Comarca de São Paulo, determino que esclareça a parte autora o fundamento jurídico para a propositura da ação nesta vara. Prazo de 5 dias. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1105042-27.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NATAN MANDELLI PAGLIOCHI - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: DENILSON MANUSSADJIAN PEREIRA (OAB 283505/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza

Publicado em: 30/10/2017 - Página Nº 913

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0416/2017

Processo 1111470-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza - Vistos. Fls. 106: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Após, ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: BRUNA MARCHIONE DIAS CUNHA PITELLA (OAB 240923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet